EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2026
CONVÊNIO CAR Nº 0171/2026VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035.7392.2025.0014539-61

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, sob o nº 13.915.632/0001-27, com sede na Rua 15 de julho, Nº 01, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRUTURANTES**, neste ato representada pelo **Sr. BISMARCK MARQUES CAVALCANTI,** Secretário Municipal de Obras Estruturantes, matrícula nº 25756, nomeado pelo Decreto nº 114/2026, publicado no DOEM de 10 de abril de 2026, torna público e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 2006 com as suas alterações, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Decretos Municipais nº 056/2024 e nº 107/2026, nº 001/2025, Portaria GAB/PGM/SEAD Nº 007/2025, Decreto nº 114/2026, Lei Estadual nº 14.634/2023, o Decreto Estadual nº 9.266/2004, a Resolução TCE/BA nº 144/2013 e suas respectivas alterações, bem como as demais legislações correlatas e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos**.** A cópia na íntegra deste Edital ficará disponível para vista pelos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Plataforma BLL, bem como os elementos que o integram.

1. DO OBJETO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE MANIÇOBA, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA,** com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários à completa execução do empreendimento.

1.2. A contratação contempla a infraestrutura pública adequada ao desenvolvimento das atividades comerciais, produtivas e comunitárias, proporcionando melhores condições para a comercialização de produtos da agricultura familiar, da produção rural, do comércio local, do artesanato, da alimentação regional e de demais mercadorias compatíveis com a finalidade do equipamento público.

1.3. A presente contratação reger-se-á pelas disposições do Termo de Referência, do Edital, do Convênio CAR nº 0171/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 035.7392.2025.0014539-61, e respectivos anexos.

1.4. O valor global estimado para a presente licitação é de **R$ 2.607.838,91 (dois milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos),** cotado em moeda nacional (Real) na forma da planilha referencial de preço que segue anexa a este instrumento.

1.4.1. Os recursos destinados à execução da contratação serão custeados com recursos do **CONVÊNIO CAR Nº 0171/2026**, sendo R$ 2.347.055,02 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e dois centavos) de repasse e R$ 260.783,89 (duzentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) de contrapartida do Município, observadas as dotações orçamentárias e a disponibilidade financeira constantes dos autos

1.5. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA
Orçamentária: 08.08.000 – Secretaria de Obras Estruturantes – SOEST
Projeto/Atividade: 1057

Elemento de despesa: 44905100 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1500 / 1701 / 1706

1.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.6.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
1.6.2. ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
1.6.3. ANEXO III – MEMORIAL DE CÁLCULO
1.6.4. ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
1.6.5. ANEXO V – COMPOSIÇÃO DO BDI
1.6.6. ANEXO VI – COMPOSIÇÕES
1.6.7. ANEXO VII – CURVA ABC
1.6.8. ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
1.6.9. ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
1.6.10. ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
1.6.11. ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
1.6.12. ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
1.6.13. ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
1.6.14. ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO de microempresa, de empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 4º, § 2º da Lei nº 14.133/21.
1.6.15. ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
1.6.16. ANEXO XVI – MINUTA DO CONTRATO
1.6.17. ANEXO XVII – MEMORIAL DESCRITIVO
1.6.18. ANEXO XVIII – PROJETOS

1.7. DA SESSÃO:

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:	**Das 08h00 do dia 15/09/2026 às 08h00 do dia 29/09/2026**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:	**Às 09h00 do dia 29/09/2026**
REFERÊNCIA DE TEMPO:	**Horário de Brasília (DF)**
LOCAL:	**www.bll.org.br "Acesso Identificado"**
MODO DE DISPUTA:	**Aberto e Fechado**
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:	**Via plataforma BLL**
ORGÃO INTERESSADO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRUTURANTES**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	**ANDERSON NUNES DE MATOS**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que

atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam com Credenciamento regular no sistema BLL, por meio do sítio www.bll.org.br.

2.2. Não poderá disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.7. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. **Será permitida a participação de cooperativas**, desde que:

2.3.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

2.3.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

2.3.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

2.3.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.4. **Não será permitida a participação em forma de consórcio.**

2.4.1. Considerando as características do objeto, a natureza dos serviços a serem executados e o fato de se tratar de serviços comuns de engenharia, com especificações técnicas definidas e amplamente disponíveis no mercado, não será admitida a participação de consórcio no presente procedimento licitatório, tendo em vista que tal participação não se mostra necessária para assegurar a competitividade do certame.

2.5. **Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):**

2.5.1. Será regida pela Lei Complementar Nº 123/2006.

2.5.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º da mencionada lei.

2.6. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimento deste Edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133 de 2021.

3.2. A impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser realizado por forma eletrônica, através do sistema BLL, no local específico dentro do processo licitatório eletrônico.

3.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o agente de contratação requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

3.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no sistema deverá ser feito junto à Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio www.bll.org.br, por meio de certificado digital.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto à Bolsa de Licitações do Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar inabilitação no momento da habilitação.

5. DA INVERSÃO DE FASES, DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, E DA GARANTIA

5.1. A licitação adotará a inversão de fases prevista no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com verificação da habilitação anteriormente ao julgamento das propostas.

5.2. Até a data e horários definidos no item 1.7, as licitantes deverão anexar no sistema BLL: (i) documentos de habilitação, em arquivos PDF; (ii) proposta de preços; assinados digitalmente.

5.3. Os documentos permanecerão sob sigilo até a abertura, na forma do sistema.

5.4. Justificativa para a inversão de fases:

5.4.1. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, permitida no art. 17, §1º da Lei 14.133/2021, A HABILITAÇÃO PRECEDERÁ O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E A ETAPA COMPETITIVA, NOS TERMOS DEFINIDOS NO EDITAL, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTE CERTAME.

5.4.2. Os serviços de engenharia especializada para **IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE MANIÇOBA,** apresentam-se de caráter essencial e urgente, pois não existem contratos vigentes para a execução desses serviços.

5.4.3. Com base no Art. 17, § 1º da Lei 14.133/21, a realização da fase de habilitação antes das fases de apresentação das propostas e de julgamento se apresenta como uma solução vantajosa, garantindo maior eficiência e segurança jurídica à Administração Pública. Essa abordagem oferece diversas vantagens, a saber:

1. **Redução do risco de inabilitação das empresas vencedoras:** Empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas podem ser desclassificadas na fase de habilitação por falhas na documentação, mesmo que tenham apresentado a melhor oferta. Isso pode prejudicar a competitividade e resultar na escolha de uma proposta menos vantajosa para a Administração. A realização da habilitação previamente mitiga esse risco, pois garante que apenas empresas aptas ao cumprimento do contrato sejam consideradas na fase de análise das propostas.
2. **Diminuição da possibilidade de contestações:** Quando a habilitação ocorre após a análise das propostas, a desclassificação de licitantes pode gerar contestações e recursos, o que atrasa o andamento do processo licitatório. Antecipando a fase de habilitação, a Administração evita que contestações prejudiciais à celeridade do processo se apresentem, garantindo um processo mais ágil e eficiente.
3. **Prevenção da apresentação de propostas inexequíveis:** Realizando a habilitação previamente, impede-se que licitantes sem os requisitos necessários apresentem propostas inexequíveis com o intuito de atrasar o processo. A verificação antecipada das condições de habilitação assegura que somente empresas qualificadas participem da fase de análise das propostas, evitando propostas irregulares ou inviáveis.

5.5. Do envio das propostas de preços e documentação de habilitação:

5.5.1. No cadastramento da proposta, o licitante declarará o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade da proposta com as exigências do edital.

5.5.1.1. A falsidade da declaração de que trata o item acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.5.2. O envio dos documentos de habilitação, acompanhada da proposta exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.5.5. Os valores da proposta de preços deverão ser cotados em moeda nacional (Real).

5.5.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.5.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.5.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de dez dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

5.6. Da garantia da proposta

5.6.1. Deverá ser juntado no momento da apresentação da proposta, nos termos do artigo 58, da Lei nº 14.133/21, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

5.6.2. A garantia da proposta será no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

5.6.3. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, se for o caso.

5.6.4. Se recusando o licitante vencedor em assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, implicará na execução do valor integral da garantia de proposta, conforme § 3º, do artigo 57, da Lei 14.133/21.

5.6.5. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades que trata o § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.6.6. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

5.6.7. Em caso de a licitante optar por depósito bancário poderá efetuar em conta corrente da Administração Pública: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO 104, AGÊNCIA: 0080, OPERAÇÃO: 006, C/C: 71075-5** e encaminhar o comprovante de depósito, de forma legível, juntamente com a proposta de preço no campo específico na Plataforma BLL, para fins de registro e validação, acompanhado do CNPJ da empresa e número da licitação.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 9.1, o agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.7.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.7.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.7.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.7.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

6.7.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.7.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
6.7.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de desclassificação.

6.8. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
6.8.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
6.8.2. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
6.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
6.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
6.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
6.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
6.8.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
6.8.9. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
6.9.1. Conforme **item 19, do Anexo I** -Termo de Referência.

6.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
6.10.1. Conforme **item 21, do Anexo I** -Termo de Referência.

6.11. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES
6.11.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
6.11.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
6.11.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

6.11.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
6.11.5. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
6.11.6. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
6.11.7. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
6.11.8. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
6.11.9. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
6.11.10. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
6.11.11. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
6.11.12. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
6.11.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
6.11.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
6.11.15. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
6.11.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
6.11.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
6.11.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
6.11.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).
6.11.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
6.11.22. Da visita técnica:
6.11.23. As licitantes poderão realizar visita, declarando que a licitante tomou conhecimento do local onde será prestado o objeto, de acordo com as condições do edital.
6.11.24. Para as licitantes que optarem por realizar a visita técnica, esta deverá ser realizada por preposto da licitante devidamente identificado. Os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Obras Estruturantes para prévio agendamento, ficando a secretaria responsável por designar preposto legalmente habilitado para expedir e assinar o referido atestado.
6.11.25. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo representante legal da empresa **(conforme ANEXO XII)**, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor global do item.

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência ou Estudo Técnico Preliminar.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
7.4. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.
7.5. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

7.6.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

7.6.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

7.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao agente de contratação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.11. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.13. No caso de alguma inconsistência no descritivo do objeto entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.14. Os documentos listados no item da Habilitação deverão ser anexados no sistema juntamente com o cadastro da proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em inabilitação.

7.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.15.1. Comporá anexo obrigatório da proposta: a Planilha Orçamentária, a Composição dos Custos Unitários da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento do BDI, Detalhamento dos Encargos Sociais, todas devidamente assinadas pelo responsável da proponente

7.15.2. O detalhamento do custo unitário do serviço deverá expressar a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida de preço deste Edital. Em relação ao BDI, deve-se seguir a seguinte Orientação Normativa:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2009
(Revisada em 17/09/2012 e em 28/07/2014):

BDI (ou LDI) - CONCEITO - OBRIGATORIEDADE DE PREVISÃO E DETALHAMENTO DO PERCENTUAL DE BDI. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. FORMA DE CÁLCULO.

1. O BDI (percentual de Benefícios e Despesas Indiretas), também denominado LDI (taxa de Lucro e Despesas Indiretas), corresponde a um percentual que incide sobre o custo global direto da obra ou serviço de engenharia do ramo da construção civil e se compõe do lucro da empresa contratada e das despesas indiretas, que afetam o custo da obra ou serviço, mas não conseguem ser identificadas como itens autônomos do orçamento elaborado.

2. É obrigatória a previsão do percentual de BDI e o detalhamento de sua composição e dos respectivos percentuais praticados tanto nos orçamentos elaborados pela Administração quanto nas propostas apresentadas pelos licitantes para a contratação de obras e serviços de engenharia ligados ao ramo da construção civil (vide Súmula/TCU n. 258/2010). Cabe ao Setor Técnico do órgão verificar se o serviço é ligado ao ramo da construção civil de forma a ser cabível a previsão de BDI.

3. O BDI deverá ter em sua composição, no mínimo (Art. 9º - Decreto 7983/13):

I - Taxa de rateio da administração central (§§114 a 127 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

II - Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado (§§156 a 176 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

III - Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento (§§142 a 154 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

IV - Taxa de lucro (§§177 a 191 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

3.1 A inclusão de "despesas financeiras" na composição do BDI deve observar o disposto nos §§128 a 141 do Acórdão 2369/2011 - TCU/Plenário).

4. Não devem ser repassados a contratante, seja através do BDI ou da planilha orçamentária de custo direto:

4.1 Os tributos IRPJ e CSLL (Súmula/TCU n. 254/2010) - Vide item 2.4.2 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário

4.2 Os tributos ICMS e o IPI (pois incidem sobre os preços dos materiais).

5. Não podem compor o BDI, mas apenas a planilha orçamentária de custos diretos, conforme o caso, as despesas com (item 2.4 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário):

5.1 Administração Local e os encargos a ela inerentes, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização (devem ser detalhadas adequadamente e devidamente motivadas) - Vide item 2.4.1 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário;

5.2 Ferramentas e equipamentos de qualquer natureza necessários para a execução das obras;

5.3 Licenças, taxas e emolumentos incorridos na aprovação de projetos, expedição de Alvará de Construção, expedição de Carta de Habite-se, Registros Cartoriais ou outros valores pagos aos diversos órgãos envolvidos no processo de implantação da obra (prefeitura, órgão de fiscalização, concessionárias de serviços públicos, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, entre outros);

5.4 Encargos sociais, que devem compor os custos de mão-de-obra (§§22 Ac. 2369/11 TCU-Plenário);

5.5 Despesas com saúde, medicina e segurança no trabalho, necessárias à prevenção e manutenção da saúde dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, previstos nos custos de Administração local;

5.6 Despesas com medidas mitigadoras de danos ambientais decorrentes da obra;

5.7 Outras despesas decorrentes da execução das obras e não incluídas nas composições unitárias, as quais deverão estar detalhadas na planilha.

6. O cálculo do BDI deve levar em conta o art. 9º do Decreto 7.983/2013 e os entendimentos firmados no Acórdão nº 2622/2013 do Plenário do TCU.

7. É vedada expressamente a inclusão de IRPJ, CSLL, ICMS e IPI no BDI

Referências:

Decreto 7.983/2013 - art. 9º (elementos do BDI)
Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário
Acórdão nº 2369/2011 - TCU - Plenário
Parecer Nº 968/2012/CJU-MG/CGU/AGU;
Súmulas/TCU ns. 253, 254 e 258/2010."

7.16. Deverá ser apresentada com a "PROPOSTA DE PREÇOS", a Planilha de Orçamento, com os valores unitários e totais da proponente, composto por 02 casas decimais, sem fórmulas, de forma que o preço total seja o produto entre o quantitativo e o preço unitário proposto.

OBS: Não será admitida a alteração das quantidades dos serviços previstos na planilha orçamentária, bem como, apresentação de valores inferiores as últimas convenções coletivas por categoria, sob pena de desclassificação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no termo de referência.

8.2.1. Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global.**

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01 (um centavo).

8.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam

ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O critério de julgamento adotado será **menor preço**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
8.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, portanto, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
8.28.2. Empresas brasileiras;
8.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico conforme **Decreto Municipal regulamentador nº 056/2024**, dentre as propostas ou os lances empatados.
8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.30.2. O Agente de Contratação solicitará do licitante ARREMATANTE, que no prazo de 02:00 horas, envie a PROPOSTA READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO após a negociação realizada.
8.30.3. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
8.32. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, nos termos do § 1º do artigo 61 da Lei nº 14.133/21.
8.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.33.1. Caso o(s) licitantes(s) tenha(m) registrado lance inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do Preço máximo admitido pela Administração, o Agente de Contratação poderá solicitar, em forma de diligencia para fins comprobatórios de exequibilidade, do ARREMATANTE, que seja enviado no prazo máximo de 02:00 horas, contados a partir da solicitação, sob pena de desclassificação sumária, a apresentação de planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS.
8.33.2. A composição de custos deverá ser assinada pelo Representante Legal, Procurador devidamente qualificado no Processo e o responsável técnico, nesse caso com acompanhado da comprovação de vínculo empregatício.

8.34. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa descrita na cláusula 8.33, o agente de contratação verificará inicialmente a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **Decreto Municipal nº 056/2024.**

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. Contiver vícios insanáveis;

9.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após o não atendimento da diligência descrita na clausula 7.32.1.

9.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.8.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário, conforme planilha anexa ao edital, quando for o caso;

9.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo máximo de 30(trinta) minutos, desde que não haja majoração do preço.

9.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.10. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços caracterizam motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

9.11. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

9.11.1. Contiverem vícios insanáveis;

9.11.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.11.3. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.11.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.11.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.11.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 7.32.1, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

9.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.13. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.14. A equipe técnica da Secretaria demandante analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

9.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.16. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Para o julgamento das propostas, o agente de contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

10.4. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.5. Serão desclassificadas as propostas, nos termos do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

10.5.1. Contiverem vícios insanáveis;

10.5.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

10.5.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

10.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.5.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

10.5.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, nos termos do §1º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

10.5.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a cláusula 5.5.7, só será considerada após diligência do Agente de contratação, que comprove:

10.6.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.6.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11. DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA, DA SUSPENSÃO E DA RETOMADA DOS ATOS

11.1. A sessão pública, que trata o item 8 deste edital, será processada em ambiente eletrônico, por meio do sistema indicado neste Edital, que constituirá o meio oficial para a prática dos atos do certame, para as comunicações entre a Administração e os licitantes e para a divulgação dos eventos ocorridos no curso do procedimento.

11.1.1. A participação na presente licitação implica ciência, pelos licitantes, de que lhes compete acompanhar, por sua conta e risco, todos os atos e comunicações praticados no sistema eletrônico, desde a abertura da sessão pública até a homologação do certame, não

cabendo alegação de desconhecimento em razão da ausência de acompanhamento do ambiente eletrônico oficial.

11.2. As mensagens, avisos, convocações, solicitações, suspensões, reaberturas e demais comunicações lançadas no campo próprio do sistema eletrônico terão plena validade para todos os fins de direito.

11.3. O agente de contratação poderá suspender a sessão pública para análise de propostas, exame de documentos, realização de diligências, saneamento de falhas formais, consulta a cadastros oficiais, manifestação de setor técnico ou prática de quaisquer atos necessários à regular instrução do certame, devendo a ocorrência ser motivada e registrada em ata.

11.4. Sempre que houver suspensão da sessão pública, será lançado aviso no próprio sistema eletrônico, com a indicação, sempre que possível, do motivo da suspensão, bem como da data e do horário previstos para o prosseguimento do certame.

11.5. Não sendo possível, no momento da suspensão, fixar desde logo a data e o horário de reabertura da sessão, será consignado no sistema eletrônico que a retomada será posteriormente comunicada no mesmo ambiente.

11.6. Em qualquer hipótese em que a data e o horário de retomada não tenham sido informados no ato da suspensão, a comunicação posterior do reinício dos trabalhos deverá ser realizada no sistema eletrônico com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo a ocorrência constar da respectiva ata.

11.7. A presente sistemática observa, como parâmetro procedimental, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como o entendimento do Tribunal de Contas da União (ex.: Acórdão nº 3.486/2014-Plenário, etc.), no sentido de que a reabertura da sessão pública deve ser previamente comunicada no sistema eletrônico, com indicação de data e hora, em prestígio aos princípios da publicidade, da transparência, da razoabilidade e da segurança jurídica.

11.8. Eventual alteração da data ou do horário anteriormente informados para o prosseguimento do certame deverá ser comunicada tempestivamente no sistema eletrônico, com novo registro em ata.

11.9. A retomada da sessão pública ocorrerá no mesmo ambiente eletrônico em que se processa a licitação, na data e no horário previamente divulgados, para a prática dos atos subsequentes do certame.

11.10. Todas as ocorrências relativas à suspensão, à reabertura, às diligências, aos saneamentos e às demais intercorrências verificadas na sessão pública integrarão a ata e os autos do processo licitatório.

11.11. Quando solicitado, no sistema eletrônico, o envio da proposta ajustada ao último lance ofertado e, quando cabíveis, dos documentos complementares, o prazo para apresentação será de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da convocação lançada no sistema pelo agente de contratação.

11.12. Quando houver solicitação, no sistema eletrônico, para apresentação dos documentos de habilitação do licitante vencedor, o prazo para envio será, no mínimo, de 2 (duas) horas, contado da convocação lançada no sistema.

11.13. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período:

11.13.1. mediante solicitação do licitante, apresentada com justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

11.13.2. de ofício, pelo agente de contratação, quando constatado que o prazo inicialmente concedido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

11.14. Caso o licitante convocado não atenda às exigências de habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, observando,

para cada nova convocação de proposta ajustada e documentos pertinentes, o prazo mínimo de 2 (duas) horas, contado da solicitação no sistema, admitida prorrogação por igual período nas hipóteses previstas neste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Agente de Contratação declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

a) O Agente de Contratação, comunicará via *Chat,* a data e o horário da mudança de fase acima descrita, com a declaração de vencedor e o momento único que o sistema ficará disponível para manifestação de intenção recursal, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta licitação, implica preclusão desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.3. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a preclusão do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

12.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.5. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.7.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.13. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
12.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela mesma autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo em documento complementar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, podendo ser prorrogado mediante anuência e conveniência administrativa, sob pena de decair do direito à contratação.
15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
15.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 13.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o Contratante, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.
15.4. Nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o licitante deverá apresentar garantia contratual no valor referente a 5% (cinco por cento)

do valor inicial do contrato. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

15.4.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

15.4.2. Seguro-garantia;

15.4.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.4.4. O prazo de vigência da apólice será de igual ao prazo estabelecido no contrato principal nos termos do artigo 97, inciso I da Lei nº 14.133/21.

15.4.5. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

15.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/21.

16. DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. Nos termos do artigo 125 da Lei n° 14.133/21, o Contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

16.2. Nas alterações contratuais para supressão de bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

16.3. Da rescisão do contrato

16.3.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. A subcontratação total é vedada, porém se admite a subcontratação parcial dos serviços, limitada até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, desde que previamente autorizada pela contratante. A contratada deverá apresentar solicitação formal contendo a descrição dos serviços a serem subcontratados, acompanhada da documentação comprobatória da qualificação técnica e da regularidade fiscal da subcontratada, permanecendo integralmente responsável pela execução do objeto contratual.

17.2. A responsabilidade pela execução integral das obras e serviços, incluindo aqueles subcontratados, será exclusiva da contratada principal, não havendo qualquer vínculo contratual direto entre a contratante e as subcontratadas. As faturas emitidas por eventuais subcontratadas deverão sempre estar em nome da contratada principal.

17.3. O descumprimento do disposto neste item poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no contrato.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso haja necessidade devidamente justificada.

18.2. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18.3. O prazo de execução da prestação do serviço será, conforme estabelecido no Cronograma Físico Financeiro.

19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2. Em caso de reajustamento de preços, decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir da data de referência do orçamento estimado pela Administração, como se trata de área urbana, será utilizado o Índice Nacional de Custos da Construção (INCC), indicador econômico calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

19.3. O reajuste será aplicado exclusivamente às parcelas do contrato cujas obrigações sejam executadas após a ocorrência da anualidade, não incidindo sobre valores já pagos ou sobre serviços já concluídos.

19.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

19.5. Na hipótese de atraso na divulgação do índice de reajuste, o contratante poderá efetuar o pagamento utilizando a última variação oficialmente conhecida, ficando a diferença correspondente sujeita a compensação após a divulgação do índice definitivo.

19.6. Quando ocorrer a situação prevista no item anterior, a contratada deverá apresentar memória de cálculo detalhada do reajuste aplicado, para fins de conferência pela Administração.

19.7. Nas aferições finais, será obrigatoriamente utilizado o índice definitivo publicado, sendo realizados os ajustes necessários para compensação de eventuais diferenças.

19.8. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou deixe de ser divulgado, será adotado, em sua substituição, o índice oficial que vier a ser definido pela legislação vigente.

19.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes poderão definir outro índice oficial que melhor reflita a variação dos custos do objeto contratado, mediante formalização pôr termo aditivo ao contrato.

19.10. O reajuste de preços será formalizado por apostilamento, nos termos da legislação aplicável, dispensada a celebração de termo aditivo.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no termo de referência e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, após a verificação da regular execução dos serviços e mediante comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada, observadas as condições estabelecidas no edital, no contrato e na legislação aplicável

21.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar a emissão da ordem bancária em favor da contratada.

21.3. Atualização Monetária

21.3.1. Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente desde o término do prazo para pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

21.4. Verificação das Condições de Habilitação

21.4.1. Antes de cada pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação fiscal e trabalhista exigidas na licitação.

21.4.2. Constatada irregularidade, a contratada será notificada para regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo apresentar defesa ou comprovar a regularização.

21.4.3. Persistindo a irregularidade, a Administração poderá adotar as medidas cabíveis, inclusive instaurar processo de rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.4.4. Havendo efetiva execução do objeto contratual, os pagamentos poderão ser realizados até eventual decisão administrativa definitiva sobre a rescisão.

21.5. Forma de Pagamento

21.5.1. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pela contratada no processo de contratação.

21.6. Retenções e Glosas

21.6.1. Poderão ser efetuadas retenções ou glosas proporcionais no pagamento quando constatado que a contratada:

- não produziu os resultados acordados;
- deixou de executar total ou parcialmente as atividades contratadas;
- executou os serviços com qualidade inferior à exigida;
- deixou de utilizar os recursos necessários à execução contratual.

21.6.2. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

21.6.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional não estarão sujeitas às retenções relativas aos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprovem sua condição mediante documentação oficial.

21.7. Cessão de Crédito

21.7.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes do contrato em favor de instituição financeira, observados os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53/2020.

21.7.2. As cessões de crédito não abrangidas pela referida normativa dependerão de prévia autorização da Administração, mediante formalização por termo aditivo.

21.7.3. O pagamento à instituição cessionária ficará condicionado à comprovação de sua regularidade fiscal e à inexistência de impedimento para contratar com o Poder Público.

21.7.4. A cessão de crédito não altera a responsabilidade da contratada pela execução do objeto contratual.

21.7.5. O valor pago à instituição cessionária corresponderá exclusivamente ao crédito decorrente da execução contratual, permanecendo aplicáveis todas as cláusulas contratuais, inclusive as relativas a glosas, multas e demais penalidades.

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n° 14.133/21, conforme detalhado no Projeto Básico.

22.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da prestação do serviço.

22.1.2. A fiscalização decorrente desta contratação, será realizada pelos seguintes servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRUTURANTES**, designados como responsáveis pelo contrato: A fiscalização será exercida por **JHEFFERSON GABRIEL DO NASCIMENTO DIONÍSIO, Matrícula nº 50179, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.** A gestão será exercida por **LARISSA DIAS DE FREITAS SAMPAIO, Matrícula nº 47741, CPF: XXX.XXX.XXX-XX,** ou pelos respectivos substitutos designados. Fica permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

22.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

22.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no contrato, anexos deste edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

24.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

24.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

24.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

24.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

24.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

24.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na cláusula 23 supramencionada, as seguintes sanções:

24.3.1. Advertência;

24.3.2. Multa;

24.3.3. Impedimento de licitar e contratar;

24.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

24.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

24.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

24.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

24.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

24.4.3. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

24.4.4. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.5. A sanção prevista na cláusula 24.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 24.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

24.6. A sanção prevista na cláusula 24.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 24.1.1 a 24.1.12, deste edital.

24.7. A sanção prevista na cláusula 24.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 24.1.2 a 24.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.8. A sanção prevista na cláusula 24.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 24.1.8 a 24.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 24.1.2 a 24.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 24.3.2 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.9. As sanções previstas nas cláusulas 24.3.1, 24.3.3 e 24.3.4., poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 24.3.2.

24.10. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

24.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

24.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Diário Oficial do Município, da União e PNCP.
24.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa e especificar as provas que pretenda produzir.
24.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos
24.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
24.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
24.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
25.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
25.3. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
25.4. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
25.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do agente de contratação em contrário.
25.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
25.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
25.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
25.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
25.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
25.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
25.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
25.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
25.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos na integra, no campo “ARQUIVOS” do referido Processo, na PLATAFORMA BLL.
25.16. Os casos omissos serão dirimidos pelo agente de contratação com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
25.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Juazeiro, estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

Juazeiro/BA, 14 de setembro de 2026.

BISMARCK MARQUES CAVALCANTI
Secretário de Obras Estruturantes
Matrícula nº 25756

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE MANIÇOBA, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

Juazeiro/BA, data da assinatura eletrônica

1. DO QUADRO DE PARAMETRIZAÇÃO DA DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	13.836/2026
UNIDADE REQUISITANTE:	SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO (ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2024):	BISMARCK CAVALCANTI, LARISSA KELLY, ALINE ROBERTA, CLAYTON ANDRÉ, LAYSE MASCARENHAS, ANDERSON FONSECA E RAQUEL VICTÓRIA.
OBJETO RESUMIDO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE MANIÇOBA, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA
LOCAL DE EXECUÇÃO:	NO DISTRITO DE MANIÇOBA, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA
VALOR DA CONTRATAÇÃO:	R$ 2.607.838,91
FONTES DE RECURSOS:	CONVÊNIO N° 0171/26 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
REGIME DE EXECUÇÃO:	PREÇO UNITÁRIO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
NATUREZA DO OBJETO:	OBRA DE ENGENHARIA
PRAZO DE EXECUÇÃO:	10 MESES
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:	12 MESES
ORDEM PROCEDIMENTAL:	HABILITAÇÃO PRECEDENTE AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PARCELAMENTO:	NÃO

SUBCONTRATAÇÃO:	LIMITADA A 20%
GARANTIA DA PROPOSTA:	1% DO VALOR ESTIMADO
GARANTIA CONTRATUAL:	5% DO VALOR INICIAL CONTRATADO
GARANTIA ADICIONAL:	CONFORME ART. 59, § 5º, QUANDO APLICÁVEL
ÍNDICE DE REAJUSTE:	INCC – FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV)
PROCESSAMENTO DO REAJUSTE:	MEDIANTE REQUERIMENTO FORMAL DA CONTRATADA

2. DO ÓRGÃO DEMANDANTE

2.1. A Secretaria de Obras Estruturantes do Município de Juazeiro/BA (SOEST) é o órgão demandante da presente contratação, competindo-lhe planejar, elaborar projetos, executar, fiscalizar e acompanhar obras públicas, bem como promover a implantação, ampliação, manutenção e recuperação da infraestrutura urbana e rural do Município, além de prestar apoio técnico às demais unidades da Administração Municipal, no âmbito de suas atribuições institucionais.

3. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação foi planejada por equipe técnica multidisciplinar designada pela Secretaria de Obras Estruturantes do Município de Juazeiro/BA, composta por servidores com competências compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Compete à Equipe de Planejamento elaborar os estudos e documentos da fase preparatória, definir a solução mais adequada à

necessidade administrativa, identificar e gerenciar os riscos da contratação e subsidiar a tomada de decisão, assegurando o planejamento, a eficiência, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Equipe:

a) Bismarck Marques Cavalcanti, Secretário, Matrícula nº 25756;

b) Aline Roberta Santos de Santana, Diretora, Matrícula nº 45995;

c) Clayton André dos Santos, Advogado, Matrícula nº 48015;

d) José Anderson Fonseca Guimarães, Gestor de Politicas Públicas, Matrícula nº 44309.

e) Larissa Kelly de Almeida Moura, Arquiteta, Matrícula nº 47688;

f) Layse Ribeiro Mascarenhas, Engenheira Eletricista, Matricula nº 47692;

g) Raquel Victória Andrade de Souza, Diretora, Matrícula nº 50176.

4. DO OBJETO

4.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE MANIÇOBA, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA,** destinada à infraestrutura pública adequada ao desenvolvimento das atividades comerciais, produtivas e comunitárias, proporcionando melhores condições para a comercialização de produtos da

agricultura familiar, da produção rural, do comércio local, do artesanato, da alimentação regional e de demais mercadorias compatíveis com a finalidade do equipamento público.

4.2. A presente contratação reger-se-á pelas disposições deste Termo de Referência, do Edital, do Convênio CAR nº 0171/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 035.7392.2025.0014539-61, e respectivos anexos, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 056/2024 e, no que couber e conforme previsto no instrumento convenial, a Lei Estadual nº 14.634/2023, o Decreto Estadual nº 9.266/2004, a Resolução TCE/BA nº 144/2013 e suas respectivas alterações, bem como as normas técnicas da ABNT, as Normas Regulamentadoras – NRs aplicáveis e as demais disposições legais, técnicas e regulamentares pertinentes ao objeto.

5. DA LOCALIZAÇÃO

5.1. As intervenções objeto deste instrumento serão executadas **no Distrito de Maniçoba, no Município de Juazeiro/BA,** em área destinada à implantação da Feira Livre de Maniçoba. A localização, os limites da área de intervenção e os demais elementos necessários à execução da obra encontram-se especificados nos projetos e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

6. DOS CUSTOS ESTIMADOS

6.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 2.607.838,91** (dois milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), conforme orçamento estimativo constante dos autos. A estimativa de custos foi elaborada com base em sistemas oficiais de referência,

especialmente SINAPI e ORSE, complementados por composições de custos, quando necessárias.

6.2. As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos do Convênio CAR nº 0171/2026, no valor total de **R$ 2.607.838,91,** sendo **R$ 2.347.055,02** de repasse e **R$ 260.783,89** de contrapartida do Município, observadas as dotações orçamentárias e a disponibilidade financeira constantes dos autos.

7. DA JUSTIFICATIVA

7.1 A presente contratação decorre da necessidade de implantação da Feira Livre do Distrito de Maniçoba, no Município de Juazeiro/BA, destinada a proporcionar infraestrutura pública adequada ao desenvolvimento das atividades comerciais, produtivas e comunitárias, especialmente à comercialização de produtos da agricultura familiar, da produção rural, do comércio local, do artesanato, da alimentação regional e de demais mercadorias compatíveis com a finalidade do equipamento público.

7.2 A insuficiência da infraestrutura atualmente disponível compromete a organização das atividades comerciais, as condições de trabalho dos feirantes, o escoamento da produção regional, bem como a acessibilidade, a segurança, o conforto e a adequada utilização do espaço por produtores, comerciantes e consumidores.

7.3 A intervenção permitirá a implantação de espaço público estruturado, acessível, seguro e funcional, com a infraestrutura e os demais elementos previstos nos projetos e documentos técnicos, contribuindo para melhores condições de comercialização, fortalecimento da agricultura familiar e da

produção rural, geração de emprego e renda, desenvolvimento da economia local e valorização da convivência comunitária.

7.4 A contratação atende ao interesse público e viabiliza a execução do empreendimento objeto do Convênio CAR nº 0171/2026, celebrado entre o Município de Juazeiro/BA e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho e nos demais instrumentos que integram a parceria.

8. DA OBRA

8.1. A implantação da Feira Livre do Distrito de Maniçoba decorre da necessidade de disponibilizar infraestrutura pública adequada às atividades comerciais, produtivas e comunitárias, diante da insuficiência da estrutura atualmente existente, que compromete a organização das atividades, o escoamento da produção, a acessibilidade, a segurança e o conforto dos usuários.

8.2. A obra compreenderá a execução integrada dos serviços e elementos definidos nos projetos, memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos da contratação, de modo a assegurar a plena funcionalidade, segurança, acessibilidade e durabilidade do equipamento público.

8.3. A intervenção proporcionará melhores condições de comercialização e contribuirá para o fortalecimento da agricultura familiar, da produção rural, do comércio local, da geração de emprego e renda e da economia regional, atendendo ao interesse público e às necessidades do Distrito de Maniçoba.

9. DA COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO

9.1 A contratação decorre de necessidade formalmente identificada pela Secretaria de Obras Estruturantes – SOEST para a implantação da Feira Livre do Distrito de Maniçoba, encontrando-se fundamentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

9.2 Conforme registrado no ETP, a contratação ainda não consta do Plano de Contratações Anual – PCA, em razão de sua fase de consolidação e implementação no âmbito do Município, circunstância que não afasta a necessidade administrativa devidamente demonstrada na fase preparatória.

9.3 A contratação está alinhada aos objetivos institucionais da Administração Municipal e às finalidades do Convênio CAR nº 0171/2026, especialmente quanto ao fortalecimento da infraestrutura pública, da agricultura familiar, da produção regional e do desenvolvimento econômico local.

10. DOS DADOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. DA CLASSIFICAÇÃO DA OBRA E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1.1. O objeto da presente contratação caracteriza-se como obra de engenharia, nos termos do art. 6º, incisos XII e XXI, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021. A contratação será realizada mediante Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço e regime de execução por empreitada por preço unitário, conforme definido na fase preparatória da contratação.

10.1.2. A contratação encontra-se fundamentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP e mostra-se compatível com o planejamento institucional e orçamentário da

Administração Municipal, observados os princípios e objetivos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

10.2. DO VALOR CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	QTDE	VALOR TOTAL (R$)
1	Contratação de empresa especializada para implantação da Feira Livre no Distrito de Maniçoba, no Município de Juazeiro/BA	Distrito de Maniçoba, Município de Juazeiro/BA	1	2.607.838,91

10.3. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

10.3.1. A presente contratação será realizada por meio de Concorrência Eletrônica, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra de engenharia.

10.3.2. A modalidade mostra-se adequada à natureza e às características do objeto, assegurando ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, em observância aos princípios e objetivos que regem as contratações públicas.

10.3.3. A medida visa mitigar riscos de inexecução contratual, retrabalhos administrativos e atrasos na contratação, observando os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade, da segurança jurídica, da competitividade e do interesse público.

10.4. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.4.1. Após a convocação formal da Administração, o licitante vencedor deverá apresentar, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, toda a documentação e demais elementos exigidos, necessários à formalização e assinatura do contrato.

10.5 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.5.1. O critério de julgamento será o menor preço, nos termos do art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra cujas especificações e padrões de desempenho encontram-se objetivamente definidos nos documentos da contratação.

10.6. DO REGIME DE EXECUÇÃO

10.6.1. O regime de execução será o de Empreitada por Preço Unitário, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021. Neste regime, a contratação da execução da obra é feita por preço certo de unidades determinadas, sendo os pagamentos devidos à Contratada realizados com base nas medições dos serviços efetivamente executados, de acordo com as quantidades reais apuradas e os preços unitários propostos.

10.6.2. O regime de empreitada por preço unitário mostra-se tecnicamente adequado considerando a natureza dos serviços e a necessidade de remuneração vinculada à exatidão do que for mensurado em campo, mitigando os riscos de distorções quantitativas durante a execução contratual.

10.7. DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

10.7.1. Aplicam-se à presente contratação as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021 relativas ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno no Porte (EPP), observadas as condições estabelecidas no edital.

10.7.2. Serão assegurados os benefícios legalmente previstos, desde que compatíveis com a natureza e as características da contratação, sem prejuízo da competitividade, da seleção da proposta mais vantajosa e da adequada execução do objeto.

10.8. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

10.8.1. A **participação de consórcios não será admitida** nesta contratação.

10.8.2. A vedação não compromete a competitividade do certame, considerando a existência de número significativo de empresas aptas à execução isolada do objeto, bem como o valor e a complexidade compatíveis com a atuação individual dos agentes econômicos do setor.

10.8.3. A vedação mostra-se tecnicamente adequada em razão da natureza, dimensão e complexidade do objeto, que não demandam a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de múltiplas empresas para sua execução.

10.8.4. Além disso, a ampla disponibilidade de empresas especializadas aptas a executar o objeto assegura a competitividade do certame, sem prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.8.5. Dessa forma, a não admissão de consórcios observa os princípios da eficiência, competitividade, economicidade e interesse público, não configurando restrição indevida à participação de licitantes.

10.9. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

10.9.1. A participação de empresas estrangeiras será admitida, desde que atendam às exigências de habilitação previstas na legislação brasileira e no edital, conforme o Art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

10.9.2. Para tanto, as empresas estrangeiras deverão apresentar os documentos exigidos para habilitação, com as traduções juramentadas para o português, quando for o caso; ter procurador com poderes para receber citação e responder administrativa e judicialmente no Brasil; comprovar que possuem sede ou representação legal no País, ou que se comprometem a constituí-las antes da celebração do contrato; e cumprir todas as demais condições estabelecidas no edital e na legislação pátria.

10.10. DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

10.10.1. O objeto não será parcelado, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, por constituir solução técnica integrada e funcionalmente interdependente.

10.10.2. O parcelamento compromete a compatibilidade entre as etapas executivas, a padronização construtiva, o controle tecnológico e a definição de responsabilidades, além de aumentar os riscos de incompatibilidades operacionais, retrabalhos e atrasos na execução.

10.10.3. Sob os aspectos econômico e gerencial, a execução por um único contratado proporciona maior eficiência, racionalização de recursos,

redução de custos indiretos e melhor fiscalização contratual, assegurando a adequada execução do objeto e o cumprimento do cronograma físico-financeiro.

10.10.4. A decisão administrativa pela não adoção do parcelamento encontra-se devidamente fundamentada nos estudos técnicos que instruem a fase preparatória da contratação, conforme Parecer Técnico anexo aos autos.

10.11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL

10.11.1. O prazo para execução do objeto será de 10 (dez) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, observando-se o cronograma físico-financeiro e as etapas previstas nos projetos e demais documentos técnicos da contratação.

10.11.2. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contada da assinatura do contrato, compreendendo o período necessário à execução da obra, aos recebimentos provisório e definitivo e ao cumprimento das demais obrigações contratuais.

10.11.3. Os prazos poderão ser alterados nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e formalização por termo aditivo, preservado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10.12. DO REAJUSTAMENTO

10.12.1. Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela Administração, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, calculado e divulgado pela Fundação Getulio Vargas – FGV, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

10.12.2. O reajustamento será concedido mediante requerimento formal da Contratada, observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

10.13. DA JUSTIFICATIVA PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO

10.13.1. A presente contratação será realizada por meio de Concorrência Eletrônica, nos termos dos arts. 17, §2º, 28, inciso II, e 29 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra comum de engenharia.

10.13.2. A modalidade adotada mostra-se compatível com a natureza e as características do objeto, assegurando ampla competitividade, isonomia, transparência, publicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10.13.3. A realização do certame em meio eletrônico amplia a participação de interessados, promove maior eficiência procedimental, reduz custos operacionais e assegura a rastreabilidade e o controle de todos os atos praticados durante a licitação.

10.13.4. A adoção da Concorrência Eletrônica atende às disposições da Lei nº 14.133/2021 e observa os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, transparência e interesse público, mostrando a solução mais adequada para a contratação pretendida.

10.14. DA FORMA E CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

10.14.1. Considerando as características do objeto, a relevância da qualificação técnica para a adequada execução da obra e os benefícios administrativos decorrentes da medida, a presente licitação adotará a habilitação precedente ao julgamento das propostas, nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.14.2. A medida tem por finalidade assegurar que a fase competitiva ocorra exclusivamente entre licitantes previamente qualificados e efetivamente aptos à execução do objeto, promovendo maior segurança à contratação, reduzindo riscos de inexecução contratual, atrasos, retrabalhos administrativos e prejuízos ao interesse público.

10.14.3. A adoção da ordem procedimental prevista neste item observa os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade, da segurança jurídica, da competitividade, da isonomia, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1 A solução adotada consiste na execução integral das obras de implantação da Feira Livre do Distrito de Maniçoba, compreendendo os serviços necessários à implantação e ao pleno funcionamento do equipamento público, incluindo serviços preliminares, fundações, estruturas, cobertura, fechamentos, pisos, passeios, acessibilidade, drenagem, paisagismo, mobiliário urbano, instalações elétricas, iluminação, acabamentos e demais serviços previstos nos documentos técnicos.

11.2. A execução observará os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação, assegurando a entrega de equipamento público funcional, acessível, seguro e adequado às atividades comerciais, produtivas e comunitárias do Distrito de Maniçoba.

12. DAS GARANTIAS

12.1. DA GARANTIA DA PROPOSTA

12.1.1. Será exigida garantia da proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nas modalidades legalmente admitidas. A garantia será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da declaração de fracasso da licitação. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos necessários à contratação implicará a execução integral da garantia, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.2.1. Como condição para a assinatura do contrato, será exigida garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial contratado, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

12.3 DA GARANTIA ADICIONAL

12.3.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre esse valor e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

13. DAS DIRETRIZES

13.1. DAS DIRETRIZES GERAIS

13.2 A execução dos serviços deverá observar os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos que integram a contratação.

13.3 A Contratada deverá empregar materiais compatíveis com as especificações do projeto, garantindo a qualidade, segurança, acessibilidade, funcionalidade e durabilidade do empreendimento, bem como manter a adequada organização e sinalização das áreas de trabalho, promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados e atender às determinações da fiscalização.

13.4. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

13.4.1. A proposta deverá ser elaborada em conformidade com este Termo de Referência e seus anexos, contemplando planilha orçamentária, composição do BDI e cronograma físico-financeiro, observados os quantitativos, especificações e modelos disponibilizados pela Administração.

13.4.2. Considerar-se-ão incluídos nos preços ofertados todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, equipamentos, transporte, tributos, taxas, despesas administrativas e demais ônus incidentes sobre a contratação.

14. DAS RESPONSABILIDADES

14.1. A CONTRATADA responderá integralmente pela execução das obras e serviços de implantação da Feira Livre do Distrito de Maniçoba, inclusive pelos atos de seus empregados, prepostos e eventuais subcontratados, observadas as disposições do contrato e da legislação aplicável.

14.2. Correrão por conta da CONTRATADA os encargos e as responsabilidades decorrentes de acidentes de trabalho relacionados à

execução do objeto, inclusive aqueles envolvendo empregados de eventuais subcontratadas, na forma da legislação aplicável.

14.3. A CONTRATADA responderá pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua ação ou omissão, culpa ou dolo, bem como pela inadequada execução dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

14.4. Caberá à CONTRATADA a guarda, conservação e segurança dos serviços executados, materiais, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou elementos que apresentem vícios, defeitos ou desconformidades decorrentes da execução.

14.5. A eventual subcontratação dependerá de prévia autorização da CONTRATANTE e ficará limitada a 20% (vinte por cento) do valor inicial atualizado do contrato, vedada para as parcelas de maior relevância técnica ou de maior valor significativo, observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

14.6. A CONTRATADA deverá submeter à CONTRATANTE a identificação da empresa que se pretende subcontratar, os serviços correspondentes e a documentação necessária à comprovação do atendimento aos requisitos exigidos, inclusive quanto à regularidade e à inexistência de impedimentos legais.

14.7. A subcontratação não transfere nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA, que permanecerá integralmente responsável perante a CONTRATANTE pela execução do objeto, inclusive pelos serviços executados

por terceiros, inexistindo vínculo contratual entre a CONTRATANTE e a subcontratada.

14.8. Os documentos fiscais relativos aos serviços eventualmente subcontratados serão emitidos em nome da CONTRATADA, vedada sua emissão diretamente contra a CONTRATANTE.

14.9. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução do objeto, inclusive perante terceiros.

15. DOS VALORES DOS SERVIÇOS

15.1. O orçamento estimado da contratação foi elaborado com base nos sistemas oficiais de referência de custos, especialmente SINAPI e ORSE, observados os projetos, especificações técnicas, quantitativos, memórias de cálculo e demais documentos integrantes da contratação.

15.2. Para os serviços sem composição específica nos sistemas referenciais adotados, serão utilizadas composições próprias devidamente justificadas, acompanhadas dos elementos técnicos necessários à demonstração da formação e adequação dos respectivos custos.

16. DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E DIRETRIZES APLICÁVEIS

16.1. A presente contratação reger-se-á pelas disposições deste Termo de Referência, do Edital, do Convênio CAR nº 0171/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 035.7392.2025.0014539-61, e respectivos anexos, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 056/2024 e, no que couber e conforme previsto no instrumento convenial, a Lei Estadual nº 14.634/2023, o Decreto Estadual nº 9.266/2004, a Resolução TCE/BA nº

144/2013 e suas respectivas alterações, bem como as normas técnicas da ABNT, as Normas Regulamentadoras – NRs aplicáveis e as demais disposições legais, técnicas e regulamentares pertinentes ao objeto.

17. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

17.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida no edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

17.2 Os licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação jurídica compatíveis com sua natureza jurídica, na forma exigida pela Lei nº 14.133/2021 e pelo edital, incluindo, quando cabível, os atos constitutivos, registros, inscrições e demais documentos comprobatórios de sua regular constituição e representação.

17.3 Os documentos apresentados deverão estar atualizados e acompanhados de suas alterações ou da respectiva consolidação, quando aplicável.

18. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

18.1 Os licitantes deverão comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista mediante a apresentação dos documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo edital, incluindo, no mínimo, comprovante de inscrição no CPF ou CNPJ, regularidade perante a Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, a Justiça do Trabalho, o cadastro de contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e a Fazenda Municipal de seu domicílio ou sede, quando aplicável.

18.2 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

18.3 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

19. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.1 Os licitantes deverão comprovar sua qualificação econômico financeira mediante apresentação de certidão negativa de falência ou insolvência civil, conforme a natureza jurídica do licitante, expedida pelo distribuidor competente da sede ou domicílio, observados os prazos de validade definidos no edital.

19.2 Deverão apresentar, ainda, balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da legislação aplicável, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

19.3 Para empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos, a documentação limitar-se-á ao período de existência da pessoa jurídica, sendo admitida a apresentação de balanço de abertura, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

19.4 O atendimento dos índices econômico-financeiros deverá ser comprovado por profissional habilitado da área contábil.

19.5 O licitante deverá comprovar Disponibilidade Financeira Líquida (DFL) igual ou superior ao valor estimado da contratação, apurada na forma e pelos critérios definidos no edital. O não atendimento desse requisito implicará a inabilitação do licitante.

19.6 A Disponibilidade Financeira Líquida (DFL) será apurada mediante a seguinte fórmula:

$$DFL = (10 \times PL) - VA$$

Onde:

DFL = Disponibilidade Financeira Líquida; PL = Patrimônio Líquido;

VA = Somatório dos valores residuais dos contratos obrigatoriamente em execução ora a cargo da licitante, calculado a partir dos saldos contratuais. Os dados contratuais relevantes serão obtidos por meio "RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR" e deverão ser

19.7. O licitante deverá apresentar as planilhas "Relação dos Contratos em Execução e a Iniciar" e "Demonstrativo da Disponibilidade Financeira", acompanhadas da documentação comprobatória pertinente, facultada à Administração a realização de diligências para verificação das informações prestadas.

19.8 Deverá ser apresentada, ainda, declaração contendo a relação dos compromissos assumidos e dos contratos vigentes firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, para fins de avaliação da

capacidade econômico-financeira e operacional do licitante em relação à execução do objeto.

19.09 A exigência visa aferir a compatibilidade entre os compromissos já assumidos e a capacidade de execução do licitante, contribuindo para a mitigação de riscos de inadimplemento, para a adequada gestão contratual e para a seleção de proposta apta à execução do objeto, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento e da busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

20. DA MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

20.1. Serão alocados à Contratada os riscos ordinários e previsíveis inerentes à execução das obras da Feira Livre do Distrito de Maniçoba, especialmente os relacionados à mobilização, métodos executivos, produtividade, mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, logística, segurança do trabalho, encargos e demais custos necessários ao cumprimento do objeto, quando decorrentes de fatos sob sua responsabilidade.

20.2. Serão alocados à Contratante os riscos decorrentes de fatos que lhe sejam imputáveis, inclusive atrasos sob sua responsabilidade, alterações ou modificações determinadas pela Administração, bem como os demais eventos que, nos termos da legislação e da matriz de riscos integrante da contratação, sejam de sua responsabilidade.

20.3. Os eventos extraordinários, supervenientes ou não abrangidos pelos riscos ordinariamente assumidos pelas partes serão tratados conforme sua natureza e alocação contratual, observadas as hipóteses legais de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis.

20.4. A ocorrência de evento suscetível de repercutir no equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser formalmente demonstrada e será analisada em processo administrativo devidamente instruído, mediante comprovação do fato, de seus efeitos e do respectivo nexo causal, observadas a matriz de riscos, as condições contratuais e a Lei nº 14.133/2021.

20.5. A alocação de riscos não afasta a responsabilidade de cada parte por atos ou omissões que lhe sejam imputáveis, nem transfere à outra parte riscos expressamente assumidos, ressalvadas as hipóteses de alteração da alocação previstas em lei.

20.6. Em caso de divergência, a Matriz de Riscos específica integrante do processo e do contrato prevalecerá quanto à identificação, alocação e tratamento dos riscos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

21. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

21.1 A qualificação técnica será exigida com o objetivo de comprovar que os licitantes possuem capacidade técnico-operacional e profissional compatível com a execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

21.2. DA EQUIPE TÉCNICA

21.2.1. A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e compatível com a complexidade dos serviços, mantendo, durante a execução contratual, os profissionais exigidos neste Termo de Referência e no edital, devidamente habilitados e responsáveis pela direção, acompanhamento e execução da obra.

TABELA A – EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA			
PROFISSIONAL	**QUANTIDADE**	**PERÍODO**	**FORMAÇÃO MÍNIMA**
Engenheiro Civil	01	Conforme Planilha Orçamentária	Nível superior em engenharia Civil
Encarregados de Obras Civis	01	Conforme Planilha Orçamentária	Experiência comprovada na área

21.3. A comprovação do vínculo dos profissionais indicados poderá ser realizada por meio de CTPS, contrato social, certidão de registro da empresa no CREA/CAU com indicação do responsável técnico ou contrato de prestação de serviços firmado anteriormente à data de apresentação das propostas.

21.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

21.5. Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

a) Registro ou inscrição válida no CREA ou CAU compatível com o objeto da contratação, observado que, quando expedido por outra unidade da Federação, deverá atender às exigências do respectivo conselho profissional para atuação no Estado da Bahia;

b) Comprovação de que possui, na data de apresentação da proposta, profissional(is) habilitado(s) indicado(s) neste Termo de Referência, detentor(es) de acervo técnico compatível com o objeto licitado, mediante comprovação de vínculo profissional e registro no CREA/CAU;

c) Certidões de Acervo Técnico – CAT e/ou atestados de capacidade técnico-operacional que comprovem a execução de serviços de características semelhantes e complexidade equivalente ou superior àquelas exigidas neste Termo de Referência, observado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

21.6 Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante, por empresas integrantes do mesmo grupo econômico ou por pessoas jurídicas que possuam identidade de sócios, administradores ou dirigentes com a licitante.

TABELA B - QUANTITATIVOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL

Descrição	Unid.	QUANT. TOTAL	50% DA QTD
ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC150, TER ÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, SEM LANT., VÃOS 20,01 A 30,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHA S - EXECUTADA - R1	M²	1288,28	644,14
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	1490,89	745,45
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM,	M²	1881,00	940,50

ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022			
EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/202	M²	1169,18	584,59
ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M³	855,82	427,91
PINTURA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA C/ TRELIÇ AS-VIGA PRATT E TERÇAS EM UDC, C/ 1 DEMÃO EPOX FUNDO OXIDO FERRO + 2 DEMÃOS E SMALTE EPOX BRANCO - MEDIÇÃO P/ PROJEÇÃO EM PLANTA	M²	1654,75	827,38
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M²	809,08	404,54

21.7 Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante, por empresas integrantes do mesmo grupo econômico ou por pessoas jurídicas que possuam identidade de sócios, administradores ou dirigentes com a licitante.

21.8 A licitante deverá declarar que possui pleno conhecimento das condições de execução do objeto, das informações constantes do edital e das características dos locais de intervenção.

21.9 A visita técnica terá caráter facultativo. Caso opte por não realizá-la, a licitante deverá apresentar declaração formal, firmada por seu representante legal, atestando que possui conhecimento suficiente das condições locais e das exigências necessárias à execução do objeto, assumindo integral responsabilidade por sua proposta e pela futura execução contratual, não

podendo alegar desconhecimento para pleitear alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.

21.10 DAS ESPECIFICAÇÕES DA OBRA

21.10.1. A execução das obras deverá observar integralmente os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, normas da ABNT e demais documentos que integram a contratação, assegurando os padrões de qualidade, segurança, acessibilidade, funcionalidade e durabilidade exigidos para o empreendimento.

22. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

22.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

22.2. Compete ao fiscal técnico acompanhar a execução dos serviços, verificar sua conformidade com os documentos da contratação, registrar ocorrências, determinar a correção de falhas ou irregularidades e comunicar ao gestor do contrato as situações que demandem providências além de sua competência.

22.3 Compete ao fiscal administrativo acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada e os aspectos relacionados a pagamentos, garantias, alterações contratuais e demais obrigações administrativas decorrentes da execução do contrato.

22.4 Compete ao gestor do contrato coordenar a fiscalização, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, promover os atos

necessários à gestão administrativa do ajuste, analisar pedidos de alteração contratual, reajustamento, reequilíbrio econômico-financeiro e aplicação de sanções, bem como adotar as providências necessárias ao regular cumprimento do contrato e ao atingimento dos resultados pretendidos pela Administração.

23. DAS NORMAS TÉCNICAS

23.1. A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas aplicáveis ao objeto, em especial:

23.2. Acessibilidade

ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

ABNT NBR 16537 – Sinalização tátil no piso.

23.3. Pavimentação e Concreto

ABNT NBR 12655 – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle, recebimento e aceitação;

ABNT NBR 9781 – Peças de concreto para pavimentação;

ABNT NBR 15953 – Pavimento intertravado com peças de concreto – Execução.

23.4. Instalações Elétricas e Iluminação Pública

ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;

ABNT NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas;

ABNT NBR 5101 – Iluminação pública.

23.5. Equipamentos Urbanos e Lazer

ABNT NBR 16071 – Playgrounds;

ABNT NBR TR 16568 – Equipamentos de ginástica ao ar livre.

23.6. Terraplenagem, Compactação e Drenagem

ABNT NBR 7182 – Solo – Ensaio de compactação;

ABNT NBR ISO 10319 – Geotêxteis – Ensaio de tração.

23.7. Disposições Gerais

23.8 Também deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras do

Ministério do Trabalho, as exigências dos órgãos competentes e as demais normas técnicas aplicáveis aos serviços previstos nos projetos, memoriais descritivos e demais documentos que integram a contratação.

23.9 As especificações técnicas, métodos executivos, critérios de medição, padrões de qualidade e requisitos dos materiais encontram-se detalhados nos projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos da contratação, que deverão ser integralmente observados pela Contratada.

24. DA CONTRATADA

24.1 Compete à Contratada executar os serviços em estrita conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, normas da ABNT,

normas de segurança do trabalho e demais documentos que integram a contratação.

24.2. A Contratada deverá instalar e manter, às suas expensas, canteiro de obras, escritório de apoio, almoxarifado, equipamentos, ferramentas, veículos, materiais e demais recursos necessários à execução do objeto, responsabilizando-se pela segurança, conservação, armazenamento e controle dos materiais empregados.

24.3. Antes do início dos serviços, deverá apresentar a ART ou RRT do responsável técnico, a relação da equipe técnica mobilizada e o Plano de Ataque dos Serviços, contendo, no mínimo, a organização do canteiro, as frentes de trabalho, a sequência executiva e o cronograma físico-financeiro, para ciência da fiscalização.

24.4. A Contratada deverá manter responsável técnico habilitado durante toda a execução contratual, disponibilizar equipe em quantidade e qualificação compatíveis com o objeto, fornecer os equipamentos de proteção individual e coletiva exigidos pela legislação e assegurar que seus empregados estejam devidamente identificados, uniformizados e capacitados para as atividades desempenhadas.

24.5. Caberá à Contratada responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução contratual, bem como por danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público e privado em decorrência de seus atos, omissões, empregados, prepostos, fornecedores ou subcontratados.

24.6. A Contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança, a qualidade, a

estabilidade, os prazos ou a adequada execução da obra, sendo vedada a realização de modificações no projeto ou nos serviços sem prévia autorização formal da Administração.

24.7. Concluídos os serviços, a Contratada deverá promover a desmobilização do canteiro, a remoção de equipamentos, materiais e resíduos, a recuperação das áreas utilizadas e a entrega da obra em perfeitas condições de uso, limpeza e funcionamento.

25. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

25.1. A presente contratação será executada no âmbito do Convênio CAR nº 0171/2026, celebrado entre o Município de Juazeiro/BA e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, observadas as condições do instrumento e a legislação orçamentária e financeira aplicável.

25.2. O valor estimado da contratação é de **R$ 2.607.838,91** (dois milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), conforme orçamento estimativo constante dos autos.

25.3. Os recursos destinados à execução do objeto serão provenientes do Convênio CAR nº 0171/2026, complementados com recursos próprios do Município, de modo a assegurar a cobertura integral da despesa, observados os valores, limites e condições formalmente atestados pelos setores competentes.

25.4. A disponibilidade e a adequação orçamentária e financeira, inclusive quanto à eventual complementação com recursos próprios municipais, deverão ser formalmente atestadas pelo setor competente nos autos, previamente à contratação.

25.5. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pelo setor competente, observadas as fontes de recursos e as classificações orçamentárias e financeiras aplicáveis.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA Unidade Orçamentária: 08.08.000 – Secretaria de Obras Estruturantes – SOEST Projeto/Atividade: 1057 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 1500 / 1700

26. DA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

26.1 Compete à Contratada instalar, manter e desmobilizar o canteiro de obras, disponibilizando toda a infraestrutura necessária à execução dos serviços, incluindo placa da obra, instalações de apoio, equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, uniformes e equipamentos de proteção individual e coletiva, observadas as normas de segurança, higiene e saúde do trabalho.

26.2 Antes do início dos serviços, a Contratada deverá apresentar o Plano de Ataque dos Serviços, contendo, no mínimo, a organização do canteiro, as frentes de trabalho, a sequência executiva e o cronograma físico financeiro, para conhecimento da fiscalização.

26.3 Concluída a obra, a Contratada deverá promover a desmobilização do canteiro, a remoção de instalações provisórias, equipamentos, materiais e resíduos, bem como a limpeza e recuperação das áreas utilizadas, observando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

26.4 Caberá exclusivamente à Contratada a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução contratual, bem como pela reparação de danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público e privado.

27. DA EQUIPE TÉCNICA, MOBILIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

27.1. Antes do início dos serviços, a Contratada deverá apresentar a relação da equipe técnica que será mobilizada para a execução do objeto, conforme os quantitativos e qualificações exigidos neste Termo de Referência, comprometendo-se a manter profissionais em número e capacitação suficientes para o cumprimento das obrigações contratuais e dos prazos estabelecidos.

27.2 A Contratada deverá apresentar, previamente ao início da obra, o Plano de Ataque dos Serviços, contendo, no mínimo, a organização do canteiro, as frentes de trabalho, a sequência executiva e o cronograma físico financeiro, para acompanhamento da fiscalização.

27.3. Após a emissão da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar a mobilização necessária à execução do objeto no prazo máximo de 03 (três) dias, mantendo, durante toda a execução contratual, mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas em quantidade e condições compatíveis com as exigências da contratação.

27.4. Compete à Contratada providenciar, às suas expensas, o registro da responsabilidade técnica e a respectiva ART ou RRT, bem como manter no local da obra os projetos, especificações técnicas e demais documentos necessários à execução dos serviços.

27.5. A Contratada declara conhecer as condições dos locais de execução, não podendo alegar desconhecimento para eximir-se de suas obrigações contratuais. A subcontratação parcial somente será admitida nos limites e condições previstos neste Termo de Referência, mediante prévia autorização da Administração, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução do objeto.

27.6. Caberá à Contratada fornecer e exigir a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva legalmente exigidos, manter seus empregados devidamente identificados e uniformizados, cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho aplicável, bem como responder pelos danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público e privado em decorrência da execução contratual.

28. DA OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO DA CONTRATADA

28.1 A Contratada deverá executar os serviços em estrita conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, normas da ABNT e demais documentos que integram a contratação, responsabilizando-se pela qualidade, segurança, estabilidade, desempenho e perfeita execução do objeto.

28.2. Compete à Contratada providenciar, às suas expensas, os registros de responsabilidade técnica exigidos pelos conselhos profissionais competentes, bem como manter no canteiro de obras os documentos técnicos necessários à execução e fiscalização dos serviços.

28.3. A Contratada deverá manter responsável técnico e preposto devidamente habilitados durante toda a execução contratual, disponibilizando

equipe, equipamentos, materiais, instalações provisórias e demais recursos necessários ao cumprimento dos prazos e especificações estabelecidos.

28.4. Os ensaios, testes, controles tecnológicos e verificações exigidos pelas normas técnicas, pelos projetos ou pela fiscalização correrão por conta da Contratada, sem ônus adicional para a Administração, podendo a não realização ensejar a suspensão da medição dos serviços correspondentes e a aplicação das sanções cabíveis.

28.5. Qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança, a qualidade, a estabilidade, os prazos ou a adequada execução da obra deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização, sendo vedada a realização de modificações no objeto sem prévia autorização formal da Administração.

28.6. A Contratada responderá integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, ambientais e comerciais decorrentes da execução contratual, bem como pelos danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público e privado por ação ou omissão de seus empregados, prepostos, fornecedores ou subcontratados.

28.7. Durante a execução da obra, a Contratada deverá manter atualizados os registros de acompanhamento dos serviços, observadas as exigências legais e dos conselhos profissionais competentes, bem como prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização.

28.8. Concluídos os serviços, a Contratada deverá promover a limpeza final da obra, a remoção de instalações provisórias, equipamentos, materiais e resíduos, a recuperação das áreas utilizadas, a entrega da documentação técnica exigida, inclusive o projeto “as built”, quando aplicável, e demais elementos necessários ao recebimento definitivo do objeto.

29. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

29.1 Compete à Contratante disponibilizar os documentos técnicos necessários à execução do objeto, assegurar o acesso às áreas de intervenção, prestar as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços, exercer a fiscalização e a gestão contratual, atestar a execução das obrigações regularmente cumpridas e efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

29.2 A fiscalização da execução contratual será realizada por servidores formalmente designados pela Administração, aos quais competirá acompanhar, orientar, registrar ocorrências, solicitar correções, avaliar a conformidade dos serviços executados e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, sem que isso reduza ou exclua a responsabilidade integral da Contratada pela execução do objeto.

29.3 A Contratada deverá assegurar livre acesso da fiscalização às áreas de trabalho, documentos, materiais, equipamentos e informações relacionadas à execução contratual, atendendo prontamente às determinações expedidas pela Administração.

29.4 As decisões, comunicações, orientações e registros relacionados à execução contratual deverão observar os meios formais de comunicação e os instrumentos de controle adotados pela Administração.

29.5 A eventual aprovação de subcontratação não afasta a responsabilidade exclusiva da Contratada pela execução integral do objeto, permanecendo sob sua inteira responsabilidade os serviços executados por terceiros, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

30. DO ACOMPANHAMENTO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

30.1. GESTÃO CONTRATUAL

30.1.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 056/2024, a gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por agentes formalmente designados pela autoridade competente, observadas a segregação de funções e as atribuições próprias de cada função.

30.1.2. A gestão será exercida por **Larissa Dias de Freitas Sampaio, Matrícula nº 47741,** cabendo-lhe coordenar e acompanhar a execução contratual e adotar ou encaminhar as providências administrativas necessárias ao cumprimento das obrigações pactuadas.

30.1.3. Compete à gestora, sem prejuízo das demais atribuições legais e regulamentares:

I - acompanhar o cumprimento das condições contratuais, dos prazos e do cronograma físico-financeiro;

II - coordenar a atuação da fiscalização e consolidar as informações necessárias às decisões administrativas;

III - instruir ou encaminhar, conforme sua competência, as providências relativas a alterações contratuais, reajustes, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações, sanções, pagamentos e recebimento do objeto;

IV - Manter registro das ocorrências e providências relevantes, assegurando a rastreabilidade da execução; e

V - comunicar à autoridade competente situações que ultrapassem suas atribuições ou possam comprometer a execução do objeto.

30.2. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

30.2.1. A fiscalização será exercida por **Jhefferson Gabriel do Nascimento Dionísio, Matrícula nº 50179**, cabendo-lhe acompanhar e verificar a execução técnica do objeto e sua conformidade com os documentos da contratação.

30.2.2. Compete ao fiscal, sem prejuízo das demais atribuições legais e regulamentares:

I - verificar a conformidade da execução com o Plano de Trabalho, Projeto Básico, Projeto Executivo aprovado, Termo de Referência, especificações, planilhas, cronograma e normas técnicas aplicáveis;

II - registrar as ocorrências e determinar, no âmbito de sua competência, a correção de falhas, vícios ou desconformidades;

III - verificar a qualidade dos materiais e serviços, inclusive mediante ensaios e controles tecnológicos, quando aplicáveis;

IV - Verificar e atestar as medições dos serviços efetivamente executados; e

V - comunicar à gestora as situações que demandem providências que ultrapassem sua competência, fornecendo os subsídios técnicos necessários.

30.2.3. Em caso de afastamento ou impedimento do fiscal, a autoridade competente deverá designar formalmente substituto.

30.3. DISPOSIÇÕES GERAIS 18.3.1 A gestão e a fiscalização atuarão de forma integrada, preservadas as competências e responsabilidades próprias de cada agente, mantendo registros formais e rastreáveis dos atos relevantes da execução.

30.3.1. A atuação da gestora e do fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução integral do objeto, qualidade dos materiais e serviços, segurança, solidez, correção de vícios e cumprimento das obrigações contratuais.

31. ENCERRAMENTO CONTRATUAL

31.1. O contrato será encerrado com o cumprimento integral de seu objeto e das obrigações assumidas pelas partes, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e a adoção das providências administrativas pertinentes.

31.2. O encerramento também poderá ocorrer nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a devida formalização e observância do devido processo legal, quando aplicável.

31.3. O encerramento contratual não afasta as responsabilidades da contratada decorrentes da legislação, do contrato ou da garantia da obra.

32. LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

32.1. A liquidação da despesa ocorrerá após a verificação do direito adquirido pelo credor, mediante a comprovação da execução regular dos serviços, da medição atestada pela fiscalização e da apresentação da documentação exigida na legislação, no edital e no contrato.

32.2. Constatada qualquer inconsistência na execução do objeto ou na documentação apresentada, a liquidação ficará suspensa até a sua regularização, sem prejuízo da aplicação das medidas contratuais cabíveis.

33. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

33.1. As medições serão realizadas em períodos não inferiores a 15 (quinze) dias, com base nos quantitativos efetivamente executados, medidos e aprovados pela fiscalização, observados os preços unitários contratados, devendo ser acompanhadas do respectivo boletim de medição, relatório fotográfico, cronograma físico-financeiro atualizado e memorial de cálculo.

33.2. Somente serão considerados para fins de medição os serviços executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis e determinações da fiscalização contratual.

33.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, após a verificação da regular execução dos serviços e mediante comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada, observadas as condições estabelecidas no edital, no contrato e na legislação aplicável.

34. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

34.2 Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

34.3 A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da conduta, os danos eventualmente causados à Administração, a reincidência, a vantagem auferida e as circunstâncias do caso concreto.

34.4 A multa poderá ser aplicada em percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, observada a gravidade da infração e mediante regular processo administrativo.

34.5 Em caso de atraso injustificado no início dos serviços, no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro ou na conclusão do objeto, poderá ser aplicada multa proporcional ao atraso e ao prejuízo causado, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.

34.6 Na hipótese de execução de serviços em desconformidade com os projetos, memoriais, especificações técnicas, normas aplicáveis ou determinações da fiscalização, a contratada será notificada para promover as correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando caracterizado descumprimento contratual.

34.7 A aplicação das sanções não afasta o dever de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

34.8 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

34.9 As multas e demais prejuízos eventualmente causados à Administração poderão ser descontados dos créditos devidos à contratada, da garantia contratual, quando houver, ou cobrados pelos meios legalmente admitidos.

34.10 A aplicação de sanções não impede a adoção de outras medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive a extinção contratual, quando configurada hipótese legal ou contratual para tanto.

34.11 Havendo indícios da prática de ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013, os elementos pertinentes poderão ser encaminhados à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Diretora de Projetos e Orçamento
Sec. de Obras Estruturantes – Juazeiro/BA
Matrícula nº 47688

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de empresa especializada de engenharia para implantação da Feira Livre no Distrito de Maniçoba, Município de Juazeiro/BA, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, à definição das condições de execução e ao prosseguimento do procedimento licitatório, em conformidade com a legislação aplicável

Juazeiro/BA, data da assinatura eletrônica.

BISMARCK MARQUES CAVALCANTI
Sec. de Obras Estruturantes – Juazeiro/BA
Matrícula nº 25756

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de Obras Estruturantes

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MANIÇOBA		
SECRETARIA:	SECRETARIA DE OBRA ESTRUTURANTES - SOEST		
END. DA OBRA:	MANIÇOBA - BA	**MUNICÍPIO/UF:**	JUAZEIRO-BA
RESPONSÁVEL:	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA		

1	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA FEIRA DA MANIÇOBA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL**		**PESO (%)**
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	244.896,53	9,39%
1.2	INFRAESTRUTURA	R$	154.881,36	5,94%
1.3	SUPERESTRUTURA	R$	735.946,39	28,22%
1.4	ALVENARIA E DIVISÓRIA	R$	58.967,10	2,26%
1.5	COBERTURA	R$	353.621,82	13,56%
1.6	PAVIMENTAÇÃO	R$	649.740,60	24,91%
1.7	REVESTIMENTOS	R$	95.185,30	3,65%
1.8	ESQUADRIAS	R$	19.084,10	0,73%
1.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$	67.928,18	2,60%
1.10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$	8.858,27	0,34%
1.11	LOUÇAS E METAIS	R$	16.904,32	0,65%
1.12	DRENAGEM	R$	92.606,29	3,55%
1.13	PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	R$	65.944,41	2,53%
1.14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$	34.406,27	1,32%
1.15	LIMPEZA GERAL	R$	8.867,97	0,34%
	TOTAL	**R$**	**2.607.838,91**	**100,00%**

Documento assinado digitalmente
gov.br
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Data: 02/07/2026 12:20:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES - JUAZEIRO/BA
CAU A64203-7

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de Obras Estruturantes

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MANIÇOBA		
SECRETARIA:	SECRETARIA DE OBRA ESTRUTURANTES - SOEST		
END. DA OBRA:	MANIÇOBA - BA	**MUNICÍPIO/UF:**	JUAZEIRO-BA
RESPONSÁVEL:	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA		
DATA BASE:	05-26 SINAPI (NÃO DES.) / 03-26 ORSE (NÃO DES)	**BDI 1**	**26,24%**
		BDI 2	**0,00%**

Item	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	BDI	P. unit. BDI(R$)	Total(R$)	Total C/BDI(R$)	Perc. (%)
1	**CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA FEIRA DA MANIÇOBA**								**R$ 2.066.104,95**	**R$ 2.607.838,91**	**100,00%**
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**								**R$ 193.991,30**	**R$ 244.896,53**	**9,39%**
1.1.1	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**								**R$ 129.581,96**	**R$ 163.584,47**	**6,27%**
1.1.1.1	ORSE	9937	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM	M2	2.788,67	1,99	BDI 1	2,51	R$ 5.549,45	R$ 6.999,56	0,27%
1.1.1.2	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	855,82	128,43	BDI 1	162,13	R$ 109.912,96	R$ 138.754,10	5,32%
1.1.1.3	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	10.697,69	1,14	BDI 1	1,44	R$ 12.195,37	R$ 15.404,67	0,59%
1.1.1.4	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	2.788,67	0,69	BDI 1	0,87	R$ 1.924,18	R$ 2.426,14	0,09%
1.1.2	**CANTEIRO DE OBRAS**								**R$ 64.409,34**	**R$ 81.312,06**	**3,12%**
Item	**Referência**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**BDI**	**P. unit. BDI(R$)**	**Total(R$)**	**Total C/BDI(R$)**	**Perc. (%)**
1.1.2.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	12,00	450,24	BDI 1	568,38	R$ 5.402,88	R$ 6.820,56	0,26%
1.1.2.2	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	220,20	72,62	BDI 1	91,68	R$ 15.990,92	R$ 20.187,94	0,77%
1.1.2.3	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	283,06	97,17	BDI 1	122,67	R$ 27.504,94	R$ 34.722,97	1,33%
1.1.2.4	ORSE	9416	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.814,98	BDI 1	2.291,23	R$ 1.814,98	R$ 2.291,23	0,09%
1.1.2.5	ORSE	6096	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM - REV 03_10/2022	UN	1,00	607,88	BDI 1	767,39	R$ 607,88	R$ 767,39	0,03%
1.1.2.6	ORSE	7125	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO TIPO 2 - RAMAL INTERNO ATÉ CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	1,00	306,35	BDI 1	386,74	R$ 306,35	R$ 386,74	0,01%
1.1.2.7	ORSE	62	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38, 72 M2) COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00	12.781,39	BDI 1	16.135,23	R$ 12.781,39	R$ 16.135,23	0,62%
1.2	**INFRAESTRUTURA**								**R$ 122.695,00**	**R$ 154.881,36**	**5,94%**
1.2.1	**GALPÃO**								**R$ 59.604,09**	**R$ 75.237,86**	**2,89%**
Item	**Referência**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**BDI**	**P. unit. BDI(R$)**	**Total(R$)**	**Total C/BDI(R$)**	**Perc. (%)**
1.2.1.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	51,46	116,26	BDI 1	146,77	R$ 5.982,74	R$ 7.552,78	0,29%
1.2.1.2	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	21,26	51,87	BDI 1	65,48	R$ 1.102,76	R$ 1.392,10	0,05%

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de Obras Estruturantes

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MANIÇOBA
SECRETARIA:	SECRETARIA DE OBRA ESTRUTURANTES - SOEST
END. DA OBRA:	MANIÇOBA - BA
MUNICÍPIO/UF:	JUAZEIRO-BA
RESPONSÁVEL:	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA
DATA BASE:	05-26 SINAPI (NÃO DES.) / 03-26 ORSE (NÃO DES)
BDI 1	**26,24%**
BDI 2	**0,00%**

Item	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	BDI	P. unit. BDI(R$)	Total(R$)	Total C/BDI(R$)	Perc. (%)
1.2.1.3	SINAPI	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	36,51	219,55	BDI 1	277,16	R$ 8.015,77	R$ 10.119,11	0,39%
1.2.1.4	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	177,88	13,30	BDI 1	16,79	R$ 2.365,80	R$ 2.986,61	0,11%
1.2.1.5	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.234,66	11,22	BDI 1	14,16	R$ 13.852,89	R$ 17.482,79	0,67%
1.2.1.6	SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	962,26	10,41	BDI 1	13,14	R$ 10.017,13	R$ 12.644,10	0,48%
1.2.1.7	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	16,24	959,34	BDI 1	1.211,07	R$ 15.579,68	R$ 19.667,78	0,75%
1.2.1.8	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	36,51	48,35	BDI 1	61,04	R$ 1.765,26	R$ 2.228,57	0,09%
1.2.1.9	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	35,22	26,18	BDI 1	33,05	R$ 922,06	R$ 1.164,02	0,04%
1.2.2	**ADMINISTRAÇÃO E PALCO**								**R$ 63.090,91**	**R$ 79.643,50**	**3,05%**
1.2.2.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	33,69	116,26	BDI 1	146,77	R$ 3.916,80	R$ 4.944,68	0,19%
1.2.2.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	13,84	127,79	BDI 1	161,32	R$ 1.768,61	R$ 2.232,67	0,09%
1.2.2.3	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	46,85	51,87	BDI 1	65,48	R$ 2.430,11	R$ 3.067,74	0,12%
1.2.2.4	SINAPI	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	22,98	219,55	BDI 1	277,16	R$ 5.045,26	R$ 6.369,14	0,24%
1.2.2.5	SINAPI	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	101,30	149,80	BDI 1	189,11	R$ 15.174,74	R$ 19.156,84	0,73%
1.2.2.6	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	90,65	16,69	BDI 1	21,07	R$ 1.512,95	R$ 1.910,00	0,07%
1.2.2.7	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	263,31	15,10	BDI 1	19,06	R$ 3.975,98	R$ 5.018,69	0,19%
1.2.2.8	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	33,50	13,30	BDI 1	16,79	R$ 445,55	R$ 562,47	0,02%
1.2.2.9	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	340,32	11,22	BDI 1	14,16	R$ 3.818,39	R$ 4.818,93	0,18%
1.2.2.10	SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	231,81	10,41	BDI 1	13,14	R$ 2.413,14	R$ 3.045,98	0,12%



PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de Obras Estruturantes

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MANIÇOBA
SECRETARIA:	SECRETARIA DE OBRA ESTRUTURANTES - SOEST
END. DA OBRA:	MANIÇOBA - BA
MUNICÍPIO/UF:	JUAZEIRO-BA
RESPONSÁVEL:	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA
DATA BASE:	05-26 SINAPI (NÃO DES.) / 03-26 ORSE (NÃO DES)

							BDI 1	**26,24%**	**BDI 2**		**0,00%**		
1.2.2.11	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	222,85	18,53	BDI 1	23,39	R$	4.129,41	R$	5.212,46	0,20%
1.2.2.12	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	7,00	959,34	BDI 1	1.211,07	R$	6.715,38	R$	8.477,49	0,33%
1.2.2.13	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	11,33	969,12	BDI 1	1.223,42	R$	10.980,13	R$	13.861,35	0,53%
1.2.2.14	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	29,20	26,18	BDI 1	33,05	R$	764,46	R$	965,06	0,04%
1.3	**SUPERESTRUTURA**								**R$**	**582.967,10**	**R$**	**735.946,39**	**28,22%**
1.3.1	**GALPÃO**								**R$**	**543.009,95**	**R$**	**685.502,59**	**26,29%**
Item	**Referência**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**BDI**	**P. unit. BDI(R$)**	**Total(R$)**		**Total C/BDI(R$)**		**Perc. (%)**
1.3.1.1	ORSE	12400	ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC150, TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, SEM LANT., VÃOS 20,01 A 30,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHA S - EXECUTADA - R1	M2	1.288,28	281,27	BDI 1	355,08	R$	362.354,52	R$	457.442,46	17,54%
1.3.1.2	ORSE	12451	PINTURA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA C/ TRELIÇAS-VIGA PRATT E TERÇAS EM UDC, C/ 1 DEMÃO EPOX FUNDO OXIDO FERRO + 2 DEMÃOS E SMALTE EPOX BRANCO - MEDIÇÃO P/ PROJEÇÃO EM PLANTA	M2	1.654,75	63,84	BDI 1	80,59	R$	105.639,24	R$	133.356,30	5,11%
1.3.1.3	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	151,20	163,71	BDI 1	206,67	R$	24.752,95	R$	31.248,50	1,20%
1.3.1.4	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	616,71	13,91	BDI 1	17,56	R$	8.578,44	R$	10.829,43	0,42%
1.3.1.5	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	160,85	15,26	BDI 1	19,26	R$	2.454,57	R$	3.097,97	0,12%
1.3.1.6	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	337,38	13,43	BDI 1	16,95	R$	4.531,01	R$	5.718,59	0,22%
1.3.1.7	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	368,35	9,32	BDI 1	11,77	R$	3.433,02	R$	4.335,48	0,17%
1.3.1.8	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.701,87	8,91	BDI 1	11,25	R$	15.163,66	R$	19.146,04	0,73%
1.3.1.9	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	19,44	828,32	BDI 1	1.045,67	R$	16.102,54	R$	20.327,82	0,78%
1.3.2	**ADMINISTRAÇÃO E PALCO**								**R$**	**39.957,15**	**R$**	**50.443,80**	**1,93%**
Item	**Referência**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**BDI**	**P. unit. BDI(R$)**	**Total(R$)**		**Total C/BDI(R$)**		**Perc. (%)**



PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de Obras Estruturantes

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MANIÇOBA
SECRETARIA:	SECRETARIA DE OBRA ESTRUTURANTES - SOEST
END. DA OBRA:	MANIÇOBA - BA
MUNICÍPIO/UF:	JUAZEIRO-BA
RESPONSÁVEL:	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA
DATA BASE:	05-26 SINAPI (NÃO DES.) / 03-26 ORSE (NÃO DES)

							BDI 1	**26,24%**	**BDI 2**		**0,00%**		
1.3.2.1	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	48,60	158,68	BDI 1	200,32	R$	7.711,85	R$	9.735,55	0,37%
1.3.2.2	SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	67,46	215,05	BDI 1	271,48	R$	14.507,27	R$	18.314,04	0,70%
1.3.2.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	146,42	15,26	BDI 1	19,26	R$	2.234,37	R$	2.820,05	0,11%
1.3.2.4	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,02	13,91	BDI 1	17,56	R$	125,47	R$	158,39	0,01%
1.3.2.5	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	203,90	12,72	BDI 1	16,06	R$	2.593,61	R$	3.274,63	0,13%
1.3.2.6	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	48,31	11,19	BDI 1	14,13	R$	540,59	R$	682,62	0,03%
1.3.2.7	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	301,03	9,32	BDI 1	11,77	R$	2.805,60	R$	3.543,12	0,14%
1.3.2.8	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	174,68	8,91	BDI 1	11,25	R$	1.556,40	R$	1.965,15	0,08%
1.3.2.9	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,59	1.194,24	BDI 1	1.507,61	R$	3.093,08	R$	3.904,71	0,15%
1.3.2.10	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,94	1.215,46	BDI 1	1.534,40	R$	4.788,91	R$	6.045,54	0,23%
1.4	**ALVENARIA E DIVISÓRIA**								**R$**	**46.710,56**	**R$**	**58.967,10**	**2,26%**
Item	**Referência**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**BDI**	**P. unit. BDI(R$)**	**Total(R$)**		**Total C/BDI(R$)**		**Perc. (%)**
1.4.1	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	230,32	146,46	BDI 1	184,89	R$	33.732,67	R$	42.583,86	1,63%
1.4.2	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2	16,12	805,08	BDI 1	1.016,33	R$	12.977,89	R$	16.383,24	0,63%
1.5	**COBERTURA**								**R$**	**280.162,75**	**R$**	**353.621,82**	**13,56%**
Item	**Referência**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**BDI**	**P. unit. BDI(R$)**	**Total(R$)**		**Total C/BDI(R$)**		**Perc. (%)**
1.5.1	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.490,89	175,82	BDI 1	221,96	R$	262.128,28	R$	330.917,94	12,69%

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MANIÇOBA
SECRETARIA:	SECRETARIA DE OBRA ESTRUTURANTES - SOEST
END. DA OBRA:	MANIÇOBA - BA
MUNICÍPIO/UF:	JUAZEIRO-BA
RESPONSÁVEL:	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA
DATA BASE:	05-26 SINAPI (NÃO DES.) / 03-26 ORSE (NÃO DES)
BDI 1	26,24%
BDI 2	0,00%

Item	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	BDI	P. unit. BDI(R$)	Total(R$)	Total C/BDI(R$)	Perc. (%)
1.5.2	SINAPI	101951	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	70,77	197,56	BDI 1	249,40	R$ 13.981,32	R$ 17.650,04	0,68%
1.5.3	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	70,77	53,87	BDI 1	68,01	R$ 3.812,38	R$ 4.813,07	0,18%
1.5.4	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,29	830,24	BDI 2	830,24	R$ 240,77	R$ 240,77	0,01%
1.6	**PAVIMENTAÇÃO**								**R$ 514.693,88**	**R$ 649.740,60**	**24,91%**
1.6.1	**PAVIMENTO INTERTRAVADO (ESTACIONAMENTO)**								**R$ 306.749,97**	**R$ 387.230,66**	**14,85%**
1.6.1.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	2.788,67	3,36	BDI 1	4,24	R$ 9.369,93	R$ 11.823,96	0,45%
1.6.1.2	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	1.881,00	94,67	BDI 1	119,51	R$ 178.074,27	R$ 224.798,31	8,62%
1.6.1.3	SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	809,08	117,05	BDI 1	147,76	R$ 94.702,81	R$ 119.549,66	4,58%
1.6.1.4	ORSE	4864	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAI S, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO , EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	110,37	157,66	BDI 1	199,03	R$ 17.400,93	R$ 21.966,94	0,84%
1.6.1.5	ORSE	12214	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLE S FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	UN	3,00	405,87	BDI 1	512,37	R$ 1.217,61	R$ 1.537,11	0,06%
1.6.1.6	SINAPI	105002	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	4,00	763,74	BDI 1	964,15	R$ 3.054,96	R$ 3.856,60	0,15%
1.6.1.7	ORSE	14056	EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES ELEVADA (LOMBOFAIXA) EM CONCRETO FCK = 25 MPA, ACABAMENTO DESEMPOLADO, PINTURA COM 2 DEMÃOS DE TINTA NOVACOR OU SIMILAR	M2	38,50	72,22	BDI 1	91,17	R$ 2.780,47	R$ 3.510,05	0,13%
1.6.1.8	ORSE	3724	DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS COM PINTURA DE 1 DEMÃO DE RESINA ACRÍLICA, E APLICAÇ ÃO DE MICRO-ESFERAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (ESTACIONAMENTOS, FAIXAS DE P EDRESTRES, ETC.)	M2	12,80	11,64	BDI 1	14,69	R$ 148,99	R$ 188,03	0,01%
1.6.2	**PISO CONCRETO ARMADO (GALPÃO)**								**R$ 191.897,51**	**R$ 242.254,10**	**9,29%**
Item	**Referência**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**BDI**	**P. unit. BDI(R$)**	**Total(R$)**	**Total C/BDI(R$)**	**Perc. (%)**
1.6.2.1	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.169,18	0,86	BDI 1	1,09	R$ 1.005,49	R$ 1.274,41	0,05%



PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de Obras Estruturantes

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MANIÇOBA
SECRETARIA:	SECRETARIA DE OBRA ESTRUTURANTES - SOEST
END. DA OBRA:	MANIÇOBA - BA
MUNICÍPIO/UF:	JUAZEIRO-BA
RESPONSÁVEL:	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA
DATA BASE:	05-26 SINAPI (NÃO DES.) / 03-26 ORSE (NÃO DES)
BDI 1	26,24%
BDI 2	0,00%

Item	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	BDI	P. unit. BDI(R$)	Total(R$)	Total C/BDI(R$)	Perc. (%)
1.6.2.2	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	1.169,18	24,94	BDI 1	31,48	R$ 29.159,35	R$ 36.805,79	1,41%
1.6.2.3	SINAPI	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	M2	1.169,18	138,33	BDI 1	174,63	R$ 161.732,67	R$ 204.173,90	7,83%
1.6.3	**MEIO-FIO**								**R$ 16.046,40**	**R$ 20.255,84**	**0,78%**
Item	**Referência**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**BDI**	**P. unit. BDI(R$)**	**Total(R$)**	**Total C/BDI(R$)**	**Perc. (%)**
1.6.3.1	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	10,19	34,78	BDI 1	43,91	R$ 354,41	R$ 447,44	0,02%
1.6.3.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	364,93	43,00	BDI 1	54,28	R$ 15.691,99	R$ 19.808,40	0,76%
1.7	**REVESTIMENTOS**								**R$ 75.403,79**	**R$ 95.185,30**	**3,65%**
1.7.1	**REVESTIMENTO ARGAMASSADO**								**R$ 36.484,02**	**R$ 46.053,19**	**1,77%**
Item	**Referência**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**BDI**	**P. unit. BDI(R$)**	**Total(R$)**	**Total C/BDI(R$)**	**Perc. (%)**
1.7.1.1	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	611,84	9,39	BDI 1	11,85	R$ 5.745,18	R$ 7.250,30	0,28%
1.7.1.2	SINAPI	104233	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	611,84	50,24	BDI 1	63,42	R$ 30.738,84	R$ 38.802,89	1,49%
1.7.2	**PINTURA**								**R$ 29.616,63**	**R$ 37.387,85**	**1,43%**
Item	**Referência**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**BDI**	**P. unit. BDI(R$)**	**Total(R$)**	**Total C/BDI(R$)**	**Perc. (%)**
1.7.2.1	SINAPI	88412	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	611,84	4,54	BDI 1	5,73	R$ 2.777,75	R$ 3.505,84	0,13%
1.7.2.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	611,84	20,92	BDI 1	26,41	R$ 12.799,69	R$ 16.158,69	0,62%
1.7.2.3	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	70,77	38,40	BDI 1	48,48	R$ 2.717,57	R$ 3.430,93	0,13%
1.7.2.4	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	70,77	18,06	BDI 1	22,80	R$ 1.278,11	R$ 1.613,56	0,06%
1.7.2.5	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	611,84	15,14	BDI 1	19,11	R$ 9.263,26	R$ 11.692,26	0,45%
1.7.2.6	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	375,12	2,08	BDI 1	2,63	R$ 780,25	R$ 986,57	0,04%
1.7.3	**REVESTIMENTO CERÂMICO**								**R$ 9.303,14**	**R$ 11.744,26**	**0,45%**

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MANIÇOBA		
SECRETARIA:	SECRETARIA DE OBRA ESTRUTURANTES - SOEST		
END. DA OBRA:	MANIÇOBA - BA	**MUNICÍPIO/UF:**	JUAZEIRO-BA
RESPONSÁVEL:	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA		
DATA BASE:	05-26 SINAPI (NÃO DES.) / 03-26 ORSE (NÃO DES)	**BDI 1**	**26,24%** **BDI 2** **0,00%**

Item	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	BDI	P. unit. BDI(R$)	Total(R$)	Total C/BDI(R$)	Perc. (%)
1.7.3.1	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	70,77	50,49	BDI 1	63,74	R$ 3.573,18	R$ 4.510,88	0,17%
1.7.3.2	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	84,70	67,65	BDI 1	85,40	R$ 5.729,96	R$ 7.233,38	0,28%
1.8	**ESQUADRIAS**								**R$ 15.117,22**	**R$ 19.084,10**	**0,73%**
Item	**Referência**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**BDI**	**P. unit. BDI(R$)**	**Total(R$)**	**Total C/BDI(R$)**	**Perc. (%)**
1.8.1	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	1.408,73	BDI 1	1.778,38	R$ 2.817,46	R$ 3.556,76	0,14%
1.8.2	SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3,00	1.374,68	BDI 1	1.735,40	R$ 4.124,04	R$ 5.206,20	0,20%
1.8.3	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	18,06	21,17	BDI 1	26,73	R$ 382,33	R$ 482,74	0,02%
1.8.4	ORSE	13096	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INST ALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01_10/2021	M2	6,30	695,38	BDI 1	877,85	R$ 4.380,89	R$ 5.530,46	0,21%
1.8.5	ORSE	13949	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO E VIDRO, COR PRETO FOSCO COM VIDRO FLOAT COMUM 4MM INCO LOR, VIDRO LAMINADO 3+3MM E VIDRO LAMINADO 3+3MM COOL LITE 420ST, CONFORME PR OJETO. EXCLUSIVE PELÍCULA FOSCA. OBRA - REFORMA TCE-SE	M2	3,50	975,00	BDI 1	1.230,84	R$ 3.412,50	R$ 4.307,94	0,17%
1.9	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**								**R$ 53.811,91**	**R$ 67.928,18**	**2,60%**
Item	**Referência**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**BDI**	**P. unit. BDI(R$)**	**Total(R$)**	**Total C/BDI(R$)**	**Perc. (%)**
1.9.1	ORSE	8441	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4"	UN	350,00	5,85	BDI 1	7,39	R$ 2.047,50	R$ 2.586,50	0,10%
1.9.2	ORSE	3290	ATERRAMENTO COMPOSTO DE HASTE DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COB RE TIPO CORDOALHA	UN	4,00	125,99	BDI 1	159,05	R$ 503,96	R$ 636,20	0,02%
1.9.3	COMPOSIÇÃO	3	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W ,INCLUSO BASE FIXA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(COMPOSIÇÃO BASE SINAPI/101632)	UN	12,00	36,28	BDI 1	45,80	R$ 435,36	R$ 549,60	0,02%
1.9.4	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	3,69	BDI 1	4,66	R$ 442,80	R$ 559,20	0,02%
1.9.5	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.600,00	5,35	BDI 1	6,75	R$ 8.560,00	R$ 10.800,00	0,41%

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MANIÇOBA
SECRETARIA:	SECRETARIA DE OBRA ESTRUTURANTES - SOEST
END. DA OBRA:	MANIÇOBA - BA
MUNICÍPIO/UF:	JUAZEIRO-BA
RESPONSÁVEL:	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA
DATA BASE:	05-26 SINAPI (NÃO DES.) / 03-26 ORSE (NÃO DES)

							BDI 1	**26,24%**	**BDI 2**		**0,00%**	
1.9.6	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	8,27	BDI 1	10,44	R$	165,40	R$	208,80	0,01%
1.9.7	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	12,47	BDI 1	15,74	R$	3.741,00	R$	4.722,00	0,18%
1.9.8	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	19,92	BDI 1	25,15	R$	3.984,00	R$	5.030,00	0,19%
1.9.9	ORSE	7746	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 4' X 2" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	9,00	22,83	BDI 1	28,82	R$	205,47	R$	259,38	0,01%
1.9.10	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00	162,68	BDI 1	205,37	R$	650,72	R$	821,48	0,03%
1.9.11	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	13,42	BDI 1	16,94	R$	93,94	R$	118,58	0,00%
1.9.12	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	38,03	BDI 1	48,01	R$	38,03	R$	48,01	0,00%
1.9.13	SINAPI	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	21,33	BDI 1	26,93	R$	426,60	R$	538,60	0,02%
1.9.14	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6,00	11,60	BDI 1	14,64	R$	69,60	R$	87,84	0,00%
1.9.15	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	12,63	BDI 1	15,94	R$	25,26	R$	31,88	0,00%
1.9.16	ORSE	13601	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 4P DR 2X40A/30MA	UN	1,00	244,69	BDI 1	308,90	R$	244,69	R$	308,90	0,01%
1.9.17	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	80,04	BDI 1	101,04	R$	80,04	R$	101,04	0,00%
1.9.18	ORSE	9041	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	UN	4,00	88,33	BDI 1	111,51	R$	353,32	R$	446,04	0,02%
1.9.19	SINAPI	101510	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	2.484,23	BDI 1	3.136,09	R$	2.484,23	R$	3.136,09	0,12%
1.9.20	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350,00	16,38	BDI 1	20,68	R$	5.733,00	R$	7.238,00	0,28%
1.9.21	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70,00	19,99	BDI 1	25,24	R$	1.399,30	R$	1.766,80	0,07%
1.9.22	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00	22,95	BDI 1	28,97	R$	114,75	R$	144,85	0,01%
1.9.23	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	80,00	9,62	BDI 1	12,14	R$	769,60	R$	971,20	0,04%
1.9.24	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	31,73	BDI 1	40,06	R$	63,46	R$	80,12	0,00%

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MANIÇOBA
SECRETARIA:	SECRETARIA DE OBRA ESTRUTURANTES - SOEST
END. DA OBRA:	MANIÇOBA - BA
MUNICÍPIO/UF:	JUAZEIRO-BA
RESPONSÁVEL:	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA
DATA BASE:	05-26 SINAPI (NÃO DES.) / 03-26 ORSE (NÃO DES)
BDI 1	26,24%
BDI 2	0,00%

Item	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	BDI	P. unit. BDI(R$)	Total(R$)	Total C/BDI(R$)	Perc. (%)
1.9.25	SINAPI	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	36,33	BDI 1	45,86	R$ 72,66	R$ 91,72	0,00%
1.9.26	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	64,11	BDI 1	80,93	R$ 64,11	R$ 80,93	0,00%
1.9.27	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	11,00	30,42	BDI 1	38,40	R$ 334,62	R$ 422,40	0,02%
1.9.28	SINAPI	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	12,00	463,28	BDI 1	584,84	R$ 5.559,36	R$ 7.018,08	0,27%
1.9.29	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	82,00	13,66	BDI 1	17,24	R$ 1.120,12	R$ 1.413,68	0,05%
1.9.30	ORSE	7901	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/150 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,00	1.244,73	BDI 1	1.571,35	R$ 1.244,73	R$ 1.571,35	0,06%
1.9.31	COMPOSIÇÃO	001	POSTE DE AÇO CÔNICO CURVO RETO, FLANGEADO, H=8M, EXCLUSIVE LUMINÁRIA E LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(COMPOSIÇÃO BASE SINAPI/105966)	UN	3,00	2.847,27	BDI 1	3.594,39	R$ 8.541,81	R$ 10.783,17	0,41%
1.9.32	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	623,07	BDI 1	786,56	R$ 623,07	R$ 786,56	0,03%
1.9.33	ORSE	12807	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIG HT OU SIMILAR	UN	34,00	50,79	BDI 1	64,12	R$ 1.726,86	R$ 2.180,08	0,08%
1.9.34	ORSE	13428	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE 04 PÉ TALAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM, ENCAIXE DA LUMINÁRIA DE Ø DE 48MM/60,3MM.	UN	3,00	298,53	BDI 1	376,86	R$ 895,59	R$ 1.130,58	0,04%
1.9.35	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	50,61	BDI 1	63,89	R$ 202,44	R$ 255,56	0,01%
1.9.36	ORSE	7807	TOMADA DUPLA 2P+T UNIVERSAL, "SISTEMA X", REF. 1434, FAME OU SIMILAR	UN	17,00	43,68	BDI 1	55,14	R$ 742,56	R$ 937,38	0,04%
1.9.37	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	51,95	BDI 1	65,58	R$ 51,95	R$ 65,58	0,00%
1.10	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**								**R$ 7.208,17**	**R$ 8.858,27**	**0,34%**
1.10.1	**ÁGUA FRIA**								**R$ 3.011,72**	**R$ 3.560,85**	**0,14%**
1.10.1.1	ORSE	6086	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURO/FACHADA EXISTENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE HIDRÔMETRO - REV 03_10/2022	UN	1,00	497,84	BDI 1	628,47	R$ 497,84	R$ 628,47	0,02%
1.10.1.2	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	11,97	12,32	BDI 1	15,55	R$ 147,47	R$ 186,13	0,01%
1.10.1.3	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36,11	14,19	BDI 1	17,91	R$ 512,40	R$ 646,73	0,02%



PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de Obras Estruturantes

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MANIÇOBA
SECRETARIA:	SECRETARIA DE OBRA ESTRUTURANTES - SOEST
END. DA OBRA:	MANIÇOBA - BA
MUNICÍPIO/UF:	JUAZEIRO-BA
RESPONSÁVEL:	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA
DATA BASE:	05-26 SINAPI (NÃO DES.) / 03-26 ORSE (NÃO DES)
BDI 1	**26,24%**
BDI 2	**0,00%**

Item	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	BDI	P. unit. BDI(R$)	Total(R$)	Total C/BDI(R$)	Perc. (%)
1.10.1.4	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,40	21,09	BDI 1	26,62	R$ 8,44	R$ 10,65	0,00%
1.10.1.5	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,87	32,65	BDI 1	41,22	R$ 191,66	R$ 1,00	0,00%
1.10.1.6	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	8,42	BDI 1	10,63	R$ 16,84	R$ 21,26	0,00%
1.10.1.7	SINAPI	103987	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	26,25	BDI 1	33,14	R$ 26,25	R$ 33,14	0,00%
1.10.1.8	SINAPI	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	12,48	BDI 1	15,75	R$ 62,40	R$ 78,75	0,00%
1.10.1.9	SINAPI	103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	29,98	BDI 1	37,85	R$ 59,96	R$ 75,70	0,00%
1.10.1.10	SINAPI	103955	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	11,52	BDI 1	14,54	R$ 57,60	R$ 72,70	0,00%
1.10.1.11	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	14,40	BDI 1	18,18	R$ 288,00	R$ 363,60	0,01%
1.10.1.12	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	38,93	BDI 1	49,15	R$ 38,93	R$ 49,15	0,00%
1.10.1.13	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	54,72	BDI 1	69,08	R$ 54,72	R$ 69,08	0,00%
1.10.1.14	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	26,93	BDI 1	34,00	R$ 80,79	R$ 102,00	0,00%
1.10.1.15	SINAPI	89442	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	15,71	BDI 1	19,83	R$ 235,65	R$ 297,45	0,01%
1.10.1.16	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	20,92	BDI 1	26,41	R$ 20,92	R$ 26,41	0,00%
1.10.1.17	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	14,11	BDI 1	17,81	R$ 56,44	R$ 71,24	0,00%
1.10.1.18	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	19,40	BDI 1	24,49	R$ 19,40	R$ 24,49	0,00%
1.10.1.19	SINAPI	102613	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	636,01	BDI 1	802,90	R$ 636,01	R$ 802,90	0,03%
1.10.2	**ESGOTO SANITÁRIO**								**R$ 4.196,45**	**R$ 5.297,42**	**0,20%**
1.10.2.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,99	24,58	BDI 1	31,03	R$ 171,81	R$ 216,90	0,01%



PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de Obras Estruturantes

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MANIÇOBA		
SECRETARIA:	SECRETARIA DE OBRA ESTRUTURANTES - SOEST		
END. DA OBRA:	MANIÇOBA - BA	**MUNICÍPIO/UF:**	JUAZEIRO-BA
RESPONSÁVEL:	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA		
DATA BASE:	05-26 SINAPI (NÃO DES.) / 03-26 ORSE (NÃO DES)	**BDI 1**	**26,24%**
		BDI 2	**0,00%**

1.10.2.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,29	30,35	BDI 1	38,31	R$	130,20	R$	164,35	0,01%
1.10.2.3	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,56	37,58	BDI 1	47,44	R$	171,36	R$	216,33	0,01%
1.10.2.4	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	34,60	42,28	BDI 1	53,37	R$	1.462,89	R$	1.846,60	0,07%
1.10.2.5	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	16,43	13,23	BDI 1	16,70	R$	217,37	R$	274,38	0,01%
1.10.2.6	ORSE	9383	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM TRÊS ENTRADAS E UMA SAIDA, D = 100X150X50MM, BRANCO, COM GRELHA, AKROS OU SIMILAR	UN	2,00	40,65	BDI 1	51,32	R$	81,30	R$	102,64	0,00%
1.10.2.7	ORSE	1612	CAP DE PVC RÍGIDO C/ ANÉIS P/ ESGOTO, DIÂM. =100MM	UN	1,00	18,88	BDI 1	23,83	R$	18,88	R$	23,83	0,00%
1.10.2.8	ORSE	1613	CURVA 45° CURTA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM = 100MM	UN	2,00	30,90	BDI 1	39,01	R$	61,80	R$	78,02	0,00%
1.10.2.9	ORSE	1668	CURVA DE 45° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	4,00	12,93	BDI 1	16,32	R$	51,72	R$	65,28	0,00%
1.10.2.10	ORSE	1619	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM = 50MM - REV 01_10/2022	UN	4,00	23,16	BDI 1	29,24	R$	92,64	R$	116,96	0,00%
1.10.2.11	ORSE	1620	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM = 75MM REV. 01 - 10/2022	UN	2,00	61,22	BDI 1	77,28	R$	122,44	R$	154,56	0,01%
1.10.2.12	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	14,38	BDI 1	18,15	R$	172,56	R$	217,80	0,01%
1.10.2.13	SINAPI	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	24,07	BDI 1	30,39	R$	361,05	R$	455,85	0,02%
1.10.2.14	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	42,93	BDI 1	54,19	R$	257,58	R$	325,14	0,01%
1.10.2.15	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	27,75	BDI 1	35,03	R$	27,75	R$	35,03	0,00%
1.10.2.16	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	52,16	BDI 1	65,85	R$	208,64	R$	263,40	0,01%
1.10.2.17	ORSE	1560	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM REV.01 - 10/2022	UN	1,00	35,41	BDI 1	44,70	R$	35,41	R$	44,70	0,00%
1.10.2.18	ORSE	1563	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 75M M	UN	2,00	55,43	BDI 1	69,97	R$	110,86	R$	139,94	0,01%
1.10.2.19	ORSE	1585	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50 X 50MM	UN	5,00	23,90	BDI 1	30,17	R$	119,50	R$	150,85	0,01%

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MANIÇOBA
SECRETARIA:	SECRETARIA DE OBRA ESTRUTURANTES - SOEST
END. DA OBRA:	MANIÇOBA - BA
MUNICÍPIO/UF:	JUAZEIRO-BA
RESPONSÁVEL:	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA
DATA BASE:	05-26 SINAPI (NÃO DES.) / 03-26 ORSE (NÃO DES)
BDI 1	26,24%
BDI 2	0,00%

1.10.2.20	ORSE	1659	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM REV. 01 - 10/2022	UN	2,00	38,24	BDI 1	48,27	R$	76,48	R$	96,54	0,00%
1.10.2.21	ORSE	1661	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM	UN	5,00	44,61	BDI 1	56,32	R$	223,05	R$	281,60	0,01%
1.10.2.22	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	10,58	BDI 1	13,36	R$	21,16	R$	26,72	0,00%
1.11	**LOUÇAS E METAIS**								**R$**	**13.390,64**	**R$**	**16.904,32**	**0,65%**
Item	**Referência**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**BDI**	**P. unit. BDI(R$)**	**Total(R$)**		**Total C/BDI(R$)**		**Perc. (%)**
1.11.1	SINAPI	86888	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	570,91	BDI 1	720,72	R$	2.283,64	R$	2.882,88	0,11%
1.11.2	SINAPI	95471	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	2,00	927,82	BDI 1	1.171,28	R$	1.855,64	R$	2.342,56	0,09%
1.11.3	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6,00	41,74	BDI 1	52,69	R$	250,44	R$	316,14	0,01%
1.11.4	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	351,73	BDI 1	444,02	R$	1.406,92	R$	1.776,08	0,07%
1.11.5	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	860,12	BDI 1	1.085,82	R$	1.720,24	R$	2.171,64	0,08%
1.11.6	ORSE	12278	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 2.40X0.60, COM 03 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO AJUSTÁVEL METALIZADO, VÁLVULA CROMADA, T ORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA	UN	2,00	2.616,03	BDI 1	3.302,48	R$	5.232,06	R$	6.604,96	0,25%
1.11.7	ORSE	11281	TORNEIRA DE MESA BICA LONGA, BRANCA/CROMADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, REF. 0101 379, DA AZZO OU SIMILAR	UN	6,00	106,95	BDI 1	135,01	R$	641,70	R$	810,06	0,03%
1.12	**DRENAGEM**								**R$**	**73.358,26**	**R$**	**92.606,29**	**3,55%**
Item	**Referência**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**BDI**	**P. unit. BDI(R$)**	**Total(R$)**		**Total C/BDI(R$)**		**Perc. (%)**
1.12.1	ORSE	2497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE AT É 1,50M	M3	31,89	58,63	BDI 1	74,01	R$	1.869,71	R$	2.360,18	0,09%
1.12.2	SINAPI	103002	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	UN	172,00	332,48	BDI 1	419,72	R$	57.186,56	R$	72.191,84	2,77%
1.12.3	SINAPI	102989	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	172,00	42,54	BDI 1	53,70	R$	7.316,88	R$	9.236,40	0,35%
1.12.4	ORSE	8473	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D = 200MM	M	19,00	108,31	BDI 1	136,73	R$	2.057,89	R$	2.597,87	0,10%
1.12.5	ORSE	2798	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.60 X 0.60 X 0.80M	UN	4,00	597,06	BDI 1	753,73	R$	2.388,24	R$	3.014,92	0,12%
1.12.6	ORSE	2800	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,17M, DIM. INT. = 0.80 X 0.80 X 1.00M	UN	1,00	1.654,04	BDI 1	2.088,06	R$	1.654,04	R$	2.088,06	0,08%

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MANIÇOBA
SECRETARIA:	SECRETARIA DE OBRA ESTRUTURANTES - SOEST
END. DA OBRA:	MANIÇOBA - BA
MUNICÍPIO/UF:	JUAZEIRO-BA
RESPONSÁVEL:	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA
DATA BASE:	05-26 SINAPI (NÃO DES.) / 03-26 ORSE (NÃO DES)
BDI 1	26,24%
BDI 2	0,00%

Item	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	BDI	P. unit. BDI(R$)	Total(R$)	Total C/BDI(R$)	Perc. (%)
1.12.7	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	26,80	33,02	BDI 1	41,68	R$ 884,94	R$ 1.117,02	0,04%
1.13	**PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**								**R$ 52.237,12**	**R$ 65.944,41**	**2,53%**
1.13.1	SINAPI	102619	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	5.498,64	BDI 1	6.941,48	R$ 10.997,28	R$ 13.882,96	0,53%
1.13.2	ORSE	9221	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 8 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M , TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	UN	4,00	270,20	BDI 1	341,10	R$ 1.080,80	R$ 1.364,40	0,05%
1.13.3	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	2,00	275,26	BDI 1	347,49	R$ 550,52	R$ 694,98	0,03%
1.13.4	ORSE	12884	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIV A DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	UN	13,00	24,09	BDI 1	30,41	R$ 313,17	R$ 395,33	0,02%
1.13.5	ORSE	12018	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇÁVEL, MODELO VRE-F, MARCA VERIN OU SIMILAR	UN	1,00	276,31	BDI 1	348,81	R$ 276,31	R$ 348,81	0,01%
1.13.6	ORSE	12017	DETECTOR DE TEMPERATURA TERMOVELOCÍMETRICO ENDEREÇÁVEL, MODELO VRE-T, MARCA V ERIN OU SIMILAR	UN	1,00	276,31	BDI 1	348,81	R$ 276,31	R$ 348,81	0,01%
1.13.7	ORSE	10446	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO - FORNECIMENTO	UN	8,00	337,54	BDI 1	426,11	R$ 2.700,32	R$ 3.408,88	0,13%
1.13.8	ORSE	12137	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA , *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONF ORME NBR 13434)	UN	13,00	15,46	BDI 1	19,52	R$ 200,98	R$ 253,76	0,01%
1.13.9	ORSE	13850	ACIONADOR MANUAL DE ALARME - MODELO WF-AP DA WI-FIRE OU SIMILAR, TIPO "APERTE AQUI", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	359,56	BDI 1	453,91	R$ 2.876,48	R$ 3.631,28	0,14%
1.13.10	ORSE	8058	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO, CAPACIDADE: 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS, MOD.VR-8L, VERIN OU SIMILAR	UN	13,00	493,32	BDI 1	622,77	R$ 6.413,16	R$ 8.096,01	0,31%
1.13.11	SINAPI	106677	REGISTRO DE RECALQUE, HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL, 65 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	1.060,38	BDI 1	1.338,62	R$ 1.060,38	R$ 1.338,62	0,05%
1.13.12	ORSE	10445	ABRIGO METÁLICO DE EMBUTIR PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO - 0,75 X0,45 X 0,17M	UN	1,00	416,89	BDI 1	526,28	R$ 416,89	R$ 526,28	0,02%
1.13.13	ORSE	1523	Fornecimento e instalação de hidrante tipo coluna completo no passeio ø 100mmcaixa em alvenaria de tijolos e=12cm dimensões 100x100x140cm tampa métalica econexões	UN	1,00	8.326,85	BDI 1	10.511,82	R$ 8.326,85	R$ 10.511,82	0,40%
1.13.14	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	152,00	84,18	BDI 1	106,27	R$ 12.795,36	R$ 16.153,04	0,62%
1.13.15	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6,00	88,89	BDI 1	112,21	R$ 533,34	R$ 673,26	0,03%
1.13.16	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	73,00	29,95	BDI 1	37,81	R$ 2.186,35	R$ 2.760,13	0,11%

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MANIÇOBA		
SECRETARIA:	SECRETARIA DE OBRA ESTRUTURANTES - SOEST		
END. DA OBRA:	MANIÇOBA - BA	**MUNICÍPIO/UF:**	JUAZEIRO-BA
RESPONSÁVEL:	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA		
DATA BASE:	05-26 SINAPI (NÃO DES.) / 03-26 ORSE (NÃO DES)	**BDI 1**	**26,24%** **BDI 2** **0,00%**

Item	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	BDI	P. unit. BDI(R$)	Total(R$)	Total C/BDI(R$)	Perc. (%)
1.13.17	SINAPI	96994	CONJUNTO PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN PARA SPDA (INCLUSO BASE METÁLICA, MASTRO COM 6 M, CAPTOR FRANKLIN E CONJUNTO DE ESTAIAMENTO COM 3 ESTAIS FLEXÍVEIS DE 4 M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	906,04	BDI 1	1.143,78	R$ 906,04	R$ 1.143,78	0,04%
1.13.18	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	6,00	54,43	BDI 1	68,71	R$ 326,58	R$ 412,26	0,02%
1.14	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**								**R$ 27.329,80**	**R$ 34.406,27**	**1,32%**
Item	**Referência**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**BDI**	**P. unit. BDI(R$)**	**Total(R$)**	**Total C/BDI(R$)**	**Perc. (%)**
1.14.1	COMPOSIÇÃO	4	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 30X30 MM ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL EM TUBOS HORIZONTAIS DE 25X25MM E VERTICAIS DE 20X20MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025 (COMPOSIÇÃO BASE SINAPI/99852)	M	15,26	1.035,00	BDI 1	1.306,58	R$ 15.794,10	R$ 19.938,41	0,76%
1.14.2	COMPOSIÇÃO	2	PALCO	UN	1,00	8.335,23	BDI 1	10.522,39	R$ 8.335,23	R$ 10.522,39	0,40%
1.14.3	SINAPI	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,00	2.683,42	BDI 1	3.387,55	R$ 2.683,42	R$ 3.387,55	0,13%
1.14.4	SINAPI	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	24,05	3,87	BDI 1	4,89	R$ 93,07	R$ 117,60	0,00%
1.14.5	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	1,00	62,27	BDI 1	78,61	R$ 62,27	R$ 78,61	0,00%
1.14.6	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	24,05	15,04	BDI 2	15,04	R$ 361,71	R$ 361,71	0,01%
1.15	**LIMPEZA GERAL**								**R$ 7.027,45**	**R$ 8.867,97**	**0,34%**
Item	**Referência**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.(R$)**	**BDI**	**P. unit. BDI(R$)**	**Total(R$)**	**Total C/BDI(R$)**	**Perc. (%)**
1.15.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	2.788,67	2,52	BDI 1	3,18	R$ 7.027,45	R$ 8.867,97	0,34%
									TOTAL GERAL C/BDI (R$)	**R$ 2.607.838,91**	**100,00%**

gov.br
Documento assinado digitalmente
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Data: 02/07/2026 12:20:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES - JUAZEIRO/BA
CAU A64203-7

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

ANEXO III

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MANIÇOBA		
SECRETARIA:	SOEST		
END. DA OBRA:	MANIÇOBA - BA	**MUNICÍPIO/UF:**	JUAZEIRO-BA
RESPONSÁVEL:	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA		

1	**CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA FEIRA DA MANIÇOBA**
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**
1.1.1	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

Item	Descrição	Ext. (M)	Larg. (M)	Alt. (M)	Área (M2)	Vol. (M3)	Massa (TO)	DMT (KM)	Qtd. (UN)	Densidade / Taxa	Unid.	Total
1.1.1.1	**LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUS IVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM**										**M2**	**2.788,67**
	ÁREA DO TERRENO				2.788,67							2.788,67
1.1.1.2	**ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023**										**M3**	**855,82**
	VOLUME DE ATERRO DEFINIDO EM PROJETO DE TERRAPLANAGEM					855,815						855,82
1.1.1.3	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026**										**M3XKM**	**10.697,69**
	DMT DE 10 KM (empolamento de 0,25)					855,815		10,000		1,250		10.697,69
1.1.1.4	**REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024**										**M2**	**2.788,67**
	ÁREA DO TERRENO					2.788,670						2.788,67
1.1.2	**CANTEIRO DE OBRAS**											

Item	Descrição	Ext. (M)	Larg. (M)	Alt. (M)	Área (M2)	Vol. (M3)	Massa (TO)	DMT (KM)	Qtd. (UN)	Densidade / Taxa	Unid.	Total
1.1.2.1	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS**										**M2**	**12,00**
	PLACA DE OBRA PADRÃO 4X3		4,000	3,00								12,00
1.1.2.2	**LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024**										**M**	**220,20**
	PERIMETRO DA LOCAÇÃO DOS PILARES EXTERNOS (com folga para trabalhos de 1m)	159,10										159,10
	PERÍMETRO DA EDIFICAÇÃO INTERNA(com folga para trabalhos de 1m)	61,10										61,10
1.1.2.3	**TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024**										**M2**	**283,06**
	PERÍMETRO DA OBRA	283,06										283,06
1.1.2.4	**INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANI ZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR**										**UN**	**1,00**

MEMORIAL DE CÁLCULO

	UNIDADE DE INSTALAÇÃO								1,000			1,00
1.1.2.5	**LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM - REV 0 3_10/2022**										**UN**	**1,00**
	UNIDADE DE INSTALAÇÃO								1,000			1,00
1.1.2.6	**LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO TIPO 2 - RAMAL INTERNO ATÉ CAIXA DE INSPEÇÃO**										**UN**	**1,00**
	UNIDADE DE INSTALAÇÃO								1,000			1,00
1.1.2.7	**BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38, 72 M2) COM MATERIAIS NOVOS**										**UN**	**1,00**
	CONFORME CRONOGRAMA EXECUTIVO								1,000			1,00
1.2	**INFRAESTRUTURA**											
1.2.1	**GALPÃO**											
Item	**Descrição**	**Ext. (M)**	**Larg. (M)**	**Alt. (M)**	**Área (M2)**	**Vol. (M3)**	**Massa (TO)**	**DMT (KM)**	**Qtd. (UN)**	**Densidade / Taxa**	**Unid.**	**Total**
1.2.1.1	**ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024**										**M3**	**51,46**
	SAPATAS ISOLADAS DOS PILARES EXTERNOS(foi considerado um espaço de 10cm para cada lado para trabalhos de fôrma)											-
	SP1=SP17	2,40	2,400	2,05								11,81
	SP2=SP18	2,30	2,300	2,05								10,84
	SP3=SP5=SP7=SP9=SP11=SP13=SP15	2,60	2,600	2,05								13,86
	SP4=SP6=SP8=SP10=SP12=SP14=SP16	2,70	2,700	2,05								14,94
1.2.1.2	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024**										**M2**	**21,26**
	Área das sapatas											-
	SP1=SP17	2,20	2,20									4,84
	SP2=SP18	2,10	2,10									4,41
	SP3=SP5=SP7=SP9=SP11=SP13=SP15	2,40	2,40									5,76
	SP4=SP6=SP8=SP10=SP12=SP14=SP16	2,50	2,50									6,25
1.2.1.3	**FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024**										**M2**	**36,51**
	ÁREA DE FORMA DAS SAPATAS ISOLADAS E PESCOÇOS DOS PILARES											-
	SP1=SP17	8,80		0,60								5,28
	SP2=SP18	8,40		0,60								5,04
	SP3=SP5=SP7=SP9=SP11=SP13=SP15	9,60		0,85								8,16

MEMORIAL DE CÁLCULO

	SP4=SP6=SP8=SP10=SP12=SP14=SP16	10,00		0,70								7,00
	PESCOÇOS DAS SEGUINTES SAPATAS											-
	SP1=SP17	2,10		1,40								2,94
	SP2=SP18	2,10		1,40								2,94
	SP3=SP5=SP7=SP9=SP11=SP13=SP15	2,10		1,15								2,42
	SP4=SP6=SP8=SP10=SP12=SP14=SP16	2,10		1,30								2,73
1.2.1.4	**ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024**										**KG**	**177,88**
	COMPRIMENTO CONFORME PROJETO	288,30								0,617		177,88
1.2.1.5	**ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024**										**KG**	**1.234,66**
	COMPRIMENTO CONFORME PROJETO	1.282,10								0,963		1.234,66
1.2.1.6	**ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024**										**KG**	**962,26**
	COMPRIMENTO CONFORME PROJETO	609,80								1,578		962,26
1.2.1.7	**CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024**										**M3**	**16,24**
	VOLUME DE CONCRETO REFERENTE A SAPATAS ISOLADAS											-
	SP1=SP17	2,20	2,20	0,60								2,90
	SP2=SP18	2,10	2,10	0,60								2,65
	SP3=SP5=SP7=SP9=SP11=SP13=SP15	2,40	2,40	0,85								4,90
	SP4=SP6=SP8=SP10=SP12=SP14=SP16	2,50	2,50	0,70								4,38
	PESCOÇOS DAS SEGUINTES SAPATAS											-
	SP1=SP17	0,45	0,60	1,40								0,38
	SP2=SP18	0,45	0,60	1,40								0,38
	SP3=SP5=SP7=SP9=SP11=SP13=SP15	0,45	0,60	1,15								0,31
	SP4=SP6=SP8=SP10=SP12=SP14=SP16	0,45	0,60	1,30								0,35
												-
1.2.1.8	**IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023**										**M2**	**36,51**
	IGUAL AO ITEM 1.3.1.3				36,51							36,51
1.2.1.9	**REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023**										**M3**	**35,22**
	IGUAL AO VOLUME DE ESCAVAÇÃO COM SUPRESSÃO DO VOLUME DE CONCRETO					35,220						35,22
1.2.2	**ADMINISTRAÇÃO E PALCO**											



PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de Obras Estruturantes

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item	Descrição	Ext. (M)	Larg. (M)	Alt. (M)	Área (M2)	Vol. (M3)	Massa (TO)	DMT (KM)	Qtd. (UN)	Densidade / Taxa	Unid.	Total
1.2.2.1	**ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024**										**M3**	**33,69**
	SAPATAS ISOLADAS DA EDIFICAÇÃO(foi considerado um espaço de 10cm para cada lado para trabalhos de fôrma)											
	SP1	1,75	1,55	1,55								4,20
	SP2	1,85	1,65	1,55								4,73
	SP3	1,45	1,20	1,55								2,70
	SP4	1,40	1,20	1,55								2,60
	SP6=SP7	1,40	1,25	1,55					2,000			5,43
	SP8=SP9=SP11	1,40	1,20	1,55					3,000			7,81
	SP12	1,40	1,10	1,55								2,39
	SP14	1,15	1,05	1,55								1,87
	SP15	1,20	1,05	1,55								1,95
1.2.2.2	**ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024**										**M3**	**13,84**
	VIGAS BALDRAMES DA EDIFICAÇÃO(foi considerado um espaço de 5cm para cada lado para trabalhos de fôrma)											-
	VB1 14X30	4,00	0,240	0,35					1,000			0,34
	VB2=VB3=VB4=VB5=VB6 12X30	4,00	0,220	0,35					5,000			1,54
	VB7=VB8	18,65	0,220	0,35					2,000			2,87
	VIGAS AÉREAS QUE NASCEM NO NÍVEL 0 E POSSUEM SAPATAS CORRIDAS											-
	V1 14X100	2,65	1,000	0,30								0,80
	V2 14X100	3,36	1,000	0,30								1,01
	V3 14X100	3,36	1,000	0,30								1,01
	V4 14X100	9,80	1,000	0,30								2,94
	V5 14X100	4,70	1,200	0,35								1,97
	V6 14X100	5,68	0,800	0,30								1,36
1.2.2.3	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024**										**M2**	**46,85**
	SAPATAS ISOLADAS											-
	SP1	1,55	1,35									2,09
	SP2	1,65	1,45									2,39
	SP3	1,25	1,00									1,25
	SP4	1,20	1,00									1,20

MEMORIAL DE CÁLCULO

	SP6=SP7	1,20	1,05						2,000			2,52
	SP8=SP9=SP11	1,20	1,00						3,000			3,60
	SP12	1,20	1,05									1,26
	SP14	0,95	0,85									0,81
	SP15	1,00	0,85									0,85
	VIGAS BALDRAMES											
	VB1 14X30	4,00	0,140						1,000			0,56
	VB2=VB3=VB4=VB5=VB6 12X30	4,00	0,120						5,000			2,40
	VB7=VB8	18,65	0,120						2,000			4,48
	VIGAS AÉREAS QUE NASCEM NO NÍVEL 0											-
	V1 14X100	2,65	0,800									2,12
	V2 14X100	3,36	0,800									2,69
	V3 14X100	3,36	0,800									2,69
	V4 14X100	9,80	0,800									7,84
	V5 14X100	4,70	1,000									4,70
	V6 14X100	5,68	0,600									3,41
1.2.2.4	**FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024**										**M2**	**22,98**
	ÁREA TOTAL DE FORMA PARA SAPATAS (CONFORME TABELA DE PROJETO ESTRUTURAL)											-
	PRANCHA 03/08				13,51							13,51
	PRANCHA 04/08				9,47							9,47
1.2.2.5	**FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024**										**M2**	**101,30**
	ÁREA TOTAL DE FORMA PARA VIGAS BALDRAME (CONFORME TABELA DE PROJETO ESTRUTURAL)											-
	PRANCHA 04/08				12,22							12,22
	PRANCHA 05/08				89,08							89,08
1.2.2.6	**ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024**										**KG**	**90,65**
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL											-
	VIGAS BALDRAMES	370,00								0,245		90,65
1.2.2.7	**ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024**										**KG**	**263,31**
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL											-
	VIGAS BALDRAME	666,60								0,395		263,31

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.2.2.8	**ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024**										**KG**	**33,50**
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL											-
	VIGAS BALDRAME	54,30								0,617		33,50
1.2.2.9	**ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024**										**KG**	**340,32**
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL											-
	SAPATAS	323,70								0,963		311,72
	VIGAS BALDRAME	29,70								0,963		28,60
1.2.2.10	**ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024**										**KG**	**231,81**
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL											-
	SAPATAS	64,20								1,578		101,31
	VIGAS BALDRAME	82,70								1,578		130,50
1.2.2.11	**ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024**										**KG**	**222,85**
	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL											-
	SAPATAS	713,90								0,154		109,94
	VIGAS BALDRAME	733,20								0,154		112,91
1.2.2.12	**CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024**										**M3**	**7,00**
	CONFORME TABELA DE PROJETO ESTRUTURAL-CONCRETO DAS SAPATAS ISOLADAS E PESCOÇOS											-
	PRANCHA 03/08					4,500						4,50
	PRANCHA 04/08					2,500						2,50
1.2.2.13	**CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024**										**M3**	**11,33**
	CONFORME TABELA DE PROJETO ESTRUTURAL-CONCRETO DAS VIGAS BALDRAMES											-
	PRANCHA 04/08					0,610						0,61
	PRANCHA 05/08					10,720						10,72
1.2.2.14	**REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023**										**M3**	**29,20**
	VOLUME DE ESCAVAÇÃO COM SUPRESSÃO DO VOLUME DE CONCRETO					29,200						29,20
1.3	**SUPERESTRUTURA**											
1.2.1	**GALPÃO**											

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item	Descrição	Ext. (M)	Larg. (M)	Alt. (M)	Área (M2)	Vol. (M3)	Massa (TO)	DMT (KM)	Qtd. (UN)	Densidade / Taxa	Unid.	Total
1.3.1.1	**ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC150, TER ÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, SEM LANT., VÃOS 20,01 A 30,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHA S - EXECUTADA - R1**										**M2**	**1.288,28**
					1.288,28							1.288,28
1.3.1.2	**PINTURA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA C/ TRELIÇ AS-VIGA PRATT E TERÇAS EM UDC, C/ 1 DEMÃO EPOX FUNDO OXIDO FERRO + 2 DEMÃOS E SMALTE EPOX BRANCO - MEDIÇÃO P/ PROJEÇÃO EM PLANTA**										**M2**	**1.654,75**
	SOMATÓRIO DE ÁREA DE SUPERFICIES METÁLICAS CONFORME PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO				1.654,75							1.654,75
1.3.1.3	**FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020**										**M2**	**151,20**
	ÁREA DE FÔRMA DOS PILARES											-
	P1 Á P18	2,10		4,00					18,000			151,20
1.3.1.4	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**										**KG**	**616,71**
		2.517,20								0,245		616,71
1.3.1.5	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**										**KG**	**160,85**
		1.044,50								0,154		160,85
1.3.1.6	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**										**KG**	**337,38**
		546,80								0,617		337,38
1.3.1.7	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**										**KG**	**368,35**
		382,50								0,963		368,35
1.3.1.8	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**										**KG**	**1.701,87**
		1.078,50								1,578		1.701,87
1.3.1.9	**CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS**										**M3**	**19,44**

MEMORIAL DE CÁLCULO

	VOLUME DE CONCRETO DOS PILARES DO NÍVEL 0 AO TOPO	0,60	0,450	4,00					18,000			19,44
1.3.2	**ADMINISTRAÇÃO E PALCO**											
Item	**Descrição**	**Ext. (M)**	**Larg. (M)**	**Alt. (M)**	**Área (M2)**	**Vol. (M3)**	**Massa (TO)**	**DMT (KM)**	**Qtd. (UN)**	**Densidade / Taxa**	**Unid.**	**Total**
1.3.2.1	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**										**M2**	**48,60**
	CONFORME TABELA DE PROJETO ESTRUTURAL-PILARES											
	PILARES DO TÉRREO				39,22							39,22
	PILARES DA COBERTURA				9,38							9,38
1.3.2.2	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**										**M2**	**67,46**
	CONFORME TABELA DE PROJETO ESTRUTURAL-VIGAS AÉREAS											
	VIGAS DO TÉRREO				43,60							43,60
	VIGAS DA COBERTURA				23,86							23,86
1.3.2.3	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**										**KG**	**146,42**
	CONFORME TABELA DE PROJETO ESTRUTURAL											
	PILARES DO TÉRREO	288,30								0,154		44,40
	PILARES DA COBERTURA	89,10								0,154		13,72
	VIGAS DO TÉRREO	277,10								0,154		42,67
	VIGAS DA COBERTURA	296,30								0,154		45,63
1.3.2.4	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**										**KG**	**9,02**
	CONFORME TABELA DE PROJETO ESTRUTURAL											
	VIGAS DO TÉRREO	36,80								0,245		9,02
1.3.2.5	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**										**KG**	**203,90**
	CONFORME TABELA DE PROJETO ESTRUTURAL											
	VIGAS DO TÉRREO	259,80								0,395		102,62
	VIGAS DA COBERTURA	204,60								0,395		80,82
	REFORÇO DA LAJE	51,80								0,395		20,46

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.3.2.6	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**										**KG**	**48,31**
	CONFORME TABELA DE PROJETO ESTRUTURAL											
	VIGAS DO TÉRREO	63,10								0,617		38,93
	PILARES DO TERREO	6,00								0,617		3,70
	PILARES DA COBERTURA	9,20								0,617		5,68
1.3.2.7	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**										**KG**	**301,03**
	CONFORME TABELA DE PROJETO ESTRUTURAL											
	VIGAS DO TÉRREO	29,80								0,963		28,70
	PILARES DO TÉRREO	241,20								0,963		232,28
	PILARES DA COBERTURA	41,60								0,963		40,06
1.3.2.8	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**										**KG**	**174,68**
	CONFORME TABELA DE PROJETO ESTRUTURAL											-
	PILARES DO TÉRREO	96,80								1,578		152,75
	PILARES DA COBERTURA	13,90								1,578		21,93
1.3.2.9	**CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022**										**M3**	**2,59**
	PILARES DO TÉRREO					2,09						2,09
	PILARES DA COBERTURA					0,50						0,50
1.3.2.10	**CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022**										**M3**	**3,94**
	VIGAS DO TÉRREO					2,84						2,84
	VIGAS DA COBERTURA					1,100						1,10
1.4	**ALVENARIA E DIVISÓRIA**											
Item	**Descrição**	**Ext. (M)**	**Larg. (M)**	**Alt. (M)**	**Área (M2)**	**Vol. (M3)**	**Massa (TO)**	**DMT (KM)**	**Qtd. (UN)**	**Densidade / Taxa**	**Unid.**	**Total**
1.4.1	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM**										**M2**	**230,32**
	PAREDES EXTERNAS DA EDIFICAÇÃO	45,30		4,00								181,20
	PAREDES INTERNAS DA EDIFICAÇÃO	16,00		3,07								49,12
1.4.2	**DIVISÓRIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, AF_10/2035**										**M2**	**16,12**

MEMORIAL DE CÁLCULO

	DIVISÓRIAS DE GRANITO COM DESCONTO DAS ESQUADRIAS	9,48		1,70								16,12
1.5	**COBERTURA**											
Item	**Descrição**	**Ext. (M)**	**Larg. (M)**	**Alt. (M)**	**Área (M2)**	**Vol. (M3)**	**Massa (TO)**	**DMT (KM)**	**Qtd. (UN)**	**Densidade / Taxa**	**Unid.**	**Total**
1.5.1	**TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019**										**M2**	**1.490,89**
	ÁREA DE TELHA METÁLICA (Água inclinada maior, foi considerada a inclinação)				877,47							877,47
	ÁREA DE TELHA METÁLICA (Água inclinada menor, foi considerada a inclinação)				613,42							613,42
1.5.2	**LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM**										**M2**	**70,77**
	WC FEM				14,80							14,80
	ADM				15,00							15,00
	DEPÓSITO 1				10,40							10,40
	DEPÓSITO 2				16,00							16,00
	WC MASC				14,57							14,57
1.5.3	**FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS**										**M2**	**70,77**
	WC FEM				14,80							14,80
	ADM				15,00							15,00
	DEPÓSITO 1				10,40							10,40
	DEPÓSITO 2				16,00							16,00
	WC MASC				14,57							14,57
1.5.4	**CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E**										**M3**	**0,29**
	CONCRETO DE REFORÇO COMPLEMENTAR DA LAJE WC MASC. E=2cm			0,02	14,57							0,29
1.6	**PAVIMENTAÇÃO**											
1.6.1	**PAVIMENTO INTERTRAVADO (ESTACIONAMENTO)**											
Item	**Descrição**	**Ext. (M)**	**Larg. (M)**	**Alt. (M)**	**Área (M2)**	**Vol. (M3)**	**Massa (TO)**	**DMT (KM)**	**Qtd. (UN)**	**Densidade / Taxa**	**Unid.**	**Total**
1.6.1.1	**REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE**										**M2**	**2.788,67**
	ÁREA DO TERRENO				2.788,67							2.788,67
1.6.1.2	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022**										**M2**	**1.881,00**
	ÁREA DE PISO INTERTRAVADO NATURAL DEFINIDA EM PROJETO ARQ.				1.881,00							1.881,00
1.6.1.3	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022**										**M2**	**809,08**
	ÁREA DE PISO INTERTRAVADO CINZA ESCURO DEFINIDA EM PROJETO ARQ.				809,08							809,08
1.6.1.4	**PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM. APLICADO COM**										**M2**	**110,37**
	PISO TÁTIL ALERTA E DIRECIONAL	441,48	0,250									110,37



PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.6.1.5	**RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES À PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES S FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA**										**UN**	**3,00**
	DEFINIDO EM PROJETO ARQUITETÔNICO								3,000			3,00
1.6.1.6	**RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA**										**UN**	**4,00**
	DEFINIDO EM PROJETO ARQUITETÔNICO							4,000				4,00
1.6.1.7	**EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES ELEVADA (LOMBOFAIXA) EM CONCRETO FCK = 25 MPA, ACABAMENTO DESEMPOLADO, PINTURA COM 2 DEMÃOS DE**										**M2**	**38,50**
	FAIXA DE PEDESTRES ELEVADA	5,50	7,000									38,50
1.6.1.8	**DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS COM PINTURA DE 1 DEMÃO DE RESINA ACRÍLICA, E APLICAÇÃO DE MICRO ESFERAS PARA SINALIZAÇÃO**										**M2**	**12,80**
	FAIXA DE PEDESTRES SUPERIOR 1	2,00	0,400		6,00							4,80
	FAIXA DE PEDESTRES SUPERIOR 2	2,00	0,400		8,00							8,00

1.6.2	**PISO CONCRETO ARMADO (GALPÃO)**											
Item	**Descrição**	**Ext. (M)**	**Larg. (M)**	**Alt. (M)**	**Área (M2)**	**Vol. (M3)**	**Massa (TO)**	**DMT (KM)**	**Qtd. (UN)**	**Densidade / Taxa**	**Unid.**	**Total**
1.6.2.1	**COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021**										**M2**	**1.169,18**
	ÁREA DO GALPÃO				1.287,87							1.287,87
	ÁREA DA EDIFICAÇÃO				- 80,20							- 80,20
	ÁREA DO PALCO				- 38,50							- 38,50
1.6.2.2	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024**										**M2**	**1.169,18**
	ÁREA DO ITEM 1.7.2.1				1.169,18							1.169,18
1.6.2.3	**EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022**										**M2**	**1.169,18**
	ÁREA DO ITEM 1.7.2.1				1.169,18							1.169,18

1.6.3	**MEIO-FIO**											
Item	**Descrição**	**Ext. (M)**	**Larg. (M)**	**Alt. (M)**	**Área (M2)**	**Vol. (M3)**	**Massa (TO)**	**DMT (KM)**	**Qtd. (UN)**	**Densidade / Taxa**	**Unid.**	**Total**
1.6.3.1	**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024**										**M**	**10,19**
	MEIO-FIO DE LARGURA = 8CM (CANTEIRO)	10,19										10,19
1.6.3.2	**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024**										**M**	**364,93**

MEMORIAL DE CÁLCULO

	MEIO-FIO DE LARGURA = 15CM (ENTORNO DA PAVIMENTAÇÃO E DIVISÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO)	364,93										364,93
1.7	**REVESTIMENTOS**											
1.7.1	**REVESTIMENTO ARGAMASSADO**											
Item	**Descrição**	**Ext. (M)**	**Larg. (M)**	**Alt. (M)**	**Área (M2)**	**Vol. (M3)**	**Massa (TO)**	**DMT (KM)**	**Qtd. (UN)**	**Densidade / Taxa**	**Unid.**	**Total**
1.7.1.1	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO**										**M2**	**611,84**
	PAREDES EXTERNAS DA EDIFICAÇÃO	45,30		4,00					2,000			362,40
	PAREDES INTERNAS DA EDIFICAÇÃO	16,00		3,07					2,000			98,24
	PILASTRAS DO GALPÃO	2,10		4,00					18,000			151,20
1.7.1.2	**EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE**										**M2**	**611,84**
	IGUAL AO ITEM 1.8.1.1				611,84							611,84
1.7.2	**PINTURA**											
Item	**Descrição**	**Ext. (M)**	**Larg. (M)**	**Alt. (M)**	**Área (M2)**	**Vol. (M3)**	**Massa (TO)**	**DMT (KM)**	**Qtd. (UN)**	**Densidade / Taxa**	**Unid.**	**Total**
1.7.2.1	**APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024**										**M2**	**611,84**
	IGUAL AO ITEM 1.8.2.2				611,84							611,84
1.7.2.2	**EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023**										**M2**	**611,84**
	IGUAL AO ITEM 1.8.2.1				611,84							611,84
1.7.2.3	**EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023**										**M2**	**70,77**
	IGUAL AO ITEM 1.6.3				70,77							70,77
1.7.2.4	**PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023**										**M2**	**70,77**
	IGUAL AO ITEM 1.6.3				70,77							70,77
1.7.2.5	**PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023**										**M2**	**611,84**
	IGUAL AO ITEM 1.8.2.1				611,84							611,84
1.7.2.6	**PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021**										**M**	**375,12**
	SOMA DOS ITENS 1.7.3.1 E 1.7.3.2	375,12										375,12
1.7.3	**REVESTIMENTO CERÂMICO**											
Item	**Descrição**	**Ext. (M)**	**Larg. (M)**	**Alt. (M)**	**Área (M2)**	**Vol. (M3)**	**Massa (TO)**	**DMT (KM)**	**Qtd. (UN)**	**Densidade / Taxa**	**Unid.**	**Total**

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.7.3.1	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE**										**M2**	**70,77**
	WC FEM				14,80							14,80
	ADM				15,00							15,00
	DEPÓSITO 1				10,40							10,40
	DEPÓSITO 2				16,00							16,00
	WC MASC				14,57							14,57
1.7.3.2	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE**										**M2**	**84,70**
	WC FEM	15,40		2,75								42,35
	WC MASC	15,40		2,75								42,35
1.8	**ESQUADRIAS**											
Item	**Descrição**	**Ext. (M)**	**Larg. (M)**	**Alt. (M)**	**Área (M2)**	**Vol. (M3)**	**Massa (TO)**	**DMT (KM)**	**Qtd. (UN)**	**Densidade / Taxa**	**Unid.**	**Total**
1.8.1	**KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS:**										**UN**	**2,00**
	REFERENTE À PORTA P01								2,000			2,00
1.8.2	**KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS**										**UN**	**3,00**
	REFERENTE À PORTA P02								2,000			2,00
	REFERENTE À PORTA P03								1,000			1,00
1.8.3	**PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021**										**M2**	**18,06**
	REFERENTE ÀS PORTAS DE MADEIRA P01 E P03 (dos dois lados)		0,900	2,10					3,000	2,000		11,34
	REFERENTE ÀS PORTAS DE MADEIRA P02 (dos dois lados)		0,800	2,10					2,000	2,000		6,72
1.8.4	**PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. EXCLUSIVE PUXADOR. REV 01, 10/2021**										**M2**	**6,30**
	REFERENTE À PORTA P04		0,900	1,50					2,000			2,70
	REFERENTE À PORTA P05		0,600	1,50					4,000			3,60
1.8.5	**ESQUADRIA EM ALUMÍNIO E VIDRO, COR PRETO FOSCO COM VIDRO FLOAT COMUM 4MM INCOLOR. VIDRO LAMINADO 3+3MM E VIDRO LAMINADO**										**M2**	**3,50**
	REFERENTE À JANELA J01		2,000	0,50					3,000			3,00
	REFERENTE À JANELA P02		1,000	0,50					1,000			0,50
1.9	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**											
Item	**Descrição**	**Ext. (M)**	**Larg. (M)**	**Alt. (M)**	**Área (M2)**	**Vol. (M3)**	**Massa (TO)**	**DMT (KM)**	**Qtd. (UN)**	**Densidade / Taxa**	**Unid.**	**Total**

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.9.1	**ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4"**										**UN**	**350,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								350,000			350,00
1.9.2	**ATERRAMENTO COMPOSTO DE HASTE DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA**										**UN**	**4,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								4,000			4,00
1.9.3	**RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W INCLUSO BASE FIXA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPOSIÇÃO BASE**										**UN**	**12,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								12,000			12,00
1.9.4	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**										**M**	**120,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	120,00										120,00
1.9.5	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**										**M**	**1.600,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.600,00										1.600,00
1.9.6	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**										**M**	**20,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	20,00										20,00
1.9.7	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**										**M**	**300,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	300,00										300,00
1.9.8	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**										**M**	**200,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	200,00										200,00
1.9.9	**CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 4" X 2" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO**										**UN**	**9,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								9,000			9,00
1.9.10	**CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020**										**UN**	**4,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								4,000			4,00
1.9.11	**CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**										**UN**	**7,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								7,000			7,00
1.9.12	**CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**										**UN**	**1,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								1,000			1,00
1.9.13	**CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E**										**UN**	**20,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								20,000			20,00
1.9.14	**DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025**										**UN**	**6,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								6,000			6,00
1.9.15	**DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025**										**UN**	**2,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								2,000			2,00
1.9.16	**INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 4P DR 2X40A/30MA**										**UN**	**1,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								1,000			1,00
1.9.17	**DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025**										**UN**	**1,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								1,000			1,00

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.9.18	**DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V**										**UN**	**4,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								4,000			4,00
1.9.19	**ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE**										**UN**	**1,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								1,000			1,00
1.9.20	**ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**										**M**	**350,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	350,00										350,00
1.9.21	**ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E**										**M**	**70,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	70,00										70,00
1.9.22	**ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**										**M**	**5,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,00										5,00
1.9.23	**ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E**										**M**	**80,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	80,00										80,00
1.9.24	**INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023**										**UN**	**2,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								2,000			2,00
1.9.25	**INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023**										**UN**	**2,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								2,000			2,00
1.9.26	**INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023**										**UN**	**1,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								1,000			1,00
1.9.27	**LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024**										**UN**	**11,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								11,000			11,00
1.9.28	**LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2025. PS**										**UN**	**12,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								12,000			12,00
1.9.29	**LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E**										**UN**	**82,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								82,000			82,00
1.9.30	**POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/150 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO**										**UN**	**1,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								1,000			1,00
1.9.31	**POSTE DE AÇO CÔNICO CURVO RETO, FLANGEADO, H=8M, EXCLUSIVE LUMINÁRIA E LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/COMPOSIÇÃO**										**UN**	**3,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								3,000			3,00
1.9.32	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN**										**UN**	**1,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								1,000			1,00
1.9.33	**REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LUG HT OU SIMILAR**										**UN**	**34,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								34,000			34,00
1.9.34	**SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE 04 PÉ TALAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE**										**UN**	**3,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								3,000			3,00

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.9.35	**TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**										**UN**	**4,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								4,000			4,00
1.9.36	**TOMADA DUPLA 2P+T UNIVERSAL, "SISTEMA X", REF. 1434, FAME OU SIMILAR**										**UN**	**17,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								17,000			17,00
1.9.37	**TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**										**UN**	**1,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								1,000			1,00
1.10	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**											
1.10.1	**ÁGUA FRIA**											
Item	**Descrição**	**Ext. (M)**	**Larg. (M)**	**Alt. (M)**	**Área (M2)**	**Vol. (M3)**	**Massa (TO)**	**DMT (KM)**	**Qtd. (UN)**	**Densidade / Taxa**	**Unid.**	**Total**
1.10.1.1	**LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURO/FACHADA EXISTENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE HIDRÔMETRO - REV 03. 10/2022**										**UN**	**1,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								1,000			1,00
1.10.1.2	**TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**										**M**	**11,97**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	11,970										11,97
1.10.1.3	**TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**										**M**	**36,11**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	36,110										36,11
1.10.1.4	**TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**										**M**	**0,40**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,400										0,40
1.10.1.5	**TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**										**M**	**5,87**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	5,870										5,87
1.10.1.6	**BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**										**UN**	**2,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								2,000			2,00
1.10.1.7	**CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**										**UN**	**1,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								1,000			1,00
1.10.1.8	**CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**										**UN**	**5,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								5,000			5,00
1.10.1.9	**CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**										**UN**	**2,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								2,000			2,00
1.10.1.10	**JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E**										**UN**	**5,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								5,000			5,00
1.10.1.11	**JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E**										**UN**	**20,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								20,000			20,00
1.10.1.12	**REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021**										**UN**	**1,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								1,000			1,00

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.10.1.13	**REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021**										**UN**	**1,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								1,000			1,00
1.10.1.14	**REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021**										**UN**	**3,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								3,000			3,00
1.10.1.15	**TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**										**UN**	**15,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								15,000			15,00
1.10.1.16	**TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**										**UN**	**1,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								1,000			1,00
1.10.1.17	**TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**										**UN**	**4,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								4,000			4,00
1.10.1.18	**TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**										**UN**	**1,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								1,000			1,00
1.10.1.19	**CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021**										**UN**	**1,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								1,000			1,00
1.10.2	**ESGOTO SANITÁRIO**											
Item	**Descrição**	**Ext. (M)**	**Larg. (M)**	**Alt. (M)**	**Área (M2)**	**Vol. (M3)**	**Massa (TO)**	**DMT (KM)**	**Qtd. (UN)**	**Densidade / Taxa**	**Unid.**	**Total**
1.10.2.1	**TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**										**M**	**6,99**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6,99										6,99
1.10.2.2	**TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**										**M**	**4,29**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4,29										4,29
1.10.2.3	**TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**										**M**	**4,56**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4,56										4,56
1.10.2.4	**TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**										**M**	**34,60**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	34,60										34,60
1.10.2.5	**TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO**										**M**	**16,43**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	16,43										16,43
1.10.2.6	**CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM TRÊS ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 100X150X50MM, BRANCO, COM GRELHA, AKROS OU SIMILAR**										**UN**	**2,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								2,000			2,00
1.10.2.7	**CAP DE PVC RÍGIDO C/ ANÉIS P/ ESGOTO, DIÂM. =100MM**										**UN**	**1,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								1,000			1,00
1.10.2.8	**CURVA 45° CURTA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM = 100MM**										**UN**	**2,00**
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								2,000			2,00
1.10.2.9	**CURVA DE 45° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM**										**UN**	**4,00**

MEMORIAL DE CÁLCULO

	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								4,000			4,00
1.10.2.10	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO C/ ANEIS, DIAM = 50MM - REV 01 - 10/2022										UN	4,00
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								4,000			4,00
1.10.2.11	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO C/ ANEIS, DIAM = 75MM REV. 01 - 10/2022										UN	2,00
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								2,000			2,00
1.10.2.12	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU										UN	12,00
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								12,000			12,00
1.10.2.13	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU										UN	15,00
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								15,000			15,00
1.10.2.14	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA										UN	6,00
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								6,000			6,00
1.10.2.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU										UN	1,00
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								1,000			1,00
1.10.2.16	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU										UN	4,00
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								4,000			4,00
1.10.2.17	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIAM = 75 X 50MM REV 01 - 10/2022										UN	1,00
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								1,000			1,00
1.10.2.18	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIAM = 100 X 75M M										UN	2,00
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								2,000			2,00
1.10.2.19	TE SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIAM = 50 X 50MM										UN	5,00
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								5,000			5,00
1.10.2.20	TE SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO C/ ANEIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIAM = 75 X 50MM , REV. 01 - 10/2022										UN	2,00
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								2,000			2,00
1.10.2.21	TE SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO C/ ANEIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIAM =100 X 50MM										UN	5,00
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								5,000			5,00
1.10.2.22	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO										UN	2,00
	CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								2,000			2,00
1.12	**DRENAGEM**											
Item	**Descrição**	**Ext. (M)**	**Larg. (M)**	**Alt. (M)**	**Área (M2)**	**Vol. (M3)**	**Massa (TO)**	**DMT (KM)**	**Qtd. (UN)**	**Densidade / Taxa**	**Unid.**	**Total**
1.11.1	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2026										UN	4,00
	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								4,000			4,00
1.11.2	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E										UN	2,00
	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								2,000			2,00

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.11.3	**ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026**										**UN**	**6,00**
	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								6,000			6,00
1.11.4	**BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026**										**UN**	**4,00**
	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								4,000			4,00
1.11.5	**MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026**										**UN**	**2,00**
	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								2,000			2,00
1.11.6	**LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 2,40X0,60, COM 03 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA - SIFÃO AJUSTÁVEL**										**UN**	**2,00**
	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								2,000			2,00
1.11.7	**TORNEIRA DE MESA BICA LONGA, BRANCA/CROMADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, REF. 0101.370, DA AZZO OU SIMILAR**										**UN**	**6,00**
	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								6,000			6,00
1.12	**DRENAGEM**											
Item	**Descrição**	**Ext. (M)**	**Larg. (M)**	**Alt. (M)**	**Área (M2)**	**Vol. (M3)**	**Massa (TO)**	**DMT (KM)**	**Qtd. (UN)**	**Densidade / Taxa**	**Unid.**	**Total**
1.12.1	**ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE AT É 1,50M**										**M3**	**31,89**
	ESCAVAÇÃO PARA CANALETA	172,00	0,300	0,50								25,80
	ESCAVAÇÃO PARA TUBO DE 200	19,00	0,400	0,40								3,04
	ESCAVAÇÃO PARA CAIXA DE AREIA 0,6X0,60	0,80	0,800	0,80					4,000			2,05
	ESCAVAÇÃO PARA CAIXA DE AREIA 0,8X0,80	1,00	1,000	1,00								1,00
1.12.2	**GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E**										**UN**	**172,00**
	EXTENSÃO DA CANALETA DEFINIDA EM PROJETO PLUVIAL	172,00										172,00
1.12.3	**CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025**										**M**	**172,00**
	EXTENSÃO DA CANALETA DEFINIDA EM PROJETO PLUVIAL	172,00										172,00
1.12.4	**TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D = 200MM**										**M**	**19,00**
	EXTENSÃO DO TUBO PVC DEFINIDA EM PROJETO PLUVIAL	19,00										19,00
1.12.5	**CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.60 X 0.60 X 0.80M**										**UN**	**4,00**
	DEFINIDO EM PROJETO PLUVIAL								4,000			4,00
1.12.6	**CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,17M, DIM. INT. = 0.80 X 0.80 X 1.00M**										**UN**	**1,00**
	DEFINIDO EM PROJETO PLUVIAL								1,000			1,00
1.12.7	**REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023**										**M3**	**26,80**
	ESCAVAÇÃO TOTAL					31,890						31,89
	CANALETA	172,00			0,02	2,700						2,70

MEMORIAL DE CÁLCULO

	TUBO DE 200	19,00			0,03	0,597						0,60
	CAIXA DE AREIA 0,6X0,60	0,60	0,600	0,80					4,000			1,15
	CAIXA DE AREIA 0,8X0,80	0,80	0,800	1,00								0,64
1.13	**PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**											
Item	**Descrição**	**Ext. (M)**	**Larg. (M)**	**Alt. (M)**	**Área (M2)**	**Vol. (M3)**	**Massa (TO)**	**DMT (KM)**	**Qtd. (UN)**	**Densidade / Taxa**	**Unid.**	**Total**
1.13.1	**CAIXA D'AGUA EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021**										**UN**	**2,00**
	CONFORME PROJETO de PCI								2,000			2,00
1.13.2	**EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 8 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO EM , TEMPO DE DESCARGA 12S. NBR9443, 9444, 10721**										**UN**	**4,00**
	CONFORME PROJETO de PCI								4,000			4,00
1.13.3	**EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE**										**UN**	**2,00**
	CONFORME PROJETO de PCI								2,000			2,00
1.13.4	**PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE**										**UN**	**13,00**
	CONFORME PROJETO de PCI								13,000			13,00
1.13.5	**DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇÁVEL, MODELO VRE-F, MARCA VERIN OU SIMILAR**										**UN**	**1,00**
	CONFORME PROJETO de PCI								1,000			1,00
1.13.6	**DETECTOR DE TEMPERATURA TERMOVELOCIMÉTRICO ENDEREÇÁVEL, MODELO VRE-T, MARCA VERIN OU SIMILAR**										**UN**	**1,00**
	CONFORME PROJETO de PCI								1,000			1,00
1.13.7	**AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO - FORNECIMENTO**										**UN**	**8,00**
	CONFORME PROJETO de PCI								8,000			8,00
1.13.8	**PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI**										**UN**	**13,00**
	CONFORME PROJETO de PCI								13,000			13,00
1.13.9	**ACIONADOR MANUAL DE ALARME - MODELO WF-AP DA WI-FIRE OU SIMILAR, TIPO "APERTE AQUI" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**										**UN**	**8,00**
	CONFORME PROJETO de PCI								8,000			8,00
1.13.10	**CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS - MOD.VR-8L VERIN OU SIMILAR**										**UN**	**13,00**
	CONFORME PROJETO de PCI								13,000			13,00
1.13.11	**REGISTRO DE RECALQUE, HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL, 65 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026**										**UN**	**1,00**
	CONFORME PROJETO de PCI								1,000			1,00
1.13.12	**ABRIGO METÁLICO DE EMBUTIR PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO - 0,75 X0,45 X 0,17M**										**UN**	**1,00**
	CONFORME PROJETO de PCI								1,000			1,00
1.13.13	**Fornecimento e instalação de hidrante tipo coluna completo no passeio ø 100mmcaixa em alvenaria de tijolos e=12cm dimensões 100x100x140cm**										**UN**	**1,00**
	CONFORME PROJETO de PCI								1,000			1,00
1.13.14	**CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023**										**M**	**152,00**
	CONFORME PROJETO de PCI								152,000			152,00

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.13.15	**HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023**										**UN**	**6,00**
	CONFORME PROJETO de PCI								6,000			6,00
1.13.16	**SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023**										**UN**	**73,00**
	CONFORME PROJETO de PCI								73,000			73,00
1.13.17	**CONJUNTO PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN PARA SPDA (INCLUSO BASE METÁLICA, MASTRO COM 6 M, CAPTOR FRANKLIN E CONJUNTO DE**										**UN**	**1,00**
	CONFORME PROJETO de PCI								1,000			1,00
1.13.18	**CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020**										**UN**	**6,00**
	CONFORME PROJETO de PCI								6,000			6,00
1.14	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**											
Item	**Descrição**	**Ext. (M)**	**Larg. (M)**	**Alt. (M)**	**Área (M2)**	**Vol. (M3)**	**Massa (TO)**	**DMT (KM)**	**Qtd. (UN)**	**Densidade / Taxa**	**Unid.**	**Total**
1.14.1	**GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 30X30 MM ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA**										**M**	**15,26**
	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	15,26										15,26
1.14.2	**PALCO**										**UN**	**1,00**
	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								1,000			1,00
1.14.3	**AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE**										**UN**	**1,00**
	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								1,00			1,00
1.14.4	**ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024**										**M2**	**24,05**
	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO				24,05							24,05
1.14.5	**PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024**										**UN**	**1,00**
	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO								1,000			1,00
1.14.6	**PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024**										**M2**	**24,05**
	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO				24,05							24,05
1.15	**LIMPEZA GERAL**											
Item	**Descrição**	**Ext. (M)**	**Larg. (M)**	**Alt. (M)**	**Área (M2)**	**Vol. (M3)**	**Massa (TO)**	**DMT (KM)**	**Qtd. (UN)**	**Densidade / Taxa**	**Unid.**	**Total**
1.15.1	**LIMPEZA GERAL**										**M2**	**2.788,67**
	ÁREA DO TERRENO				2.788,67							2.788,67

MEMORIAL DE CÁLCULO

_____

LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES - JUAZEIRO/BA
CAU A64203-7

ANEXO IV

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de Obras Estruturantes

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MANIÇOBA

SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRA ESTRUTURAS - SOEST

END. DA OBRA: MANIÇOBA - BA — **MUNICÍPIO/UF:** JUAZEIRO-BA

RESPONSÁVEL: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA

Item	Descrição	VALOR TOTAL (%)	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										ACUMULADO
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	
			VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	
1	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA FEIRA DA MANIÇOBA												
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 244.896,53	R$ 244.896,53 100,00%	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 244.896,53
1.2	INFRAESTRUTURA	R$ 154.881,36	R$ 46.464,41 30,00%	R$ 108.416,95 70,00%	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 154.881,36
1.3	SUPERESTRUTURA	R$ 735.946,39	R$ - 	R$ 73.594,64 10,00%	R$ 294.378,56 40,00%	R$ 367.973,20 50,00%	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 735.946,39
1.4	ALVENARIA E DIVISÓRIA	R$ 58.967,10	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ 23.586,84 40,00%	R$ 35.380,26 60,00%	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ 58.967,10
1.5	COBERTURA	R$ 353.621,82	R$ - 	R$ - 	R$ 70.724,36 20,00%	R$ 70.724,36 20,00%	R$ 212.173,09 60,00%	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ 353.621,82
1.6	PAVIMENTAÇÃO	R$ 649.740,60	R$ - 	R$ - 	R$ 259.896,24 40,00%	R$ - 	R$ - 	R$ 97.461,09 15,00%	R$ - 	R$ - 	R$ 194.922,18 30,00%	R$ 97.461,09 15,00%	R$ 649.740,60
1.7	REVESTIMENTOS	R$ 95.185,30	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ 23.796,33 25,00%	R$ 33.314,86 35,00%	R$ 38.074,12 40,00%	R$ - 	R$ - 	R$ 95.185,30
1.8	ESQUADRIAS	R$ 19.084,10	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ 4.771,03 25,00%	R$ 6.679,44 35,00%	R$ 7.633,64 40,00%	R$ - 	R$ 19.084,10
1.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 67.928,18	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ 16.982,05 25,00%	R$ 16.982,05 25,00%	R$ 16.982,05 25,00%	R$ 16.982,05 25,00%	R$ - 	R$ - 	R$ 67.928,18
1.10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 8.858,27	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ 2.214,57 25,00%	R$ 2.214,57 25,00%	R$ 2.214,57 25,00%	R$ 2.214,57 25,00%	R$ - 	R$ - 	R$ 8.858,27
1.11	LOUÇAS E METAIS	R$ 16.904,32	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ 8.452,16 50,00%	R$ 8.452,16 50,00%	R$ 16.904,32
1.12	DRENAGEM	R$ 92.606,29	R$ - 	R$ 37.042,52 40,00%	R$ 27.781,89 30,00%	R$ 27.781,89 30,00%	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ 92.606,29
1.13	PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	R$ 65.944,41	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ 16.486,10 25,00%	R$ 16.486,10 25,00%	R$ 16.486,10 25,00%	R$ 16.486,10 25,00%	R$ 65.944,41
1.14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 34.406,27	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ 17.203,14 50,00%	R$ 17.203,14 50,00%	R$ 34.406,27
1.15	LIMPEZA GERAL	R$ 34.406,27	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 	R$ - 		R$ 8.867,97 100,00%	R$ 8.867,97
TOTAL		**R$ 2.598.970,94**	**R$ 291.360,94** **11,21%**	**R$ 219.054,11** **8,43%**	**R$ 652.781,05** **25,12%**	**R$ 466.479,45** **17,95%**	**R$ 254.956,54** **9,81%**	**R$ 175.834,29** **6,77%**	**R$ 73.768,60** **2,84%**	**R$ 80.436,27** **3,09%**	**R$ 244.697,22** **9,42%**	**R$ 148.470,46** **5,71%**	**R$ 2.607.838,91** **100,00%**
FINANCEIRO ACUMULADO			**R$ 291.360,94**	**R$ 510.415,05**	**R$ 1.163.196,09**	**R$ 1.629.675,54**	**R$ 1.884.632,08**	**R$ 2.060.466,37**	**R$ 2.134.234,97**	**R$ 2.214.671,24**	**R$ 2.459.368,45**	**R$ 2.607.838,91**	
FÍSICO ACUMULADO			**11,21%**	**19,64%**	**44,76%**	**62,70%**	**72,51%**	**79,28%**	**82,12%**	**85,21%**	**94,63%**	**100,34%**	

_____

LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MANIÇOBA		
SECRETARIA:	SECRETARIA DE OBRA ESTRUTURAS - SOEST		
END. DA OBRA:	MANIÇOBA - BA	**MUNICÍPIO/UF:**	JUAZEIRO-BA
RESPONSÁVEL:	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA		

SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES - JUAZEIRO/BA
CAU A64203-7

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

ANEXO V

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPONENTE/TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Empreendimento:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MANIÇOBA

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens		Limites[1]		Adotado
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AF)	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Seguro e Garantian (SG)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
Impostos				
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Bdi Adotado	22,47%	26,24%	30,33%	**26,24%**

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AF + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - \Sigma IF)} - 1$$

A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA No 027/2017, que altera os dispositivos da Lei Complementar n° 03, de 21 de dezembro de 2009, Código Tributário do Município, e dá outras providências, define no item 7.02 (Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos - exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS) e no item 7.05 (Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres - exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS), que a alíquota de ISS deve ser de 5%.

A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA No 085/2025, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n° 03, de 21 de dezembro de 2009, Código Tributário do Município, define no Art. 77: Na prestação dos serviços a que se refere os subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei Complementar, a base de cálculo é o preço do serviço deduzido o material produzido pelo próprio prestador fora do local da obra. Como também é definido no Parágrafo único: O material dedutível da base de cálculo do ISS, na forma do caput, deverá estar sujeito à tributação pelo ICMS, comprovada através de nota fiscal de venda de mercadoria emitida pelo próprio prestador. (NR).Ainda, de acordo com o item 9.2.1. do ACÓRDÃO No 2622/2013 – TCU – Plenário, nas análises do orçamento de obras públicas, quando a taxa de BDI estiver fora dos
patamares estipulados no subitem 9.1 deste Acórdão, procedam ao exame pormenorizado dos itens que compõem essa taxa, utilizando como diretriz para esse exame os seguintes percentuais obtidos no estudo de que tratam estes autos, levando-se sempre em consideração as peculiaridades de cada caso concreto.

_____

LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES - JUAZEIRO/BA
CAU A64203-7

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

ANEXO VI

COMPOSIÇÕES

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MANIÇOBA
SECRETARIA:	SECRETARIA DE OBRA ESTRUTURAS - SOEST
END. DA OBRA:	MANIÇOBA - BA — **MUNICÍPIO/UF:** JUAZEIRO-BA
RESPONSÁVEL:	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA
DATA BASE:	06-25 SINAPI (DES.) / 06-25 ORSE (DES)

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA PROPRIA	ITEM P.O.	
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE	UNIDADE	TOTAL(R$)
1	CÓDIGO REF.	001	POSTE DE AÇO CÔNICO CURVO RETO, FLANGEADO, H=8M, EXCLUSIVE LUMINÁRIA E LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(COMPOSIÇÃO BASE SINAPI/105966)	jun/25	UN	R$ 2.847,27

Item	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
1.1	ORSE-I	6829	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR DE 60MM, DIÂM ETRO DA BASE 126MM, ALTURA TOTAL 8M, CONIPOST REF. SÉRIE A0008/CLASSE 30 DA CONIPOST OU SIMILAR	UN	1,0000	2.142,00	2.142,00
1.2	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1800	328,73	59,17
1.3	SINAPI-I	39746	CHUMBADOR DE ACO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	4,0000	127,68	510,72
						Total Material/Serviço	R$ 2.711,89
Item	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
1.4	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0250	36,30	109,81
1.5	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9310	27,47	25,57
						Total Mão de Obra	R$ 135,38

Nota: Composição feita com base na Tabela SINAPI e ORSE Desonerada Jun/2025; No custo unitário do serviço não está incluso o BDI.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA PROPRIA	ITEM P.O.	
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE	UNIDADE	TOTAL(R$)
2	CÓDIGO REF.	002	PALCO	jun/25	UN	R$ 8.335,23

Item	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
2.1	SINAPI	103360	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	13,9000	98,16	1.364,42
2.2	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	15,2880	88,40	1.351,46
2.3	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	36,4000	3,36	122,30
2.4	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	1,8200	217,46	395,78
2.5	ORSE	3642	LONA PLÁSTICA PRETA	M2	36,4000	5,87	213,67
2.6	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	36,4000	111,63	4.063,33
2.7	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	13,9000	9,06	125,93
2.8	SINAPI	104233	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	13,9000	50,24	698,34
						Total Material/Serviço	R$ 8.335,23

Nota: Composição feita com base na Tabela SINAPI e ORSE Desonerada Jun/2025; No custo unitário do serviço não está incluso o BDI.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA PROPRIA	ITEM P.O.	
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE	UNIDADE	TOTAL(R$)
3	CÓDIGO REF.	003	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W ,INCLUSO BASE FIXA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(COMPOSIÇÃO BASE SINAPI/101632)	jun/25	UN	R$ 36,28

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

COMPOSIÇÕES

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MANIÇOBA
SECRETARIA:	SECRETARIA DE OBRA ESTRUTURAS - SOEST
END. DA OBRA:	MANIÇOBA - BA — **MUNICÍPIO/UF:** JUAZEIRO-BA
RESPONSÁVEL:	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA
DATA BASE:	06-25 SINAPI (DES.) / 06-25 ORSE (DES)

Item	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
3.1	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0146	27,47	0,40
3.2	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0146	36,30	0,53
3.3	SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unid.	0,0210	6,11	0,13
3.3	SINAPI-I	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Unid.	1,0000	27,23	27,23
3.3	ORSE-I	2622	Base fixa para relé foto elétrico	Unid.	1,0000	7,99	7,99
						Total Material/Serviço	**R$ 36,28**

Nota: Composição feita com base na Tabela SINAPI e ORSE Desonerada Jun/2025; No custo unitário do serviço não está incluso o BDI.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA PROPRIA		ITEM P.O.	
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R$)
4	CÓDIGO REF.	004	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 30X30 MM ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL EM TUBOS HORIZONTAIS DE 25X25MM E VERTICAIS DE 20X20MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025 (COMPOSIÇÃO BASE SINAPI/99852)	jun/25		M	R$ 1.035,00

Item	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R$)	Total(R$)
4.1	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2786	26,91	88,23
4.2	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,6143	35,52	163,90
4.3	SINAPI-I	156	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	0,0154	56,03	0,86
4.4	SINAPI-I	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	0,1988	9,31	1,85
4.5	SINAPI-I	13279	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	0,8333	20,75	17,29
4.6	SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0753	30,59	2,30
4.7	SINAPI-I	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	12,5900	60,41	760,56
						Total Material/Serviço	**R$ 1.035,00**

Nota: Composição feita com base na Tabela SINAPI e ORSE Desonerada Jun/2025; No custo unitário do serviço não está incluso o BDI.

LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES - JUAZEIRO/BA
CAU A64203-7

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

ANEXO VII

CURVA ABC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MANIÇOBA
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRA ESTRUTURANTES - SOEST
END. DA OBRA: MANIÇOBA - BA
RESPONSÁVEL: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA
DATA BASE: 03-25 SINAPI - BAHIA / 03-25 ORSE - SERGIPE

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. unit. BDI(R$)	Total C/BDI(R$)	%
1.3.1.1	ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC150, TER ÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, SEM LANT., VÃOS 20,01 A 30,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHA S - EXECUTADA - R1	M2	1288,28	R$ 355,08	R$ 457.442,46	17,54%
1.5.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1490,89	R$ 221,96	R$ 330.917,94	12,69%
1.6.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	1881,00	R$ 119,51	R$ 224.798,31	8,62%
1.6.2.3	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	M2	1169,18	R$ 174,63	R$ 204.173,90	7,83%
1.1.1.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	855,82	R$ 162,13	R$ 138.754,10	5,32%
1.3.1.2	PINTURA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA C/ TRELIÇ AS-VIGA PRATT E TERÇAS EM UDC, C/ 1 DEMÃO EPOX FUNDO OXIDO FERRO + 2 DEMÃOS E SMALTE EPOX BRANCO - MEDIÇÃO P/ PROJEÇÃO EM PLANTA	M2	1654,75	R$ 80,59	R$ 133.356,30	5,11%
1.6.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	809,08	R$ 147,76	R$ 119.549,66	4,58%
1.12.2	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	UN	172,00	R$ 419,72	R$ 72.191,84	2,77%
1.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	230,32	R$ 184,89	R$ 42.583,86	1,63%
1.7.1.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	611,84	R$ 63,42	R$ 38.802,89	1,49%
1.6.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	1169,18	R$ 31,48	R$ 36.805,79	1,41%

1.1.2.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	283,06	R$ 122,67	R$	34.722,97	1,33%
1.3.1.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	151,20	R$ 206,67	R$	31.248,50	1,20%
1.6.1.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAI S, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO , EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	110,37	R$ 199,03	R$	21.966,94	0,84%
1.3.1.9	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	19,44	R$ 1.045,67	R$	20.327,82	0,78%
1.1.2.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	220,20	R$ 91,68	R$	20.187,94	0,77%
1.14.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 30X30 MM ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL EM TUBOS HORIZONTAIS DE 25X25MM E VERTICAIS DE 20X20MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025 (COMPOSIÇÃO BASE SINAPI/99852)	M	15,26	R$ 1.306,58	R$	19.938,41	0,76%
1.6.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	364,93	R$ 54,28	R$	19.808,40	0,76%
1.2.1.7	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	16,24	R$ 1.211,07	R$	19.667,78	0,75%
1.2.2.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	101,30	R$ 189,11	R$	19.156,84	0,73%
1.3.1.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1701,87	R$ 11,25	R$	19.146,04	0,73%
1.3.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	67,46	R$ 271,48	R$	18.314,04	0,70%
1.5.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	70,77	R$ 249,40	R$	17.650,04	0,68%
1.2.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1234,66	R$ 14,16	R$	17.482,79	0,67%
1.4.2	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2	16,12	R$ 1.016,33	R$	16.383,24	0,63%
1.7.2.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	611,84	R$ 26,41	R$	16.158,69	0,62%
1.13.14	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	152,00	R$ 106,27	R$	16.153,04	0,62%
1.1.2.7	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38, 72 M2) COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00	R$ 16.135,23	R$	16.135,23	0,62%

1.1.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	10697,69	R$ 1,44	R$	15.404,67	0,59%
1.13.1	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	R$ 6.941,48	R$	13.882,96	0,53%
1.2.2.13	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	11,33	R$ 1.223,42	R$	13.861,35	0,53%
1.2.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	962,26	R$ 13,14	R$	12.644,10	0,48%
1.6.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	2788,67	R$ 4,24	R$	11.823,96	0,45%
1.7.2.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	611,84	R$ 19,11	R$	11.692,26	0,45%
1.3.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	616,71	R$ 17,56	R$	10.829,43	0,42%
1.9.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1600,00	R$ 6,75	R$	10.800,00	0,41%
1.9.31	POSTE DE AÇO CÔNICO CURVO RETO, FLANGEADO, H=8M, EXCLUSIVE LUMINÁRIA E LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(COMPOSIÇÃO BASE SINAPI/105966)	UN	3,00	R$ 3.594,39	R$	10.783,17	0,41%
1.14.2	PALCO	UN	1,00	R$ 10.522,39	R$	10.522,39	0,40%
1.13.13	Fornecimento e instalação de hidrante tipo coluna completo no passeio ø 100mmcaixa em alvenaria de tijolos e=12cm dimensões 100x100x140cm tampa métalica econexões	UN	1,00	R$ 10.511,82	R$	10.511,82	0,40%
1.2.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	36,51	R$ 277,16	R$	10.119,11	0,39%
1.3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	48,60	R$ 200,32	R$	9.735,55	0,37%
1.12.3	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	172,00	R$ 53,70	R$	9.236,40	0,35%
1.15.1	LIMPEZA GERAL	M2	2788,67	R$ 3,18	R$	8.867,97	0,34%
1.2.2.12	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	7,00	R$ 1.211,07	R$	8.477,49	0,33%
1.13.10	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO, CAPACIDADE: 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS, MOD.VR-8L, VERIN OU SIMILAR	UN	13,00	R$ 622,77	R$	8.096,01	0,31%
1.2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	51,46	R$ 146,77	R$	7.552,78	0,29%
1.7.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	611,84	R$ 11,85	R$	7.250,30	0,28%

1.9.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350,00	R$ 20,68	R$	7.238,00	0,28%
1.7.3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	84,70	R$ 85,40	R$	7.233,38	0,28%
1.9.28	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	12,00	R$ 584,84	R$	7.018,08	0,27%
1.1.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUS IVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM	M2	2788,67	R$ 2,51	R$	6.999,56	0,27%
1.1.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	12,00	R$ 568,38	R$	6.820,56	0,26%
1.11.6	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 2.40X0.60, COM 03 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO AJUSTÁVEL METALIZADO, VÁLVULA CROMADA, T ORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA	UN	2,00	R$ 3.302,48	R$	6.604,96	0,25%
1.2.2.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	22,98	R$ 277,16	R$	6.369,14	0,24%
1.3.2.10	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,94	R$ 1.534,40	R$	6.045,54	0,23%
1.3.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	337,38	R$ 16,95	R$	5.718,59	0,22%
1.8.4	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INST ALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01_10/2021	M2	6,30	R$ 877,85	R$	5.530,46	0,21%
1.2.2.11	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	222,85	R$ 23,39	R$	5.212,46	0,20%
1.8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3,00	R$ 1.735,40	R$	5.206,20	0,20%
1.9.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	R$ 25,15	R$	5.030,00	0,19%
1.2.2.7	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	263,31	R$ 19,06	R$	5.018,69	0,19%
1.2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	33,69	R$ 146,77	R$	4.944,68	0,19%
1.2.2.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	340,32	R$ 14,16	R$	4.818,93	0,18%
1.5.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	70,77	R$ 68,01	R$	4.813,07	0,18%
1.9.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	R$ 15,74	R$	4.722,00	0,18%

1.7.3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	70,77	R$ 63,74	R$	4.510,88	0,17%
1.3.1.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	368,35	R$ 11,77	R$	4.335,48	0,17%
1.8.5	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO E VIDRO, COR PRETO FOSCO COM VIDRO FLOAT COMUM 4MM INCO LOR, VIDRO LAMINADO 3+3MM E VIDRO LAMINADO 3+3MM COOL LITE 420ST, CONFORME PR OJETO. EXCLUSIVE PELÍCULA FOSCA. OBRA - REFORMA TCE-SE	M2	3,50	R$ 1.230,84	R$	4.307,94	0,17%
1.3.2.9	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,59	R$ 1.507,61	R$	3.904,71	0,15%
1.6.1.6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	4,00	R$ 964,15	R$	3.856,60	0,15%
1.13.9	ACIONADOR MANUAL DE ALARME - MODELO WF-AP DA WI-FIRE OU SIMILAR, TIPO "APERTE AQUI", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R$ 453,91	R$	3.631,28	0,14%
1.8.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	R$ 1.778,38	R$	3.556,76	0,14%
1.3.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	301,03	R$ 11,77	R$	3.543,12	0,14%
1.6.1.7	EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES ELEVADA (LOMBOFAIXA) EM CONCRETO FCK = 25 MPA, ACABAMENTO DESEMPOLADO, PINTURA COM 2 DEMÃOS DE TINTA NOVACOR OU SIMILAR	M2	38,50	R$ 91,17	R$	3.510,05	0,13%
1.7.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	611,84	R$ 5,73	R$	3.505,84	0,13%
1.7.2.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	70,77	R$ 48,48	R$	3.430,93	0,13%
1.13.7	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO - FORNECIMENTO	UN	8,00	R$ 426,11	R$	3.408,88	0,13%
1.14.3	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,00	R$ 3.387,55	R$	3.387,55	0,13%
1.3.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	203,90	R$ 16,06	R$	3.274,63	0,13%
1.9.19	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	R$ 3.136,09	R$	3.136,09	0,12%
1.3.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	160,85	R$ 19,26	R$	3.097,97	0,12%
1.2.2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	46,85	R$ 65,48	R$	3.067,74	0,12%
1.2.2.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	231,81	R$ 13,14	R$	3.045,98	0,12%

1.12.5	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.60 X 0.60 X 0.80M	UN	4,00	R$ 753,73	R$	3.014,92	0,12%
1.2.1.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	177,88	R$ 16,79	R$	2.986,61	0,11%
1.11.1	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	R$ 720,72	R$	2.882,88	0,11%
1.3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	146,42	R$ 19,26	R$	2.820,05	0,11%
1.13.16	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	73,00	R$ 37,81	R$	2.760,13	0,11%
1.12.4	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D = 200MM	M	19,00	R$ 136,73	R$	2.597,87	0,10%
1.9.1	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4"	UN	350,00	R$ 7,39	R$	2.586,50	0,10%
1.1.1.4	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	2788,67	R$ 0,87	R$	2.426,14	0,09%
1.12.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE AT É 1,50M	M3	31,89	R$ 74,01	R$	2.360,18	0,09%
1.11.2	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	2,00	R$ 1.171,28	R$	2.342,56	0,09%
1.1.2.4	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANI ZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	R$ 2.291,23	R$	2.291,23	0,09%
1.2.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	13,84	R$ 161,32	R$	2.232,67	0,09%
1.2.1.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	36,51	R$ 61,04	R$	2.228,57	0,09%
1.9.33	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIG HT OU SIMILAR	UN	34,00	R$ 64,12	R$	2.180,08	0,08%
1.11.5	MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	R$ 1.085,82	R$	2.171,64	0,08%
1.12.6	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,17M, DIM. INT. = 0.80 X 0.80 X 1.00M	UN	1,00	R$ 2.088,06	R$	2.088,06	0,08%
1.3.2.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	174,68	R$ 11,25	R$	1.965,15	0,08%
1.2.2.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	90,65	R$ 21,07	R$	1.910,00	0,07%
1.10.2.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	34,60	R$ 53,37	R$	1.846,60	0,07%
1.11.4	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	R$ 444,02	R$	1.776,08	0,07%
1.9.21	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70,00	R$ 25,24	R$	1.766,80	0,07%

1.7.2.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	70,77	R$ 22,80	R$	1.613,56	0,06%
1.9.30	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/150 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,00	R$ 1.571,35	R$	1.571,35	0,06%
1.6.1.5	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLE S FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	UN	3,00	R$ 512,37	R$	1.537,11	0,06%
1.9.29	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	82,00	R$ 17,24	R$	1.413,68	0,05%
1.2.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	21,26	R$ 65,48	R$	1.392,10	0,05%
1.13.2	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 8 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M , TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	UN	4,00	R$ 341,10	R$	1.364,40	0,05%
1.13.11	REGISTRO DE RECALQUE, HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL, 65 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	R$ 1.338,62	R$	1.338,62	0,05%
1.6.2.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1169,18	R$ 1,09	R$	1.274,41	0,05%
1.2.1.9	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	35,22	R$ 33,05	R$	1.164,02	0,04%
1.13.17	CONJUNTO PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN PARA SPDA (INCLUSO BASE METÁLICA, MASTRO COM 6 M, CAPTOR FRANKLIN E CONJUNTO DE ESTAIAMENTO COM 3 ESTAIS FLEXÍVEIS DE 4 M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R$ 1.143,78	R$	1.143,78	0,04%
1.9.34	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE 04 PÉ TALAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM, ENCAIXE DA LUMINÁRIA DE Ø DE 48MM/60,3MM.	UN	3,00	R$ 376,86	R$	1.130,58	0,04%
1.12.7	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	26,80	R$ 41,68	R$	1.117,02	0,04%
1.7.2.6	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	375,12	R$ 2,63	R$	986,57	0,04%
1.9.23	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	80,00	R$ 12,14	R$	971,20	0,04%
1.2.2.14	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	29,20	R$ 33,05	R$	965,06	0,04%
1.9.36	TOMADA DUPLA 2P+T UNIVERSAL, "SISTEMA X", REF. 1434, FAME OU SIMILAR	UN	17,00	R$ 55,14	R$	937,38	0,04%
1.9.10	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00	R$ 205,37	R$	821,48	0,03%
1.11.7	TORNEIRA DE MESA BICA LONGA, BRANCA/CROMADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, REF. 0101 379, DA AZZO OU SIMILAR	UN	6,00	R$ 135,01	R$	810,06	0,03%
1.10.1.19	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R$ 802,90	R$	802,90	0,03%
1.9.32	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R$ 786,56	R$	786,56	0,03%

1.1.2.5	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM - REV 0 3_10/2022	UN	1,00	R$ 767,39	R$	767,39	0,03%
1.13.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	2,00	R$ 347,49	R$	694,98	0,03%
1.3.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	48,31	R$ 14,13	R$	682,62	0,03%
1.13.15	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6,00	R$ 112,21	R$	673,26	0,03%
1.10.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36,11	R$ 17,91	R$	646,73	0,02%
1.9.2	ATERRAMENTO COMPOSTO DE HASTE DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COB RE TIPO CORDOALHA	UN	4,00	R$ 159,05	R$	636,20	0,02%
1.10.1.1	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURO/FACHADA EXISTENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE HIDRÔMETRO - REV 03_10/2022	UN	1,00	R$ 628,47	R$	628,47	0,02%
1.2.2.8	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	33,50	R$ 16,79	R$	562,47	0,02%
1.9.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	R$ 4,66	R$	559,20	0,02%
1.9.3	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W ,INCLUSO BASE FIXA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(COMPOSIÇÃO BASE SINAPI/101632)	UN	12,00	R$ 45,80	R$	549,60	0,02%
1.9.13	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	R$ 26,93	R$	538,60	0,02%
1.13.12	ABRIGO METÁLICO DE EMBUTIR PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO - 0,75 X0,45 X 0,17M	UN	1,00	R$ 526,28	R$	526,28	0,02%
1.8.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	18,06	R$ 26,73	R$	482,74	0,02%
1.10.2.13	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	R$ 30,39	R$	455,85	0,02%
1.6.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	10,19	R$ 43,91	R$	447,44	0,02%
1.9.18	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	UN	4,00	R$ 111,51	R$	446,04	0,02%
1.9.27	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	11,00	R$ 38,40	R$	422,40	0,02%
1.13.18	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	6,00	R$ 68,71	R$	412,26	0,02%
1.13.4	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIV A DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	UN	13,00	R$ 30,41	R$	395,33	0,02%

1.1.2.6	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO TIPO 2 - RAMAL INTERNO ATÉ CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	1,00	R$ 386,74	R$	386,74	0,01%
1.10.1.11	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	R$ 18,18	R$	363,60	0,01%
1.14.6	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	24,05	R$ 15,04	R$	361,71	0,01%
1.13.5	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇÁVEL, MODELO VRE-F, MARCA VERIN OU SIMILAR	UN	1,00	R$ 348,81	R$	348,81	0,01%
1.13.6	DETECTOR DE TEMPERATURA TERMOVELOCÍMETRICO ENDEREÇÁVEL, MODELO VRE-T, MARCA V ERIN OU SIMILAR	UN	1,00	R$ 348,81	R$	348,81	0,01%
1.10.2.14	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R$ 54,19	R$	325,14	0,01%
1.11.3	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6,00	R$ 52,69	R$	316,14	0,01%
1.9.16	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 4P DR 2X40A/30MA	UN	1,00	R$ 308,90	R$	308,90	0,01%
1.10.1.15	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R$ 19,83	R$	297,45	0,01%
1.10.2.21	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM	UN	5,00	R$ 56,32	R$	281,60	0,01%
1.10.2.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	16,43	R$ 16,70	R$	274,38	0,01%
1.10.2.16	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R$ 65,85	R$	263,40	0,01%
1.9.9	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 4' X 2" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	9,00	R$ 28,82	R$	259,38	0,01%
1.9.35	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R$ 63,89	R$	255,56	0,01%
1.13.8	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA , *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONF ORME NBR 13434)	UN	13,00	R$ 19,52	R$	253,76	0,01%
1.5.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,29	R$ 830,24	R$	240,77	0,01%
1.10.2.12	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	R$ 18,15	R$	217,80	0,01%
1.10.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,99	R$ 31,03	R$	216,90	0,01%
1.10.2.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,56	R$ 47,44	R$	216,33	0,01%
1.9.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	R$ 10,44	R$	208,80	0,01%
1.6.1.8	DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS COM PINTURA DE 1 DEMÃO DE RESINA ACRÍLICA, E APLICAÇ ÃO DE MICRO-ESFERAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (ESTACIONAMENTOS, FAIXAS DE P EDRESTRES, ETC.)	M2	12,80	R$ 14,69	R$	188,03	0,01%

1.10.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	11,97	R$ 15,55	R$	186,13	0,01%
1.10.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,29	R$ 38,31	R$	164,35	0,01%
1.3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,02	R$ 17,56	R$	158,39	0,01%
1.10.2.11	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM = 75MM REV. 01 - 10/2022	UN	2,00	R$ 77,28	R$	154,56	0,01%
1.10.2.19	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50 X 50MM	UN	5,00	R$ 30,17	R$	150,85	0,01%
1.9.22	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00	R$ 28,97	R$	144,85	0,01%
1.10.2.18	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 75M M	UN	2,00	R$ 69,97	R$	139,94	0,01%
1.9.11	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	R$ 16,94	R$	118,58	0,00%
1.14.4	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	24,05	R$ 4,89	R$	117,60	0,00%
1.10.2.10	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM = 50MM - REV 01_10/2022	UN	4,00	R$ 29,24	R$	116,96	0,00%
1.10.2.6	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM TRÊS ENTRADAS E UMA SAIDA, D = 100X150X50MM, BRA NCO, COM GRELHA, AKROS OU SIMILAR	UN	2,00	R$ 51,32	R$	102,64	0,00%
1.10.1.14	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R$ 34,00	R$	102,00	0,00%
1.9.17	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R$ 101,04	R$	101,04	0,00%
1.10.2.20	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM REV. 01 - 10/2022	UN	2,00	R$ 48,27	R$	96,54	0,00%
1.9.25	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R$ 45,86	R$	91,72	0,00%
1.9.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6,00	R$ 14,64	R$	87,84	0,00%
1.9.26	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R$ 80,93	R$	80,93	0,00%
1.9.24	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R$ 40,06	R$	80,12	0,00%
1.10.1.8	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R$ 15,75	R$	78,75	0,00%
1.14.5	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	1,00	R$ 78,61	R$	78,61	0,00%
1.10.2.8	CURVA 45° CURTA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM = 100MM	UN	2,00	R$ 39,01	R$	78,02	0,00%
1.10.1.9	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 37,85	R$	75,70	0,00%

1.10.1.10	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R$ 14,54	R$	72,70	0,00%
1.10.1.17	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R$ 17,81	R$	71,24	0,00%
1.10.1.13	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 69,08	R$	69,08	0,00%
1.9.37	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R$ 65,58	R$	65,58	0,00%
1.10.2.9	CURVA DE 45° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	4,00	R$ 16,32	R$	65,28	0,00%
1.10.1.12	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 49,15	R$	49,15	0,00%
1.9.12	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R$ 48,01	R$	48,01	0,00%
1.10.2.17	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM REV.01 - 10/2022	UN	1,00	R$ 44,70	R$	44,70	0,00%
1.10.2.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R$ 35,03	R$	35,03	0,00%
1.10.1.7	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 33,14	R$	33,14	0,00%
1.9.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R$ 15,94	R$	31,88	0,00%
1.10.2.22	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R$ 13,36	R$	26,72	0,00%
1.10.1.16	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 26,41	R$	26,41	0,00%
1.10.1.18	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 24,49	R$	24,49	0,00%
1.10.2.7	CAP DE PVC RÍGIDO C/ ANÉIS P/ ESGOTO, DIÂM. =100MM	UN	1,00	R$ 23,83	R$	23,83	0,00%
1.10.1.6	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 10,63	R$	21,26	0,00%
1.10.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,40	R$ 26,62	R$	10,65	0,00%
1.10.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,87	R$ 41,22	R$	1,00	0,00%
				TOTAL		**R$ 2.607.838,910**	**100,00%**

ANEXO VIII – Modelo de Planilha de Composição de Preços Unitários

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº DO PROCESSO:			
LICITAÇÃO N°:			
DATA:			
Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)			
A	Data de apresentação na proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa em dissidio coletivo		
D	Quantidade de meses da execução contratual	12 meses	
Identificação do serviço			
Tipo de serviço		**Un. de medida**	**Qtde. total a contratar**
Anexo II-A - Mão de Obra			
Mão-de -obra vinculada à execução contratual			
1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com característica distintas)**		
2	**Salário normativo da categoria profissional**		
3	**Categoria profissional (vinculada à execução contratual)**		
4	**Data Base da Categoria (dia/mês/ano)**		
5	**Regime de Tributação**		
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
MODULO 1- COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**R$**
A	Salário base (poderá ser proporcional se a carga horária exigida for inferior àquela fixada na CCT)		R$ -
B	Adicional de periculosidade	30,00%	
C	Adicional noturno		
D	Súmula 444 TST (feriados trabalhados)		R$ -
E	Hora noturna adicional		
F	Intervalo intrajornada		
G	Outros		
TOTAL DO MÓDULO 1			
MÓDULO 2- BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			**R$**
A	Auxílio transporte		
B	Auxílio-alimentação		
C	Assistência médica e familiar (plano de saúde)		
D	Fundo social e odontológico		
E	Outros		
TOTAL DO MÓDULO 2			
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS			**R$**

A	Uniforme		
B	Equipamentos/Instrumentos		
C	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 3			
MÓDULO 4- ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS			
SUBMÓDULO 4.1 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FGTS		**%**	**R$**
A	INSS		R$ -
B	SESI OU SESC		R$ -
C	SENAI OU SENAC		R$ -
D	INCRA		R$ -
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO		R$ -
F	FGTS		R$ -
G	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (RATx FAP) (Lei 8.212/91)		R$ -
H	SEBRAE		R$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		**0,00%**	**R$ -**
SUBMÓDULO 4.2 - 13° (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO			**R$**
A	13º salário		R$ -
	SUBTOTAL		**R$ -**
B	Incidência dos encargos submódulo 4.1 sobre o 13º salário		R$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**R$ -**
SUBMÓDULO 4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		**%**	**R$**
A	Afastamento maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3		**0,00%**	**R$ -**
SUBMODULO 4.4 PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**R$**
A	Aviso prévio indenizado		R$ -
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		R$ -
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre do aviso prévio indenizado		R$ -

D	Aviso prévio trabalhado		R$ -
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado		R$ -
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		R$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4		**0,00%**	**R$ -**
SUBMÓDULO 4.5 COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		**%**	**R$**
A	Férias e terço constitucional de férias		R$ -
B	Ausência por doença		R$ -
C	Licença paternidade		R$ -
D	Ausências legais		R$ -
E	Ausência por acidente de trabalho		R$ -
	SUBTOTAL		**R$ -**
F	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente		R$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5		**0,00%**	**R$ -**
QUADRO-RESUMO-MODULO 4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA		**%**	**R$**
4.1	13º salário	0,00%	R$ -
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	0,00%	R$ -
4.3	Afastamento maternidade	0,00%	R$ -
4.4	Custo de rescisão	0,00%	R$ -
4.5	Custo de reposição de profissional ausente	0,00%	R$ -
TOTAL DO MÓDULO 4		**0,00%**	**R$ -**
MÓDULO 5- CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			**R$**
A	Custos indiretos		R$ -
B	Lucro		R$ -
C	**Tributos**		
C.1	Tributos Federais (especificar)		R$

C. 2	Tributos Estaduais (especificar)		R$
C. 3	Tributos Municipais (especificar)		R$
C. 4	Outros (especificar)		R$
TOTAL DO MÓDULO 5			**R$ -**
Anexo II- B- Quadro-resumo do custo por empregado			
Mão-de-obra vinculada a execução do custo por empregado			
A	**Módulo 1- Composição da Remuneração**		**R$ -**
B	**Módulo 2- Benefícios Mensais e Diários**		**R$ -**
C	**Módulo 3- Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)**		**R$ -**
D	**Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas**		**R$ -**
	Subtotal (módulo A+B+C+D)		**R$ -**
E	**Módulo 5- Custos indiretos, tributos e lucro**		**R$ -**
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			**R$ -**

ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		**EMAIL:**
BANCO (NOME/Nº)	**AGÊNCIA Nº:**	**CONTA CORRENTE Nº:**
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

ITEM	DISCRIMINAÇAO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: xxxxxxxxxxxxx (valor por extenso), nesse valor o percentual de xx % corresponde a insumos e xx % referente a mão de obra.

OBS: Nos termos da cláusula prevista neste instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Administração Pública os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

Cidade, ___ de _____ de 2026.

_____

(nome, carimbo, assinatura e do responsável legal da empresa)

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a)_____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 2026.

_____
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ___ de _____ de 2026.

_____
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO

A empresa_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ___ de _____ de 2026**.**

_____
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO (artigo 63, §2º, da Lei nº 14.133/2021)

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026.**

Cidade, ___ de _____ de 2026.

_____
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XIV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA, marcada para às **09h00** horas do dia **29/09/2026**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ___ de _____ de 2026.

_____
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO XV
MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO

A signatária_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( ) **Não ( )**

Cidade, ___ de _____ de 2026.

_____
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XVI – MINUTA DO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MENOR PREÇO
(Processo Administrativo n° 265/2026)
CONVÊNIO CAR Nº 0171/2026VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035.7392.2025.0014539-61

Termo de Contrato Administrativo de Execução de Obra de Engenharia – Empreitada por Preço Unitário que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** e a Empresa **_____.**

CONTRATO Nº: _____/2026

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRUTURANTES,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____BAIRRO _____, Juazeiro, Estado da Bahia, CEP. _____, neste ato representada pelo **SR. BISMARCK MARQUES CAVALCANTI**, Secretário Municipal de Obras Estruturantes, nomeada pelo Decreto nº 114/2026, publicado no DOM de 10 de abril de 2026, portador(a) da Matrícula Funcional nº 25756, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o (a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ***OU*** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO 265/2026**, Tipo **MENOR PREÇO**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o _____, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados; independentemente de transcrição.
1.3. Tabela da prestação do serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

2.1.1. O prazo para execução da obra objeto deste contrato será de até 10 (dez) meses, contado da emissão da Ordem de Serviço, observado o cronograma físico-financeiro constante dos documentos da contratação.
2.1.2. O prazo de execução poderá ser prorrogado, mediante justificativa técnica e autorização da Administração, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que preservado o equilíbrio contratual e demonstrado o interesse público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 92, IV)
3.1. A referida contratação deverá observar integralmente as condições, especificações técnicas, quantitativos e demais disposições constantes neste Termo de Referência (TR), no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Projeto Básico. A execução dos serviços ocorrerá sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas.
3.2. A adoção do regime de empreitada por preço unitário justifica-se pela natureza do objeto, tendo em vista que os quantitativos dos serviços foram estimados com base em projeto e memórias de cálculo, podendo sofrer variações em decorrência das condições executivas da obra, razão pela qual a medição e o pagamento serão realizados conforme as quantidades efetivamente executadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. A subcontratação total é vedada, porém se admite a subcontratação parcial dos serviços, limitada até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, desde que previamente autorizada pela contratante. A contratada deverá apresentar solicitação formal contendo a descrição dos serviços a serem subcontratados, acompanhada da documentação comprobatória da qualificação técnica e da regularidade fiscal da subcontratada, permanecendo integralmente responsável pela execução do objeto contratual.
4.2. A responsabilidade pela execução integral das obras e serviços, incluindo aqueles subcontratados, será exclusiva da contratada principal, não havendo qualquer vínculo contratual direto entre a contratante e as subcontratadas. As faturas emitidas por eventuais subcontratadas deverão sempre estar em nome da contratada principal.
4.3. O descumprimento do disposto neste item poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
5.3. Os serviços deverão ser executados conforme solicitação;
5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. PREPOSTO

5.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

5.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução até sua conclusão;

5.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

5.7. FISCALIZAÇÃO

5.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

Fiscalização Técnica

5.7.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.7.1.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

5.7.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

5.7.1.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

5.7.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

5.7.2.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.7.3. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

5.7.3.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

5.7.3.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

5.7.3.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

5.7.3.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

5.7.3.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

5.7.3.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.7.4. O gestor do contrato, será o servidor _____, CPF _____, MATRÍCULA Nº _____, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

5.7.5. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro Civil _____, MATRÍCULA Nº _____, CPF _____, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-lós com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R$ _____ (*valor por extenso*)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1. Não produzir os resultados acordados.

7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.4. As medições dos serviços serão elaboradas quinzenalmente, com base nos preços unitários, propostos pela empresa vencedora do certame licitatório.

Do recebimento

7.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços medidos/faturados;

7.3. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a(s) contratada(s) deverá(ão) entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

7.4. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal de Contratos, que submeterá à análise da equipe de engenharia municipal, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

7.5. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, a equipe técnica de engenharia irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao Gestor do Contrato;

7.7. A(s) contratada(s) fica(m) obrigada(s) a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;

7.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da(s) contratada(s), a equipe técnica de engenharia deverá elaborar relatório circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo.

7.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
7.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo;
7.12. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
7.12.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à(s) contratada(s), por escrito, as respectivas correções;
7.12.2. Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
7.12.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
7.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da(s) contratada(s) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;
7.14. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;
7.15. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;
7.16. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;
7.17. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
7.18. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;
7.19. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022);
7.20. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022);
7.21. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;
7.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores

previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.23. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.24. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

7.25. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

7.26. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

7.27. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.28. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

7.29. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.29.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);

7.29.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.29.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.29.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.30. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

7.31. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando- se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.32. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

7.33. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.34. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

7.35. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.36. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.37. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.38. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.39. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);

7.40. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.41. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.42. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.43. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.44. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até _____, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte de que trata o art. 141 da Lei 14.133/2021;

7.45. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

Forma de pagamento

7.46. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.47. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.48. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.48.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Leu nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

7.48.2. A CONTRATANTE efetuará, quando cabível, a retenção da contribuição previdenciária incidente sobre os pagamentos devidos à CONTRATADA, nos percentuais, bases de cálculo e condições estabelecidos na legislação vigente, especialmente no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022, observadas as regras específicas aplicáveis às obras e aos serviços de construção civil.

7.48.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

7.49. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.50. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.51. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico;

7.52. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante;

7.53. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo;

7.54. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020;

7.55. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos);

7.56. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.2. Em caso de reajustamento de preços, decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir da data de referência do orçamento estimado pela Administração, como se trata de área urbana, será utilizado o Índice Nacional de Custos da Construção (INCC), indicador econômico calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

8.3. O reajuste será aplicado exclusivamente às parcelas do contrato cujas obrigações sejam executadas após a ocorrência da anualidade, não incidindo sobre valores já pagos ou sobre serviços já concluídos.

8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

8.5. Na hipótese de atraso na divulgação do índice de reajuste, o contratante poderá efetuar o pagamento utilizando a última variação oficialmente conhecida, ficando a diferença correspondente sujeita a compensação após a divulgação do índice definitivo.

8.6. Quando ocorrer a situação prevista no item anterior, a contratada deverá apresentar memória de cálculo detalhada do reajuste aplicado, para fins de conferência pela Administração.

8.7. Nas aferições finais, será obrigatoriamente utilizado o índice definitivo publicado, sendo realizados os ajustes necessários para compensação de eventuais diferenças.

8.8. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou deixe de ser divulgado, será adotado, em sua substituição, o índice oficial que vier a ser definido pela legislação vigente.

8.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes poderão definir outro índice oficial que melhor reflita a variação dos custos do objeto contratado, mediante formalização por termo aditivo ao contrato.

8.10. O reajuste de preços será formalizado por apostilamento, nos termos da legislação aplicável, dispensada a celebração de termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

Unidade:
Projeto/Atividade:
Elemento de despesa:
Fonte de Recurso:

9.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela(s) contratada(s), de acordo com as disposições deste Termo de Referência, do Projeto Básico, das cláusulas contratuais e dos termos de sua proposta;

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços por meio de servidor ou comissão especialmente designada, registrando em instrumento próprio as ocorrências verificadas, indicando, quando cabível, data, local, descrição da ocorrência e os responsáveis envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências necessárias;

10.1.3. Notificar formalmente a(s) contratada(s) acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e acompanhando a adoção das medidas necessárias para sua regularização.

10.1.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) pelos serviços devidamente executados e atestados pela fiscalização, no prazo e nas condições estabelecidas no contrato.

10.1.5. Efetuar, quando cabível, as retenções tributárias previstas na legislação vigente sobre o valor das Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela(s) contratada(s).

10.1.6. Abster-se de praticar atos de ingerência na administração da(s) contratada(s), tais como:

10.1.6.1. Exercer poder de mando sobre os empregados da(s) contratada(s), devendo qualquer comunicação ser realizada exclusivamente por intermédio do preposto ou responsável indicado pela empresa;

10.1.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada;

10.1.6.3. Promover ou aceitar desvio de função dos trabalhadores da(s) contratada(s), mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação ou incompatíveis com a função para a qual foram contratados;

10.1.6.4. Considerar os trabalhadores da(s) contratada(s) como servidores ou colaboradores eventuais da Administração, especialmente para fins de concessão de diárias, passagens ou outros benefícios.

10.1.7. Fornecer à(s) contratada(s) todas as informações, documentos e orientações necessários ao adequado desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços executados, após o seu recebimento ou durante a execução contratual, quando aplicável.

10.1.9. Comunicar ao órgão de representação judicial competente eventuais descumprimentos contratuais que demandem a adoção de medidas judiciais cabíveis.

10.1.10. Manter devidamente arquivada toda a documentação relacionada à contratação, incluindo projetos, documentos técnicos, especificações, orçamentos, relatórios de fiscalização, termos de recebimento provisório e definitivo, contratos, aditivos, apostilamentos e notificações expedidas.
10.1.11. Ressalvadas as hipóteses em que o objeto ou parte dele esteja sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

10.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.2.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Projeto Básico e em sua proposta, alocando os profissionais necessários ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios indispensáveis à execução do objeto.
10.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.
10.2.3. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto, devendo ressarcir imediatamente os prejuízos causados, ficando a Administração autorizada a descontar os valores correspondentes da garantia contratual, quando exigida, ou dos pagamentos eventualmente devidos.
10.2.4. Empregar, na execução dos serviços, profissionais devidamente qualificados e habilitados, com conhecimentos compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, observando as normas técnicas e determinações legais vigentes.
10.2.5. Abster-se de utilizar, na execução dos serviços, empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, conforme disposto no art. 48 da Lei nº 14.133/2021.
10.2.6. Apresentar à fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo:

- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da contratada;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.2.7. Cumprir integralmente as obrigações decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho aplicáveis à categoria profissional envolvida na execução do contrato, bem como todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais e tributárias previstas na legislação vigente, não transferindo à contratante qualquer responsabilidade por sua inadimplência.
10.2.8. Comunicar imediatamente à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, acidente ou situação que possa comprometer a execução dos serviços.
10.2.9. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela contratante ou por seus representantes, assegurando-lhes o livre acesso aos locais de execução dos serviços e aos documentos relacionados à execução contratual.

10.2.10. Suspender ou paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que esteja sendo executada em desacordo com as normas técnicas, especificações contratuais ou que represente risco à segurança de pessoas ou bens.
10.2.11. Responsabilizar-se pela guarda, conservação e vigilância de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos utilizados na execução dos serviços durante a vigência do contrato.
10.2.12. Organizar técnica e administrativamente a execução dos serviços de forma eficiente, garantindo o cumprimento dos prazos, das especificações técnicas e das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Projeto Básico e no contrato.
10.2.13. Executar os serviços em conformidade com a legislação aplicável, normas técnicas vigentes e determinações dos órgãos competentes, mantendo o local de trabalho em condições adequadas de segurança, higiene e organização.
10.2.14. Submeter previamente à contratante, por escrito, quaisquer propostas de alteração nos métodos executivos que possam divergir das especificações estabelecidas nos documentos técnicos da contratação.
10.2.15. Não permitir a utilização de trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nem permitir o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, conforme legislação vigente.
10.2.16. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
10.2.17. Cumprir, quando aplicável, a reserva legal de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, bem como as normas de acessibilidade previstas na legislação, especialmente na Lei nº 13.146 de 2015.
10.2.18. Manter sigilo sobre todas as informações e documentos obtidos em razão da execução do contrato, não podendo divulgá-los sem autorização prévia da Administração.
10.2.19. Assumir integral responsabilidade pelo correto dimensionamento dos quantitativos e custos apresentados em sua proposta, inclusive quanto a eventuais custos adicionais decorrentes de fatores futuros e incertos, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação.
10.2.20. Cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo aquelas de âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas internas de segurança e procedimentos estabelecidos pela contratante.
10.2.21. Executar os serviços dentro dos padrões de qualidade e eficiência exigidos pela Administração, fornecendo materiais, equipamentos e tecnologias adequadas e em conformidade com as boas práticas técnicas.
10.2.22. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, promovendo, sempre que necessário, as correções ou adequações indispensáveis à plena execução do objeto contratado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
12.1. A contratada deverá prestar garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a _____ (____ por cento) do valor inicial do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

12.2. Na hipótese de utilização de seguro-garantia, a apólice deverá observa o seguinte:

I - a apólice deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de homologação da licitação ou da assinatura do contrato, conforme estabelecido pela Administração;

II - prazo de vigência da apólice deverá ser igual ou superior ao prazo de vigência do contrato, devendo acompanhar eventuais prorrogações contratuais mediante emissão do respectivo endosso pela seguradora;

III - o seguro-garantia permanecerá válido mesmo que o contratado não efetue o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

12.3. A garantia deverá ser apresentada no prazo estabelecido no edital ou contrato administrativo, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis.

12.4. A garantia contratual responderá pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, inclusive multas, prejuízos, inadimplementos, danos causados à Administração e demais responsabilidades decorrentes da execução contratual.

12.5. A garantia somente será liberada ou restituída após o encerramento da execução contratual, emissão do recebimento definitivo e inexistência de pendências administrativas, técnicas ou financeiras relacionadas ao contrato.

12.6. Para fins de comprovação da garantia, a contratada deverá apresentar a documentação pertinente à modalidade escolhida, contendo identificação do objeto contratado, valor garantido, prazo de vigência e indicação do Município de Juazeiro/BA como beneficiário.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. A Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

13.2.2. Multa de:

13.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

13.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia de reforço ou por ocasião de prorrogação, observado o máximo de 1,4% (uma vírgula quatro por cento), sem prejuízo à rescisão do contrato decorrido o prazo máximo de 20 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

13.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos;

13.5. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 do Termo de Referência.

13.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(s) contratada(s) ressarcirem a contratante pelos prejuízos causados.

13.6. As sanções previstas nos subitens do Termo de Referência poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

13.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, hipótese em que os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica poderão ser estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a sancionada, observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

13.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

13.10.1. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

13.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

13.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da

empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração do procedimento adequado;

13.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará a extinção do contrato, desde que não restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado, nos termos do art. 137, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

14.3.2.1. Caso a operação societária implique substituição da pessoa jurídica contratada, sua admissibilidade ficará condicionada à prévia análise e anuência da CONTRATANTE, à manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e à inexistência de prejuízo à execução do objeto, devendo, quando juridicamente cabível, ser formalizada pôr termo aditivo.

14.4. A extinção do contrato, sempre que possível, será precedida das seguintes providências:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Apuração das indenizações, multas e demais valores eventualmente devidos entre as partes.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado ao CONTRATADO:

15.1.1. Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

15.1.2. Interromper ou suspender, injustificadamente, a execução do objeto contratual sob alegação de inadimplemento da CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente aquelas estabelecidas no art. 137, §§ 2º e 3º.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. As alterações contratuais reger-se-ão pelo disposto nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas, especialmente, as disposições do art. 133, aplicáveis ao regime de contratação semi-integrada.

16.2. Nas hipóteses de alteração unilateral previstas em lei, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o

limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observadas as hipóteses e limitações estabelecidas nos arts. 124, 125 e 133 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. Os registros que não caracterizem alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, nas hipóteses previstas no art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, ____ de _____ de 2026.

_____

SECRETARIA DE _____

CONTRATANTE

_____

REPRESENTANTE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____CPF: _____

2: _____ CPF: _____

ANEXO XVII

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MANIÇOBA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 4
2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 4
2.1 ASPECTOS FÍSICOS E GEOGRÁFICOS DA REGIÃO: 4
3 INTRODUÇÃO 4
4 PROJETO BÁSICO TÉCNICO 5
4.1 OBJETO 5
4.2 OBJETIVO 5
4.3 POPULAÇÃO BENEFICIADA 5
5 ESPECIFICAÇÕES GERAIS 6
6 ADMINISTRAÇÃO LOCAL 6
7 SERVIÇOS PRELIMINARES 7
7.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA 7
7.2 CANTEIRO DE OBRAS 8
8 INFRAESTRUTURA 9
8.1 GALPÃO 9
8.2 INFRAESTRUTURA BLOCO DA ADMINISTRAÇÃO E PALCO 10
9 SUPERESTRUTURA (VIGAS E PILARES) 11
9.1 GALPÃO 11
9.1.1 ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS 11
9.1.2 PINTURA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA 12
9.2 SUPERESTRUTURA BLOCO DA ADMINISTRAÇÃO E PALCO 12
10 ALVENARIA E DIVISÓRIA 13
11 COBERTURA 14
12 PAVIMENTAÇÃO 15
12.1 PAVIMENTO INTERTRAVADO (ESTACIONAMENTO) 15
12.1.1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO NATURAL E COLORIDO 16
12.1.2 PISOTÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA EM CONCRETO COLORIDO 16
12.2 PISO CONCRETO ARMADO (GALPÃO) 17
12.3 MEIO-FIO 18
13 REVESTIMENTOS 18
13.1 REVESTIMENTO ARGAMASSADO 18
13.2 PINTURA 19
13.2 REVESTIMENTO CERÂMICO 20
14 ESQUADRIAS 21
15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 23
16 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 25
17 LOUÇAS E METAIS 27

18 DRENAGEM 27
19 PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS 29
20 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 30
21 LIMPEZA GERAL 31

1 APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juazeiro vem apresentar Projeto Básico Técnico para a Construção da Feira Livre Maniçoba do Município de Juazeiro/BA. O trabalho foi desenvolvido por técnicos da Prefeitura Municipal e contratados e atende as exigências das normas pertinentes.

2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 ASPECTOS FÍSICOS E GEOGRÁFICOS DA REGIÃO:

Área do Município	6.721,24 Km²
População	237.821 hab. (IBGE 2022)
Densidade	35.38 hab/Km²
Altitude	368 m
Clima	Semi-Árido
Fuso Horário	UTC-3
Precipitação Média Anual	399 mm
Temperatura Média Anual	24,2°C
Pluviosidade Média Anual	0427 mm
Período Chuvoso	Novembro a março
Tipo Climático	Árido e Semi-Árido
Solo	Eutrófico, Vertissolo, Cambissolo e Aluviais
Vegetação	Caatinga
Relevo	Pediplano Sertanejo, Várzea e Aluviais
Principais Rios	São Francisco, Curaçá, Malhada da Areia e Sali

A microrregião geográfica de Juazeiro situa-se ao norte do Estado, nas margens do rio São Francisco, fazendo parte da microrregião do Vale do São Francisco da Bahia, distante 511 km da capital (Salvador).

3 INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, critérios executivos, especificações de materiais e procedimentos construtivos

referentes à execução da obra de Construção da Feira Livre Maniçoba do Município de Juazeiro/BA, conforme projetos básicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo. A intervenção contempla serviços de urbanização, implantação de acessibilidade, execução de pavimentações, drenagem superficial, sistemas de distribuição de água fria e instalações sanitárias, além da montagem de estruturas complementares, climatização, equipamentos logísticos e execução de paisagismo, visando a estruturação e operacionalização da área.

Todos os serviços e projetos executivos deverão ser desenvolvidos e executados em conformidade com os projetos básicos apresentados, normas técnicas da ABNT, especificações DNIT, legislações municipais, normas ambientais e orientações da Fiscalização

4 PROJETO BÁSICO TÉCNICO

4.1 OBJETO

O presente projeto, estabelecido pela Prefeitura Municipal de Juazeiro, tem como objeto a execução da obra de **Construção da Feira Livre Maniçoba do Município de Juazeiro/BA**, visando promover melhorias na infraestrutura urbana, mobilidade, acessibilidade, segurança e qualidade dos espaços públicos do município de Juazeiro-BA.

4.2 OBJETIVO

Este projeto objetiva apresentar os elementos técnicos básicos necessários à execução dos serviços de urbanização, pavimentação, acessibilidade, drenagem, sistemas prediais de água fria e instalações sanitárias, além da montagem de estruturas complementares e paisagismo, proporcionando as condições estruturais ideais para o uso, a operacionalização e a circulação na área.

4.3 POPULAÇÃO BENEFICIADA

A intervenção será implantada no município de Juazeiro-BA, contemplando o Distrito de Maniçoba, visando atender moradores, turistas, comerciantes e usuários dos

espaços públicos, promovendo valorização urbana, integração social e melhoria da qualidade ambiental e paisagística do município.

5 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

As presentes especificações técnicas visam estabelecer as condições mínimas necessárias a serem observadas e obedecidas para execução de obras públicas.

Além do que preceituam as normas padrões para os serviços contratados e do que está explicitamente indicado nos desenhos, os serviços deverão obedecer a especificações do projeto e as normas e regulamentos nelas citados.

A não aceitação, por parte Fiscalização, de serviço ou equipamento (pelo fato deste estar em desacordo com as especificações ou que apresentam defeitos na execução ou fabricação), deve ser refeito, corrigido ou substituído, sem ônus para o contratante. As dúvidas que porventura venham a surgir e que não estejam citadas nestas especificações serão resolvidas junto à Fiscalização.

Será de responsabilidade da empreiteira refazer ou substituir todos os trabalhos que forem julgados necessários pela Fiscalização, inclusive aquele que, porventura, forem omitidos nas presentes especificações e que no decorrer dos trabalhos forem observados. A Fiscalização, quando achar conveniente, poderá solicitar a demissão de qualquer operário ou funcionário, sem que para isto tenha que justificar. O cumprimento desta solicitação deverá ocorrer em, no máximo, 24 horas.

Todos os materiais empregados serão de boa qualidade e de acordo com as normas técnicas da ABNT, inclusive ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

6 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Definição

É um conjunto de custos relacionados à estrutura de apoio, gestão e controle da execução de um empreendimento. Isso inclui pessoal técnico e administrativo (como engenheiros, mestres de obra, almoxarifes e vigias), materiais de consumo (de escritório, por exemplo) e equipamentos necessários para a condução e fiscalização do projeto diretamente no canteiro de obras.

Critérios de Controle

As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho listadas a seguir, quando forem obrigatórias, de acordo com a legislação em vigor, também devem ser consignadas na administração local da obra, caso não tenham os custos apropriados em nenhuma outra rubrica orçamentária:

- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;
- NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde ocupacional – PCMSO;
- NR 9 – PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.
- NR 15 – Atividades e Operações Insalubres;
- NR16 – Atividades e Operações Perigosas;
- NR-18 – PCMAT– Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR– 21 – Trabalho a Céu Aberto;

Os custos avindos dos normativos supracitados devem ser calculados de acordo com as exigências legais e operacionais para cada tipo de obra, pois impactam em diversos itens da Administração Local.

Critérios de medição e pagamento

Mês conforme cronograma físico financeiro.

7 SERVIÇOS PRELIMINARES

7.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Definição

Conjunto de serviços que compreende as etapas iniciais de movimentação de terra e logística necessárias para a implantação da obra. Engloba especificamente a limpeza mecanizada da camada superficial do terreno para remoção de vegetação rasteira, a execução de aterro com areia fina adquirida comercialmente para a regularização e elevação das cotas do terreno, e o transporte rodoviário de materiais de bota-fora ou jazidas em trajetos que demandem longas distâncias.

Método executivo

A limpeza do terreno será realizada mecanicamente com o auxílio de uma retroescavadeira, efetuando-se simultaneamente a carga e o transporte dos resíduos vegetais até o destino final dentro do raio inicial estabelecido. Na etapa de terraplenagem, a areia fina será devidamente espalhada e submetida à compactação mecânica por meio de equipamentos adequados, aplicados em camadas sucessivas até atingir o adensamento e a estabilidade previstos em projeto. Para a movimentação externa de insumos ou descarte de materiais, a logística será operacionalizada por caminhões basculantes com capacidade de 10 m³, trafegando majoritariamente por vias urbanas pavimentadas.

Critérios de medição e pagamento

Os serviços serão medidos por área em metro quadrado (m²) e volume em metro cúbico (m³), conforme as dimensões do terreno, assim como pela Distância Média de Transporte (DMT), quantificada em m³xkm.)

7.2 CANTEIRO DE OBRAS

Definição

Define-se como canteiro de obras o conjunto de instalações provisórias destinadas ao apoio técnico, administrativo e operacional da execução da obra, compreendendo áreas de armazenamento de materiais, instalações sanitárias, áreas administrativas, almoxarifado, apoio aos trabalhadores e demais estruturas necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades construtivas.

Método executivo

A CONTRATADA deverá implantar o canteiro de obras em local aprovado pela Fiscalização, contemplando instalações provisórias necessárias ao apoio administrativo e operacional da obra; As instalações deverão atender às normas de segurança vigentes, permanecendo organizadas, limpas e em perfeitas condições de uso durante toda a execução dos serviços.

Critérios de medição e pagamento

Os serviços serão medidos por área em metro quadrado (m²), por metro linear (m) e por unidade (un), conforme o quantitativo efetivamente executado nas instalações, demarcações e ligações de utilidades do canteiro de obras.

8 INFRAESTRUTURA

8.1 GALPÃO

Definição

Este serviço compreende a escavação manual de terra para a abertura de valas e cavas destinadas à implantação das estruturas de fundação do galpão, especificamente blocos de coroamento ou sapatas. Está inclusa no escopo a sobrelargura necessária para permitir o espaço de trabalho e a futura colocação das fôrmas dos elementos estruturais.

Método Executivo

A escavação será executada por processo inteiramente manual, utilizando ferramentas apropriadas e respeitando rigorosamente as marcações de eixos, alinhamentos e cotas. O fundo e as paredes das valas serão devidamente regularizados e nivelados conforme o projeto de fundações, garantindo que o rebaixo acomode perfeitamente os blocos ou sapatas, além do espaço perimetral extra necessário para a montagem e posterior retirada das fôrmas.

Critério de Medição e Pagamento

Os serviços serão medidos por volume em metro cúbico (m³), conforme as dimensões geométricas das cavas indicadas em projeto.

8.2 INFRAESTRUTURA BLOCO DA ADMINISTRAÇÃO E PALCO

Definição

Este grupo de serviços compreende a execução completa dos elementos de infraestrutura (fundações) e superestrutura para o bloco da administração. O escopo abrange desde a abertura de valas, preparação da base com concreto magro, fabricação e montagem de fôrmas de madeira, posicionamento de armaduras de aço, até o lançamento de concreto estrutural de 25 MPa, impermeabilização das superfícies em contato com o solo e o posterior fechamento das cavas.

Método Executivo e de Controle

A escavação será feita manualmente respeitando as profundidades do projeto, e o fundo das valas receberá uma camada de concreto magro. Antes de concretar, as fôrmas de madeira e o posicionamento do aço serão conferidos para garantir o alinhamento correto. O concreto será lançado com baldes e bem vibrado para evitar furos ou falhas nas peças estruturais. Após a retirada das fôrmas, as superfícies receberão pintura asfáltica contra a umidade, e as valas serão fechadas com reaterro compactado por placa vibratória.

Critério de Medição e Pagamento

A depender do serviço, a medição pode ser em metro cúbico (m³) para as etapas de escavação, lastro, concretagem e reaterro; em metro quadrado (m²) para a fabricação/montagem de fôrmas e impermeabilização; e em quilograma (kg) para a armação de aço, conforme o volume e as dimensões reais executadas na obra.

9 SUPERESTRUTURA (VIGAS E PILARES)

9.1 GALPÃO

9.1.1 ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS

Definição

Compreende o fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de estrutura metálica para galpões em sistema de pórticos, constituída por pilares, vigas, terças, contraventamentos, chapas de ligação, parafusos, chumbadores e demais elementos estruturais necessários à completa execução da edificação, conforme especificações e detalhamentos do projeto estrutural.

Critérios de Controle

Os serviços deverão contemplar a fabricação, preparação de superfície, proteção anticorrosiva, transporte, montagem, alinhamento, nivelamento, fixação e travamento de todos os elementos estruturais previstos em projeto.

Os perfis, chapas, parafusos e demais componentes deverão possuir características mecânicas compatíveis com as especificações do projeto estrutural, devendo ser executados com controle dimensional adequado e observância das tolerâncias de fabricação e montagem.

Durante a montagem, deverão ser verificadas a verticalidade dos pilares, o alinhamento das vigas, a execução das ligações, o aperto dos parafusos, a estabilidade global da estrutura e o correto posicionamento dos elementos de contraventamento.

Após a conclusão dos serviços, deverão ser verificadas as condições de estabilidade, conformidade geométrica, integridade das ligações, acabamento dos sistemas de proteção superficial e compatibilidade com os projetos executivos.

A execução dos serviços deverá atender às disposições da ABNT NBR 8800 ,da ABNT NBR 16239 ,da ABNT NBR 14762, e demais normas técnicas pertinentes.

Critérios de Medição e Pagamento

Os serviços serão medidos em metro quadrado (m²) de estrutura metálica do

Galpão.

9.1.2 PINTURA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA

Definição

Engloba os serviços de pintura de proteção e acabamento da estrutura metálica da cobertura, composta por treliças do tipo viga Pratt e terças em perfil UDC. O sistema de pintura é constituído pela aplicação de uma demão de fundo epóxi óxido de ferro e duas demãos de acabamento em esmalte epóxi na cor branca.

Critérios de Controle

Antes de iniciar a pintura, toda a superfície metálica deve ser limpa e preparada para garantir a aderência dos produtos. Será aplicada primeiramente a demão de fundo protetor contra corrosão. Após a secagem completa da base, serão aplicadas as duas demãos de esmalte epóxi branco para o acabamento. O controle será visual, garantindo a total cobertura das peças estruturais, a uniformidade da cor e a ausência de falhas, bolhas ou escorridos.

Os elementos deverão ser instalados conforme os alinhamentos e detalhamentos previstos em projeto, garantindo adequada fixação, estabilidade estrutural, resistência aos esforços de utilização e acabamento uniforme.

Critérios de Medição e Pagamento

Os serviços serão medidos em metro quadrado (m²).

9.2 SUPERESTRUTURA BLOCO DA ADMINISTRAÇÃO E PALCO

Definição

Engloba os serviços de superestrutura do bloco da administração. O escopo inclui a montagem e desmontagem de fôrmas de madeira compensada resinada para pilares e vigas, a armação de aço CA-50 e CA-60 de diversos diâmetros, a concretagem de pilares, vigas e lajes com fck de 25 MPa, e a execução de laje pré-fabricada treliçada com enchimento em blocos de EPS.

Critérios de Controle

As fôrmas e o escoramento de madeira serão montados garantindo rigorosamente o prumo, o alinhamento e a estanqueidade das peças estruturais. O posicionamento das ferragens cortadas e dobradas será conferido para garantir os cobrimentos mínimos exigidos pelo projeto estrutural. A montagem da laje treliçada incluirá o alinhamento das vigotas, a colocação das placas de EPS, o escoramento e a malha de capeamento. O concreto será lançado com baldes e obrigatoriamente adensado com vibrador de imersão para evitar bicheiras ou falhas de preenchimento, respeitando o tempo de cura antes da desforma.

Critérios de Medição e Pagamento

A depender do serviço, a medição pode ser em metro cúbico (m³) para a concretagem de pilares, vigas e lajes; em metro quadrado (m²) para a montagem/desmontagem de fôrmas e para a execução da laje pré-fabricada treliçada; e em quilograma (kg) para as armações de aço, considerando as dimensões e pesos reais executados na obra.

10 ALVENARIA E DIVISÓRIA

Definição

Compreende a execução de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados assentados na horizontal, nas dimensões de 9 × 14 × 19 cm, espessura final de 9 cm, utilizando argamassa de assentamento preparada mecanicamente em betoneira, assim como o fornecimento e instalação de divisórias em granito cinza andorinha polido com espessura de 2 cm, incluindo as ferragens de montagem, destinadas à vedação, divisão e compartimentação de ambientes, conforme especificações de projeto.

Critérios de Controle

Os blocos cerâmicos serão assentados com a argamassa misturada em betoneira, controlando-se constantemente o alinhamento, o nível e o prumo de cada

fiada. As placas de granito das divisórias serão fixadas e travadas firmemente com o uso das ferragens apropriadas, garantindo a estabilidade estrutural, o prumo e o perfeito alinhamento do conjunto de divisões.

Critérios de Medição e Pagamento

A depender do serviço, a medição será realizada por área em metro quadrado (m²), considerando a superfície útil de alvenaria ou de divisória de granito efetivamente construída na obra.

11 COBERTURA

Definição

Compreende a execução da cobertura da edificação, o sistema de forro interno e a instalação de dispositivos de drenagem de grande diâmetro. O serviço abrange o telhamento com telhas metálicas termoacústicas, a montagem de lajes pré-fabricadas treliçadas (com enchimento em EPS e capeamento), a instalação de forro de gesso em placas com isolamento térmico em lã de vidro, além da implantação de sistema de captação pluvial de beiral e o assentamento de tubulação PEAD corrugada de alta resistência para drenagem profunda.

Critérios de Controle

Para a execução e o controle de qualidade, os serviços devem respeitar rigorosamente as especificações de projeto e as normas técnicas pertinentes, como a **ABNT NBR 6118** para estruturas de concreto e a **ABNT NBR 10844** para sistemas de drenagem, garantindo a integridade estrutural e o desempenho térmico e acústico da edificação. O telhamento deve ser içado e fixado conforme o projeto de estrutura metálica, assegurando a estanqueidade, enquanto a laje pré-fabricada exige escoramento de madeira adequado para evitar deformações durante a concretagem do capeamento. O forro de gesso precisa ser montado sobre madeiramento nivelado, garantindo o correto posicionamento das placas e do isolamento em lã de vidro, e as calhas de PVC devem ser fixadas com a declividade necessária para o escoamento. Por fim, o assentamento dos tubos corrugados de PEAD de 750 mm deve ser realizado

sobre berço de assentamento adequado, assegurando o alinhamento e a vedação das juntas para prevenir infiltrações ou recalques no terreno.

Critérios de Medição e Pagamento

O serviço será medido em metros quadrados (m²) e metro linear (m).

12 PAVIMENTAÇÃO

12.1 PAVIMENTO INTERTRAVADO (ESTACIONAMENTO)

Definição

Compreende a regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso para a construção de pavimentos, a execução de rampas padrão e de acessibilidade em concreto de 25 MPa com acabamento desempolado e pintura indicativa, a execução de faixa de pedestres elevada (lombofaixa), e a demarcação de pavimentos com pintura de resina acrílica e aplicação de microesferas para sinalização horizontal, destinados à acessibilidade, segurança e organização das áreas de circulação, conforme especificações de projeto.

Método Executivo

O terreno do subleito será regularizado e compactado mecanicamente para garantir uma base firme e estável. As rampas e a faixa elevada serão moldadas em concreto com fck de 25 MPa, recebendo acabamento desempolado e aplicação de demãos de tinta indicativa para garantir a sinalização visual. A demarcação das vagas de estacionamento e das faixas de pedestres será realizada com a aplicação da tinta acrílica e asfalto junto às microesferas refletivas. O controle conferirá a eficiência da compactação do solo, a resistência das peças de concreto e a visibilidade, alinhamento e uniformidade das pinturas horizontais.

Critérios de Medição e Pagamento

A depender do serviço, a medição pode ser em metro quadrado (m²) para as etapas de regularização de subleito, execução de lombofaixa e demarcação de

sinalização; e em unidade (un) para o fornecimento e execução das rampas padrão e de acessibilidade, conforme o quantitativo real executado na obra.

12.1.1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO NATURAL E COLORIDO

Definição

Pavimento intertravado é um tipo de pavimento flexível cuja estrutura é composta por uma camada de base (ou base e sub-base), seguida por camada de revestimento constituída por peças de concreto, assentadas sobre camada de areia ou pó de pedra, e travadas entre si por contenção lateral. As juntas entre as peças são preenchidas por material de rejunte.

Critério de Controle

Para a execução devem seguir a ABNT NBR 9781: 2013 – Peças de concreto para pavimentação – Especificações e Métodos de Ensaio e a ABNT NBR 15953: 2011 – Pavimento Intertravado com peças de concreto – Execução.

Critério de Medição e Pagamento

Os serviços serão medidos pela área executada de piso intertravado colorido, em metros quadrados (m²).

12.1.2 PISOTÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA EM CONCRETO COLORIDO

Definição

O piso tátil direcional deve respeitar a NBR 9050/2015, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. A composição da sinalização tátil direcional e de alerta, sua aplicação deve atender às seguintes condições:

Piso tátil direcional: direciona o usuário na trilha;

Piso tátil de alerta: com duas funções específicas; na primeira é utilizado em situações de risco, alertando o usuário de algum perigo ou informação disponível. A

segunda está na composição de trilhas táteis em que é utilizado no início, mudança de direção e pontos de interesse.

Critério de Controle

O assentamento do piso tátil deve ser executado sobre a base de acordo com os alinhamentos, greide e seção transversal do projeto.

A liberação da pista para tráfego deverá ocorrer no mínimo 24 horas após a conclusão dos serviços.

Critério de Medição e Pagamento

O piso tátil será medido em metro quadrado (m²) de piso executado.

12.2 PISO CONCRETO ARMADO (GALPÃO)

Definição

Compreende a execução de piso industrial de concreto armado destinado ao galpão, com resistência característica à compressão (fck) de 20 MPa e espessura de 12,0 cm. O escopo inclui a compactação mecânica prévia do solo utilizando placa vibratória e o preparo da base através da aplicação de um lastro de concreto magro com espessura de 5 cm, garantindo uma superfície nivelada e de alta resistência mecânica em conformidade com o projeto.

Critérios de Controle

O solo de base receberá compactação mecânica por placa vibratória até obter a estabilização necessária. Em seguida, será espalhado o lastro de concreto magro de 5 cm para isolar e regularizar a fundação do piso. Após o posicionamento das armaduras e juntas de dilatação, o concreto de 20 MPa será lançado na espessura de 12,0 cm, sendo devidamente adensado e submetido ao acabamento superficial de piso industrial.

Para a execução e o controle de qualidade, deverão ser rigorosamente seguidas as diretrizes das seguintes normas técnicas:

- ABNT NBR 15805**:** Pisos industriais de concreto – Projeto e execução.
- ABNT NBR 6118**:** Projeto de estruturas de concreto – Procedimento.

- ABNT NBR 5738 / NBR 5739**:** Ensaios de moldagem, cura e compressão de corpos de prova de concreto.

Critérios de Medição e Pagamento

Os serviços serão medidos em metro quadrado (m²).

12.3 MEIO-FIO

Definição

O meio-fio de concreto pré-fabricado, terá dimensões 80X08X08X25 e 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) em trecho reto.

Critério de Controle

Os serviços deverão compreender a locação, preparo da base de assentamento, posicionamento, alinhamento e assentamento das guias pré-fabricadas de concreto nas dimensões de 100 x 15 x 13 x 30 cm e 80 x 08 x 08 x 25 cm conforme os raios de curvatura, cotas e alinhamentos definidos em projeto.

As peças deverão ser assentadas sobre base adequadamente regularizada, com rejuntamento e travamento necessários para garantir estabilidade, continuidade geométrica e perfeito acabamento dos trechos executados.

Os meios-fios deverão apresentar alinhamento uniforme, nivelamento adequado e perfeita integração com os demais elementos da pavimentação e drenagem superficial previstos na obra.

Critério de Medição e Pagamento

O serviço de meio-fio será medido por metro linear executada, conforme dimensões do projeto

13 REVESTIMENTOS

13.1 REVESTIMENTO ARGAMASSADO

Definição

Compreende a execução de revestimento argamassado em panos de fachada sem presença de vãos. O escopo inclui a aplicação de chapisco sobre alvenarias e estruturas de concreto com colher de pedreiro, utilizando argamassa traço 1:3 com preparo manual, seguido pela execução de emboço ou massa única com espessura de 25 mm, utilizando argamassa traço 1:2:8 preparada em betoneira de 400 L e aplicada manualmente com acesso por andaime, destinada à proteção e regularização das paredes externas em conformidade com o projeto.

Critérios de Controle

A superfície da base deve estar limpa e umedecida antes da aplicação manual do chapisco para garantir a aderência. Após o período de cura, será executado o emboço ou massa única na espessura de 25 mm, utilizando argamassa misturada mecanicamente. O plano da fachada deve ser taliscado e mestrado para assegurar o perfeito prumo, alinhamento e nivelamento do acabamento.

Para a execução e o controle de qualidade, deverão ser seguidas as diretrizes das seguintes normas técnicas:

- **ABNT NBR 7200:** Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Procedimento.
- **ABNT NBR 13749:** Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Especificação.

Critérios de Medição e Pagamento

Os serviços serão medidos em metro quadrado (m²).

13.2 PINTURA

Definição

Compreende a execução dos serviços de acabamento e pintura da edificação e áreas externas. O escopo inclui a aplicação manual de fundo selador acrílico em panos cegos de fachada, o emassamento de paredes e tetos com massa látex em duas demãos e lixamento manual, a pintura de paredes e tetos com tinta látex acrílica premium em duas demãos, além da pintura de meio-fio com tinta branca à base de cal (caiação).

Critérios de Controle

As superfícies devem estar limpas, secas, firmes e isentas de poeira ou gordura antes do início dos trabalhos. Nas fachadas, o fundo selador acrílico será aplicado manualmente para uniformizar a absorção da base. Nas áreas internas (paredes e tetos), a regularização será feita com duas demãos de massa látex, intercaladas por lixamento manual para garantir a lisura da superfície. Após a preparação, as superfícies receberão duas demãos de tinta látex acrílica premium. Os meios-fios externos receberão pintura de caiação branca. O controle de qualidade visual deve assegurar a uniformidade da cor, o poder de cobertura e a ausência de manchas, escorridos, bolhas ou marcas de rolo e pincel.

Para a execução e o controle de qualidade, deverão ser seguidas as diretrizes das seguintes normas técnicas:

- **ABNT NBR 13245:** Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície.

Critérios de Medição e Pagamento

O serviço será realizado em metro quadrado (m²) e metro linear (m).

13.2 REVESTIMENTO CERÂMICO

Definição

Compreende o fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico com placas tipo esmaltada, nas dimensões de 45 × 45 cm aplicado em pisos (em ambientes de área maior que 10 m²) e nas dimensões de 33 × 45 cm aplicado na altura inteira das paredes internas, com utilização de argamassa colante industrializada, incluindo recortes, ajustes, rejuntamento, limpeza final e demais serviços necessários à completa execução do revestimento, excluindo a regularização da base ou execução de emboço.

Critérios de Controle

Os serviços deverão contemplar o fornecimento das placas cerâmicas esmaltadas, argamassa colante, rejunte, espaçadores, cortes, ajustes, arremates e acabamentos necessários à perfeita execução do revestimento.

A aplicação deverá ser realizada sobre base previamente regularizada, firme, limpa, seca e adequada ao recebimento do revestimento, observando alinhamento, nivelamento, paginação, esquadro, prumo, caimentos quando aplicáveis e uniformidade das juntas.

As placas deverão apresentar uniformidade dimensional, tonalidade compatível com o padrão especificado e estar isentas de defeitos que comprometam seu desempenho ou acabamento. Durante a execução, deverão ser verificadas a aderência das peças, a regularidade das juntas, o alinhamento, a planeza das superfícies e a correta aplicação dos materiais de assentamento e rejuntamento.

Após a conclusão dos serviços, deverão ser verificadas a integridade das peças, a uniformidade do acabamento, a aderência do revestimento, a regularidade das juntas e a ausência de peças ocas, fissuradas, lascadas ou desalinhadas. A execução dos serviços deverá atender às disposições da ABNT NBR 13753 (pisos internos ou externos), da ABNT NBR 13754 (paredes internas) e da ABNT NBR 13818.

Critérios de pagamento

O serviço será medido em metros quadrados (m²)

14 ESQUADRIAS

Definição

Compreende o fornecimento e instalação de esquadrias destinadas ao fechamento, vedação, iluminação, ventilação e controle de acesso dos ambientes, incluindo portas de correr em alumínio e vidro, portas metálicas de abrir, portas internas em madeira semi-oca, janelas de alumínio com vidro temperado, ferragens, acessórios, batentes, guarnições, fechaduras, puxadores, vidros e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento dos conjuntos, conforme dimensões, quantidades e especificações indicadas em projeto e no quadro de esquadrias.

Estão compreendidos neste item todos os materiais, mão de obra, equipamentos, fixações, regulagens, ajustes, acabamentos e testes necessários à completa execução dos serviços.

Critérios de Controle

Os serviços deverão contemplar o fornecimento, transporte, montagem, instalação, fixação, vedação, regulagem e acabamento de todas as esquadrias previstas em projeto, incluindo portas, janelas, vidros, batentes, guarnições, ferragens e acessórios.

As portas de correr em alumínio deverão ser fornecidas com perfis de alumínio, vidro liso incolor, trilhos, roldanas, fechaduras, puxadores e demais componentes necessários ao seu perfeito funcionamento. As janelas de alumínio deverão possuir perfis adequados ao sistema especificado em projeto, recebendo vidros temperados de 4 mm instalados em perfil tipo “U”.

As portas internas em madeira semi-oca deverão ser fornecidas completas, incluindo folhas, batentes, alizares, dobradiças, fechaduras, parafusos, regulagens e demais acessórios necessários à sua instalação e operação.

As portas metálicas deverão ser executadas em perfis e chapas metálicas adequadas ao uso previsto, incluindo guarnições, dispositivos de fixação, ferragens e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do conjunto.

A instalação deverá observar rigorosamente as dimensões dos vãos, níveis, prumos, alinhamentos, folgas de funcionamento, estanqueidade e demais especificações definidas em projeto arquitetônico.

Os vidros deverão estar isentos de riscos, trincas, bolhas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam seu desempenho ou aspecto visual.

Após a instalação, deverão ser verificadas as condições de abertura e fechamento, funcionamento das ferragens, estanqueidade, alinhamento, estabilidade, acabamento e integridade de todos os elementos instalados.

A execução dos serviços deverá atender às disposições da ABNT NBR 10821 ,ABNT NBR 7199, ABNT NBR 14698, ABNT NBR 15930, ABNT NBR 14718, além das demais normas técnicas pertinentes e recomendações dos fabricantes.

Critérios de pagamento

O serviço será medido em unidades (UN) de portas instaladas e em metro quadrado (m²) de área de esquadrias.

15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Definição

Compreende o fornecimento, instalação, montagem, interligação, identificação, testes e comissionamento de todos os componentes das instalações elétricas de baixa tensão da edificação, incluindo eletrodutos, caixas de passagem e derivação, condutores elétricos, perfilados, acessórios de fixação, dispositivos de proteção, quadros elétricos, tomadas, interruptores, sistema de aterramento, entrada de energia, infraestrutura elétrica e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento do sistema elétrico, conforme projetos executivos e especificações técnicas.

Estão incluídos todos os materiais, equipamentos, mão de obra, conexões, terminações, suportes, fixações, acessórios e serviços necessários à completa execução das instalações elétricas.

Critérios de Controle

Os serviços deverão contemplar a execução completa da infraestrutura elétrica embutida, aparente ou subterrânea, incluindo caixas de passagem, caixas de derivação, eletrodutos rígidos e flexíveis, perfilados, suportes, fiação, cabos elétricos, quadros de distribuição, dispositivos de proteção, tomadas, interruptores, dispositivos de proteção contra surtos, dispositivos diferenciais residuais, entrada de energia e demais componentes previstos em projeto.

Os eletrodutos e caixas deverão ser instalados conforme os trajetos definidos em projeto, observando alinhamento, nivelamento, fixação adequada, raios mínimos de curvatura e reserva de espaço necessária para passagem dos condutores.

Os cabos e condutores deverão possuir seção nominal, isolação e identificação compatíveis com as especificações do projeto elétrico, devendo ser instalados sem

emendas indevidas e protegidos contra esforços mecânicos que possam comprometer sua integridade.

Os quadros elétricos deverão ser montados com os dispositivos de proteção especificados, incluindo disjuntores, DPS, DR e demais equipamentos previstos, garantindo seletividade, proteção e segurança operacional da instalação.

As tomadas, interruptores e demais pontos elétricos deverão ser instalados nas posições indicadas em projeto, devidamente nivelados, fixados e identificados quando necessário.

O sistema de aterramento deverá ser executado de forma a garantir a equipotencialização e a proteção das instalações e dos usuários, observando os valores de resistência de aterramento previstos em projeto e nas normas aplicáveis.

Após a conclusão dos serviços, deverão ser realizados ensaios de continuidade dos condutores, verificação de isolação, testes de funcionamento dos circuitos, conferência da polaridade, medição do sistema de aterramento, acionamento dos dispositivos de proteção e demais verificações necessárias para o correto comissionamento da instalação. Os materiais empregados deverão possuir certificação compulsória quando exigida pelos órgãos competentes e atender aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos pelas normas técnicas vigentes.

A execução dos serviços deverá atender às disposições da:

- ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- ABNT NBR 5419 – Proteção contra Descargas Atmosféricas;
- ABNT NBR 15465 – Sistemas de Eletrodutos Plásticos para Instalações Elétricas;
- ABNT NBR IEC 61439 – Conjuntos de Manobra e Controle de Baixa Tensão (Quadros Elétricos);

- ABNT NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão (quando aplicável à entrada de energia);

NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade Critérios de pagamento

O serviço será medido em unidades (UN) de equipamentos instalado para iluminação pública, conforme orçamento.

16 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Definição

Compreende o fornecimento, instalação, montagem, interligação, testes e comissionamento de todos os componentes dos sistemas de abastecimento de água fria, esgotamento sanitário, ventilação sanitária, drenagem de aparelhos, reservação, medição de consumo e aparelhos hidrossanitários da edificação, incluindo tubulações, conexões, registros, válvulas, caixas de inspeção, caixas sifonadas, caixas de gordura, hidrômetro, louças, metais sanitários, acessórios e demais elementos necessários ao perfeito funcionamento das instalações, conforme projetos executivos e especificações técnicas.

Estão incluídos todos os materiais, equipamentos, mão de obra, conexões, suportes, fixações, vedações, testes e demais serviços necessários à completa execução dos sistemas hidrossanitários.

Critérios de execução

Os serviços deverão contemplar a execução completa das redes de água fria, esgoto sanitário, ventilação sanitária, drenagem de aparelhos sanitários, reservação e distribuição de água, incluindo infraestrutura embutida, aparente ou enterrada, conforme indicado em projeto.

As tubulações e conexões deverão ser instaladas observando os diâmetros, declividades, alinhamentos, profundidades, posicionamentos e demais condições previstas em projeto, garantindo estanqueidade, segurança e adequado desempenho hidráulico dos sistemas.

Os registros, válvulas, hidrômetros e demais dispositivos de controle deverão ser instalados em locais acessíveis para operação e manutenção, observando os sentidos de fluxo e as recomendações dos fabricantes.

As redes de esgoto sanitário deverão ser executadas com as declividades adequadas ao escoamento dos efluentes, incluindo dispositivos de inspeção, ventilação, desconexão e retenção de resíduos, de forma a garantir o funcionamento eficiente do sistema.

As caixas de inspeção, caixas sifonadas, caixas de gordura e demais dispositivos auxiliares deverão ser executados e instalados conforme projeto, assegurando acesso para manutenção e limpeza periódica.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, possuir procedência comprovada e atender às especificações de projeto e aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas vigentes.

A execução dos serviços deverá atender às disposições das seguintes normas, em suas versões vigentes:

- ABNT NBR 5626 – Sistemas Prediais de Água Fria e Água Quente;
- ABNT NBR 8160 – Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e Execução;
- ABNT NBR 10844 – Instalações Prediais de Águas Pluviais (quando aplicável);
- ABNT NBR 15527 – Aproveitamento de Água de Chuva (quando aplicável);
- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos;
- ABNT NBR 16782 – Sistemas Prediais de Água Não Potável (quando aplicável).

17 LOUÇAS E METAIS

Definição

Compreende o fornecimento e a instalação de aparelhos sanitários, metais e acessórios para as áreas molhadas da edificação. O escopo inclui a instalação de vasos sanitários (modelos com caixa acoplada e específicos para PCD), assentos universais, mictórios coletivos em aço inox e lavatórios compostos por bancadas de granito com cubas de embutir. Abrange também o fornecimento e instalação de todos os complementos necessários para o pleno funcionamento dos sistemas, conforme as especificações e detalhamentos de projeto.

Critérios de execução

Os aparelhos sanitários, bancadas e barras de apoio deverão ser instalados nos locais, alinhamentos e alturas estipulados no projeto, observando-se rigorosamente as distâncias e cotas normativas exigidas para os sanitários acessíveis (PCD). As ligações aos ramais de água e esgoto devem ser executadas com o uso de vedações adequadas, garantindo a total estanqueidade do sistema após os testes de uso.

A bancada de granito será perfeitamente nivelada e fixada de forma estruturalmente segura, com as cubas coladas sob o tampo e seladas para evitar infiltrações. As barras de apoio deverão ser parafusadas firmemente na parede com buchas apropriadas, assegurando a resistência mecânica necessária para suportar o esforço dos usuários.

Critérios de Medição e Pagamento

A medição e o pagamento serão realizados por unidade (UN) para todos os itens descritos no escopo.

18 DRENAGEM

Definição

Compreende o conjunto de infraestruturas e dispositivos construtivos destinados à correta captação, condução e destinação do escoamento de águas (pluviais ou residuais) do terreno e da edificação, com o objetivo de prevenir acúmulos indesejados,

erosões e infiltrações. O sistema compõe uma rede integrada que engloba desde as etapas de movimentação de terra (escavação e reaterro) até a implantação física dos elementos de escoamento superficial e subterrâneo, como tubulações, canaletas, grelhas e caixas de inspeção, garantindo a funcionalidade e o direcionamento do fluxo hídrico projetado.

Critérios de execução

A execução deve ser iniciada pela escavação manual das valas, garantindo rigorosamente as cotas de fundo e as declividades (caimentos) estipuladas no projeto para permitir o escoamento contínuo por gravidade. Na etapa de montagem da rede, os tubos de PVC rígido devem ser assentados de forma alinhada, com conexões travadas por anéis de borracha para garantir a total estanqueidade do sistema.

As caixas de passagem em alvenaria de tijolos maciços devem ser executadas nos pontos de encontro de rede, mudanças de direção ou declividade, permitindo a futura inspeção e manutenção do sistema. Para a captação superficial, as canaletas meia cana de concreto serão alinhadas no terreno, e as grelhas de ferro fundido deverão ser fixadas de maneira firme utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Após a conferência dos caimentos e o teste de liberação da rede, as valas devem ser fechadas através de reaterro manual, utilizando compactador mecânico de percussão em camadas para assegurar a estabilidade do solo e evitar recalques.

Para a execução e o controle de qualidade, devem ser observadas as diretrizes das seguintes normas técnicas:

- ABNT NBR 10844: Instalações prediais de águas pluviais.
- ABNT NBR 12266: Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.

19 PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

Definição

Compreende o fornecimento e a instalação de um conjunto diversificado de elementos e equipamentos destinados à complementação da infraestrutura de segurança, proteção contra incêndio e pânico, e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) do empreendimento. O escopo abrange a implantação de reservatório elevado de grande capacidade, rede de hidrantes urbanos e prediais (incluindo abrigos e registros de recalque), extintores portáteis normatizados, sinalização de emergência fotoluminescente, além de um sistema completo de detecção e alarme endereçável com acionadores, detectores ópticos e termovelocimétricos. Adicionalmente, engloba a execução do sistema de aterramento e proteção contra descargas elétricas por meio de captores tipo Franklin, cordoalhas de cobre nu isoladas, hastes e caixas de inspeção, garantindo a plena adequação normativa, segurança patrimonial e operacionalidade da edificação.

Critérios de execução

O reservatório em poliéster reforçado com fibra de vidro deve ser instalado sobre base perfeitamente nivelada, limpa e dimensionada para suportar a carga estática. Os extintores portáteis, acionadores manuais, sinalizações fotoluminescentes e abrigos de mangueira devem ser firmemente fixados e posicionados nas alturas normatizadas, garantindo total visibilidade e desobstrução. A rede de hidrantes, incluindo o registro de recalque e o hidrante de coluna, deve receber conexões perfeitamente estanques e passar por ensaios hidrostáticos de pressão. Toda a infraestrutura do SPDA e aterramento, englobando o captor Franklin, mastro, cordoalhas de cobre nu e hastes, deve assegurar a continuidade elétrica e a perfeita equalização de potenciais através de conexões mecânicas ou soldas exotérmicas robustas, sendo devidamente acondicionada por suportes isoladores e caixas de inspeção.

Para a execução e o controle de qualidade, devem ser observadas as diretrizes das normas técnicas aplicáveis, como a ABNT NBR 13434 (Sinalização de segurança contra incêndio e pânico), a ABNT NBR 17240 (Sistemas de detecção e alarme de

incêndio), a ABNT NBR 5419 (Proteção contra descargas atmosféricas) e as instruções técnicas (ITs) vigentes do Corpo de Bombeiros local.

20 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Definição

Compreende o fornecimento e a instalação de um conjunto diversificado de elementos e equipamentos destinados à complementação da infraestrutura, segurança e composição paisagística do empreendimento. O escopo abrange a implantação de sistemas de proteção perimetral e acessibilidade, estruturas de suporte, além das etapas de preparo de solo e inserção de espécies botânicas, garantindo a plena adequação, conforto e operacionalidade da edificação.

Critérios de execução

Devido à natureza multidisciplinar desta etapa, a execução deve seguir rigorosamente as especificações dos fabricantes e os projetos específicos de cada disciplina.

Os guarda-corpos e corrimãos em tubo de ferro galvanizado devem ser nivelados, aprumados e fixados firmemente à estrutura (por chumbamento ou parabolts). As conexões e curvas de aço carbono devem ser perfeitamente soldadas, esmerilhadas e receber tratamento anticorrosivo adequado para assegurar a rigidez estrutural e a segurança dos usuários.

A regularização das áreas verdes será feita através do espalhamento de terra vegetal, criando uma camada uniforme, descompactada e rica em nutrientes. O plantio dos arbustos ornamentais exige a abertura de berços com dimensões adequadas, tutoramento inicial se necessário, e irrigação imediata para garantir o "pegamento" e o desenvolvimento saudável das raízes.

Para a execução e o controle de qualidade, devem ser observadas as diretrizes das normas técnicas aplicáveis, como a ABNT NBR 14718 (Guarda-corpos para edificação), a ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e

equipamentos urbanos) e a ABNT NBR 16401 (Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários).

21 LIMPEZA GERAL

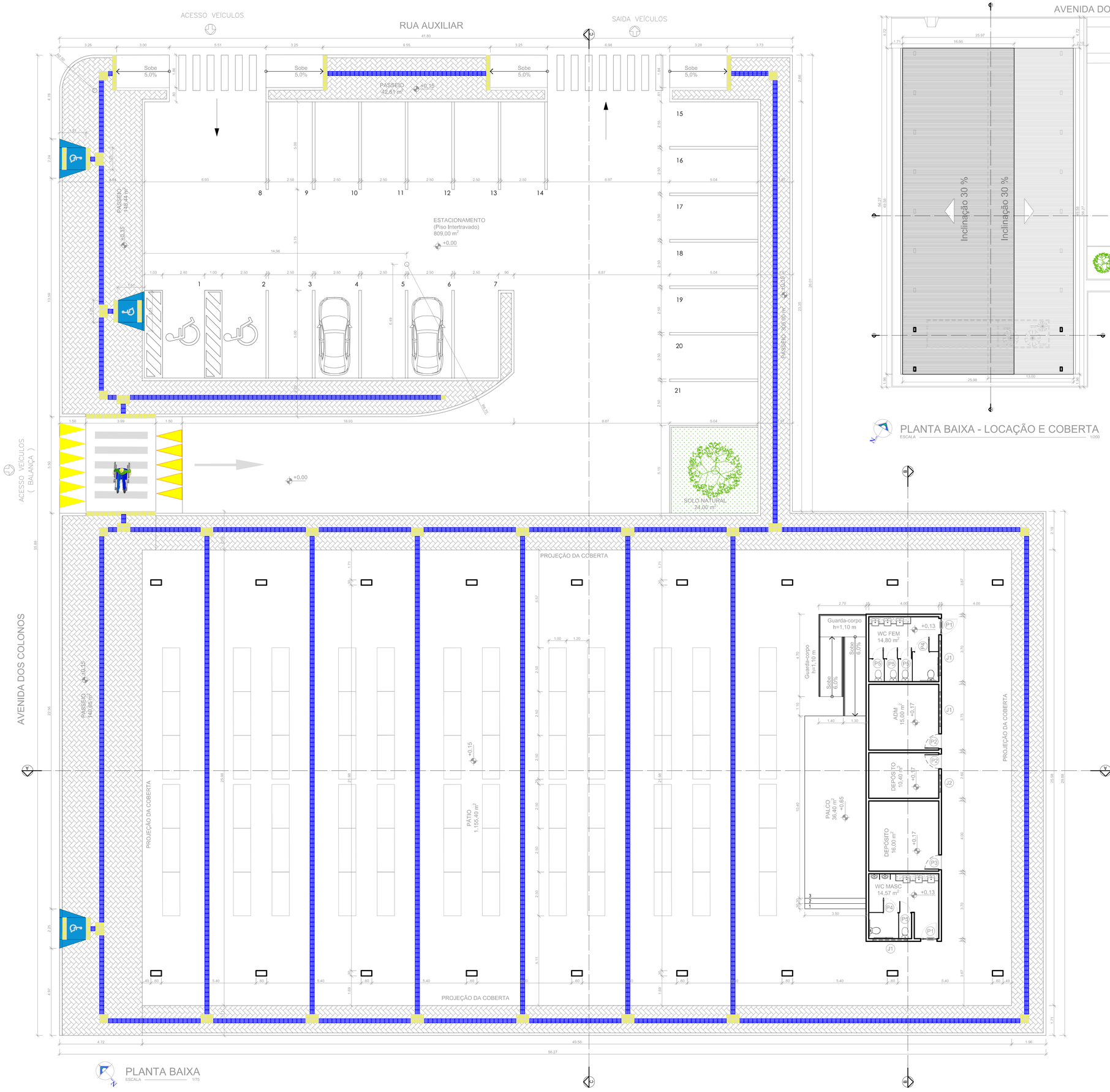
É um serviço especializado que visa remover toda a sujeira, poeira, resíduos e detritos acumulados durante a construção, tornando o ambiente seguro e pronto para ser utilizado. Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m^2.

Juazeiro - BA, 01 de juLho de 2026.

Bismarck Marques Cavalcanti
Secretário de obras

Larissa Kelly de Almeida Moura
Arquiteta
CAU: 000A642037

ANEXO XVIII - PROJETOS





PLANTA BAIXA - LOCAÇÃO E COBERTA
ESCALA 1/200

QUADRO GERAL PORTAS E JANELAS

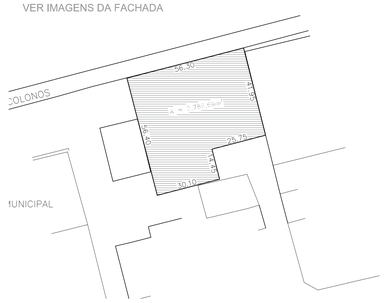
QUADRO GERAL DE PORTAS

ITEM	LARG.m	ALTURA m	MATERIAL	TIPO	QUANT.
P01	0.90	2.10	MADEIRA	ABRIR	02
P02	0.80	2.10	MADEIRA	ABRIR	02
P03	0.80	A ser especificada do fabricante		ABRIR	01
P04	0.90	1.50	VIDRO LEITOSO	ABRIR	02
P05	0.60	1.50	VIDRO LEITOSO	ABRIR	04

QUADRO GERAL DE JANELAS

ITEM	LARG.m	ALTURA m	PEITORIL m	MATERIAL	TIPO	QUANT.
J01	2.00	0.50	1.70	VIDRO/ALUM	2 FIXAS 2 CORRER	03
J02	1.00	0.50	1.70	VIDRO/ALUM	1 FIXA 1 CORRER	01

ESQUADRIAS DE ALUMINIO NA COR PRETO ANODIZADO
VER IMAGENS DA FACHADA



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/1000

PREFEITURA DE JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

ANDREI GONÇALVES
PREFEITO

BISMARCK CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE OBRAS

PROJETO ARQUITETÔNICO:
FEIRA LIVRE MANIÇOBA

CONTEÚDO:
PLANTA DE SITUAÇÃO - PLANTA BAIXA - PLANTA LOCAÇÃO E COBERTA - QUADRO DE ESQUADRIAS

LOCAL:
MANIÇOBA - BA

QUADRO DE ÁREA:
TERRENO: 2.786,67m²
AREA CONSTRUIDA TOTAL: 1.097,37m²
ÁREA ESTACIONAMENTO (INTERTRAVADO CINZA ESCURO): 809,08m²
AREA COBERTA: 1.288m²
AREA PISO EXTERNO: 1.155,40 m²
AREA PISO EXTERNO (INTERTRAVADO CINZA CLARO + RAMPAS): 1.881m²
AREA PISO TATIL: 110,37m²

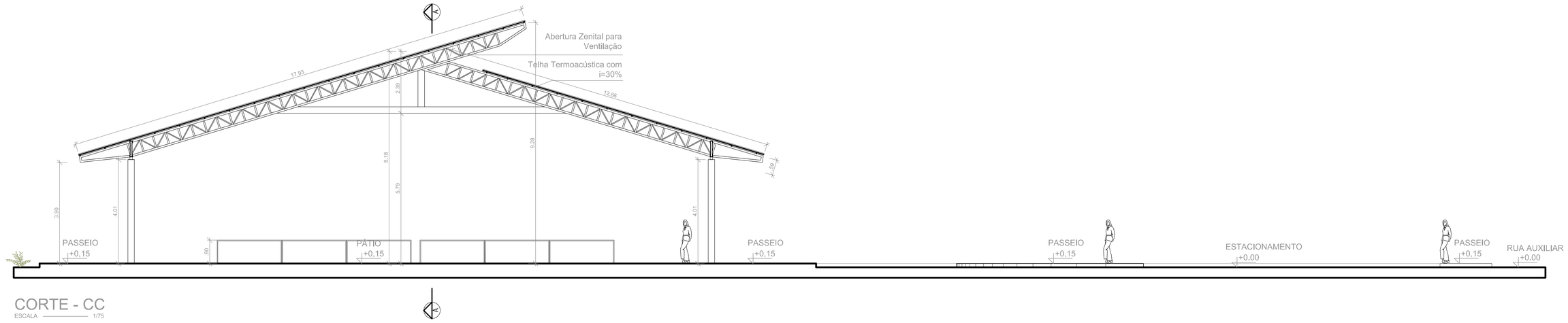
EQUIPE TÉCNICA
ANA CLARA CAVALCANTI - ARQUITETA
ANDERSON FONSECA - ARQUITETO
LUAN RUBENS - ARQUITETO
MARIE MENDES - ARQUITETA
PATRICIA CRUZ - ARQUITETA
THAYSE BARROS - ARQUITETA
TATIANA NOGUEIRA - ARQUITETA
TONI MARINHO - ARQUITETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:
gov.br Documento assinado digitalmente
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Data: 01/07/2026 13:55:49 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
ARQ. LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA CAU A44251-7 PE

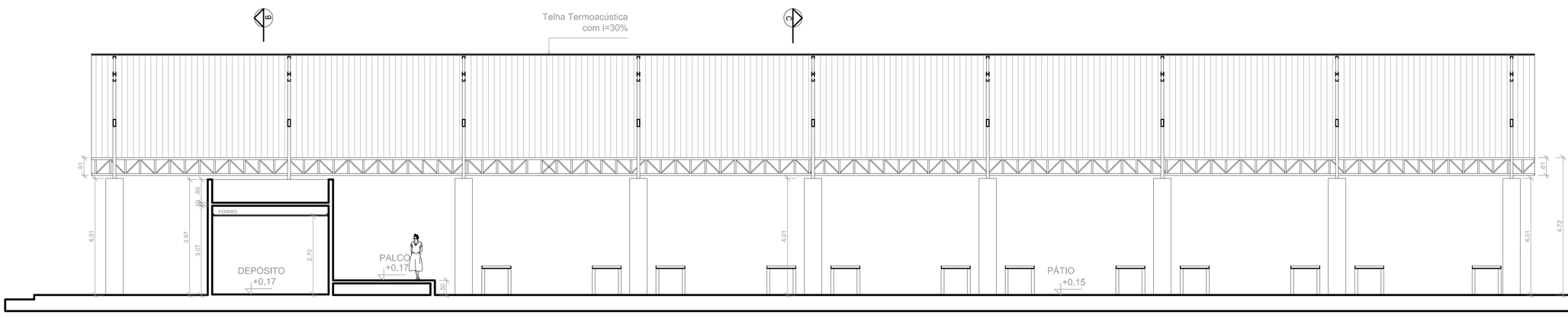
DATA: MAIO/2026 REV.JUN.26

PRANCHA: 01/02

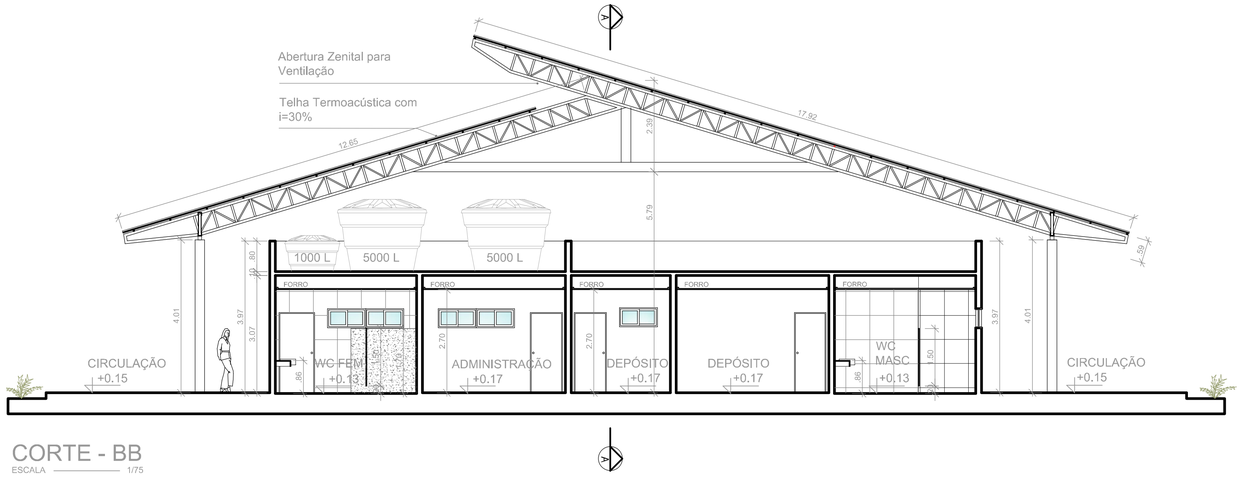
ESCALA: INDICADA



CORTE - CC
ESCALA 1/75



CORTE - AA
ESCALA 1/75



CORTE - BB
ESCALA 1/75

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

ANDREI GONÇALVES
PREFEITO

BISMARCK CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE OBRAS

PROJETO ARQUITETÔNICO:
FEIRA LIVRE MANIÇOBA

CONTEÚDO:
CORTE AA - CORTE BB - CORTE CC

LOCAL:
MANIÇOBA - BA

QUADRO DE ÁREA:
TERRENO: 2.786,67m²
ÁREA CONSTRUIDA TOTAL: 1.097,37m²
ÁREA ESTACIONAMENTO (INTERTRAVADO CINZA ESCURO): 809,08m²
ÁREA COBERTA: 1.288m²
AREA MEIO FIO LINEAR : 350 m
AREA PISO EXTERNO (INTERTRAVADO CINZA CLARO + RAMPAS): 1.681m²
AREA PISO TATIL: 110,37m²

EQUIPE TÉCNICA:
ANA CLARA CAVALCANTI - ARQUITETA
ANDERSON FONSECA - ARQUITETO
LUAN RUBENS - ARQUITETO
MARIE MENDES - ARQUITETA
PATRICIA CRUZ - ARQUITETA
THAYSE BARROS - ARQUITETA
TATIANA NOGUEIRA - ARQUITETA
TONI MARINHO - ARQUITETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:
Documento assinado digitalmente
gov.br LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Data: 01/07/2026 15:36:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

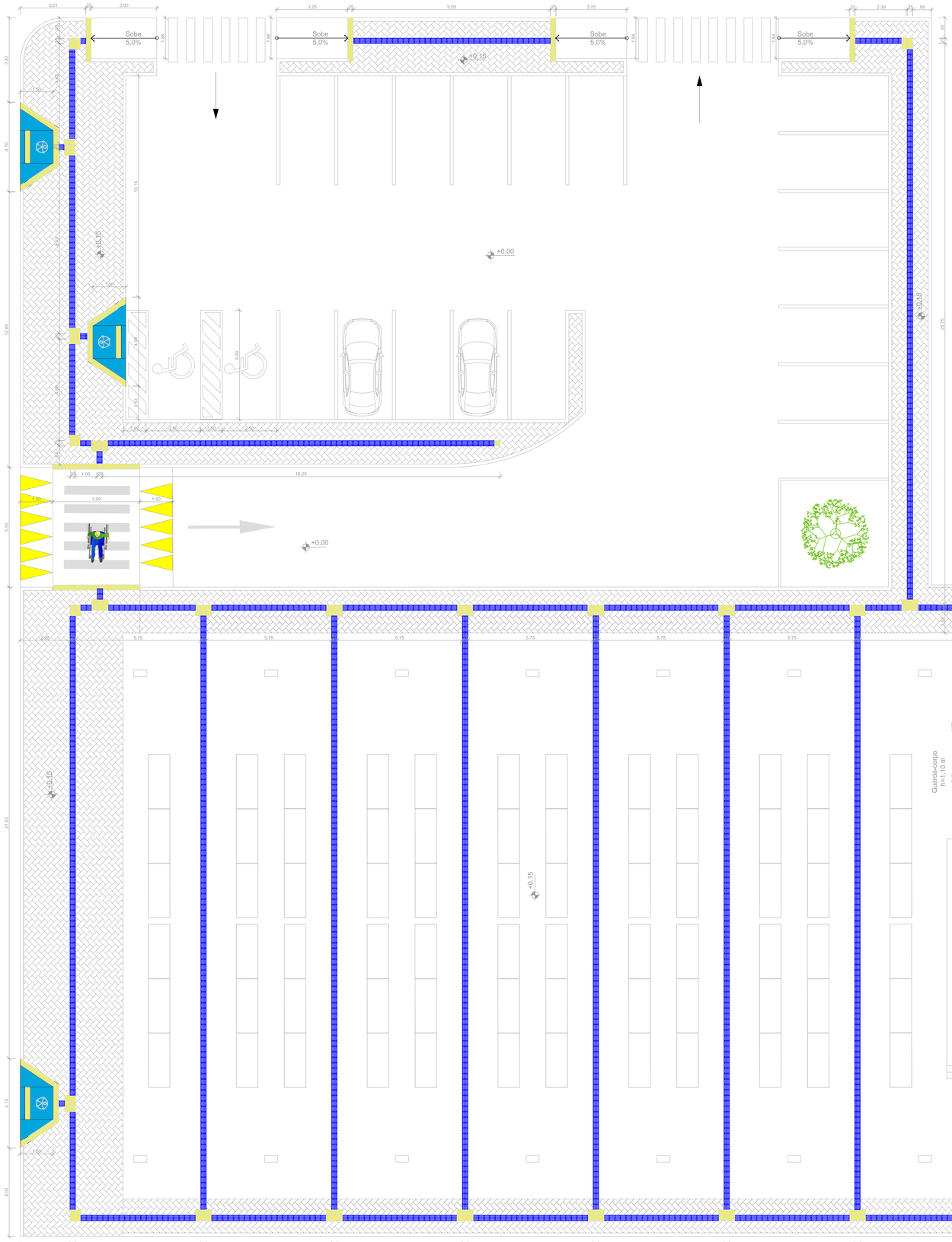
ARQ. LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA CAU A54203-7 PE

DATA: MAIO/2026 REV.JUN.26

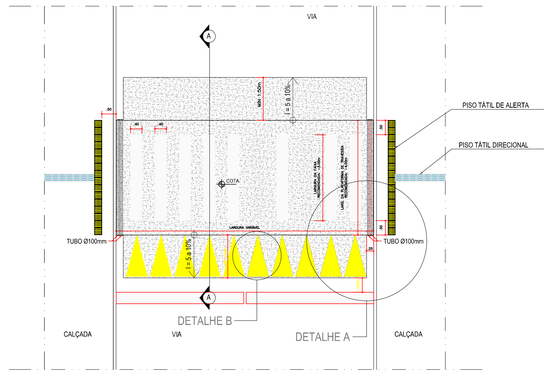
ESCALA: INDICADA

PRANCHA: 02/02

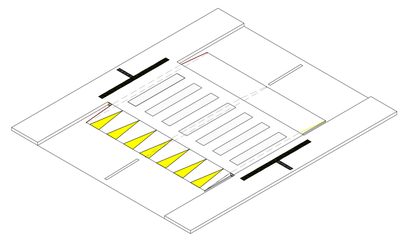
RUA AUXILIAR



PLANTA BAIXA - ACESSIBILIDADE
ESCALA 1/75



DETALHAMENTO RAMPA ELEVADA ACESSIBILIDADE
ESCALA 1/75



PERSPECTIVA RAMPA ELEVADA ACESSIBILIDADE
ESCALA S/E

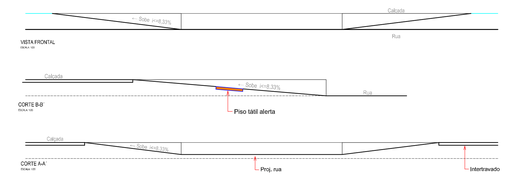


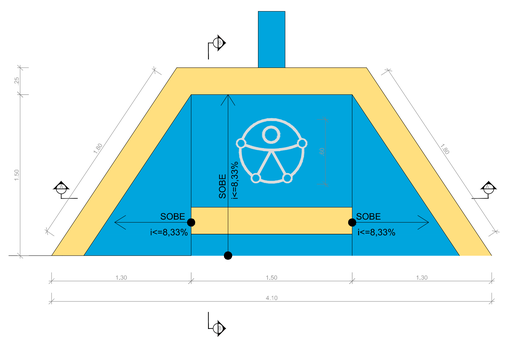
FORMA
ESCALA 1/75



LEGENDA PISO TÁTIL

REPRESENTAÇÃO	NOME	QUANT.
	PISO PRÉ MOLDADO ALERTA (0,25 X 0,25)	305
	PISO PRÉ MOLDADO DIRECIONAL (0,25 X 0,25)	1584
	TOTAL	1889





DETALHAMENTO RAMPA ACESSIBILIDADE
ESCALA 1/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

ANDREI GONÇALVES
PREFEITO

BISMARCK CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE OBRAS

PROJETO ARQUITETÔNICO:
FEIRA LIVRE MANIÇOBA

CONTEÚDO:
PLANTA DE ACESSIBILIDADE

LOCAL:
MANIÇOBA - BA

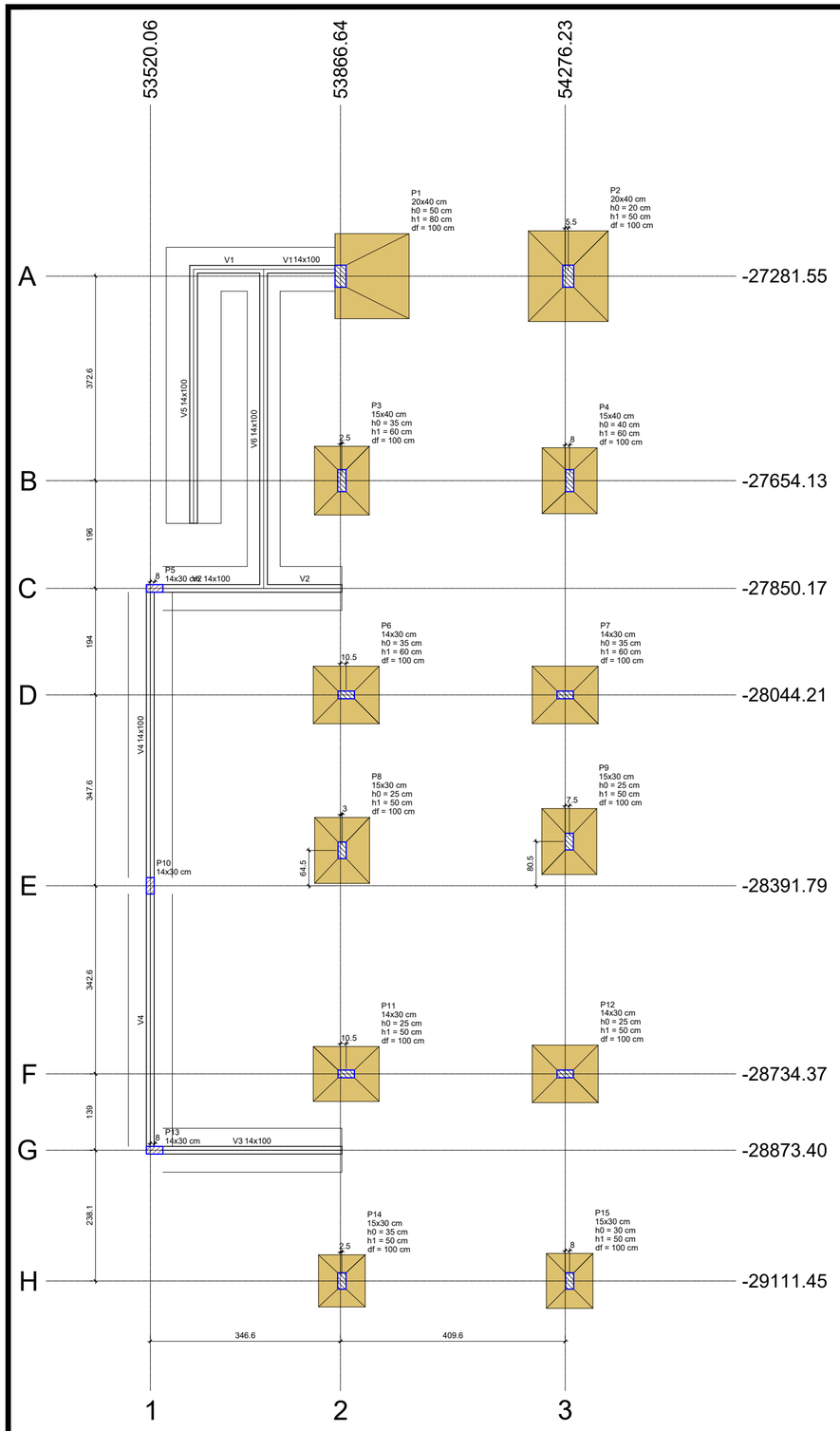
QUADRO DE ÁREA:
TERRENO: 2.786,67m²
ÁREA PISO TÁTIL: 118,06 m²

EQUIPE TÉCNICA:
ANA CLARA CAVALCANTI - ARQUITETA
ANDERSON FONSECA - ARQUITETO
LUAN RUBENS - ARQUITETO
MARIE MENDES - ARQUITETA
PATRICIA CRUZ - ARQUITETA
THAYSE BARROS - ARQUITETA
TATIANA NOGUEIRA - ARQUITETA
TONI MARINHO - ARQUITETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:
Documento assinado digitalmente
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Data: 01/07/2026 15:56:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARQ. LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA CAU A64207-7 PE

DATA: MAIO/2026
ESCALA: INDICADA
PRANCHA: 01/01



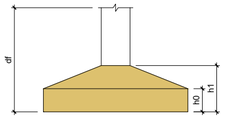
PLANTA DE LOCAÇÃO

Pilar														Fundação				
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Mx Máximo (kgf.m) Positivo	Mx Máximo (kgf.m) Negativo	My Máximo (kgf.m) Positivo	My Máximo (kgf.m) Negativo	Fx Máximo (tf) Positivo	Fx Máximo (tf) Negativo	Fy Máximo (tf) Positivo	Fy Máximo (tf) Negativo	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	20x40	53866.64	-27281.55	9.6	9.1	0	0	3100	0	3.4	0.0	0.6	0.0	135	155	50	80	100
P2	20x40	54281.73	-27281.55	8.6	7.6	400	-500	0	-2700	0.0	-3.0	0.6	0.0	145	165	20	50	100
P3	15x40	53869.14	-27654.13	12.9	11.9	800	-200	300	-400	0.4	-0.5	0.2	-0.7	100	125	35	60	100
P4	15x40	54284.23	-27654.13	13.0	11.9	300	-300	300	-400	0.3	-0.4	0.3	-0.2	100	120	40	60	100
P6	14x30	53877.14	-28044.21	11.0	9.9	100	0	1000	-900	1.1	-0.3	0.1	-0.3	105	120	35	60	100
P7	14x30	54276.23	-28044.21	11.0	9.9	200	0	700	-1100	0.1	-1.3	0.0	-0.3	105	120	35	60	100
P8	15x30	53869.64	-28327.27	10.6	9.6	200	-200	100	-600	0.0	-0.9	0.5	0.0	100	120	25	50	100
P9	15x30	54283.72	-28311.28	10.5	9.5	0	-300	500	-200	0.9	0.0	0.7	0.0	100	120	25	50	100
P11	14x30	53877.13	-28734.37	9.7	8.4	200	0	1000	-1100	0.6	-1.1	0.0	-0.2	100	120	25	50	100
P12	14x30	54276.23	-28734.36	10.1	8.8	100	0	1200	-1100	1.0	-0.6	0.1	-0.1	105	120	25	50	100
P14	15x30	53869.14	-29111.45	6.0	5.2	300	0	200	-700	0.0	-1.1	0.0	-0.5	85	95	35	50	100
P15	15x30	54284.23	-29111.45	6.1	5.3	300	0	600	-200	1.1	0.0	0.0	-0.7	85	100	30	50	100

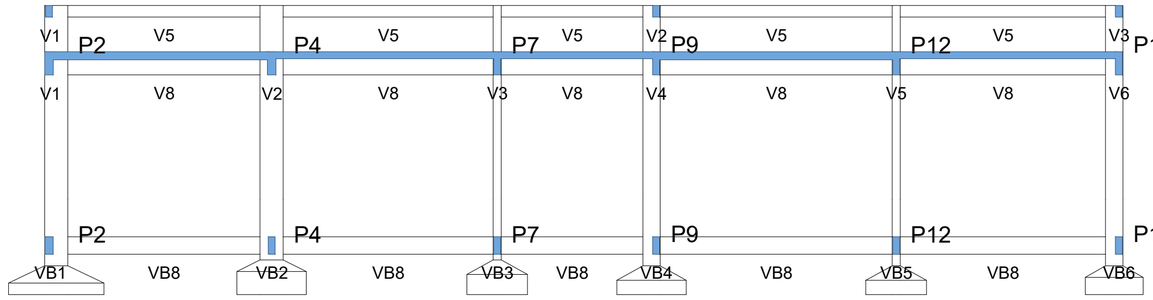
Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.

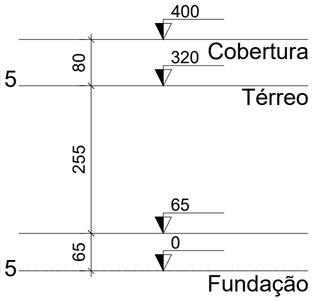
Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
53520.06	P10
53528.06	P5, P13
53866.64	P1
53869.14	P3, P14
53869.64	P8
53877.13	P11
53877.14	P6
54276.23	P7, P12
54281.73	P2
54283.72	P9
54284.23	P4, P15

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
-27281.55	P1, P2
-27654.13	P3, P4
-27850.17	P5
-28044.21	P6, P7
-28311.28	P9
-28327.27	P8
-28391.79	P10
-28734.37	P11
-28734.36	P12
-28873.40	P13
-29111.45	P14, P15

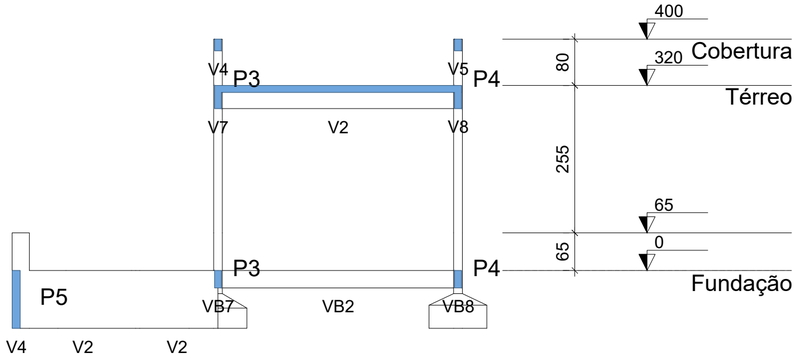


Pilar nascendo			
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)
P5	14x30	53528.06	-27850.17
P10	14x30	53520.06	-28391.79
P13	14x30	53528.06	-28873.40





CORTE A-A



CORTE B-B

NOTAS GERAIS – ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

1. Concreto

Resistência característica à compressão (fck): 25 MPa para elementos da superestrutura e infraestrutura.
Relação água/cimento (a/c) máxima: 0,60.

2. Aço para armaduras

As armaduras deverão atender aos requisitos da ABNT NBR 7480, utilizando aço CA-50 e CA-60.

3. Cobrimento nominal

Superestrutura: 2,5 cm.
Infraestrutura e elementos em contato com o solo: 5,0 cm.

4. Fôrmas

Recomenda-se a aplicação de desmoldante apropriado em todas as fôrmas de madeira ou material equivalente, visando facilitar a desforma e preservar o acabamento do concreto.

5. Impermeabilização

Todos os elementos enterrados deverão receber impermeabilização com emulsão asfáltica ou sistema equivalente de comprovada eficiência.

6. Alterações de projeto

Nenhuma modificação poderá ser executada sem prévia análise e aprovação do responsável técnico pelo projeto.
Qualquer alteração deverá ser formalmente autorizada por escrito, sob pena de invalidar a responsabilidade técnica assumida para a obra.

7. Desforma

Faces laterais: prazo mínimo de 3 dias.
Escoramentos: prazo mínimo de 7 dias, salvo orientação específica do responsável técnico.

8. Fundações

As fundações deverão ser executadas sobre terreno devidamente regularizado e compactado.
Prever lastro de concreto magro com espessura mínima de 5 cm.
A profundidade de assentamento deverá respeitar o projeto de fundações e o laudo de sondagem, observando profundidade mínima de 1,50 m.
A tensão admissível do solo adotada para dimensionamento foi de 1,8 kgf/cm².

9. Espaçadores

As armaduras deverão ser posicionadas com o uso de espaçadores adequados, garantindo os cobrimentos especificados em projeto.

10. Cura do concreto

A cura deverá ser realizada por período mínimo de 7 dias, mantendo-se a superfície continuamente úmida.
Recomenda-se molhagem ao menos três vezes ao dia ou sempre que houver sinais de ressecamento.

11. Controle tecnológico

Deverá ser realizado controle tecnológico do concreto por laboratório especializado e independente, incluindo coleta, moldagem e rompimento dos corpos de prova, conforme exigências normativas aplicáveis.

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

ANDREI GONÇALVES
PREFEITO

BISMARCK CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE OBRAS

PROJETO:
ESTRUTURAL FEIRA LIVRE MANIÇOBA

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCAÇÃO E CORTES

LOCAL:
MANIÇOBA, JUAZEIRO -BA

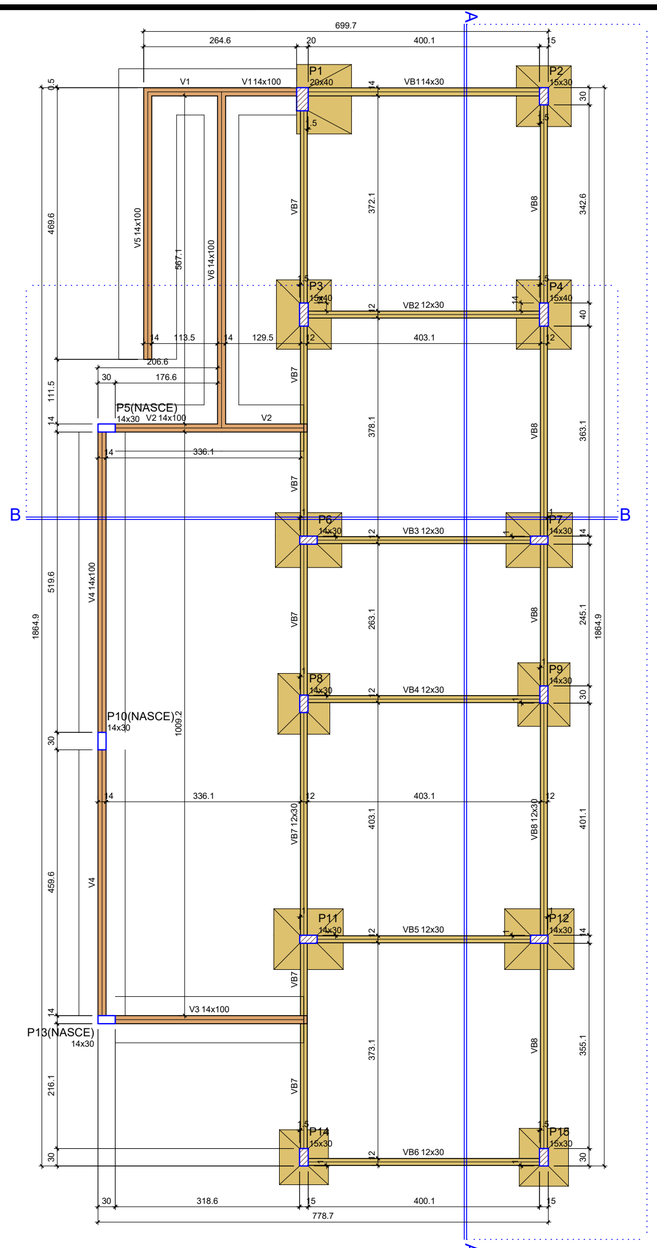
QUADRO DE ÁREAS:
TERRENO: 2.786,67m²
ÁREA COBERTA: 1.288m²
ÁREA CONSTRUIDA TOTAL: 1.097,37m²

RESPONSÁVEL TECNICO PELO PROJETO:
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Documento assinado digitalmente
gov.br
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Data: 01/07/2026 15:26:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
ARQ. LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA CAU A64203-7 PE

EQUIPE TÉCNICA:

DATA: JUL/2026
ESCALA: 1:75
PRANCHA: 01/08

A2 - 594 X 420



FORMA DO PAVIMENTO FUNDAÇÃO (NÍVEL 0)

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	14x100	0	0
V2	14x100	0	0
V3	14x100	0	0
V4	14x100	0	0
V5	14x100	0	0
V6	14x100	0	0
VB1	14x30	0	0
VB2	12x30	0	0
VB3	12x30	0	0
VB4	12x30	0	0
VB5	12x30	0	0
VB6	12x30	0	0
VB7	12x30	0	0
VB8	12x30	0	0

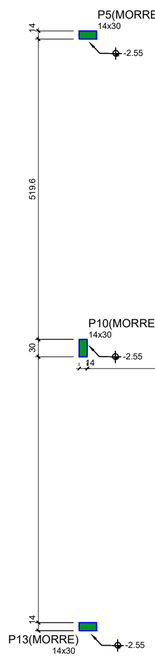
Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20x40	0	0
P2	15x30	0	0
P3	15x40	0	0
P4	15x40	0	0
P5	14x30	0	0
P6	14x30	0	0
P7	14x30	0	0
P8	14x30	0	0
P9	14x30	0	0
P10	14x30	0	0
P11	14x30	0	0
P12	14x30	0	0
P13	14x30	0	0
P14	15x30	0	0
P15	15x30	0	0

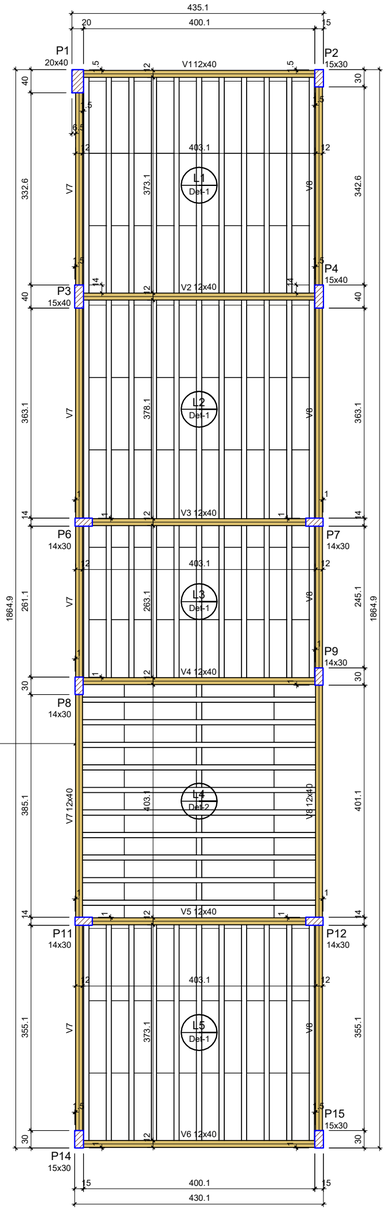
Legenda das vigas e paredes
Viga
Viga de fundação

Legenda dos pilares
Pilar que passa
Pilar que nasce

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm





FORMA DO PAVIMENTO TÉRREO (NÍVEL 320)

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x40	0	320
V2	12x40	0	320
V3	12x40	0	320
V4	12x40	0	320
V5	12x40	0	320
V6	12x40	0	320
V7	12x40	0	320
V8	12x40	0	320

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1/2	EPS Unidirecional	B8/30/125	8	30	125	165

Lajes							
Dados						Sobrecarga (kgf/m²)	
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Treliçada 1D	12	0	320	147	241	100	-
L2	Treliçada 1D	12	0	320	147	182	100	-
L3	Treliçada 1D	12	0	320	147	182	100	-
L4	Treliçada 1D	14	0	320	201	182	100	-
L5	Treliçada 1D	12	0	320	147	182	100	-

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

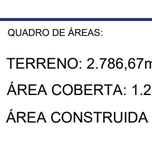
Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20x40	0	320
P2	15x30	0	320
P3	15x40	0	320
P4	15x40	0	320
P6	14x30	0	320
P7	14x30	0	320
P8	14x30	0	320
P9	14x30	0	320
P11	14x30	0	320
P12	14x30	0	320
P14	15x30	0	320
P15	15x30	0	320

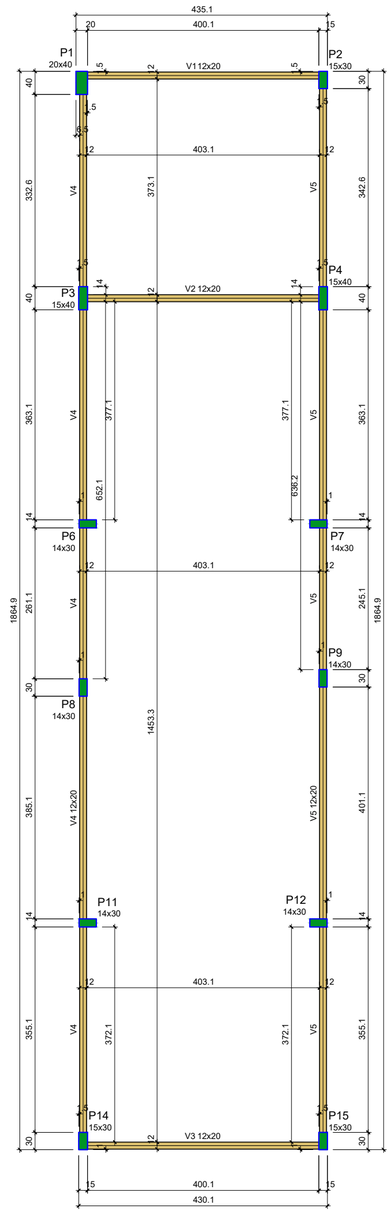
Legenda dos pilares
Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes
Viga

Detalhe 1 (esc. 1:30)



Detalhe 2 (esc. 1:30)



FORMA DO PAVIMENTO COBERTURA (NÍVEL 400)

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x20	0	400
V2	12x20	0	400
V3	12x20	0	400
V4	12x20	0	400
V5	12x20	0	400

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20x40	0	400
P2	15x30	0	400
P3	15x40	0	400
P4	15x40	0	400
P6	14x30	0	400
P7	14x30	0	400
P8	14x30	0	400
P9	14x30	0	400
P11	14x30	0	400
P12	14x30	0	400
P14	15x30	0	400
P15	15x30	0	400

Legenda das vigas e paredes
Viga

Legenda dos pilares
Pilar que morre

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

NOTAS GERAIS – ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Demais informações e especificações conforme prancha 01.

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

ANDREI GONÇALVES
PREFEITO

BISMARCK CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE OBRAS

PROJETO:
ESTRUTURAL FEIRA LIVRE MANIÇOBA

CONTEÚDO:
PLANTA DE FORMAS

LOCAL:
MANIÇOBA, JUAZEIRO -BA

QUADRO DE ÁREAS:
TERRENO: 2.786,67m²
ÁREA COBERTA: 1.288m²
ÁREA CONSTRUIDA TOTAL: 1.097,37m²

RESPONSÁVEL TECNICO PELO PROJETO:
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA

Documento assinado digitalmente
gov.br
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Data: 01/07/2026 15:26:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

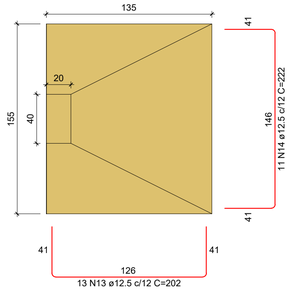
ARQ. LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA CAU A64203-7 PE

EQUIPE TÉCNICA:

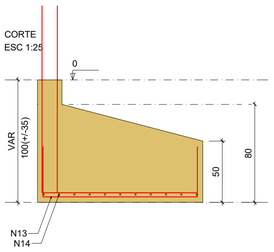
DATA: JUL/2026
ESCALA: 1:75
PRANCHA: 02/08

A2 - 594 X 420

S1
PLANTA
ESC 1:25

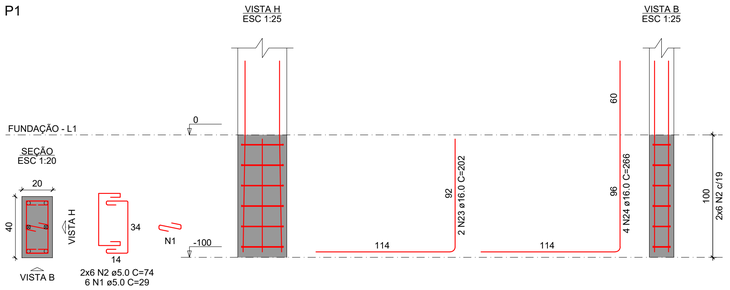


CORTE
ESC 1:25

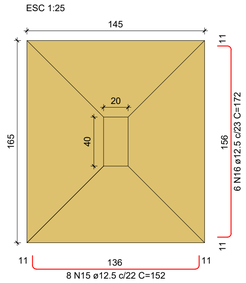


Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

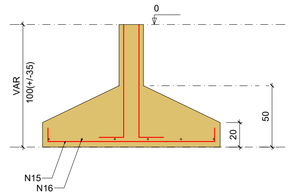
P1



S2
PLANTA
ESC 1:25

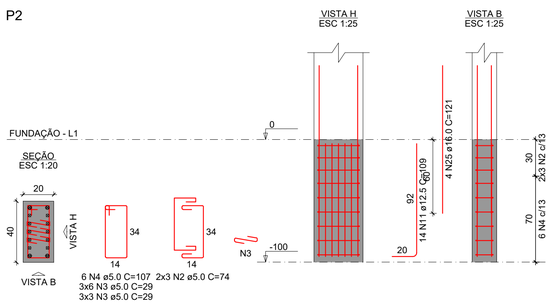


CORTE
ESC 1:25

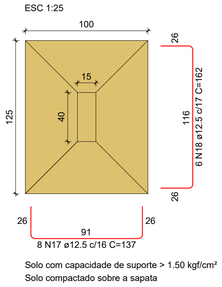


Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

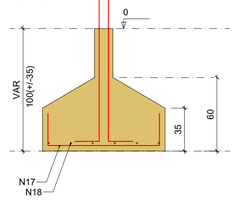
P2



S3
PLANTA
ESC 1:25

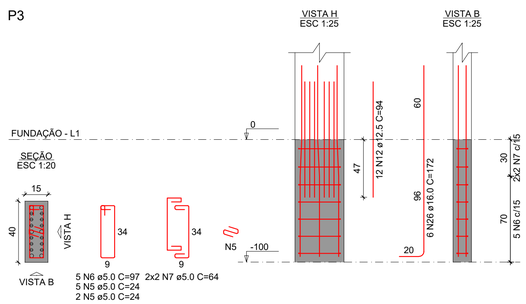


CORTE
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P3



RELAÇÃO DO AÇO

P1	P2	P3
P4	P6	P7
S1	S2	S3
S4	2xS6	

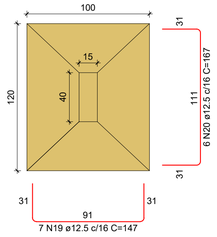
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	6	29	174
	2	5.0	18	74	1332
	3	5.0	27	29	783
	4	5.0	6	107	642
	5	5.0	14	24	336
	6	5.0	10	97	970
	7	5.0	8	64	512
	8	5.0	10	75	750
	9	5.0	12	52	624
	10	5.0	8	23	184
CA50	11	12.5	14	109	1526
	12	12.5	24	94	2256
	13	12.5	13	202	2626
	14	12.5	11	222	2442
	15	12.5	8	152	1216
	16	12.5	6	172	1032
	17	12.5	8	137	1096
	18	12.5	6	162	972
	19	12.5	7	147	1029
	20	12.5	6	167	1002
	21	12.5	14	142	1988
	22	12.5	12	157	1884
	23	16.0	2	202	404
	24	16.0	4	266	1064
	25	16.0	4	121	484
	26	16.0	26	172	4472

RESUMO DO AÇO

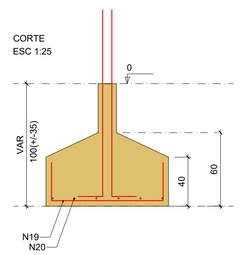
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	12.5	190.7	202.1
	16.0	64.2	111.5
CA60	5.0	63.1	10.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	313.6		
CA60	10.7		

Volume de concreto (C-25) = 4.50 m³
Área de forma = 13.51 m²

S4
PLANTA
ESC 1:25

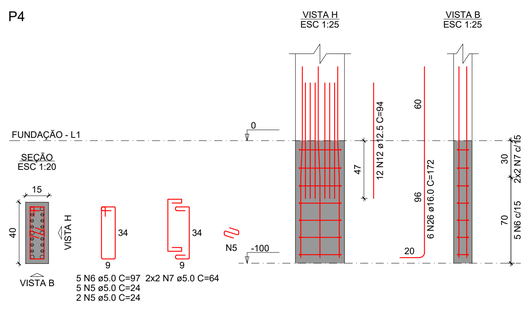


CORTE
ESC 1:25

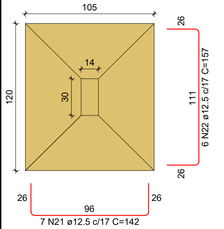


Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

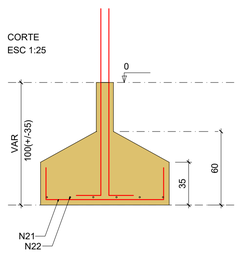
P4



S6=S7
PLANTA
ESC 1:25

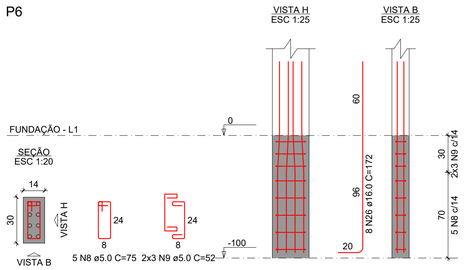


CORTE
ESC 1:25

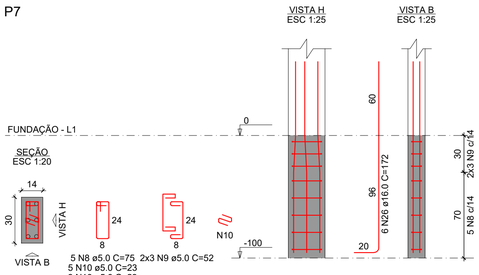


Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P6



P7



NOTAS GERAIS – ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Demais informações e especificações conforme prancha 01.

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

ANDREI GONÇALVES
PREFEITO

BISMARCK CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE OBRAS

PROJETO:
ESTRUTURAL FEIRA LIVRE MANIÇOBA

CONTEÚDO:
PLANTA DE DETALHAMENTO FUNDAÇÃO - SAPATAS 01/02

LOCAL:
MAIÇOBA, JUAZEIRO-BA

QUADRO DE ÁREA:
TERRENO: 2.786,67m²
ÁREA COBERTA: 1.288m²
ÁREA CONSTRUIDA TOTAL: 1.097,37m²

EQUIPE TÉCNICA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:
gov.br Documento assinado digitalmente
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Data: 01/07/2026 15:26:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
ARQ. LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA CAU A64203-7 PE

DATA: JUL/2026

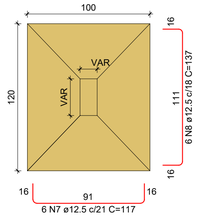
ESCALA: INDICADA

PRANCHA: 03 /08

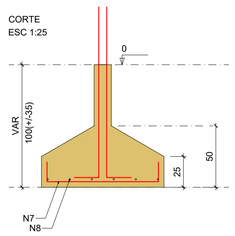
A1 - 841 X 594

S8=S9=S11

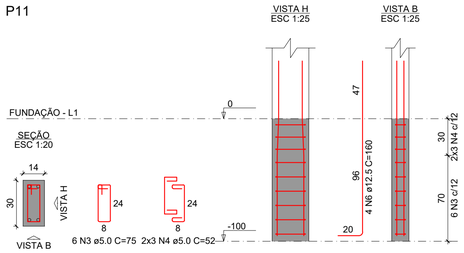
PLANTA
ESC 1:25



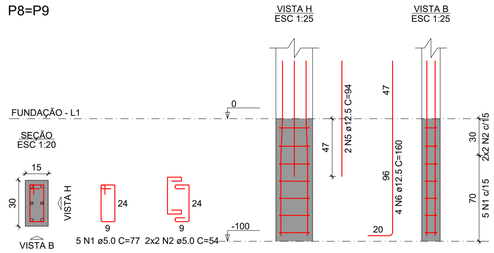
CORTE
ESC 1:25



P11



P8=P9



AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	20	77	1540
	2	5.0	16	54	864
	3	5.0	11	75	825
	4	5.0	12	52	624
CA50	5	12.5	4	94	376
	6	12.5	24	160	3840
	7	12.5	18	117	2106
	8	12.5	24	137	3288
	9	12.5	6	122	732
	10	12.5	6	122	732
	11	12.5	6	132	792
	12	12.5	6	112	672
	13	12.5	6	127	762

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	12.5	133	140.9
CA60	5.0	38.5	6.5

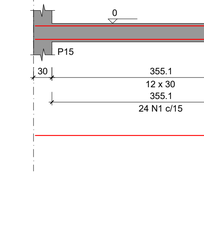
PESO TOTAL (kg)	
CA50	140.9
CA60	6.5

Volume de concreto (C-25) = 2.50 m³
Área de forma = 9.47 m²

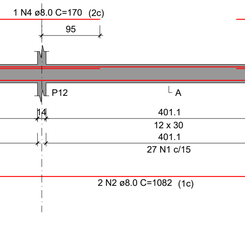
Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

S12

PLANTA
ESC 1:25



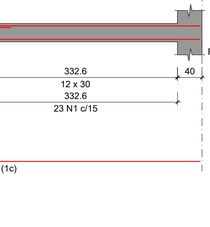
CORTE
ESC 1:25



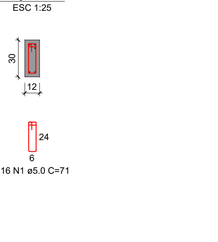
P12

S14

PLANTA
ESC 1:25

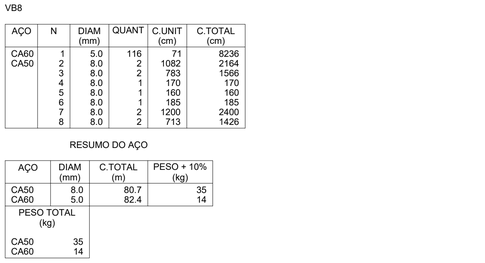


CORTE
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

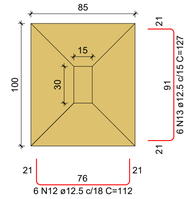
P14



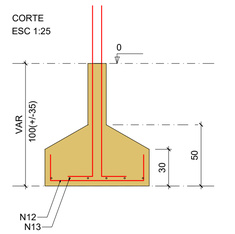
Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

S15

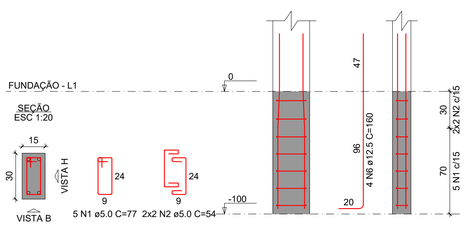
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



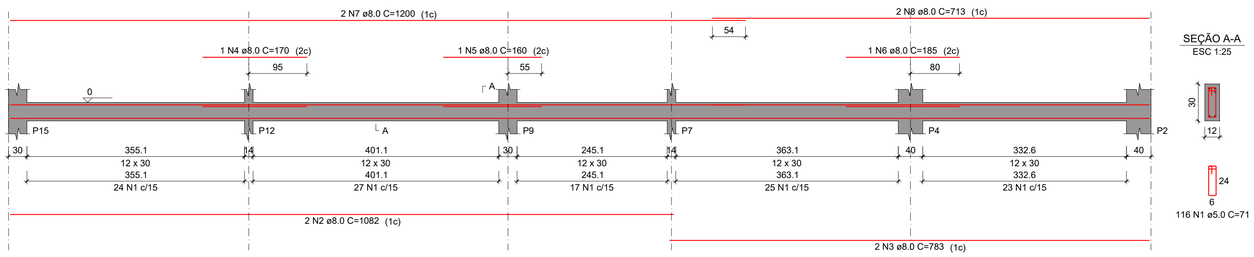
P15



Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

VB8

ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

RELAÇÃO DO AÇO

VB8

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	116	71	8236
CA50	2	8.0	2	1082	2164
	3	8.0	2	783	1566
	4	8.0	1	170	170
	5	8.0	1	160	160
	6	8.0	1	185	185
	7	8.0	2	1200	2400
	8	8.0	2	713	1426

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	80.7	35
CA60	5.0	82.4	14

PESO TOTAL (kg)	
CA50	35
CA60	14

Volume de concreto (C-25) = 0.61 m³
Área de forma = 12.22 m²

NOTAS GERAIS – ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Demais informações e especificações conforme prancha 01.

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

ANDREI GONÇALVES
PREFEITO

BISMARCK CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE OBRAS

PROJETO:
ESTRUTURAL FEIRA LIVRE MANIÇOBA

CONTEÚDO:
PLANTA DE DETALHAMENTO FUNDAÇÃO - SAPATAS 02/02 E VIGA BALDRAME

LOCAL:
MAIÇOBA, JUAZEIRO-BA

QUADRO DE ÁREA:

TERRENO: 2.786,67m²
ÁREA COBERTA: 1.288m²
ÁREA CONSTRUIDA TOTAL: 1.097,37m²

EQUIPE TÉCNICA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:
Documento assinado digitalmente
gov.br LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Data: 01/07/2026 15:42:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARQ. LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA CAU A64203-7 PE

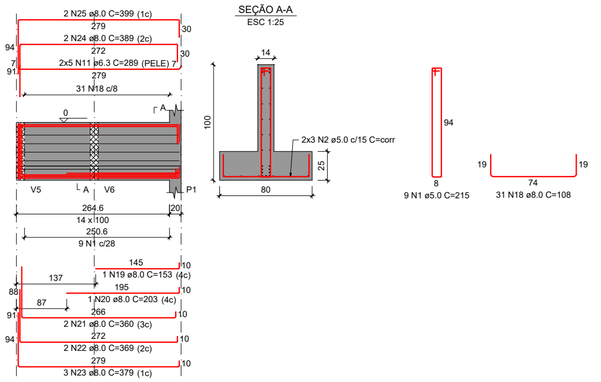
DATA: JUL/2026

ESCALA: INDICADA

PRANCHA: 04/08

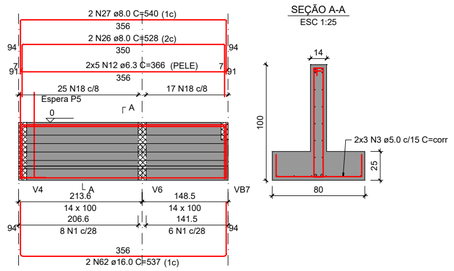
A1: 841 X 594

V1
ESC 1:50

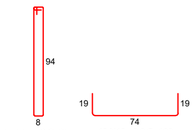


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

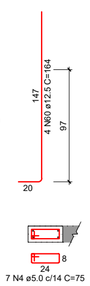
V2
ESC 1:50



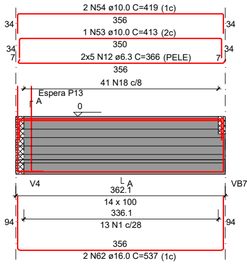
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



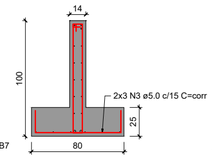
ESPERA P5
ESC 1:25

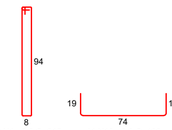


V3
ESC 1:50

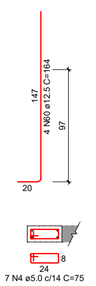


SEÇÃO A-A
ESC 1:25





ESPERA P13
ESC 1:25



RELAÇÃO DO AÇO

V1	V2	V3
V4	V5	V6
VB1	VB2	VB3
VB4	VB5	VB6
VB7		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	111	215	23865
	2	5.0	6	corr	1674
	3	5.0	12	corr	4272
	4	5.0	48	75	3600
	5	5.0	2	508	1016
	6	5.0	6	corr	6186
	7	5.0	6	corr	2784
	8	5.0	2	306	612
	9	5.0	6	corr	3534
	10	5.0	247	71	17537
CA50	11	6.3	10	289	2890
	12	6.3	20	366	7320
	13	6.3	10	1041	10410
	14	6.3	46	119	5474
	15	6.3	10	474	4740
	16	6.3	10	599	5990
	17	6.3	2	86	172
	18	8.0	236	108	25488
	19	8.0	1	153	153
	20	8.0	1	203	203
	21	8.0	2	360	720
	22	8.0	2	369	738
	23	8.0	3	379	1137
	24	8.0	2	389	778
	25	8.0	2	399	798
	26	8.0	2	528	1056
	27	8.0	2	540	1080
	28	8.0	2	157	314
	29	8.0	2	387	774
	30	8.0	2	167	334
	31	8.0	2	212	424
	32	8.0	3	464	1392
	33	8.0	69	88	6072
	34	8.0	1	127	127
	35	8.0	1	224	224
	36	8.0	2	227	454
	37	8.0	2	129	258
	38	8.0	2	132	264
	39	8.0	2	440	880
	40	8.0	2	472	944
	41	8.0	2	478	956
	42	8.0	2	431	862
	43	8.0	4	423	1692
	44	8.0	2	433	866
	45	8.0	2	439	878
	46	8.0	2	424	848
	47	8.0	2	1082	2164
	48	8.0	2	783	1566
	49	8.0	1	160	160
	50	8.0	1	155	155
	51	8.0	2	1200	2400
	52	8.0	2	717	1434
	53	10.0	1	413	413
	54	10.0	2	419	838
	55	10.0	2	448	896
	56	10.0	1	436	436
	57	10.0	2	442	884
	58	10.0	2	489	978
	59	10.0	2	494	988
	60	12.5	12	164	1968
	61	12.5	2	501	1002
	62	16.0	4	537	2148
	63	16.0	2	1001	2002
	64	16.0	2	331	662
	65	16.0	1	629	629
	66	16.0	2	645	1290
	67	16.0	2	770	1540

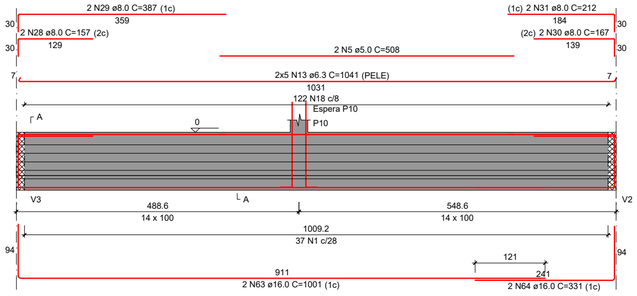
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	370	99.6
	8.0	585.9	254.3
	10.0	54.3	36.8
	12.5	29.7	31.5
	16.0	82.7	143.6
CA60	5.0	650.8	110.3

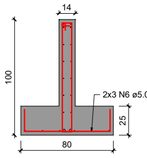
PESO TOTAL (kg)	
CA50	565.8
CA60	110.3

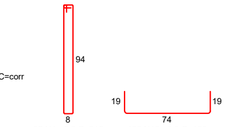
Volume de concreto (C-25) = 10.72 m³
Área de forma = 89.08 m²

V4
ESC 1:50

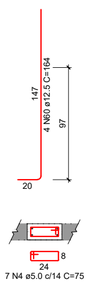


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

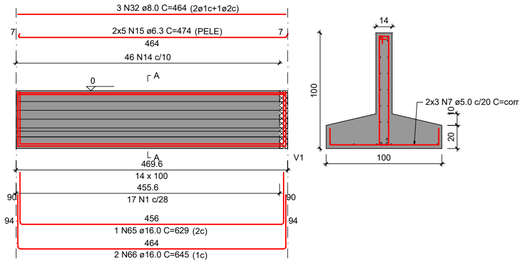




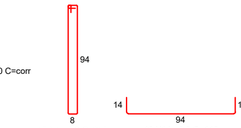
ESPERA P10
ESC 1:25



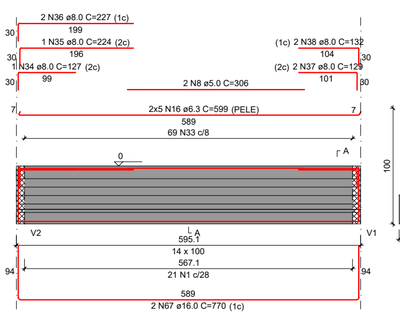
V5
ESC 1:50



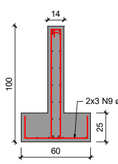
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

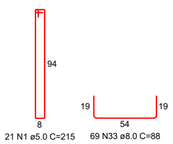


V6
ESC 1:50

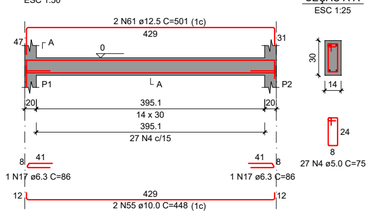


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



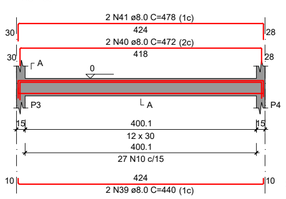


VB1
ESC 1:50

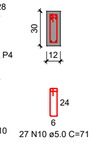


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

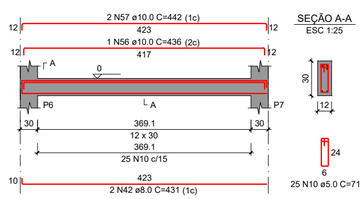
VB2
ESC 1:50



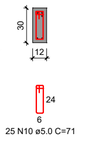
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



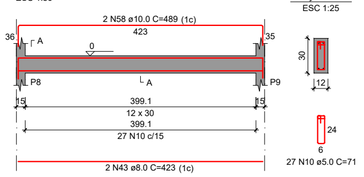
VB3
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

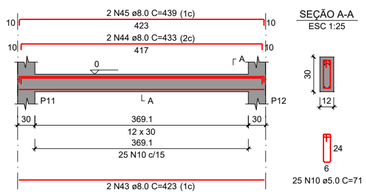


VB4
ESC 1:50



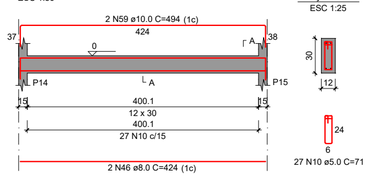
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VB5
ESC 1:50



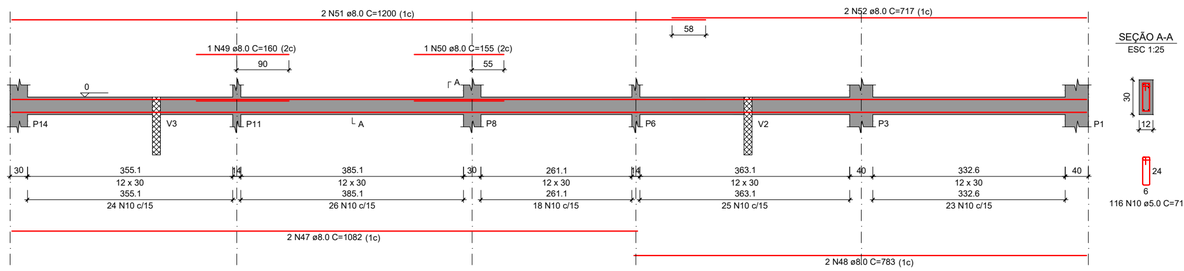
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VB6
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VB7
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

NOTAS GERAIS – ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Demais informações e especificações conforme prancha 01.

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

ANDREI GONÇALVES
PREFEITO

BISMARCK CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE OBRAS

PROJETO:
ESTRUTURAL FEIRA LIVRE MANIÇOBA

CONTEÚDO:
PLANTA DE DETALHAMENTO FUNDAÇÕES - SAPATAS CORRIDAS (V) E VIGAS BALRAMES (VB)

LOCAL:
MANIÇOBA, JUAZEIRO -BA

QUADRO DE ÁREAS:
TERRENO: 2.786,67m²
ÁREA COBERTA: 1.288m²
ÁREA CONSTRUIDA TOTAL: 1.097,37m²

RESPONSÁVEL TECNICO PELO PROJETO:
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA

Documento assinado digitalmente
gov.br
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Data: 01/07/2026 15:26:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARQ. LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA CAU A64203-7 PE

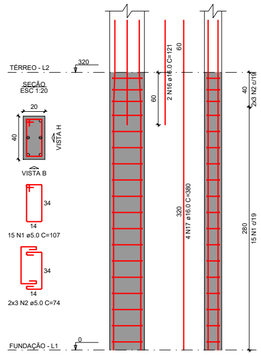
EQUIPE TÉCNICA:

DATA: JUN/2026
ESCALA: 1:75
PRANCHA: 05/08

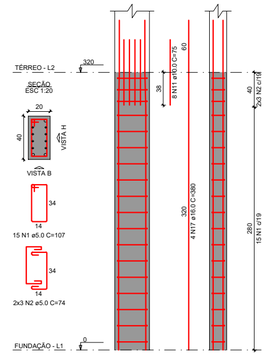
A2 - 594 X 420

PAVIMENTO TÉRREO
PAVIMENTO COBERTURA

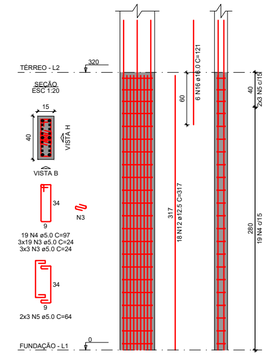
P1



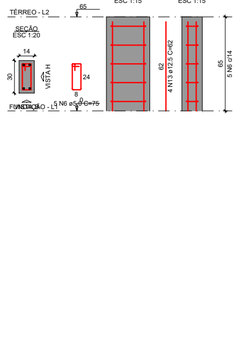
P2



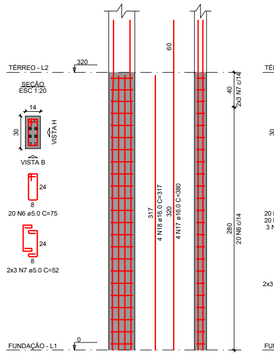
P3=P4



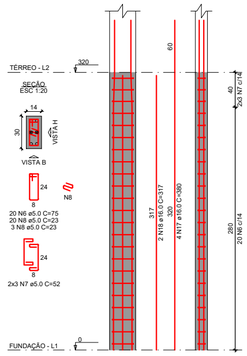
P5=P10=P13



P6



P7



RELAÇÃO DO AÇO

P1 2xP3
3xP5 P6 P7
P8 P9 2xP11
2xP14

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	30	107	3210
	2	5.0	12	74	888
	3	5.0	176	24	4224
	4	5.0	38	97	3686
	5	5.0	12	64	768
	6	5.0	95	75	7125
	7	5.0	24	52	1248
	8	5.0	23	23	529
	9	5.0	76	77	5852
	10	5.0	24	54	1296
CA50	11	10.0	8	75	600
	12	12.5	36	317	11412
	13	12.5	12	62	744
	14	12.5	18	94	1692
	15	12.5	28	367	10276
	16	16.0	14	121	1694
	17	16.0	16	380	6080
	18	16.0	6	317	1902

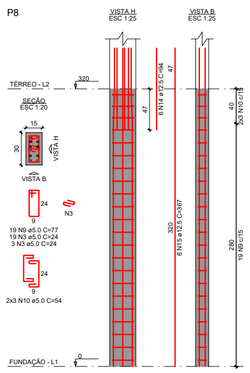
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	6	4.1
	12.5	241.2	255.6
	16.0	96.8	168
CA60	5.0	288.3	48.9

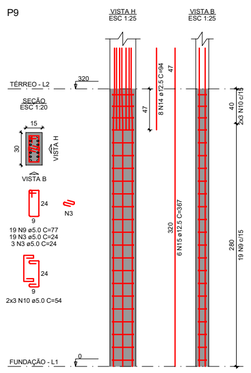
PESO TOTAL (kg)	
CA50	427.7
CA60	48.9

Volume de concreto (C-25) = 2.09 m³
Área de forma = 39.22 m²

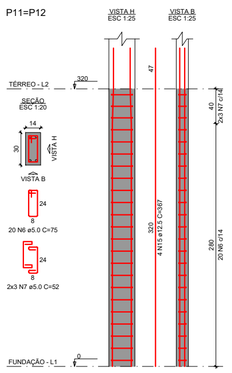
P8



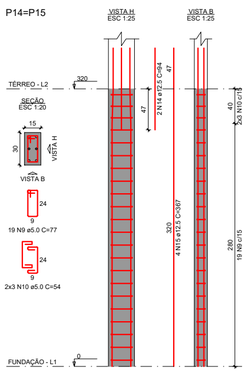
P9



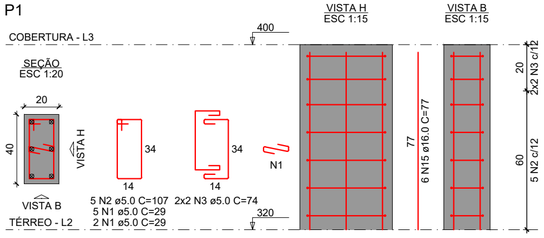
P11=P12



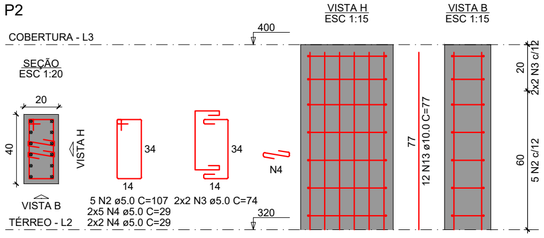
P14=P15



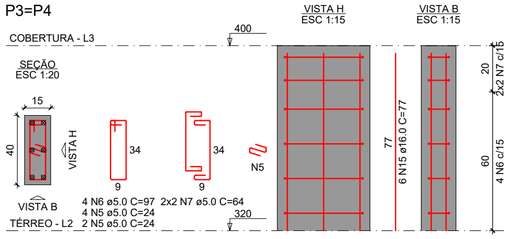
P1



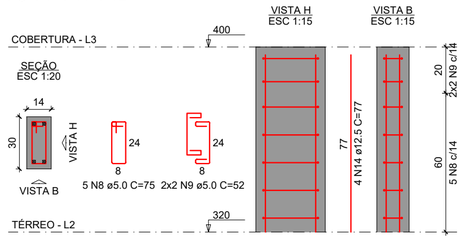
P2



P3=P4



P6=P7=P11=P12



RELAÇÃO DO AÇO

P1 P2 2xP3
4xP6 P8 P9
2xP14

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	7	29	203
	2	5.0	10	107	1070
	3	5.0	8	74	592
	4	5.0	14	29	406
	5	5.0	12	24	288
	6	5.0	8	97	776
	7	5.0	8	64	512
	8	5.0	20	75	1500
	9	5.0	16	52	832
	10	5.0	18	77	1386
	11	5.0	16	54	864
	12	5.0	20	24	480
CA50	13	10.0	12	77	924
	14	12.5	54	77	4158
	15	16.0	18	77	1386

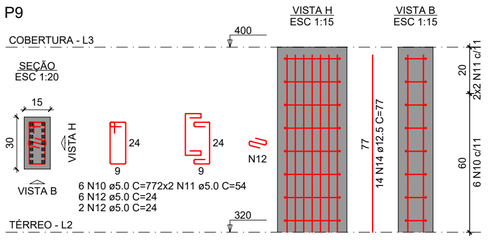
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	9.2	6.3
	12.5	41.6	44.1
	16.0	13.9	24.1
CA60	5.0	89.1	15.1

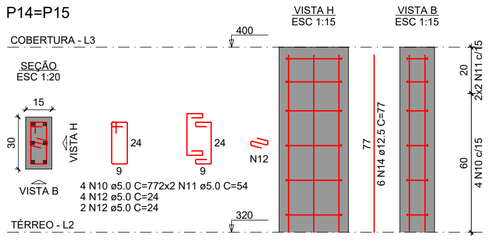
PESO TOTAL (kg)	
CA50	74.4
CA60	15.1

Volume de concreto (C-25) = 0.50 m³
Área de forma = 9.38 m²

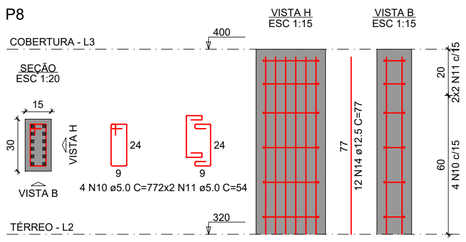
P9



P14=P15



P8



NOTAS GERAIS – ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Demais informações e especificações conforme prancha 01.

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

ANDREI GONÇALVES
PREFEITO

BISMARCK CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE OBRAS

PROJETO:
ESTRUTURAL FEIRA LIVRE MANIÇOBA

CONTEÚDO:
PLANTA DE DETALHAMENTO PILARES - TÉRREO E COBERTURA

LOCAL:
MANIÇOBA, JUAZEIRO -BA

QUADRO DE ÁREAS:
TERRENO: 2.786,67m²
ÁREA COBERTA: 1.288m²
ÁREA CONSTRUIDA TOTAL: 1.097,37m²

RESPONSÁVEL TECNICO PELO PROJETO:
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA

Documento assinado digitalmente
gov.br
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Data: 01/07/2026 15:26:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

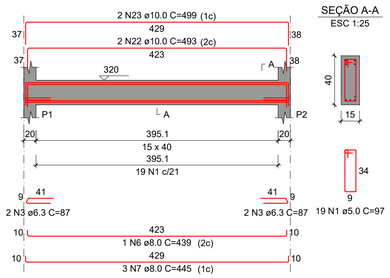
ARQ. LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA CAU A64203-7 PE

EQUIPE TÉCNICA:

DATA: JUN/2026
ESCALA: INDICADA
PRANCHA: 06/08

A2 - 594 X 420

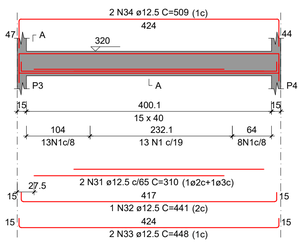
V1
ESC 1:50



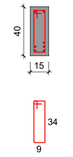
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

19 N1 ø5.0 C=97

V2
ESC 1:50

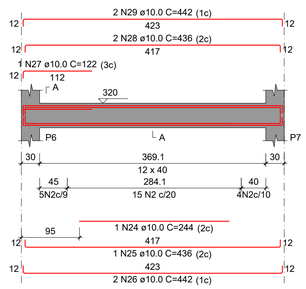


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

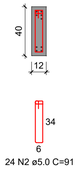


34 N1 ø5.0 C=97

V3
ESC 1:50

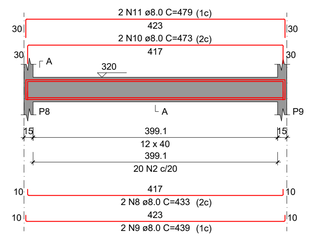


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

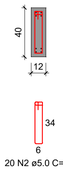


24 N2 ø5.0 C=91

V4
ESC 1:50

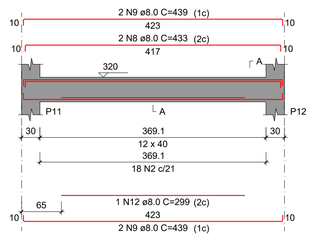


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

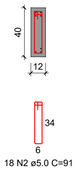


20 N2 ø5.0 C=91

V5
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



18 N2 ø5.0 C=91

RELAÇÃO DO AÇO

V1 V2 V3
V4 V5 V6
V7 V8

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	53	97	5141
	2	5.0	248	91	22568
CA50	3	6.3	4	87	348
	4	6.3	1	74	74
	5	6.3	8	407	3256
	6	8.0	1	439	439
	7	8.0	3	445	1335
	8	8.0	4	433	1732
	9	8.0	6	439	2634
	10	8.0	2	473	946
	11	8.0	2	479	958
	12	8.0	1	299	299
	13	8.0	1	471	471
	14	8.0	2	477	954
	15	8.0	4	1082	4328
	16	8.0	4	783	3132
	17	8.0	1	527	527
	18	8.0	4	1200	4800
	19	8.0	2	719	1438
	20	8.0	1	543	543
	21	8.0	2	720	1440
	22	10.0	2	493	986
	23	10.0	2	499	998
	24	10.0	1	244	244
	25	10.0	1	436	436
	26	10.0	2	442	884
	27	10.0	1	122	122
	28	10.0	2	436	872
	29	10.0	2	442	884
	30	10.0	2	443	886
	31	12.5	2	310	620
	32	12.5	1	441	441
	33	12.5	2	448	896
	34	12.5	2	509	1018

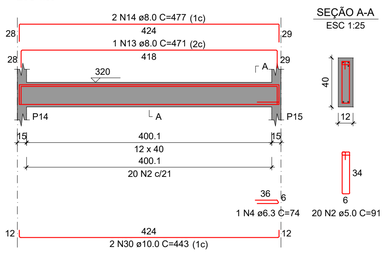
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	36.8	9.9
	8.0	259.8	112.7
	10.0	63.1	42.8
	12.5	29.8	31.5
CA60	5.0	277.1	47

PESO TOTAL (kg)	
CA50	197
CA60	47

Volume de concreto (C-25) = 2.84 m³
Área de forma = 43.60 m²

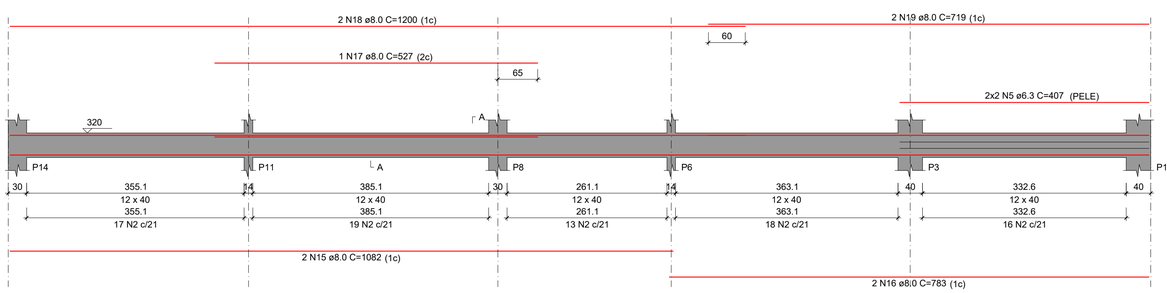
V6
ESC 1:50



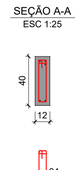
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

20 N2 ø5.0 C=91

V7
ESC 1:50

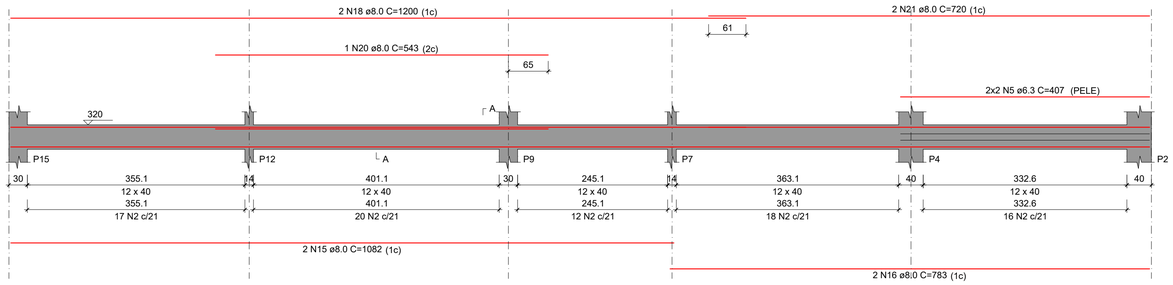


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

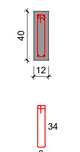


83 N2 ø5.0 C=91

V8
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

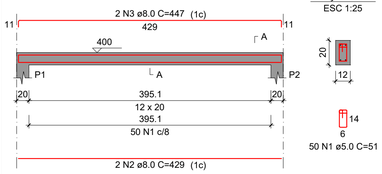


83 N2 ø5.0 C=91

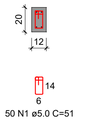
PAVIMENTO TÉRREO

PAVIMENTO COBERTURA

V1
ESC 1:50

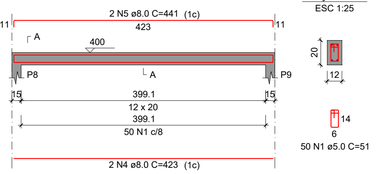


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



50 N1 ø5.0 C=51

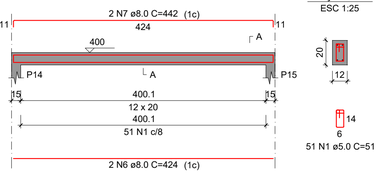
V2
ESC 1:50



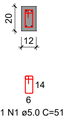
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

50 N1 ø5.0 C=51

V3
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



51 N1 ø5.0 C=51

RELAÇÃO DO AÇO

V1 V2 V3
V4 V5

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	581	51	29631
CA50	2	8.0	2	429	858
	3	8.0	2	447	894
	4	8.0	2	423	846
	5	8.0	2	441	882
	6	8.0	2	424	848
	7	8.0	2	442	884
	8	8.0	4	1102	4408
	9	8.0	4	803	3212
	10	8.0	4	1198	4792
	11	8.0	2	707	1414
	12	8.0	2	710	1420

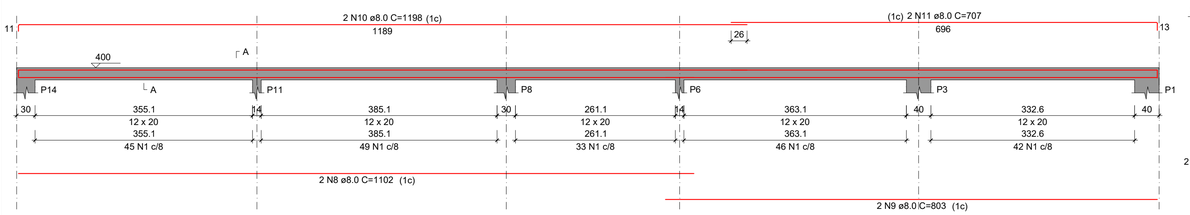
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	204.6	88.8
CA60	5.0	296.3	50.2

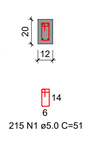
PESO TOTAL (kg)	
CA50	88.8
CA60	50.2

Volume de concreto (C-25) = 1.10 m³
Área de forma = 23.86 m²

V4
ESC 1:50

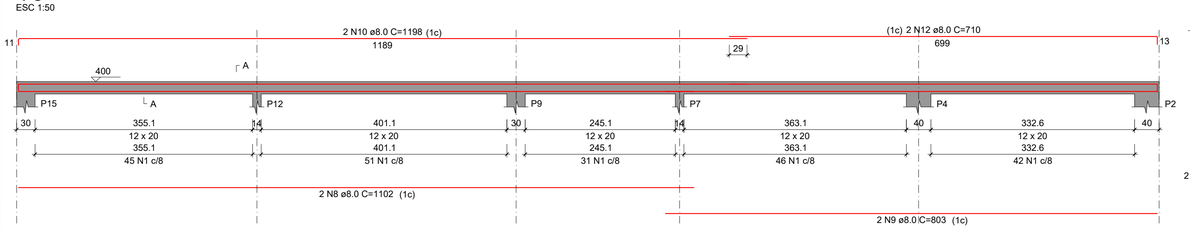


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

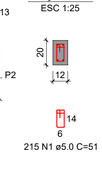


215 N1 ø5.0 C=51

V5
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



215 N1 ø5.0 C=51

NOTAS GERAIS – ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Demais informações e especificações conforme prancha 01.

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

ANDREI GONÇALVES
PREFEITO

BISMARCK CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE OBRAS

PROJETO:
ESTRUTURAL FEIRA LIVRE MANIÇOBA

CONTEÚDO:
PLANTA DE DETALHAMENTO VIGAS - TÉRREO E COBERTURA

LOCAL:
MAIÇOBA, JUAZEIRO-BA

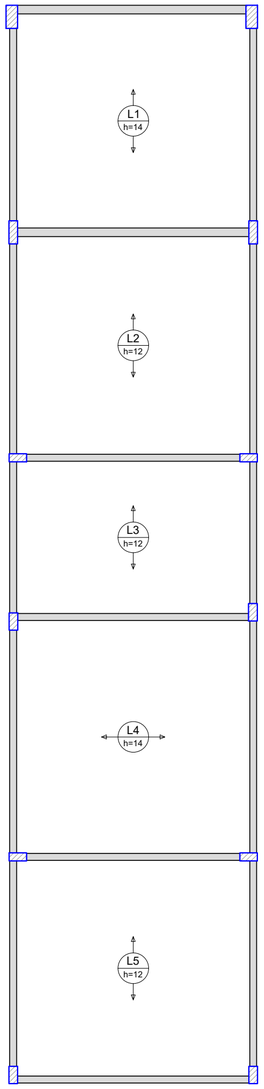
QUADRO DE ÁREA:
TERRENO: 2.786,67m²
ÁREA COBERTA: 1.288m²
ÁREA CONSTRUIDA TOTAL: 1.097,37m²

EQUIPE TÉCNICA:

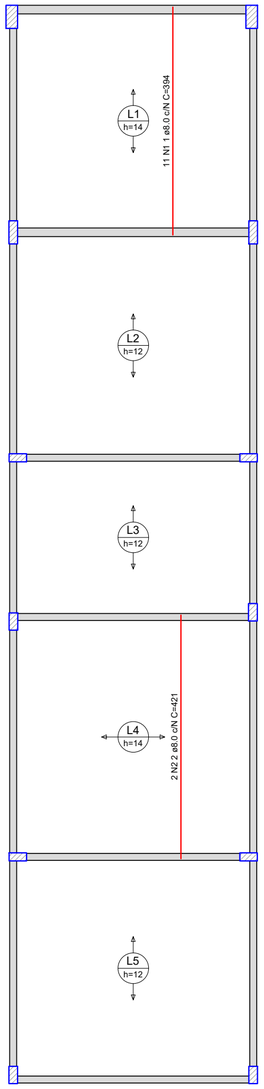
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:
Documento assinado digitalmente
gov.br
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Data: 01/07/2026 15:19:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
ARQ. LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA CAU A64203-7 PE

DATA: JUN/2026
ESCALA: 1:50
PRANCHA: 07 /08

A1 - 841 X 594



ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO TÉRREO (EIXO X)



ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO TÉRREO (EIXO Y)

RELAÇÃO DO AÇO

Positivos Y

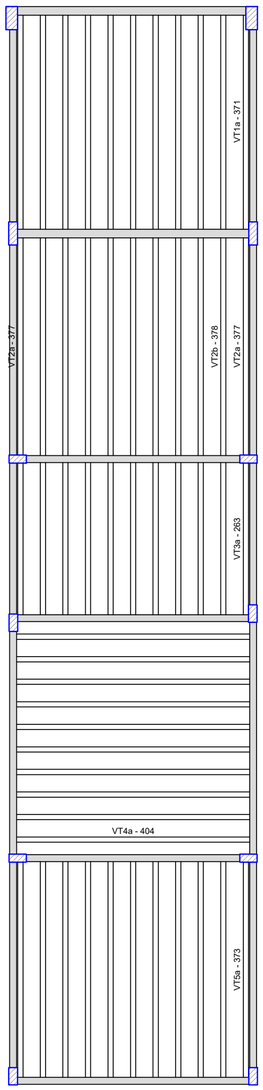
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	8.0	11	394	4334
	2	8.0	2	421	842

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	51.8	22.5

PESO TOTAL (kg)	
CA50	22.5

Volume de concreto (C-25) = 4.34 m³
Área de forma = 0.00 m²



PLANTA DE VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS

NOTAS GERAIS – ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Demais informações e especificações conforme prancha 01.

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

ANDREI GONÇALVES
PREFEITO

BISMARCK CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE OBRAS

PROJETO:
ESTRUTURAL FEIRA LIVRE MANIÇOBA

CONTEÚDO:
PLANTA DE DETALHAMENTO LAJES

LOCAL:
MANIÇOBA, JUAZEIRO -BA

QUADRO DE ÁREAS:
TERRENO: 2.786,67m²
ÁREA COBERTA: 1.288m²
ÁREA CONSTRUIDA TOTAL: 1.097,67m²

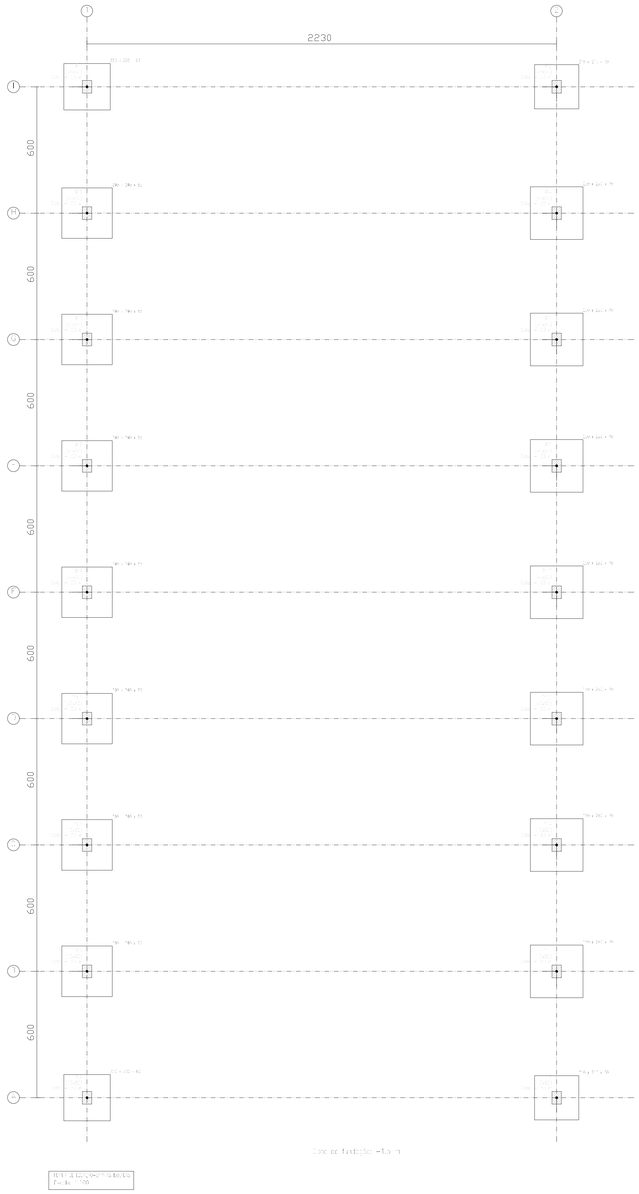
RESPONSÁVEL TECNICO PELO PROJETO:
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Documento assinado digitalmente
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Data: 01/07/2026 15:19:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

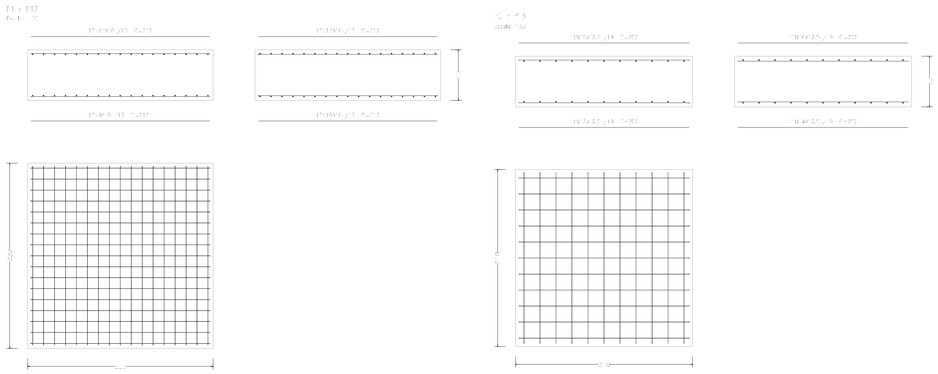
ARQ. LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA CAU A64203-7 PE

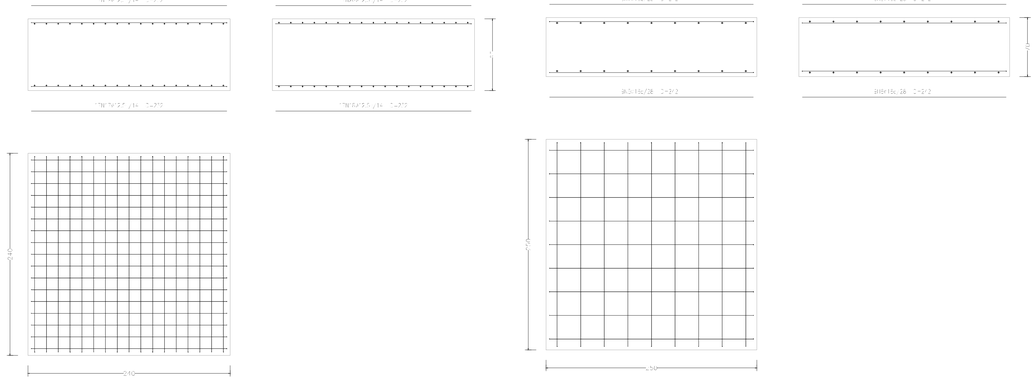
EQUIPE TÉCNICA:

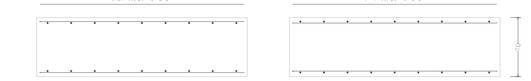
DATA: JUN/2026
ESCALA: 1:75
PRANCHA: 08/08

A2 - 594 X 420









Elemento	Pos.	Diam.	Q	Comp. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	Unit. (kg)	Tot. (kg)
V1=P1=P2=P3=P4	1	5.0	1	240	20	260	1.60	416.0
	2	5.0	1	240	20	260	1.60	416.0
	3	5.0	1	240	20	260	1.60	416.0
	4	5.0	1	240	20	260	1.60	416.0
							Tot. dia 5.0 (kg):	1664.0
P5=P7	5	5.0	1	240	20	260	1.60	416.0
	6	5.0	1	240	20	260	1.60	416.0
	7	5.0	1	240	20	260	1.60	416.0
	8	5.0	1	240	20	260	1.60	416.0
							Tot. dia 5.0 (kg):	1664.0
P6=P8	9	5.0	1	240	20	260	1.60	416.0
	10	5.0	1	240	20	260	1.60	416.0
	11	5.0	1	240	20	260	1.60	416.0
	12	5.0	1	240	20	260	1.60	416.0
							Tot. dia 5.0 (kg):	1664.0
P9=P10	13	5.0	1	240	20	260	1.60	416.0
	14	5.0	1	240	20	260	1.60	416.0
	15	5.0	1	240	20	260	1.60	416.0
	16	5.0	1	240	20	260	1.60	416.0
							Tot. dia 5.0 (kg):	1664.0
V2=V3=P11=P12=P13 F17=P15	17	5.0	1	240	20	260	1.60	416.0
	18	6.3	1	240	20	260	2.48	644.8
	19	6.3	1	240	20	260	2.48	644.8
	20	6.3	1	240	20	260	2.48	644.8
							Tot. dia 5.0 (kg):	416.0
							Tot. dia 6.3 (kg):	1934.4
							dia 5.0 (kg):	5824.0
							dia 6.3 (kg):	1934.4
							Total (kg):	7758.4

Resumo Aço Elemento	Comp. total (m)	Peso (kg)	Of. Total
C/=50 Ø10	288.3	195	
c/2.5 Ø16	280.1	1358	
	603.8	1056	26.2

NOTAS: CONCRETO ARMADO

1- CARACTERISTICAS DO CONCRETO - Fck-25 MPA SUPERESTRUTRA E 25 MPA INFRAESTRUTURA. Relação A/C<0,6

2-CARACTERISTICAS DO AÇO - CA50 e CA60 (NBR 7480)

3-COBRIMENTO DA ARMADURA: CLASSE I, 2,5 CM PARA A SUPERESTRUTURA E 5 CM NA INFRAESTRUURA.

4-UTILIZAR DESMOLDANTE QUANDO USADO FORMAS DE MADEIRA, VEDACIT OU SIMILAR.

5- OS ELEMENTOS ATERRADOS DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM EMULÇÃO ASFÁLTICA PARA FUNDAÇÃO OU MÉTODO SIMILAR.

6-QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO, O RESPONSÁVEL PELO MESMO DEVERÁ SER CONSULTADO PARA AVALIAR E VALIDAR A ALTERAÇÃO, ALÉM DE APRESENTAR AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO SOB PENA DE ANULAÇÃO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

7- TEMPO DE DESFORMA: 3 DIAS PARA AS FACES LATERAIS E 7 DIAS PARA AS ESCORAS.

8-TODAS A FUNDAÇÕES DEVERÃO SER ACENTADAS SOBRE SOLO COMPACTADO E LASTRO DE CONCRETO MAGRO ESPESSURA MINIMA DE 5 CM, NO TRAÇO 1:8:11/5:2 (LATAS DE 18L). Rende=0,25 M³, VERIFICAR COTA DE ASSENTAMENTO RESPEITANDO A COTA MINIMA DE 1,5M ,VIDE LAUDO DE SONDAGEM PARA CONFERÊNCIA DA TENSÃO ADMISSIVEL ;TENSÃO UTILIZADA EM CALCULO 2,5kgf/cm².

9-TODAS AS ARMADURAS DOS ELEMENTOS DEVEM TER ESPAÇADORES DE PLÁSTICO CONFORME O COBRIMENTO NECESSÁRIO.

10-O TEMPO DE CURA DEVERÁ SER RESPEITADO RIGOROSAMENTE: 7 DIAS. PELO MENOS 3 VEZES AO DIA (8h, 12h e 15h) OU QUANDO APRESENTAR SECURA.

11-DEVERÁ SER FEITO O CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO EM LABORATÓRIO INDEPENDENTE DA CONCRETERA EM ATÉ 40 DIAS.

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

ANDREI GONÇALVES
PREFEITO

BISMARCK CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE OBRAS

PROJETO ARQUITETÔNICO:
FEIRA LIVRE DE MANIÇOBA

CONTEÚDO:
PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO

LOCAL:
JUAZEIRO -BA

TERRENO: 2.786,67m²
ÁREA COBERTA: 1.288m²
ÁREA CONSTRUIDA TOTAL: 1.097,37m²

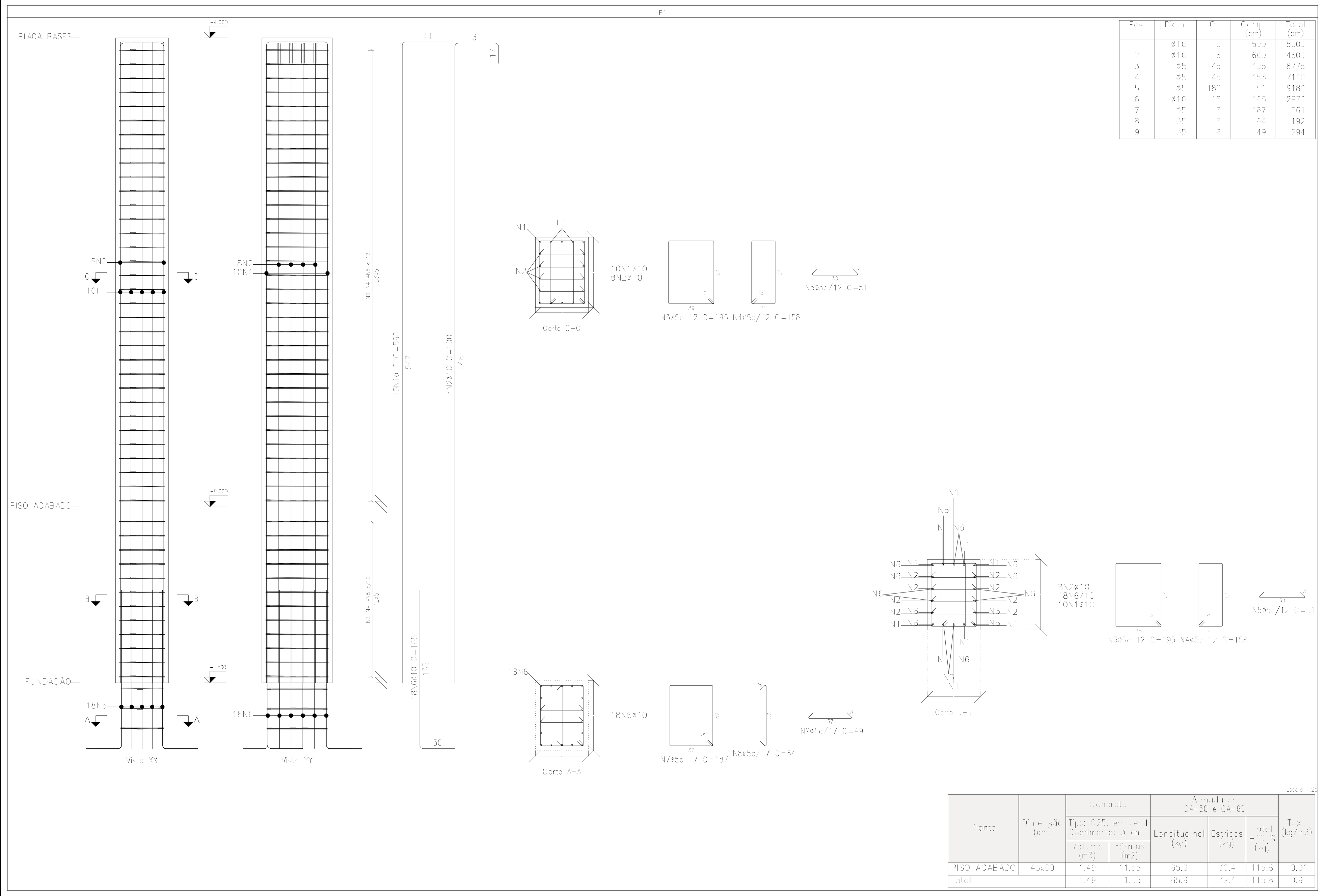
RESPONSÁVEL TECNICO PELO PROJETO:
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA

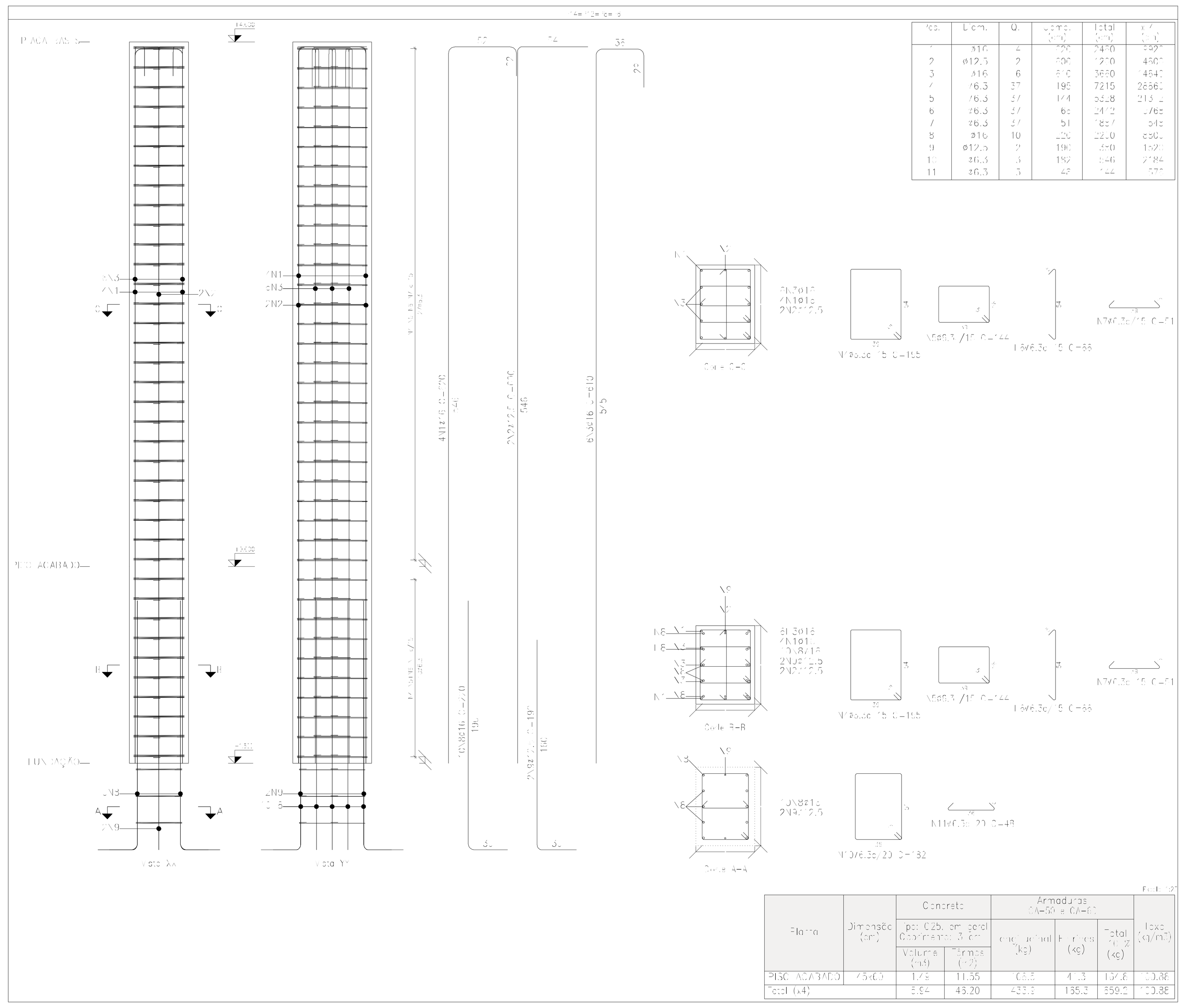
govbr Documento assinado digitalmente
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Data: 02/07/2026 13:19:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARQ. LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA CAU A64203-7 PE

EQUIPE TÉCNICA:

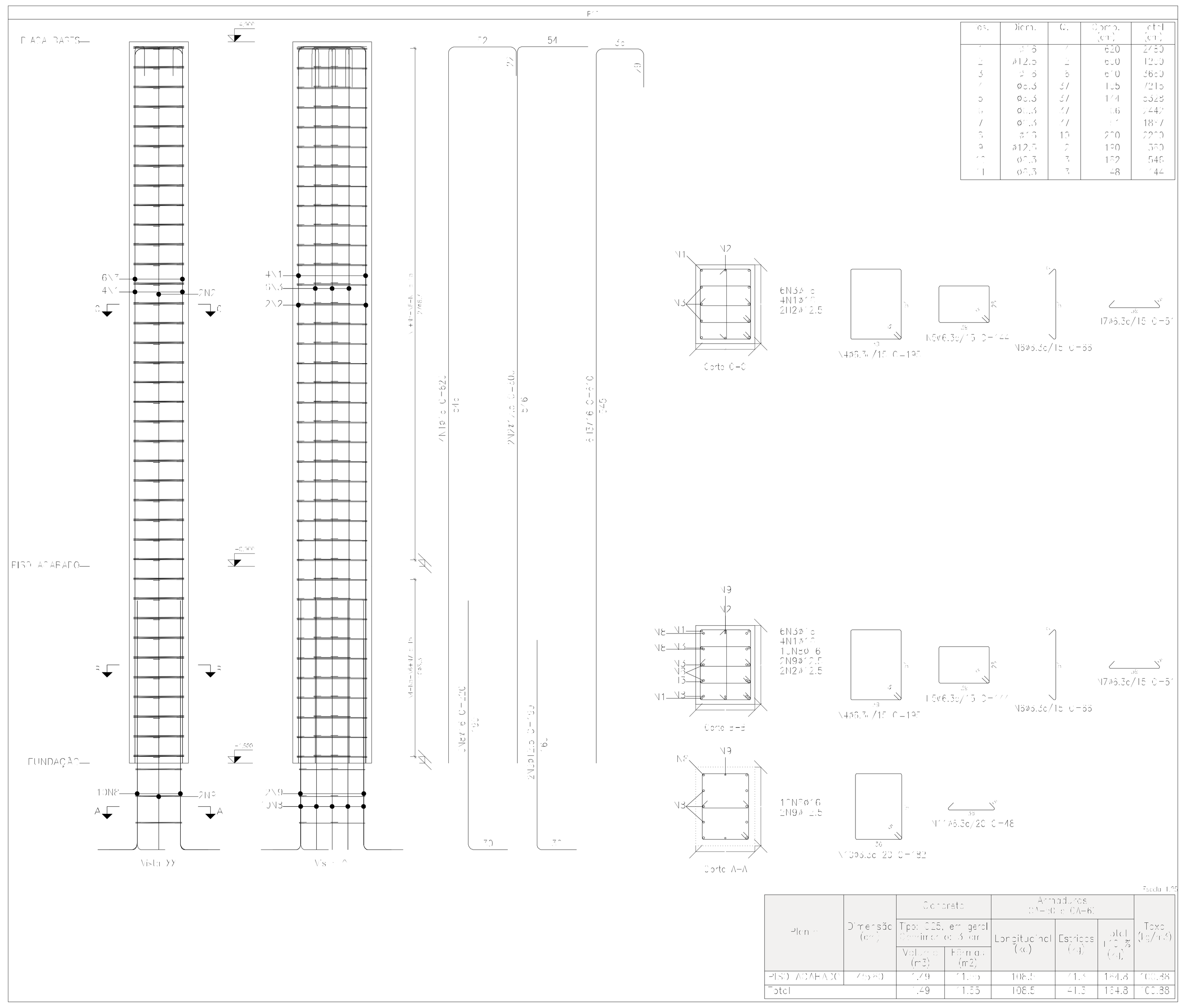
DATA: JULHO/2026
ESCALA: INDICADO
PRANCHA: 01/06

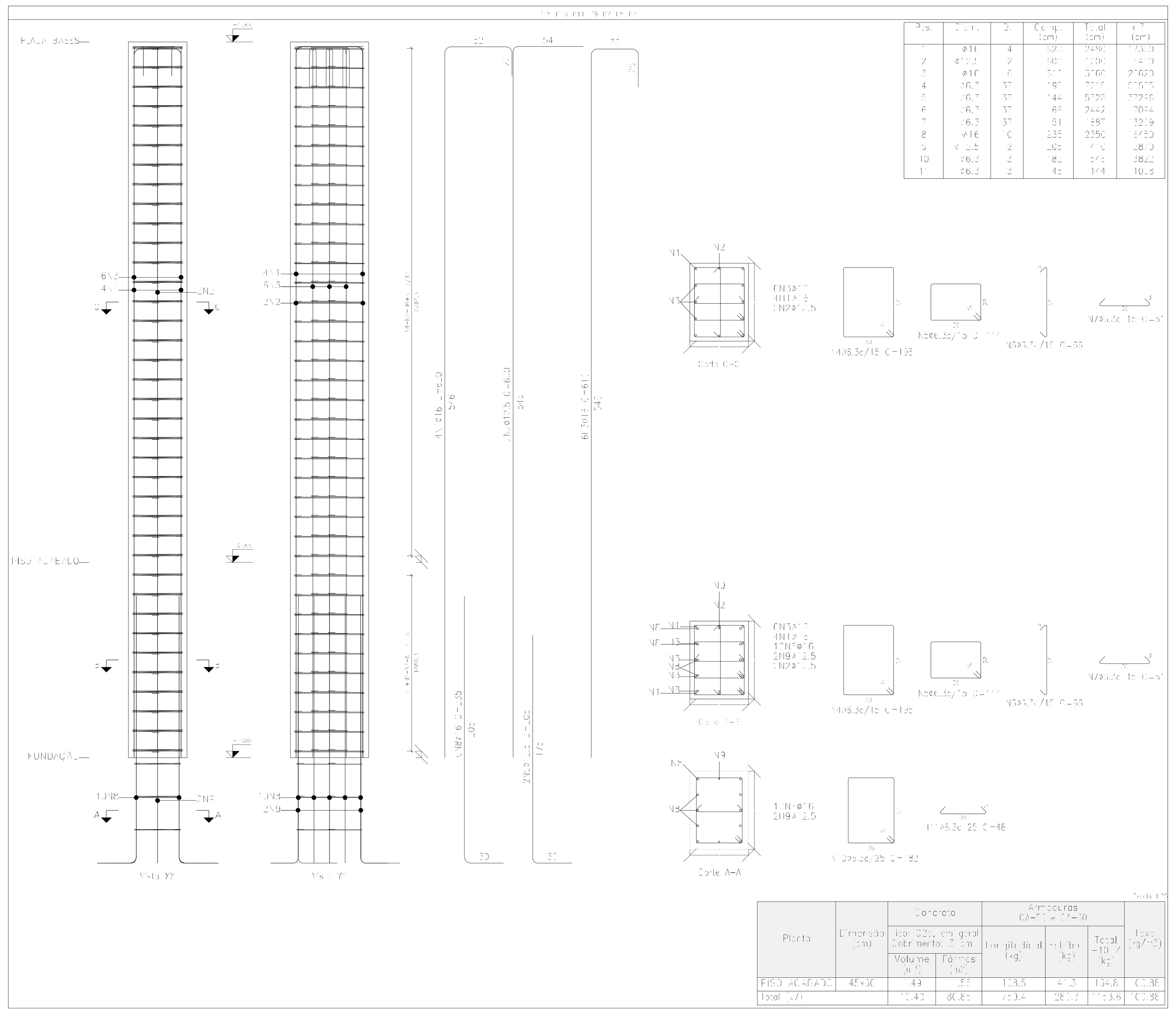




Pilares que nascem em FUNDAÇÃO e chegam em ESTRUTURA METÁLICA
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Aço dobrado em perfis: A-36

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P1	1	ø10	[illegible]		565	5650	[illegible]	
	2	ø10	7		600	4200	25.9	
	3	ø5	45		195	8775		13.8
	4	ø5	45		158	7110		11.2
	5	ø5	180		51	9180		14.4
	6	ø10	18		165	2970	18.3	
	7	ø5	3		187	561		0.9
	8	ø5	3		64	192		0.3
	9	ø5	6		49	294		0.5
						Total(+10%):	92.7	45.2
P10	1	ø16	4		620	2480	39.2	
	2	ø12.5	2		600	1200	11.6	
	3	ø16	6		610	3660	57.8	
	4	ø6.3	37		195	7215	17.7	
	5	ø6.3	37		144	5328	13.0	
	6	ø6.3	37		66	2442	6.0	
	7	ø6.3	37		51	1887	4.6	
	8	ø16	10		220	2200	34.7	
	9	ø12.5	2		190	380	3.7	
	10	ø6.3	3		182	546	1.3	
	11	ø6.3	3		48	144	0.4	
						Total(+10%):	[illegible]	
P4-P12-P2-P5	1	ø16	4		620	2480	39.2	
	2	ø12.5	2		600	1200	11.6	
	3	ø16	6		610	3660	57.8	
	4	ø6.3	37		195	7215	17.7	
	5	ø6.3	37		144	5328	13.0	
	6	ø6.3	37		66	2442	6.0	
	7	ø6.3	37		51	1887	4.6	
	8	ø16	10		220	2200	34.7	
	9	ø12.5	2		190	380	3.7	
	10	ø6.3	3		182	546	1.3	
	11	ø6.3	3		48	144	0.4	
						Total(+10%): (x4):	[illegible]	
P6-P3-P11-P13-P17 P8-P3	1	ø16	4		620	2480	39.2	
	2	ø12.5	2		600	1200	11.6	
	3	ø16	6		610	3660	57.8	
	4	ø6.3	37		195	7215	17.7	
	5	ø6.3	37		144	5328	13.0	
	6	ø6.3	37		66	2442	6.0	
	7	ø6.3	37		51	1887	4.6	
	8	ø16	10		235	2350	37.1	
	9	ø12.5	2		205	410	4.0	
	10	ø6.3	3		182	[illegible]	1.3	
	11	ø6.3	3		48	144	0.4	
						Total(+10%): (x7):	211.9 [illegible]	
						ø5:	0.0	45.2
						ø6.3:	567.6	0.0
						ø10:	92.7	0.0
						ø12.5:	207.7	0.0
						ø16:	1757.0	0.0
						Total:	2671.0	45.2





NOTAS: CONCRETO ARMADO

1- CARACTERISTICAS DO CONCRETO - Fck-25 MPA SUPERESTRUTRA E 25 MPA INFRAESTRUTURA. Relação A/C<0,6

2-CARACTERISTICAS DO AÇO - CA50 e CA60 (NBR 7480)

3-COBRIMENTO DA ARMADURA: CLASSE I, 2,5 CM PARA A SUPERESTRUTURA E 5 CM NA INFRAESTRUURA.

4-UTILIZAR DESMOLDANTE QUANDO USADO FORMAS DE MADEIRA, VEDACIT OU SIMILAR.

5- OS ELEMENTOS ATERRADOS DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM EMULÇÃO ASFÁLTICA PARA FUNDAÇÃO OU MÉTODO SIMILAR.

6-QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO, O RESPONSÁVEL PELO MESMO DEVERÁ SER CONSULTADO PARA AVALIAR E VALIDAR A ALTERAÇÃO, ALÉM DE APRESENTAR AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO SOB PENA DE ANULAÇÃO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

7- TEMPO DE DESFORMA: 3 DIAS PARA AS FACES LATERAIS E 7 DIAS PARA AS ESCORAS.

8-TODAS A FUNDAÇÕES DEVERÃO SER ACENTADAS SOBRE SOLO COMPACTADO E LASTRO DE CONCRETO MAGRO ESPESSURA MINIMA DE 5 CM, NO TRAÇO 1:8:11/5:2 (LATAS DE 18L), Rende=0,25 M³, VERIFICAR COTA DE ASSENTAMENTO RESPEITANDO A COTA MINÍMA DE 1,5M ,VIDE LAUDO DE SONDAGEM PARA CONFERÊNCIA DA TENSÃO ADMISSIVEL ;TENSÃO UTILIZADA EM CALCULO 2,5kgf/cm².

9-TODAS AS ARMADURAS DOS ELEMENTOS DEVEM TER ESPAÇADORES DE PLÁSTICO CONFORME O COBRIMENTO NECESSÁRIO.

10-O TEMPO DE CURA DEVERÁ SER RESPEITADO RIGOROSAMENTE: 7 DIAS. PELO MENOS 3 VEZES AO DIA (8h. 12h e 15h) OU QUANDO APRESENTAR SECURA.

11-DEVERÁ SER FEITO O CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO EM LABORATÓRIO INDEPENDENTE DA CONCRETERA EM ATÉ 40 DIAS.

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

ANDREI GONÇALVES
PREFEITO

BISMARCK CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE OBRAS

PROJETO ARQUITETÔNICO:
FEIRA LIVRE DE MANIÇOBA

CONTEÚDO:
PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO

LOCAL:
JUAZEIRO -BA

TERRENO: 2.786,67m²
ÁREA COBERTA: 1.288m²
ÁREA CONSTRUIDA TOTAL: 1.097,37m²

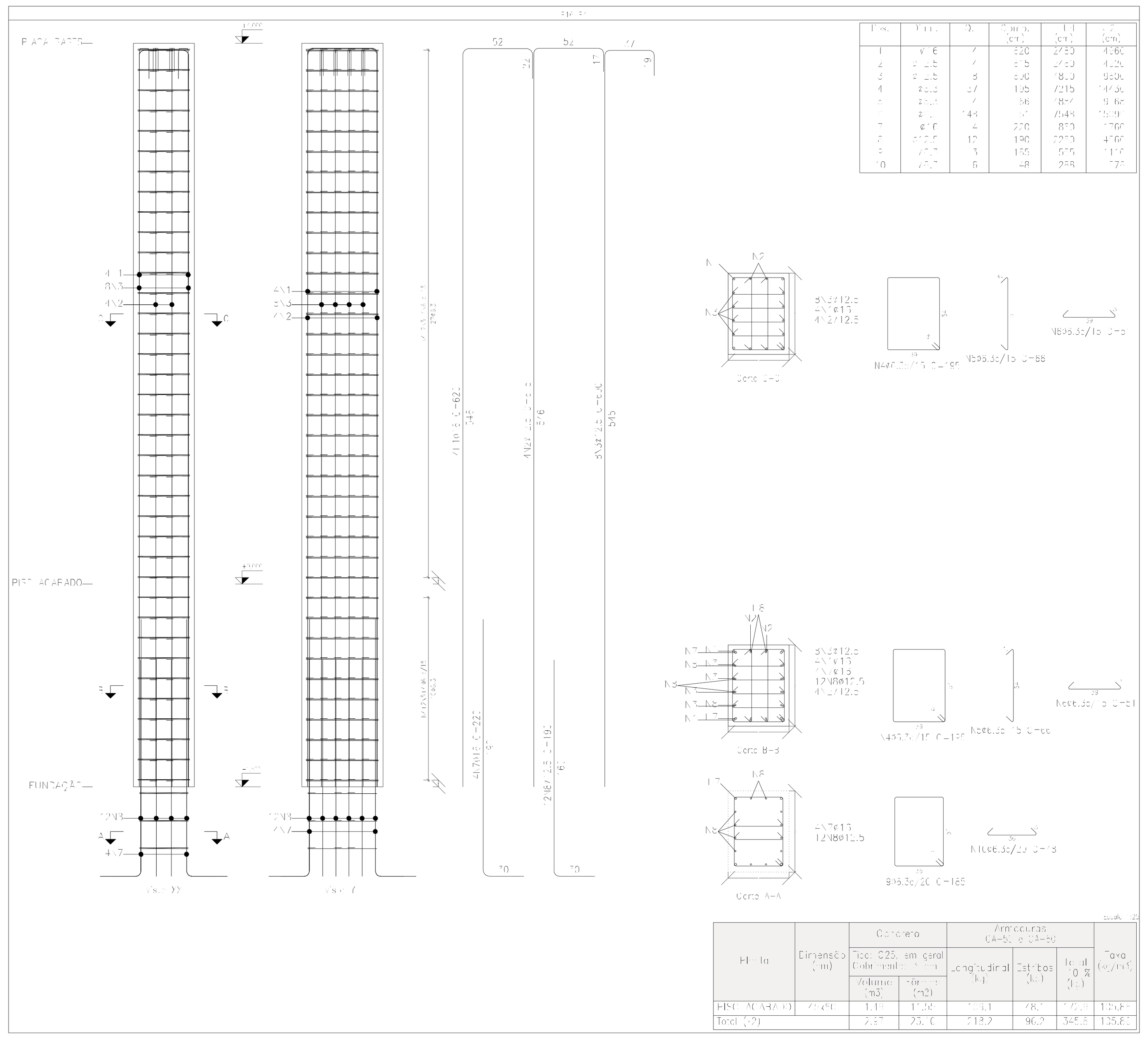
RESPONSÁVEL TECNICO PELO PROJETO:
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA

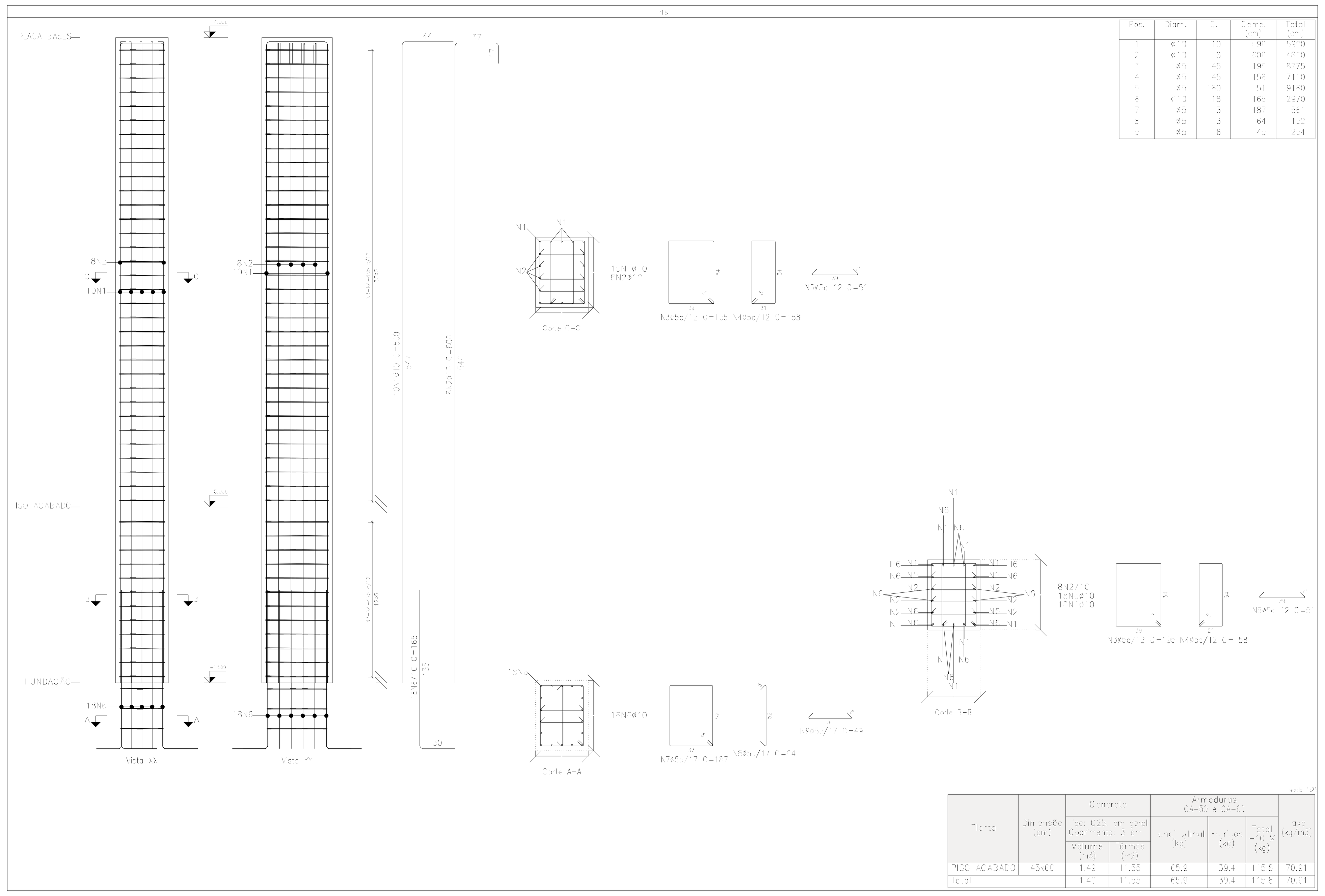
Documento assinado digitalmente
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Data: 01/07/2026 15:19:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARQ. LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA CAU A64203-7 PE

EQUIPE TÉCNICA:

DATA: JULHO/2026
ESCALA: INDICADO
PRANCHA: 02/06

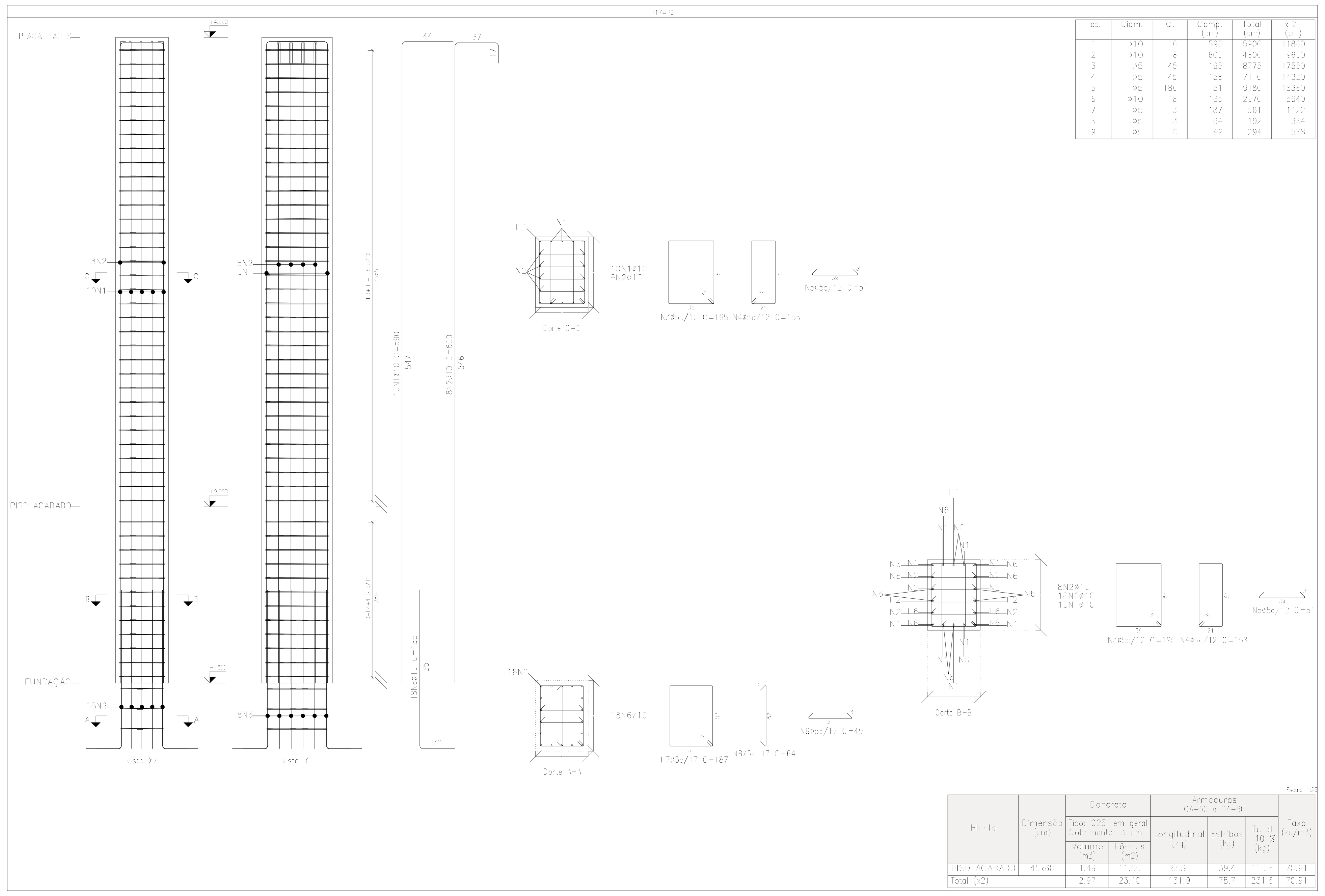




Pilares que nascem em FUNDAÇÃO e chegam em ESTRUTURA METÁLICA
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Aço dobrado em perfis: A-36

Resumo Aço Pilares		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	ø6.3	2517.2	678	
	ø10	546.8	371	
	ø12.5	382.5	405	
	ø16	1078.5	1873	3327
CA-60	ø5	1044.5	180	180
Total				3507

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P16-4	1	ø16	4		620	2480	39.0	
	2	ø12.5	4		615	2460	23.7	
	3	ø12.5	8		600	4800	46.2	
	4	ø6.3	37		195	7215	17.7	
	5	ø6.3	74		66	4884	12.0	
	6	ø6.3	148		51	7548	18.5	
	7	ø16	4		220	880	13.9	
	8	ø12.5	12		190	2280	22.0	
	9	ø6.3	3		185	555	1.4	
	10	ø6.3	6		48	288	0.7	
						Total+10%: (x2):	214.5 429.0	
P18	1	ø10	10		591	5910	33.4	
	2	ø10	8		600	4800	29.6	
	3	ø5	45		195	8775		13.5
	4	ø5	45		158	7110		11.2
	5	ø5	180		51	9180		14.4
	6	ø10	18		165	2970	18.3	
	7	ø5	3		187	561		0.9
	8	ø5	3		64	192		0.3
	9	ø5	6		49	294		0.5
						Total+10%:	92.7	45.2
P17-P?	1	ø10	10		591	5910	33.4	
	2	ø10	8		600	4800	29.6	
	3	ø5	45		195	8775		13.5
	4	ø5	45		158	7110		11.2
	5	ø5	180		51	9180		14.4
	6	ø10	18		165	2970	18.3	
	7	ø5	3		187	561		0.9
	8	ø5	3		64	192		0.3
	9	ø5	6		49	294		0.5
						Total+10%: (x2):	92.7 185.4	45.2 90.4
						ø5:	0.0	135.6
						ø6.3:	110.4	[illegible]
						ø10:	278.1	[illegible]
						ø12.5:	203.0	[illegible]
						ø16:	116.5	[illegible]
						Total:	707.7	135.6



NOTAS: CONCRETO ARMADO

1- CARACTERISTICAS DO CONCRETO - Fck-25 MPA SUPERESTRUTRA E 25 MPA INFRAESTRUTURA. Relação A/C<0,6

2-CARACTERISTICAS DO AÇO - CA50 e CA60 (NBR 7480)

3-COBRIMENTO DA ARMADURA: CLASSE I, 2,5 CM PARA A SUPERESTRUTURA E 5 CM NA INFRAESTRUURA.

4-UTILIZAR DESMOLDANTE QUANDO USADO FORMAS DE MADEIRA, VEDACIT OU SIMILAR.

5- OS ELEMENTOS ATERRADOS DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS COM EMULÇÃO ASFÁLTICA PARA FUNDAÇÃO OU MÉTODO SIMILAR.

6-QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO, O RESPONSÁVEL PELO MESMO DEVERÁ SER CONSULTADO PARA AVALIAR E VALIDAR A ALTERAÇÃO, ALÉM DE APRESENTAR AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO SOB PENA DE ANULAÇÃO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

7- TEMPO DE DESFORMA: 3 DIAS PARA AS FACES LATERAIS E 7 DIAS PARA AS ESCORAS.

8-TODAS A FUNDAÇÕES DEVERÃO SER ACENTADAS SOBRE SOLO COMPACTADO E LASTRO DE CONCRETO MAGRO ESPESSURA MINIMA DE 5 CM, NO TRAÇO 1:8:11/5:2 (LATAS DE 18L), Rende=0,25 M³, VERIFICAR COTA DE ASSENTAMENTO RESPEITANDO A COTA MINÍMA DE 1,5M ,VIDE LAUDO DE SONDAGEM PARA CONFERÊNCIA DA TENSÃO ADMISSIVEL ;TENSÃO UTILIZADA EM CALCULO 2,5kgf/cm².

9-TODAS AS ARMADURAS DOS ELEMENTOS DEVEM TER ESPAÇADORES DE PLÁSTICO CONFORME O COBRIMENTO NECESSÁRIO.

10-O TEMPO DE CURA DEVERÁ SER RESPEITADO RIGOROSAMENTE: 7 DIAS. PELO MENOS 3 VEZES AO DIA (8h. 12h e 15h) OU QUANDO APRESENTAR SECURA.

11-DEVERÁ SER FEITO O CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO EM LABORATÓRIO INDEPENDENTE DA CONCRETERA EM ATÉ 40 DIAS.

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

ANDREI GONÇALVES
PREFEITO

BISMARCK CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE OBRAS

PROJETO ARQUITETÔNICO:
FEIRA LIVRE DE MANIÇOBA

CONTEÚDO:
PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO

LOCAL:
JUAZEIRO -BA

TERRENO: 2.786,67m²
ÁREA COBERTA: 1.288m²
ÁREA CONSTRUIDA TOTAL: 1.097,37m²

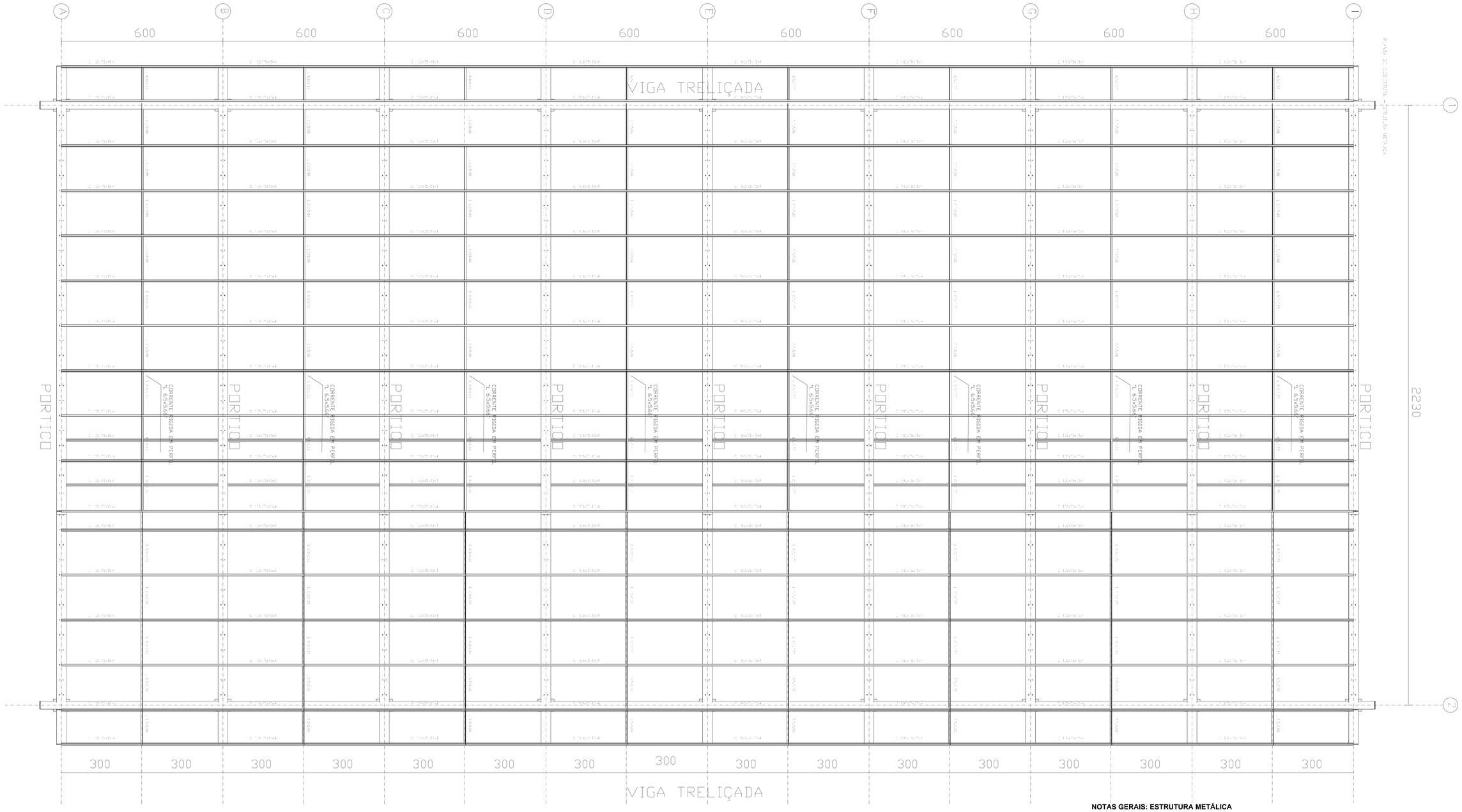
RESPONSÁVEL TECNICO PELO PROJETO:
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA

Documento assinado digitalmente
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Data: 01/07/2026 15:42:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARQ. LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA CAU A64203-7 PE

EQUIPE TÉCNICA:

DATA: JULHO/2026
ESCALA: INDICADO
PRANCHA: 03/06



NOTAS GERAIS: ESTRUTURA METÁLICA

1- REFERÊNCIA NORMATIVA NBR 8800. NBR 6120,NBR 6123, NBR 14762, NBR 16239, NBR 6355.

2-MATERIAIS: VER TABELA

3-ACABAMENTO- JATEAMENTO: PADRÃO S.A 2.1/2 - SEMI BRANCO- PINTURA- 1 DEMÃO DE PRIMER EPÓXI DUPLA FUNÇÃO COM 100 MICRA DE ESPESSURA NA COR (A DEFINIR).

4-TODAS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NA EXECUÇÃO DO GABARITO E NO LOCAL PREVIAMENTE PARA O TAMANHO EXATO DA PEÇAS.

5- O CORDÃO MÍNIMO DE SOLDA, 5 CM.

6- CONTRA FLECHA MÁXIMA DE L/350.

7- TELHA CONSIDERADA: TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA (SANDUICHE), esp_0,50mm, 9,57 kgf/m².

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

ANDREI GONÇALVES
PREFEITO

BISMARCK CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE OBRAS

PROJETO ARQUITETÔNICO:
FEIRA LIVRE DE MANIÇOBA

CONTEÚDO:
PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO

LOCAL:
JUAZEIRO -BA

TERRENO: 2.786,67m²
ÁREA COBERTA: 1.288m²
ÁREA CONSTRUIDA TOTAL: 1.097,37m²

RESPONSÁVEL TECNICO PELO PROJETO:
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA

gov.br Documento assinado digitalmente
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Data: 01/07/2026 13:14:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARQ. LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA CAU A64203-7 PE

EQUIPE TÉCNICA:

DATA: JULHO/2026
ESCALA: INDICADO
PRANCHA: 04/06

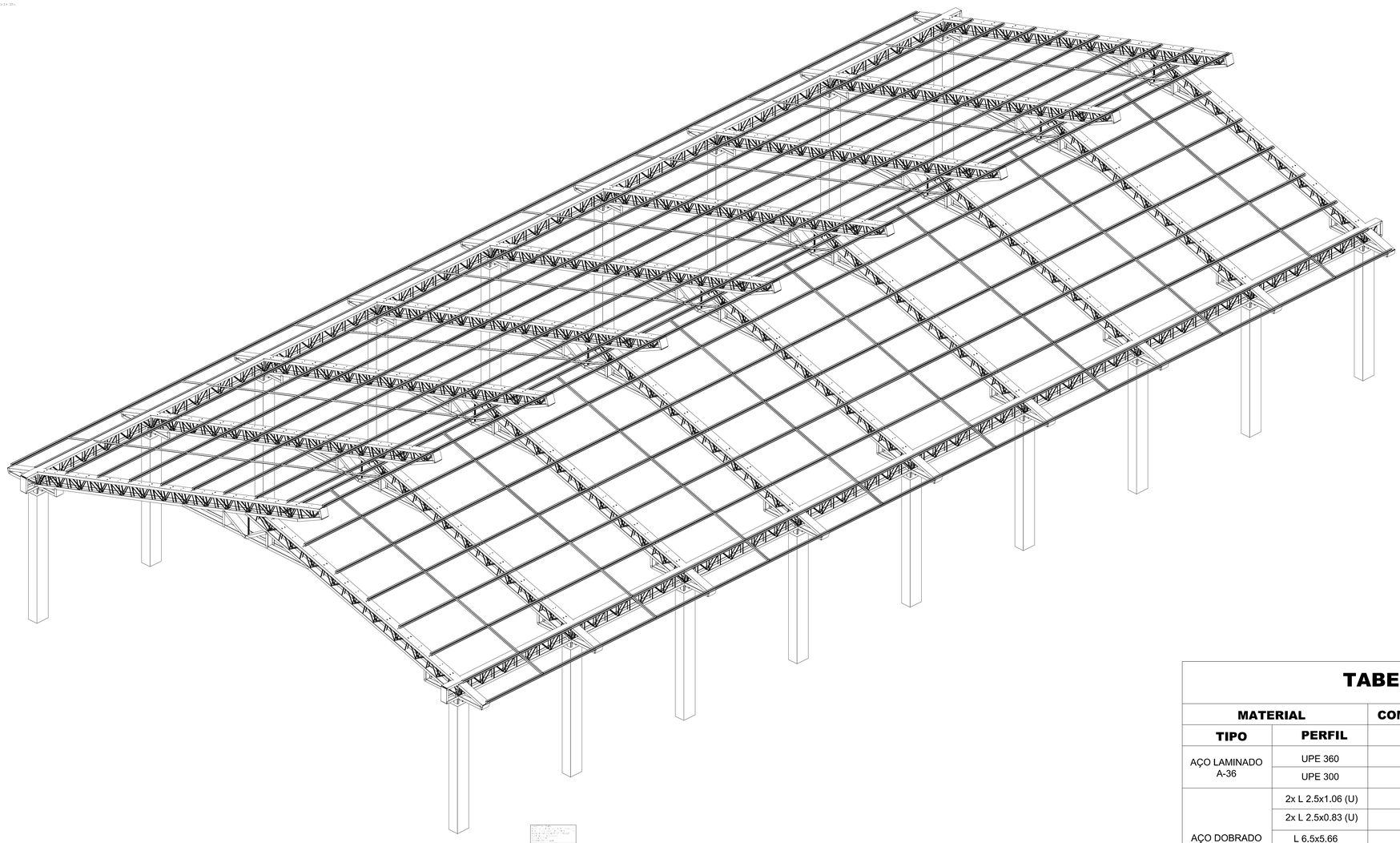


TABELA RESUMO

MATERIAL		COMPRIMENTO	SUPERFICIE	PESO TOTAL
TIPO	PERFIL	(m)	(m²)	(Kg)
AÇO LAMINADO A-36	UPE 360	653,807	742,72	39.981,26
	UPE 300	228,116	223,78	10.135,44
AÇO DOBRADO A-36	2x L 2.5x1.06 (U)	597,661	114,80	1.267,40
	2x L 2.5x0.83 (U)	234,34	35,64	386,57
	L 6.5x5.66	230,562	58,14	1.291,03
	U 100x50x3.0	11,369	4,38	50,88
	C 100x75x15x4	912,00	469,61	7.258,21
	2 □ 20.0X7.0X16.13	5,40	5,68	174,12

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

ANDREI GONÇALVES
PREFEITO

BISMARCK CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE OBRAS

PROJETO ARQUITETÔNICO:
FEIRA LIVRE DE MANIÇOBA

CONTEÚDO:
PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO

LOCAL:
JUAZEIRO -BA

TERRENO: 2.786,67m²
ÁREA COBERTA: 1.288m²
ÁREA CONSTRUIDA TOTAL: 1.097,37m²

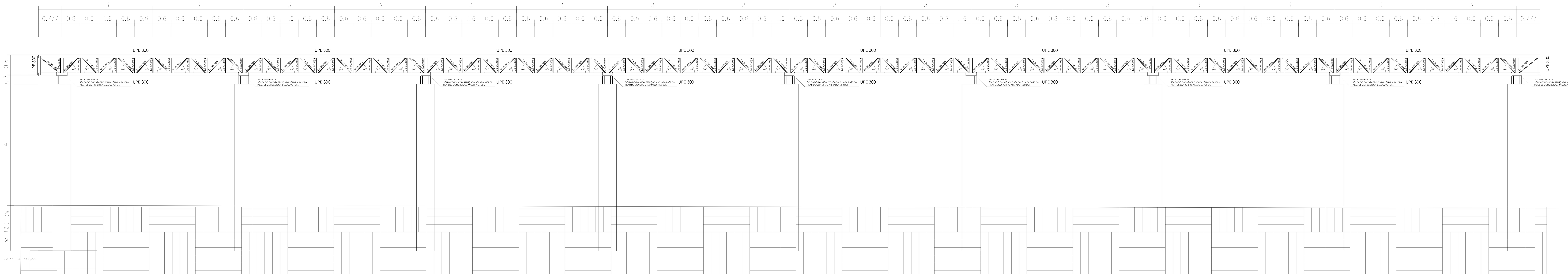
RESPONSÁVEL TECNICO PELO PROJETO:
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA

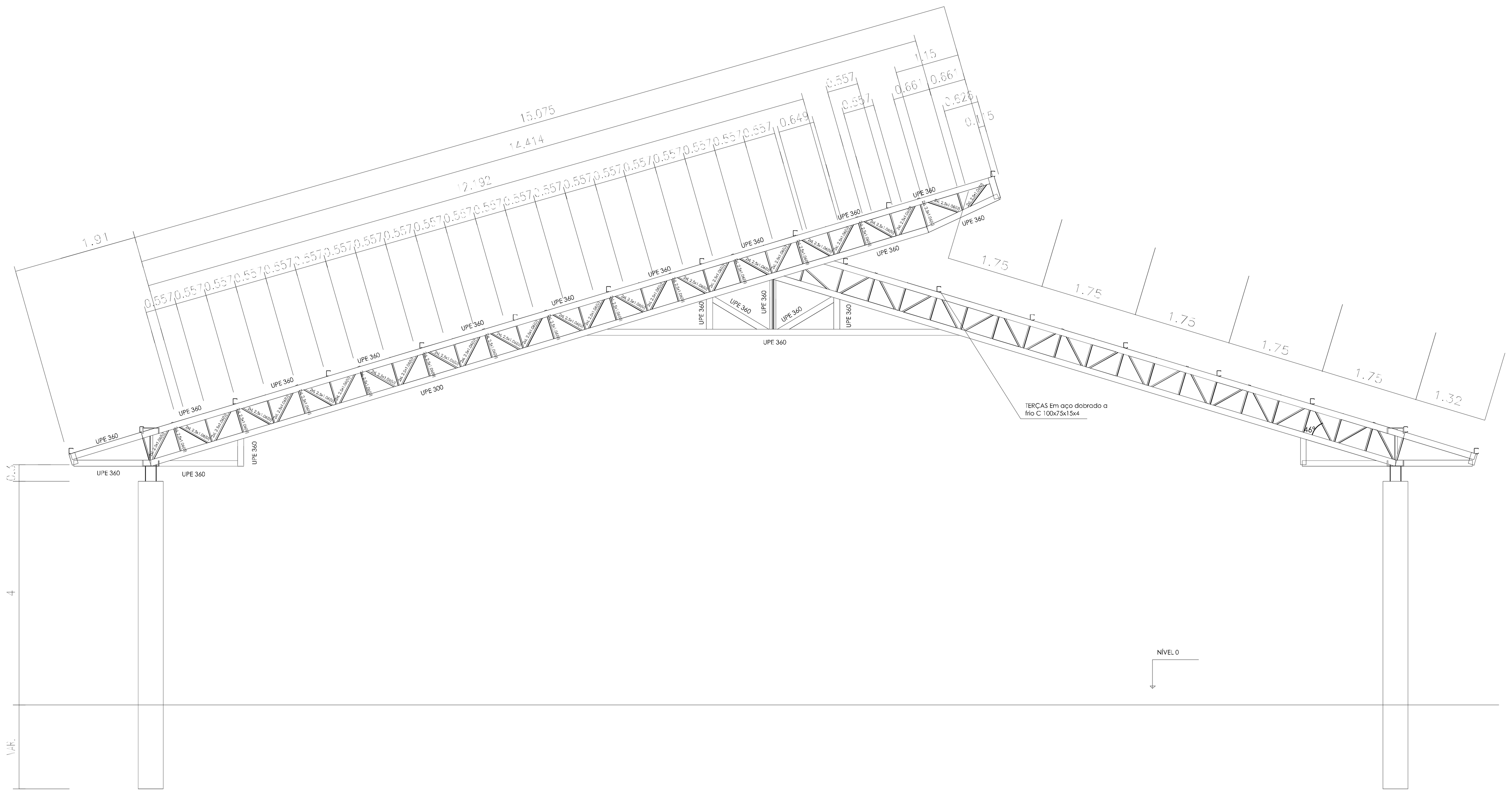
gov.br Documento assinado digitalmente
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Data: 01/07/2026 15:44:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

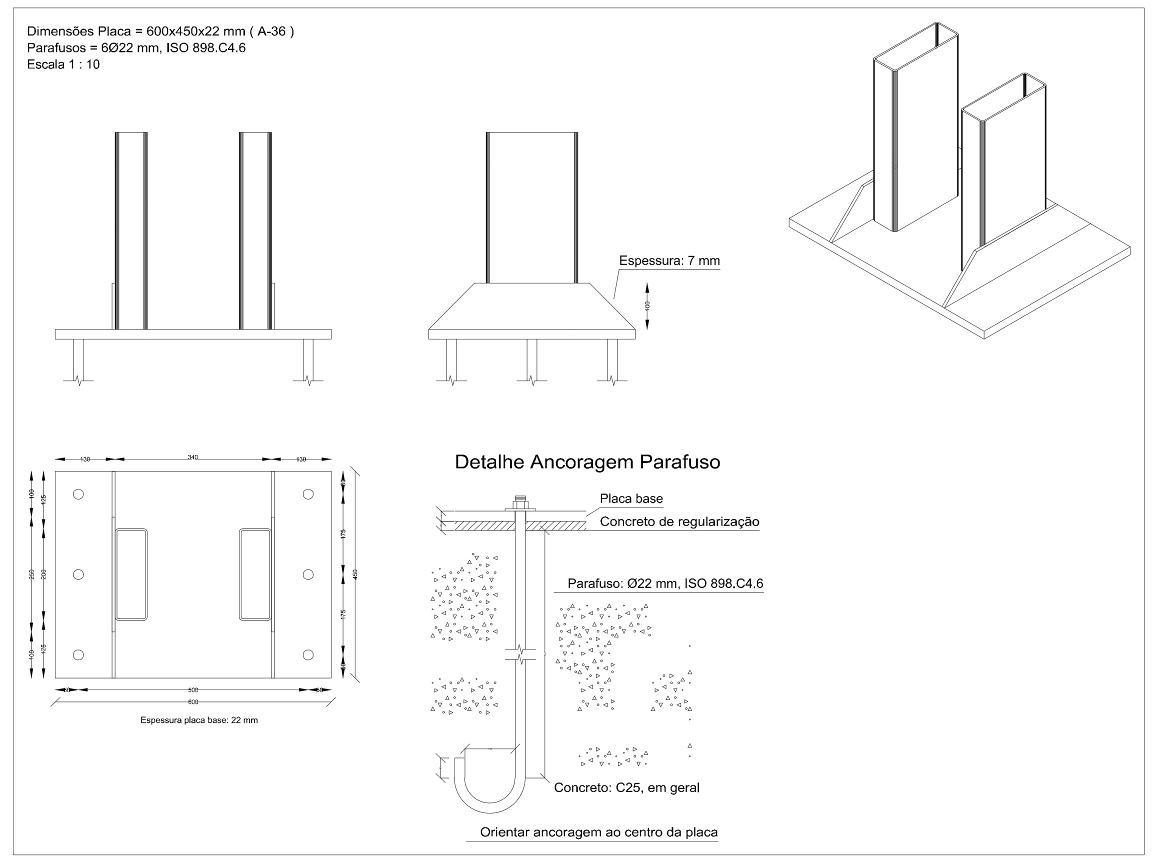
ARQ. LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA CAU A64203-7 PE

EQUIPE TÉCNICA:

DATA: JULHO/2026
ESCALA: INDICADO
PRANCHA: 05/06







PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

ANDREI GONÇALVES
PREFEITO

BISMARCK CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE OBRAS

PROJETO ARQUITETÔNICO:
FEIRA LIVRE DE MANIÇOBA

CONTEÚDO:
PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO

LOCAL:
JUAZEIRO -BA

TERRENO: 2.786,67m²
ÁREA COBERTA: 1.288m²
ÁREA CONSTRUIDA TOTAL: 1.097,37m²

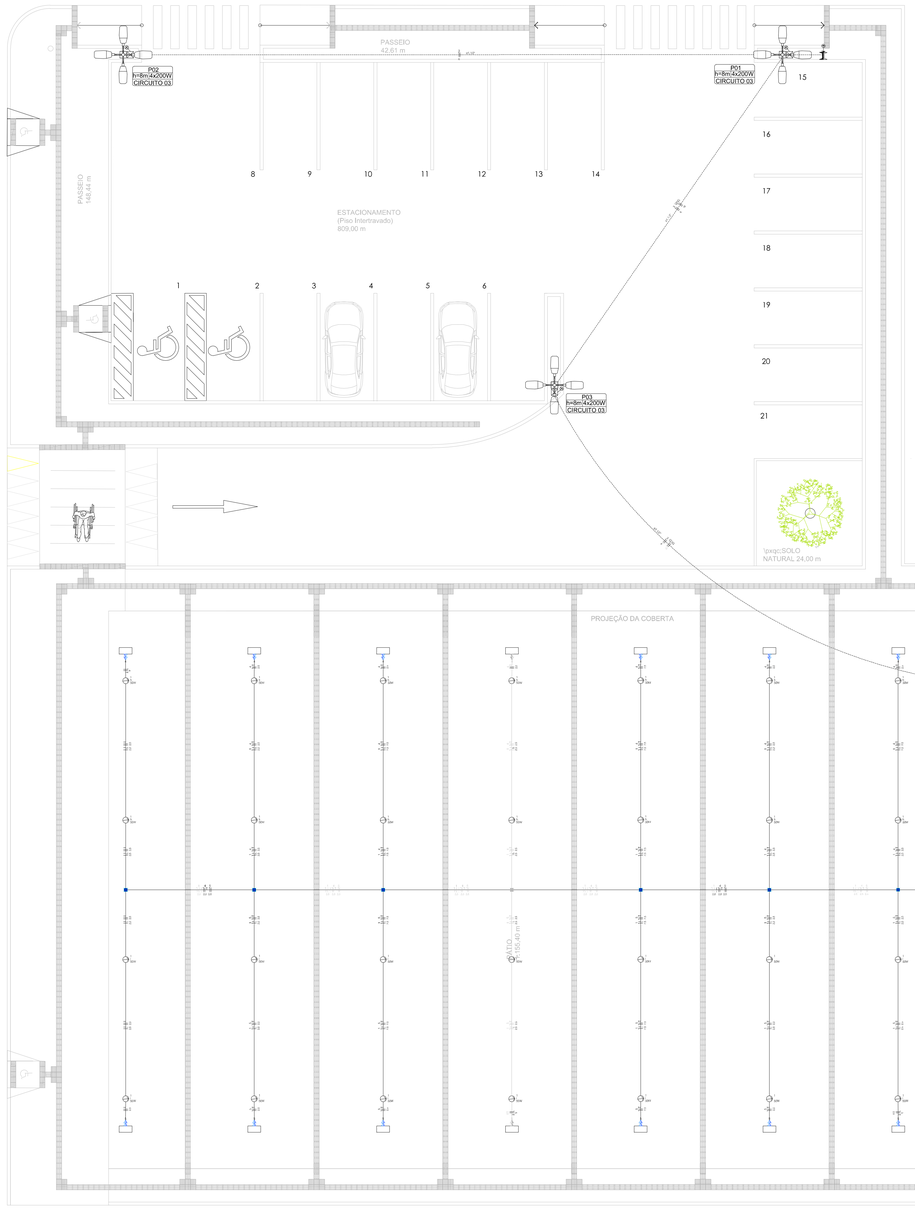
RESPONSÁVEL TECNICO PELO PROJETO:
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA

gov.br Documento assinado digitalmente
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Data: 01/07/2026 15:42:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARQ. LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA CAU A64203-7 PE

EQUIPE TÉCNICA:

DATA: JULHO/2026
ESCALA: INDICADO
PRANCHA: 06/06



LEGENDA DE PEÇAS	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	Poste cônico reto de aço galvanizado de 8m com 04 luminárias de LED 200W, mín 22000 lm, FP>0,92, IRC>80
	Refletor com LED 50W
	Luminária com LED 13W
	Tomada baixa dupla + 0,30m do piso
	Tomada média dupla + 0,30m co piso
	Tomada baixa dupla + 0,30m do piso
	Interruptor simples 1 tecla + 1,20m do piso
	Interruptor simples 2 teclas + 1,20m do piso
	Interruptor simples 3 teclas + 1,20m do piso
	Barra de aço para fixação dos postes metálicos 280x280mm para poste com h=8m
	Quadro de distribuição + 1,50m do piso
	Padrão de medição monofásico fixado em poste EIT 9/150 daN
	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30cm
	Caixa de passagem em alumínio 4x2"
	Haste de aterramento
	Eletroduto flexível PEAD 1.1/2" embutido no solo
	Cabo PP 3x2,5mm² embutido no poste
	Eletroduto flexível PVC 3/4" embutido na parede
	Eletroduto PVC rígido 3/4" aparente no telhado/pilar

NOTAS:

1.A distância entre o rack e a entrada de energia será de 0,10 ÷ -0,05 metros;

2.Todos os dispositivos de proteção geral deverão ter capacidade de interrupção mínima de 10 kA;

3.O padrão de entrada poderá ter até 2 (duas) curvas de 90 graus, além do eletroduto bengala;

4.A distância mínima horizontal entre o ramal de ligação de baixa tensão e janelas, escadas, terraços ou locais assemelhados é 1.5 m;

5.A altura de fixação dos condutores deve ser no mínimo 5.5 m - cruzando garagem ou local acessível a veículos pesados;

6.Devem ser deixadas dentro do compartimento de medição, sobras de condutores de, no mínimo, 600 mm;

7.As caixas de medição devem conter na tampa uma gravação garantindo que sua fabricação foi de acordo com a especificação da distribuidora disponível para os fornecedores;

8.O aterramento deve ser instalado próximo da caixa para medição, a uma distância até 0,50 m em relação à projeção da parte frontal do compartimento da proteção geral da caixa (em qualquer sentido);

9.A fixação do ramal de ligação no padrão de entrada da unidade consumidora deve ser feita através de armação secundária com isolador roldana, parafuso olhal ou gancho para a ancoragem do ramal de ligação do solo;

10.O ramal de entrada, quando em parede, deve ser instalado no interior de eletroduto aparente ou embutido em alvenaria;

11.Os condutores não devem ser instalados sobre coberturas ou edificações;

12.Colocar ponto de solda entre porca e chumbador para evitar vandalismo;

13.Evitar emendas de condutores dentro de eletrodutos. As emendas e ligações serão realizadas dentro da luminária, e não, na base metálica;

14.A subida para os postes de iluminação será em cabo PP;

15.O aterramento dos postes será feito pontualmente, através de hastes próximas à base de cada poste, configurando o sistema do aterramento TT, conforme NBR 5410:2008.

16.O aterramento dos postes metálicos deve ser feito através de terminal de compressão;

17.Os condutores enterrados devem ser de cobre 1kV;

18.Os condutores que representam as fases A, B, C podem ser representadas, respectivamente, pelas cores preto, cinza e vermelho e o retorno em outra cor qualquer diferente das fases, proteção e neutro.

19.Os condutores neutro e proteção devem ser representados pelas cores azul claro e dupla coloração verde-amarelo ou apenas verde, respectivamente;

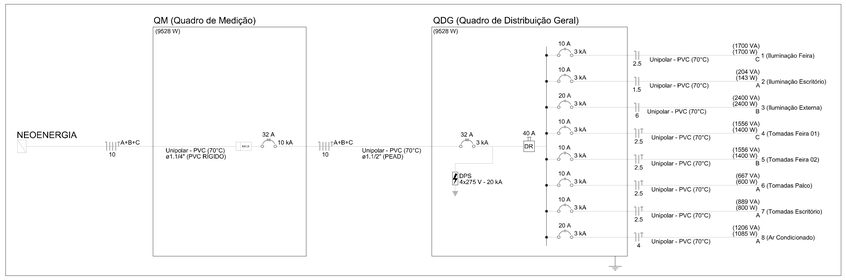
20.Recomenda-se instalar os eletrodutos a 50cm de profundidade.

Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 13	50	200	Tomadas (W) 100	1085	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - A (W)	Pot. - B (W)	Pot. - C (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (xA)	Icc (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	Iluminação Feira	F+N	B1	220 V		34				1700	1700	C			1700	1,00	0,70	11,0	7,7	2,5	24,0	3	10	1,35	2,62	OK
2	Iluminação Escritório	F+N	B1	220 V	11					204	143	A	143			1,00	1,00	0,9	0,9	1,5	17,5	3	10	0,11	1,38	OK
3	Iluminação Externa	F+N	B1	220 V			12			2400	2400	B		2400		1,00	0,80	13,6	10,9	6	41,0	3	20	1,98	3,25	OK
4	Tomadas Feira 01	F+N+T	B1	220 V				14		1556	1400	C			1400	1,00	0,70	10,1	7,1	2,5	24,0	3	10	1,68	2,95	OK
5	Tomadas Feira 02	F+N+T	B1	220 V				14		1556	1400	B		1400		1,00	0,70	10,1	7,1	2,5	24,0	3	10	1,68	2,95	OK
6	Tomadas Palco	F+N+T	B1	220 V				6		667	600	A	600			1,00	1,00	3,0	3,0	2,5	24,0	3	10	0,26	1,53	OK
7	Tomadas Escritório	F+N+T	B1	220 V				8		889	800	A	800			1,00	1,00	4,0	4,0	2,5	24,0	3	10	0,14	1,41	OK
8	Ar Condicionado	F+N+T	B1	220 V					1	1206	1085	A	1085			1,00	1,00	5,5	5,5	4	32,0	3	20	0,15	1,42	OK
TOTAL					11	34	12	42	1	10177	9528	A+B+C	2628	3800	3100											

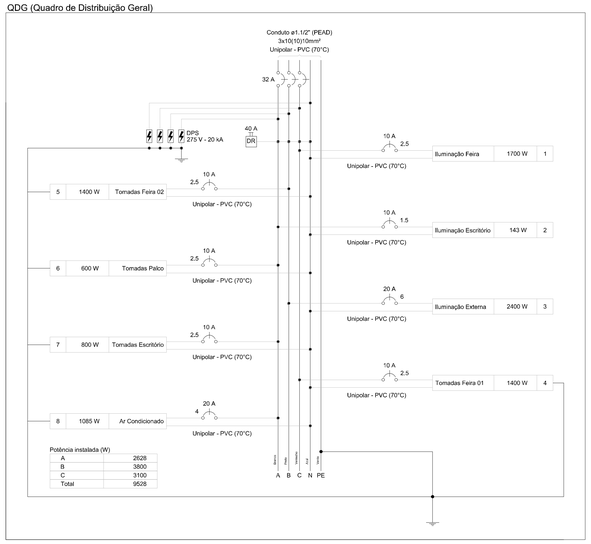
2 QUADRO DE CARGAS

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Bancos e lojas)	10.18	100.00	10.18
		TOTAL	10.18

3 QUADRO DE DEMANDA



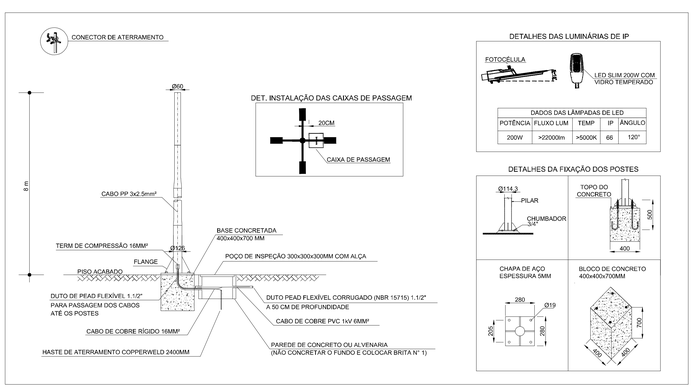
4 DIAGRAMA UNIFILAR



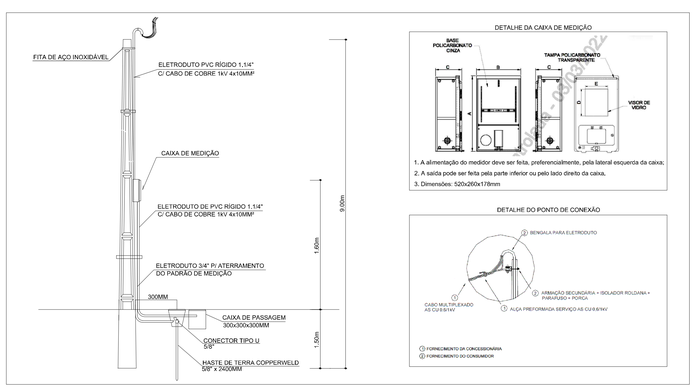
5 DIAGRAMA MULTIFILAR

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4"	UN	360,00
ATERRAMENTO COMPOSTO DE HASTE DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UN	4,00
BASE PARA RELÉ COM SUPORTE METÁLICO	UN	12,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	120,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	1.600,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	20,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	300,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	200,00
CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 4" X 2"	UN	9,00
CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 0,3X 0,3X0,3 M	UN	4,00
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC	UN	7,00
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC	UN	1,00
CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4")	UN	20,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	UN	6,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A	UN	2,00
DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A	UN	1,00
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A	UN	1,00
DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V	UN	4,00
ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 32A	UN	1,00
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	350,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	70,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1")	M	5,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2")	M	80,00
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 16A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	2,00
INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 16A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA	UN	2,00
INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 16A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	1,00
LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W	UN	11,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W	UN	12,00
LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4")	UN	82,00
POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/150	UN	1,00
POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR DE 60MM, DIÂMETRO DA BASE 126MM, ALTURA TOTAL 8M, COM BASE FLANGEADA	UN	3,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A	UN	1,00
REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K	UN	34,00
RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W	UN	12,00
SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE 04 PÉTALAS	UN	3,00
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	7,00
TOMADA DUPLA 2P+T UNIVERSAL, "SISTEMA X", REF. 1434, FAME OU SIMILAR	UN	14,00
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	1,00

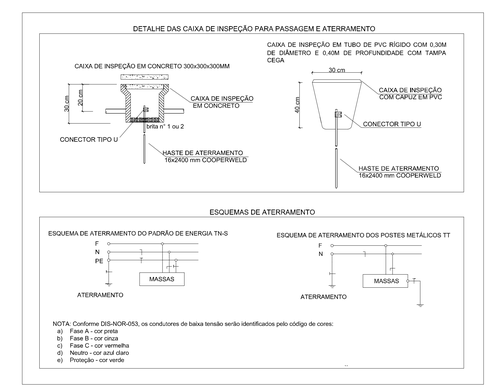
9 QUANTITATIVO DE MATERIAIS



6 DETALHES DOS POSTES METÁLICOS E LUMINÁRIAS



7 DETALHES DO PADRÃO DE ENTRADA - MEDIÇÃO EM POSTE



8 DETALHES DO ATERRAMENTO E CAIXA DE PASSAGEM

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

ANDREI GONÇALVES
PREFEITO

BISMARCK CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE OBRAS

PROJETO ARQUITETÔNICO:
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FEIRA LIVRE DE MANIÇOBA

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCAÇÃO ELÉTRICA E DETALHES CONSTRUTIVOS

LOCAL:
JUAZEIRO-BA

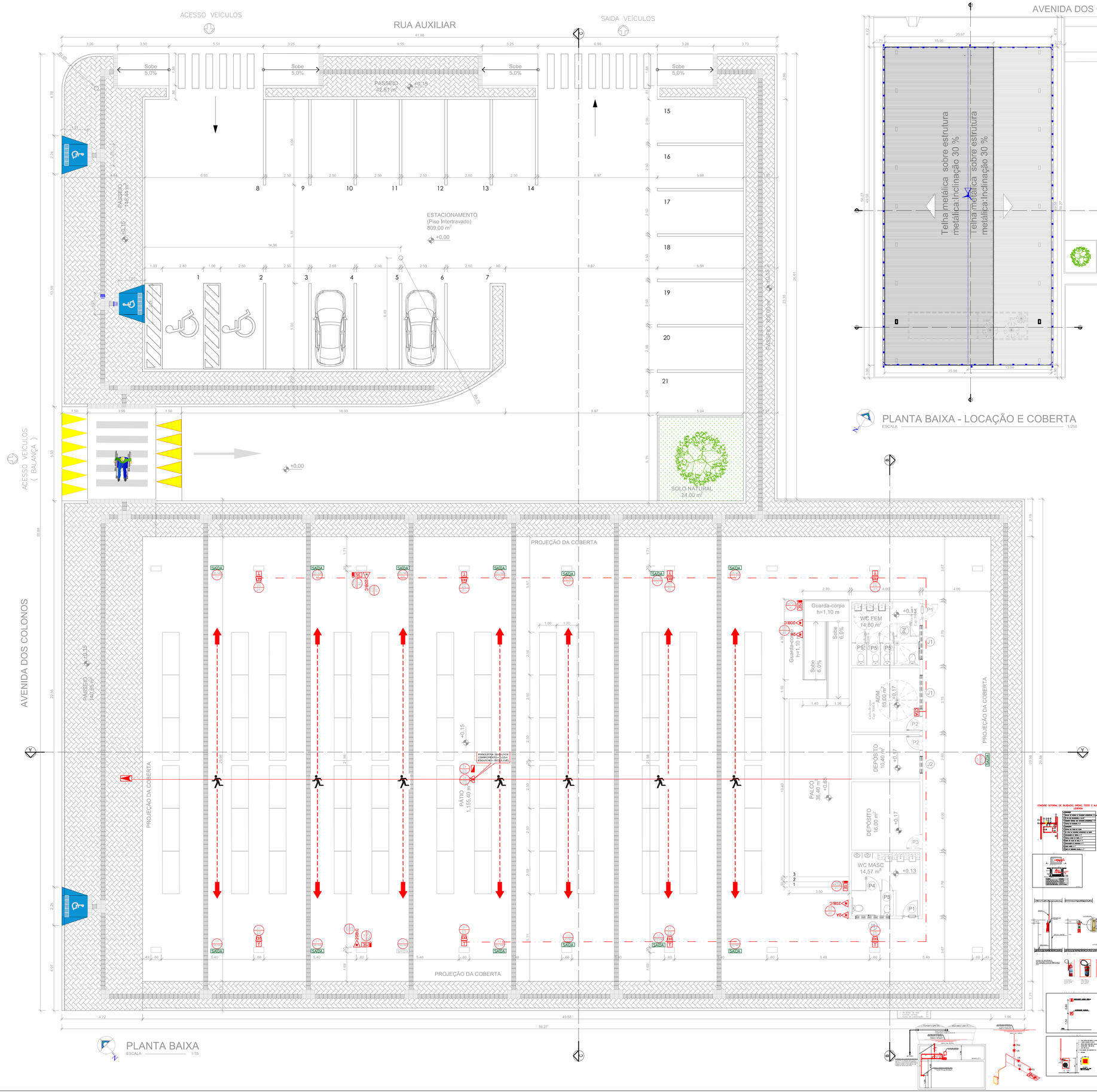
QUADRO DE REVISÕES
R00 - Versão Inicial - 06/2026

QUADRO DE ÁREA:
TERRENO: 2.756,07m²
ÁREA COBERTA: 1.298m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 1.097,37m²

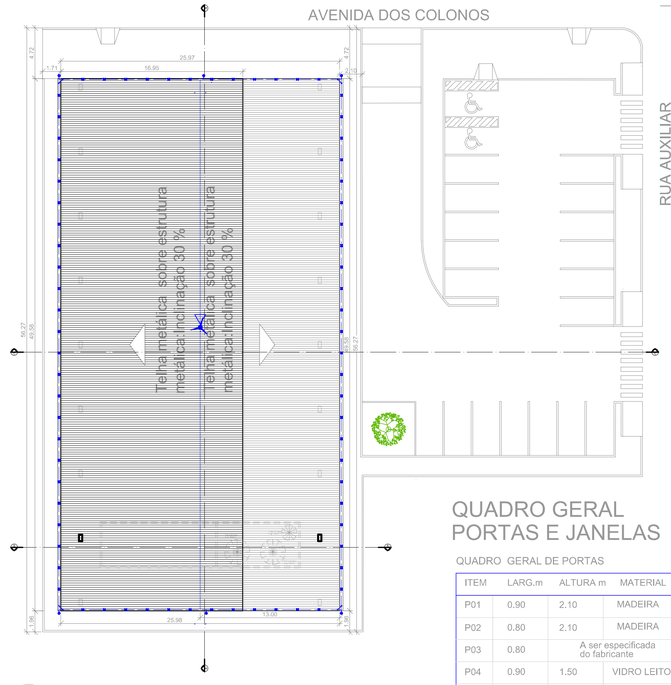
EQUIPE TÉCNICA:
ALINE ROBERTA SANTOS - ENGENHEIRA CIVIL
ANDÉRCIO TERCIO - ENGENHEIRO CIVIL
ANTONIO SOUZA ESTRELA - ENGENHEIRO CIVIL
GEILMÁCIO ANUNCIAÇÃO PINHO - ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ AMARO ALMEIDA - TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
LARISSA EMILSAMPAIO - ENGENHEIRA CIVIL
LAYSE MASCARENHAS - ENGENHEIRA ELETRICISTA
MARIA LUZIA FREIRE - ENGENHEIRA CIVIL
MARIO DOS SANTOS SILVA - ENGENHEIRO CIVIL
OSTEVALDO DA SILVA RIBEIRO - CADISTA
TÉCIO MARTINS FAUSTINO - ENGENHEIRO CIVIL

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:
gov.br Documento assinado digitalmente
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Data: 03/01/2026 13:36:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
ARQ. LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA CAU A94257-PE

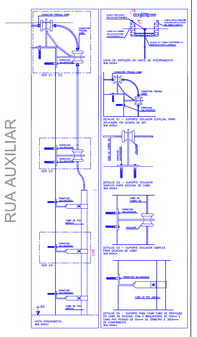
DATA: JUNHO/2026
PRANCHA: 01 /01
ESCALA: 1:100M



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75



PLANTA BAIXA - LOCAÇÃO E COBERTA
ESCALA 1/200



QUADRO GERAL
PORTAS E JANELAS

QUADRO GERAL DE PORTAS

ITEM	LARG.m	ALTURA m	MATERIAL	TIPO	QUANT.
P01	0.90	2.10	MADEIRA	ABRIR	02
P02	0.80	2.10	MADEIRA	ABRIR	02
P03	0.80	A ser especificada do fabricante		ABRIR	01
P04	0.90	1.50	VIDRO LEITOSO	ABRIR	02
P05	0.60	1.50	VIDRO LEITOSO	ABRIR	04

QUADRO GERAL DE JANELAS

ITEM	LARG.m	ALTURA m	PEITORILm	MATERIAL	TIPO	QUANT.
J01	2.00	0.50	1.70	VIDRO/ALUM	2 FIXAS 2 CORRER	03
J02	1.00	0.50	1.70	VIDRO/ALUM	1 FIXA 1 CORRER	01

ESQUADRIAS DE ALUMINIO NA COR PRETO ANODIZADO
VER IMAGENS DA FACHADA

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/1000

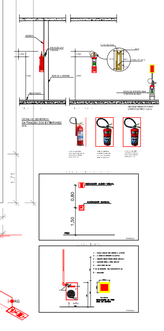
QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

SIGLA	DESCRIÇÃO	QUANT.
	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO DE 8kg, carga 32Kg	04
	EXTINTOR DE AGUA PRESSUR. 10L, carga 75L	02
SAIDA	SAIDA DE EMERGÊNCIA	13
CDC	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME	01
	ILUMINAÇÃO E EMERGÊNCIA	13
	ATIVADOR SONORO TIPO SIRENE	08
	ACIONADOR MANUAL DE ALARME	08
	Eletroduto em aço galvanizado Ø 25 mm (1"), ser aermarado, para sobo, blindado.	88 m
	HIDRANTE DE FACHADA (subterrâneo)	01
	ABRIGO DE MANGUEIRA	01
	HIDRANTE SIMPLES	01
	RESERVA DE INCÊNDIO	01
	Tubo de Aço Galvanizado a Fogo 1.1/2",	45 m
	CABO DE COBRE NU ø35mm	152 m
	HASTE ATERRAMENTO C/CAIXA DE INSPEÇÃO	06
	ISOLADOR ROLDANA	73
	CONEXÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA	06
	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN	01
	ATERRAMENTO	01

COD	DESCRIÇÃO
09	Cuidado, risco de choque elétrico.
13	Saída de emergência
14	Saída de emergência
17	Saída de emergência
20	Alarme sonoro
21	Comando manual de alarme
23	Extintor de incêndio
24	Abrigo de mangueira e hidrante
25	Hidrante de incêndio
27	Válvula de controle do sistema de chuveiros automáticos
28	Sentido da rota de saída

Sinalização retangular	Sinalização quadrada e triangular	Sinalização circular

VOCÊ ESTÁ AQUI
SAIDA DE EMERGÊNCIA
SENTIDO DO FLUXO DO DESLOCAMENTO



PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

ANDREI GONÇALVES
PREFEITO

BISMARCK CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE OBRAS

PROJETO ARQUITETÔNICO
FEIRA LIVRE MANIÇOBA

CONTEÚDO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E SPDA
PLANTA DE SITUAÇÃO - PLANTA BAIXA - PLANTA LOCAÇÃO E COBERTA - QUADRO DE ESQUADRIAS

LOCAL:
MANIÇOBA - BA

QUADRO DE ÁREA:
TERRENO: 2.786,67m²
AREA CONSTRUIDA TOTAL: 1.097,37 m²
AREA ESTACIONAMENTO (INTERTRAVADO CINZA ESCURO): 809,08m²
AREA PISO CIMENTADO:
AREA MEIO FIO (INEAS: 330 m.
AREA PISO EXTERNO (INTERTRAVADO CINZA CLARO + RAMPAS): 1.889m²
AREA PISO TATIL: 110,37m²

EQUIPE TÉCNICA:
ANA CLARA CAVALCANTI - ARQUITETA
ANDERSON FONSECA - ARQUITETO
LUAN RUBENS - ARQUITETO
MARIE MENDES - ARQUITETA
PATRICIA CRUZ - ARQUITETA
THAYSE BARROS - ARQUITETA
TATIANA NOGUEIRA - ARQUITETA
TONI MARINHO - ARQUITETO

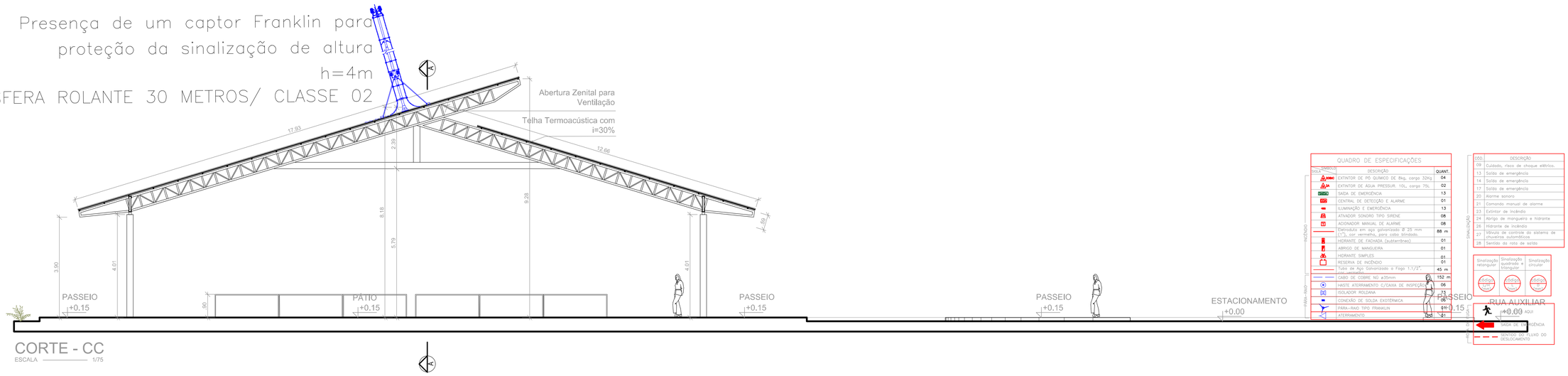
RESPONSÁVEL TECNICO PELO PROJETO:
Documento assinado digitalmente
gov.br
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Data: 01/07/2026 15:59:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARQ. LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA CAU A64253-7 PE

DATA: JUNHO/2026
PRANCHA: 01/02
ESCALA: INDICADA

Presença de um captor Franklin para proteção da sinalização de altura h=4m

A ESFERA ROLANTE 30 METROS/ CLASSE 02



CORTE - CC

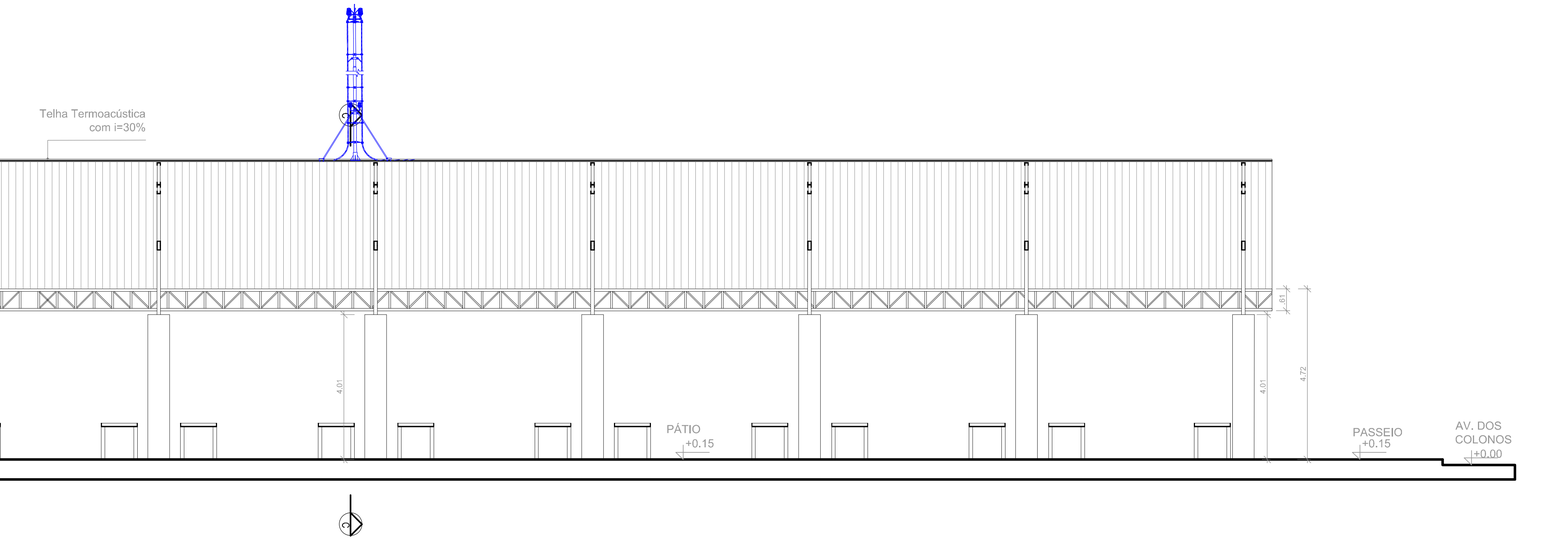
ESCALA 1/75

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO	QUANT.
	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO DE 8kg, carga 32Kg	04
	EXTINTOR DE AGUA PRESSUR. 10L, carga 75L	02
SAÍDA	SAIDA DE EMERGÊNCIA	13
	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME	01
	ILUMINAÇÃO E EMERGÊNCIA	13
	ATIVADOR SONORO TIPO SIRENE	08
	ACIONADOR MANUAL DE ALARME	08
	Eletroduto em aço galvanizado Ø 25 mm (1"), cor vermelha, para cabo blindado.	88 m
	HIDRANTE DE FACHADA (subterrâneo)	01
	ABRIGO DE MANGUEIRA	01
	HIDRANTE SIMPLES	01
	RESERVA DE INCÊNDIO	01
	Tubo de Aço Galvanizado a Fogo 1.1/2". sob orientação	45 m
	CABO DE COBRE NÚ ø35mm	152 m
	HASTE ATERRAMENTO C/CAIXA DE INSPEÇÃO	06
	ISOLADOR ROLDANA	73
	CONEXÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA	06
	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN	01
	ATERRAMENTO	01

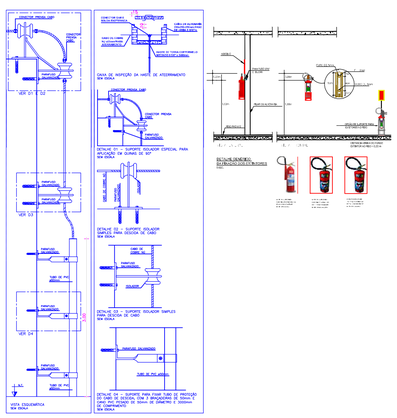
CÓD.	DESCRIÇÃO
09	Cuidado, risco de choque elétrico.
13	Saída de emergência
14	Saída de emergência
17	Saída de emergência
20	Alarme sonoro
21	Comando manual de alarme
23	Extintor de incêndio
24	Abrigo de mangueira e hidrante
26	Hidrante de incêndio
27	Válvula de controle do sistema de chuveiros automáticos
28	Sentidos da rota de saída

Sinalização retangular | Sinalização quadrada e triangular | Sinalização circular



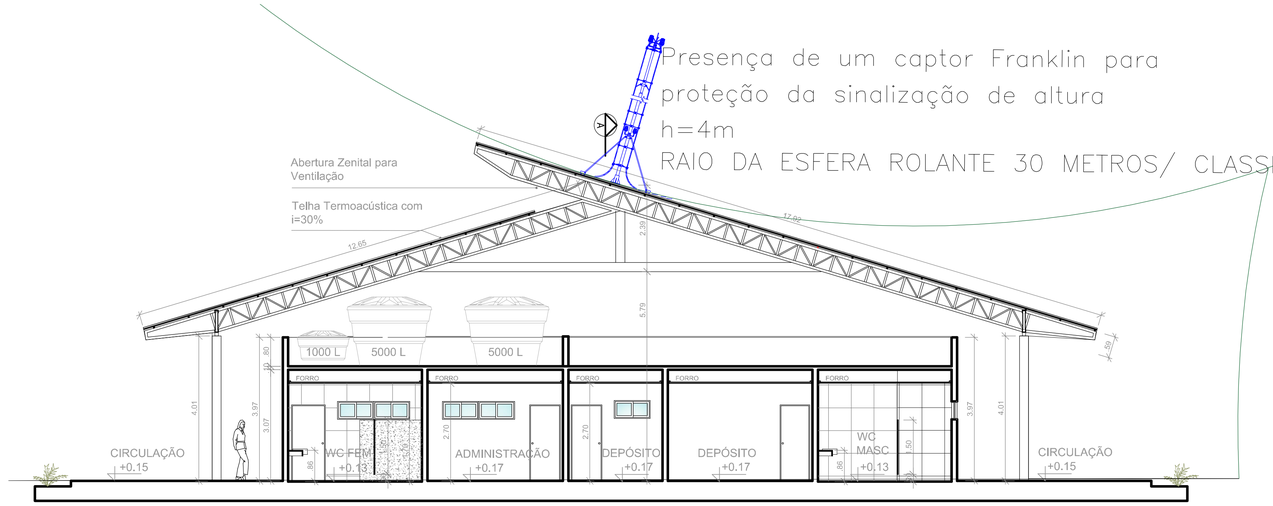
CORTE - AA

ESCALA 1/75



Presença de um captor Franklin para proteção da sinalização de altura h=4m

RAIO DA ESFERA ROLANTE 30 METROS/ CLASSE 02



CORTE - BB

ESCALA 1/75

PREFEITURA JUAZEIRO PRESENTE NO FUTURO DA GENTE | Secretaria de Obras Estruturantes

ANDREI GONÇALVES
PREFEITO

BISMARCK CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE OBRAS

PROJETO ARQUITETÔNICO:
FEIRA LIVRE MANIÇOBA

CONTEÚDO: PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E SPDA
CORTE AA - CORTE BB - CORTE CC

LOCAL:
MANIÇOBA - BA

QUADRO DE ÁREA:
TERRENO: 2.786,67m²
ÁREA CONSTRUIDA TOTAL: 1.097,37 m²
ÁREA ESTACIONAMENTO (INTERTRAVADO CINZA ESCURO): 609,08m²
ÁREA COBERTA: 1.288m²
ÁREA MEIO FIO LINEAR: 350 m
AREA PISO EXTERNO (INTERTRAVADO CINZA CLARO + RAMPAS): 1.881m²
ÁREA PISO TATIL: 110,37m²

EQUIPE TÉCNICA:
ANA CLARA CAVALCANTI - ARQUITETA
ANDERSON FONSECA - ARQUITETO
LUAN RUBENS - ARQUITETO
MARE MENDES - ARQUITETA
PATRICIA CRUZ - ARQUITETA
THAYSE BARROS - ARQUITETA
TATIANA NOGUEIRA - ARQUITETA
TONI MARINHO - ARQUITETO

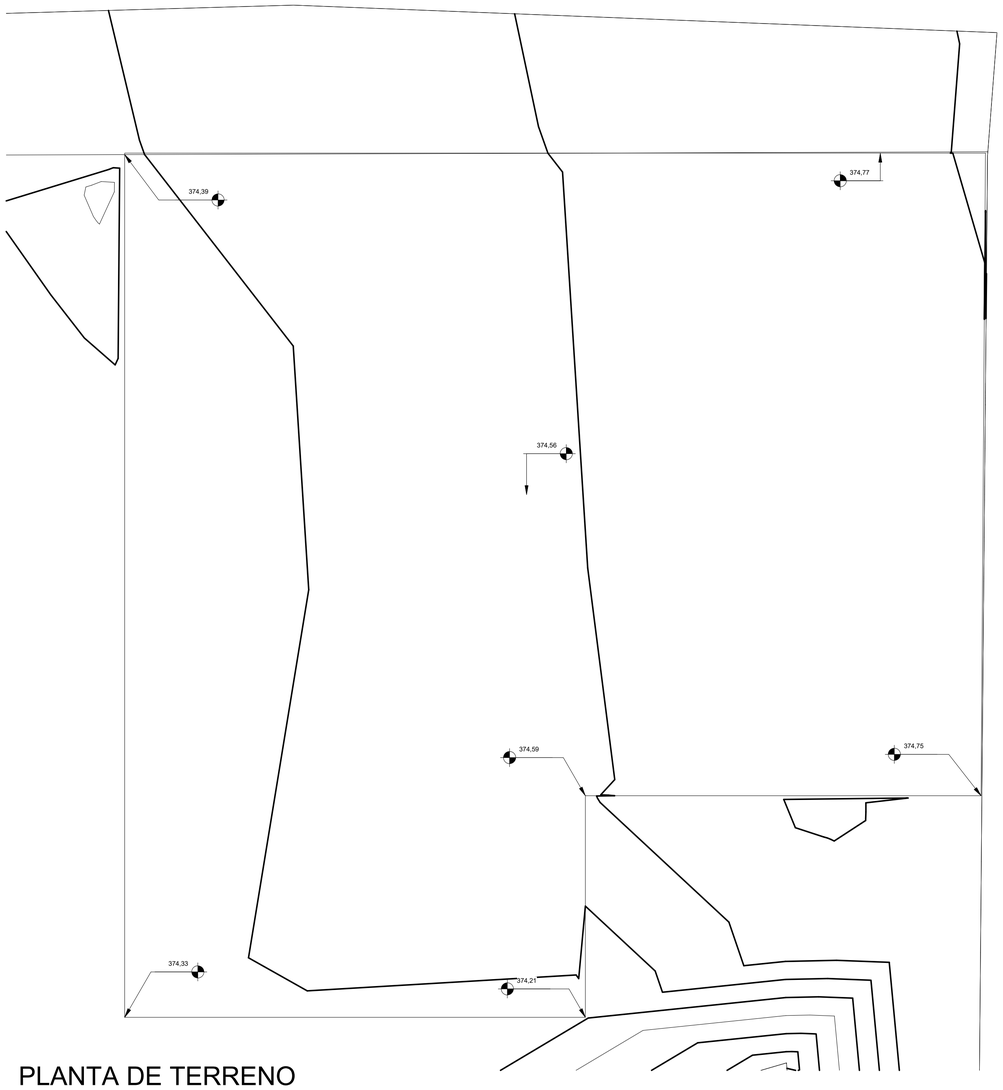
RESPONSÁVEL TECNICO PELO PROJETO:
gov.br Documento assinado digitalmente
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Data: 01/07/2026 15:48:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARQ. LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA CAU A64203-7 PE

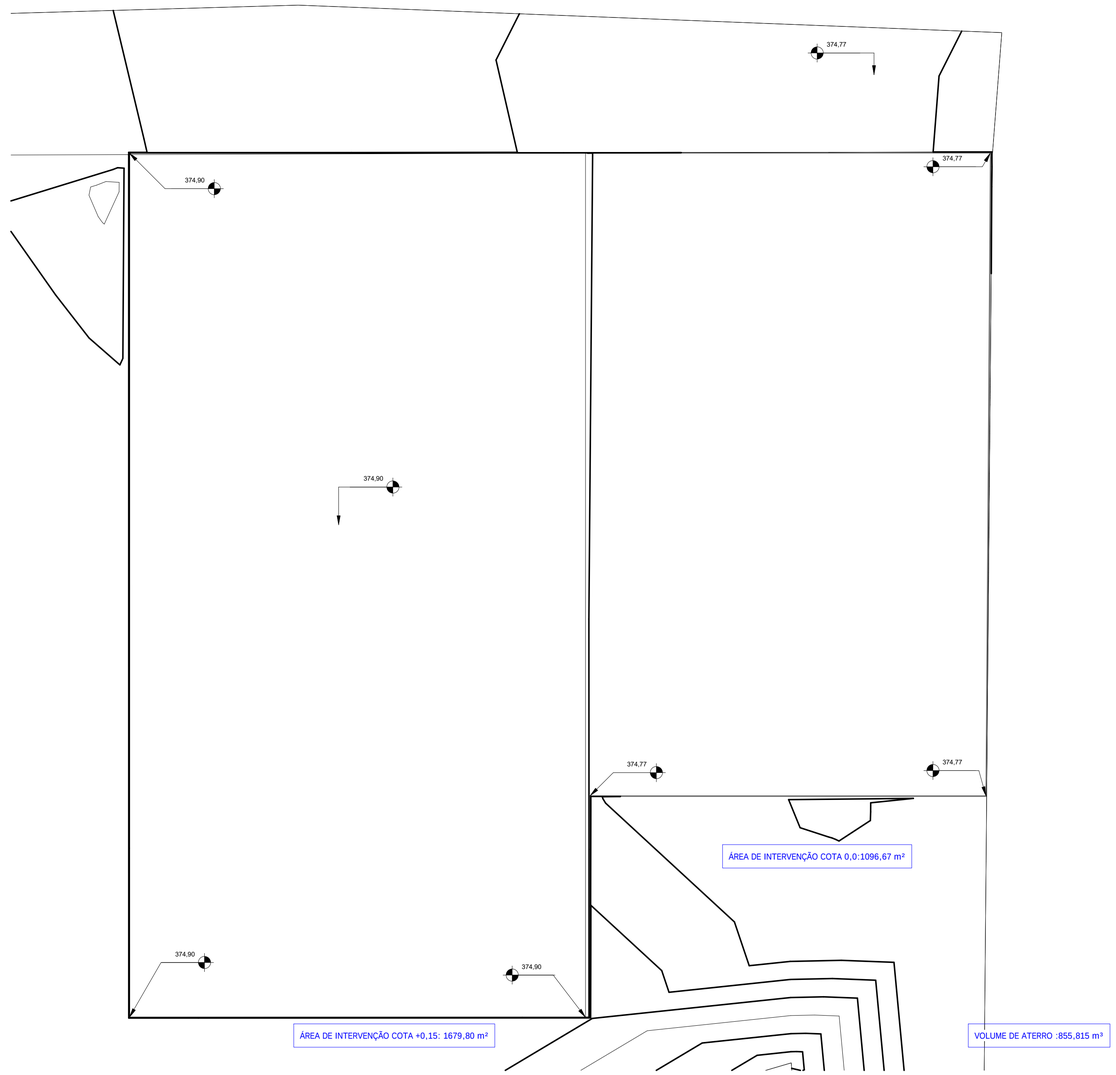
DATA: JUNHO/2026

ESCALA: INDICADA

PRANCHA: 02/02



1 PLANTA DE TERRENO EXISTENTE
1 : 200



2 PLANTA DE ATERRO
1 : 200

TABELA DE REVISÃO			
NÚMERO	DESCRI.	DATA	REVISADO POR.

QUADRO DE NOTAS TÉCNICAS – TERRAPLENAGEM

1. Todos os serviços de terraplenagem deverão obedecer às normas técnicas da ABNT, DNIT e especificações do projeto executivo.
2. Antes do início dos aterros, toda camada vegetal, material orgânico ou solo inadequado deverá ser removido.
3. Os aterros e reaterros deverão ser executados em camadas máximas de 20 cm compactados.
4. O grau mínimo de compactação deverá ser de 95% do Proctor Normal, salvo indicação específica em projeto.
5. A umidade do solo deverá estar próxima da umidade ótima de compactação durante a execução dos serviços.
6. Para estimativa volumétrica, considerar empolamento médio do solo de 25%, salvo confirmação por sondagem ou estudo geotécnico.
7. Materiais provenientes de escavação somente poderão ser reutilizados após aprovação da fiscalização.
8. Não será permitida a utilização de materiais com presença de matéria orgânica, resíduos ou solos expansivos nos aterros estruturais.
9. Os taludes deverão ser executados com inclinação compatível com as características geotécnicas do solo local.
10. Qualquer divergência entre projeto e condições encontradas em campo deverá ser comunicada à fiscalização antes da execução.
11. O controle tecnológico dos serviços de compactação deverá ser realizado conforme exigência da fiscalização e normas vigentes.
12. As cotas indicadas em projeto deverão ser conferidas em campo antes do início da execução.
13. Os serviços deverão garantir adequado escoamento superficial, evitando erosões, empoçamentos e instabilidades.
14. As áreas de corte e aterro deverão ser devidamente regularizadas e niveladas conforme projeto.
15. Todo material excedente proveniente das escavações deverá ter destinação ambientalmente adequada.

PREFEITURA JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

ANDREI GONÇALVES
PREFEITO

BISMARCK CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE OBRAS

OBRA/OBJETO:
FEIRA LIVRE MANIÇOBA

PROJETO:
PLANTA BAIXA-TERRAPLENAGEM

LOCAL:
MANIÇOBA-BA

CONTEUDO:
PLANTA BAIXA-TERRAPLENAGEM

EQUIPE TÉCNICA:

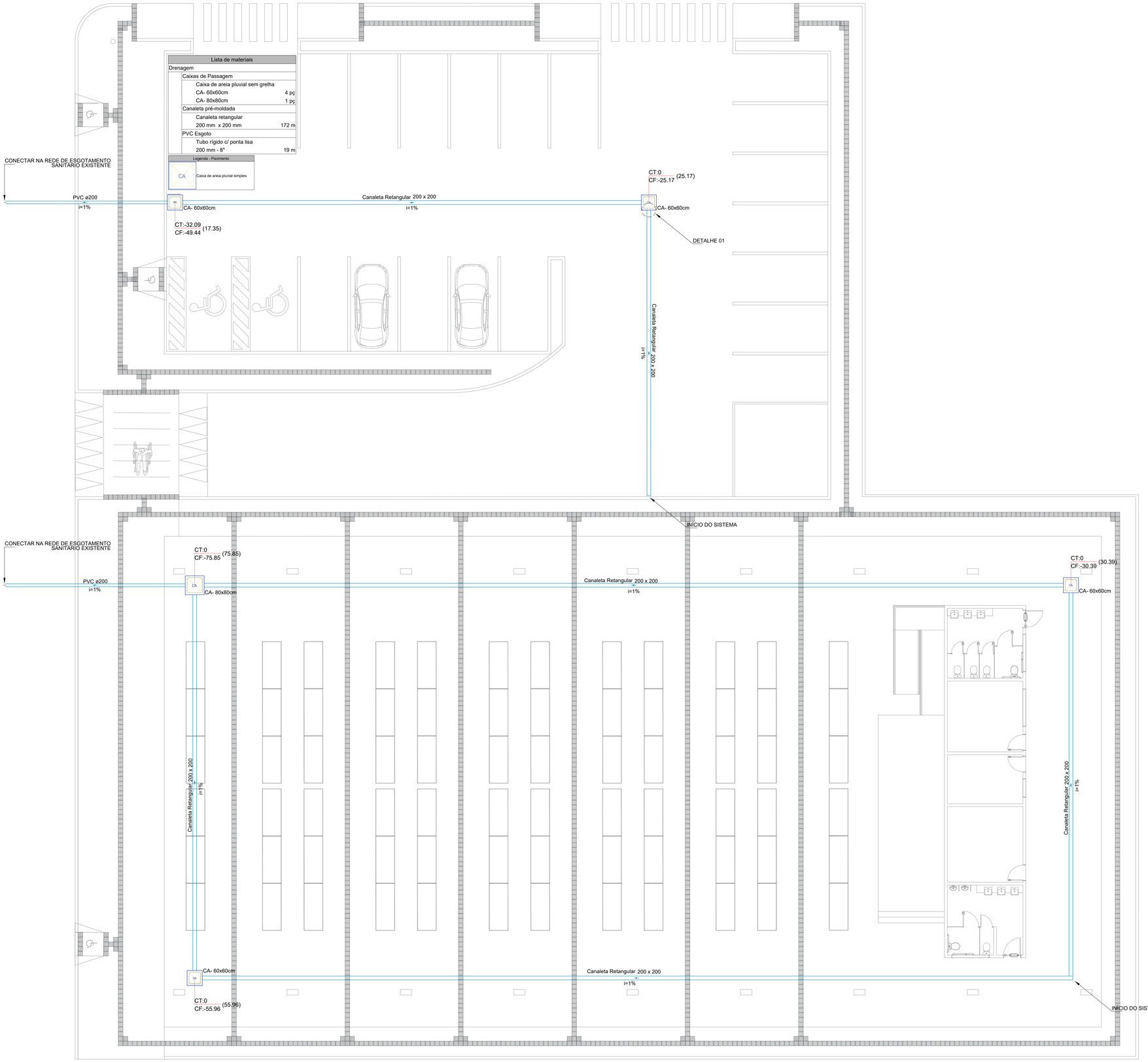
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
ENG. E ARQ. CAU A64203-7

gov.br
Documento assinado digitalmente
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Data: 01/07/2026 15:59:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DATA: 26/05/2026

ESCALA: INDICADA

PRANCHA: A1 01-01

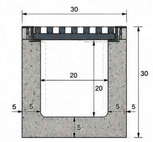


CANALETA DE DRENAGEM COM GRELHA METÁLICA

DETALHES CONSTRUTIVOS

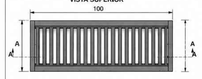


SEÇÃO TRANSVERSAL



SEÇÃO INTERNA: 20 x 20 cm
SEÇÃO EXTERNA: 30 x 30 cm

VISTA SUPERIOR



CORTE LONGITUDINAL A-A





ESPECIFICAÇÃO DA CANALETA

- Canaleta linear de drenagem em concreto armado
- Seção interna: 20 x 20 cm
- Seção externa: 30 x 30 cm (paredes e fundo com 5 cm de espessura)
- Grelha metálica galvanizada removível
- Declividade longitudinal mínima: 1%
- Concreto: fck ≥ 25 MPa
- Aço: CA-50
- Carga recomendada: até classe C250 (consultar fabricante da grelha)

LEGENDA

1. Grelha metálica galvanizada removível
2. Requadro metálico galvanizado
3. Canaleta de concreto armado

NOTAS GERAIS

1. Todas as dimensões estão em metros, salvo indicação em contrário.
2. Conferir todas as medidas em campo antes do início da execução.
3. As canaletas deverão ser executadas em concreto armado com resistência característica mínima de fck = 25 MPa.
4. As canaletas deverão possuir seção interna de 20 x 20 cm e declividade longitudinal mínima de 1,0%.
5. As grelhas deverão ser metálicas galvanizadas removíveis, adequadas para uso em áreas públicas e sujeitas à limpeza frequente.
6. Todas as mudanças de direção, encontros de canaletas e pontos de coleta deverão possuir caixa de inspeção/passagem.
7. As caixas de inspeção deverão possuir dimensões mínimas de 0,40 x 0,40 x 0,50 m, salvo indicação específica em projeto.
8. As tubulações de rede pluvial deverão ser executadas em PVC rígido para drenagem, conforme especificações do fabricante.
9. As tubulações enterradas deverão ser assentadas sobre lastro de areia ou material granular compactado.
10. O fundo das valas deverá ser regularizado e compactado antes do assentamento das tubulações.
11. O pavimento deverá apresentar caimento direcionado para as canaletas e dispositivos de captação indicados em projeto.
12. As áreas pavimentadas deverão possuir declividade mínima de 1,0%, direcionada para os elementos de drenagem.
13. Durante a execução deverão ser evitados pontos de empoçamento e depressões no pavimento.
14. Todas as caixas deverão ser limpas antes da entrega da obra.
15. O sistema de drenagem deverá permanecer livre de resíduos de construção durante toda a execução.
16. Quaisquer interferências não previstas em projeto deverão ser comunicadas à fiscalização antes da execução.
17. Os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes da ABNT aplicáveis ao sistema de drenagem pluvial.

APLICAÇÃO

- Captação de águas pluviais e de lavagem
- Pátios, calçadas, estacionamentos e áreas de circulação
- Feiras livres, mercados públicos e áreas de carga e descarga

MANUTENÇÃO

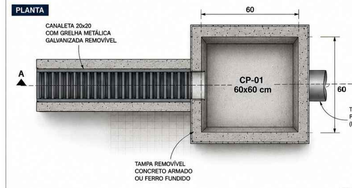
Recomenda-se a limpeza periódica das grelhas, canaletas e caixas de inspeção, especialmente após eventos chuvosos e atividades de lavagem do pátio da feira.

ESCALA: INDICADA UNIDADE: cm

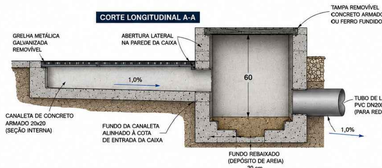
DETALHE 01 – CANALETA 20x20 cm LIGADA À CAIXA DE PASSAGEM 60x60 cm

LIGAÇÃO DA CANALETA DE DRENAGEM À CAIXA DE PASSAGEM

PLANTA



CORTE LONGITUDINAL A-A



CORTE TRANSVERSAL DA CAIXA



NOTAS GERAIS

1. Todas as dimensões estão em centímetros, salvo indicação em contrário.
2. As canaletas deverão possuir declividade mínima de 1,0% no sentido das caixas.
3. As canaletas deverão descarregar nas caixas de passagem através de abertura lateral na parede da caixa, mantendo o fundo da canaleta alinhado à cota de entrada.
4. As caixas deverão possuir fundo rebaixado para retenção de sólidos e facilitar a manutenção do sistema.
5. As grelhas metálicas deverão ser galvanizadas e removíveis.
6. Concreto armado das canaletas e caixas: fck mínimo 25 MPa.
7. As tampas das caixas deverão ser removíveis para inspeção e limpeza.

DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES

- **CANALETA**
  - Seção interna: 20 x 20 cm
  - Seção externa: 30 x 30 cm (paredes e fundo com 5 cm de espessura)
  - Concreto armado fck ≥ 25 MPa
  - Grelha metálica galvanizada removível
  - Declividade mínima: 1,0%
- **CAIXA DE PASSAGEM (CP)**
  - Dimensões internas: 60 x 60 cm
  - Profundidade interna: 60 cm
  - Fundo rebaixado: 20 cm abaixo da geratriz de saída
  - Tampa removível em concreto armado ou ferro fundido
- **LIGAÇÃO**
  - Tubo PVC DN200 (ou conforme projeto)
  - Declividade mínima: 1,0%

OBSERVAÇÕES

- Recomenda-se a limpeza periódica das grelhas, canaletas e caixas de passagem.
- As canaletas deverão ser assentadas sobre base regularizada e rejuntadas com argamassa.
- O tubo de ligação deverá ser encaixado e vedado na parede da caixa.
- Verificar cotas e declividades no projeto de drenagem.

LEGENDA

Concreto armado | Tubo PVC
Grelha metálica galvanizada | Areia (fundo rebaixado)

DIMENSÕES DAS CAIXAS	
Caixas de passagem (CP) (uso geral)	60 x 60 x 60 cm
Caixa coletora / saída (uso principal)	80 x 80 x 80 cm

ESCALA: INDICADA UNIDADE: cm

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes

ANDREI GONÇALVES
PREFEITO

BISMARCK CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE OBRAS

PROJETO:
PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA TÉRREO

LOCAL:
MANIÇOBA, JUAZEIRO-BA

QUADRO DE ÁREA:
TERRENO: 2.786,67m²
ÁREA COBERTA: 1.288m²
ÁREA CONSTRUIDA TOTAL: 1.097,37m²

EQUIPE TÉCNICA:

Documento assinado digitalmente
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Data: 01/07/2026 18:46:40 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

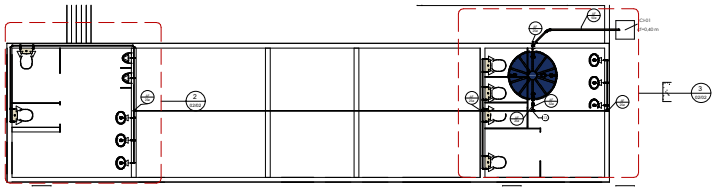
TÍTULO:

ART - LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA: CAU 60025-7 PE

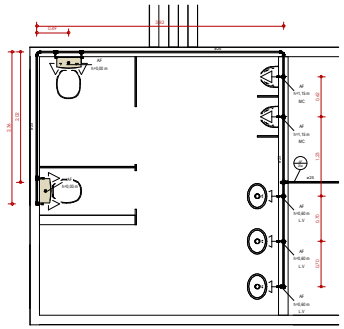
DATA: JUN/2026

ESCALA: 1:75

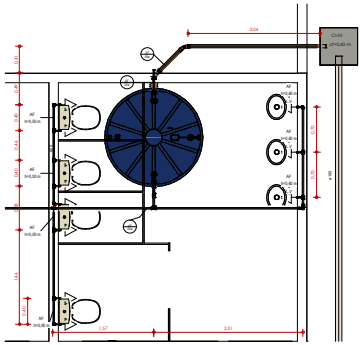
PRANCHA: 01 /01



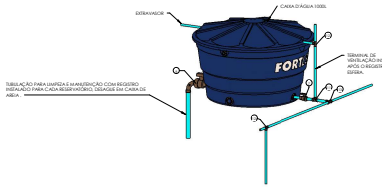
1 PLANTA DE COBERTURA - ÁGUA FRIA
1 : 50



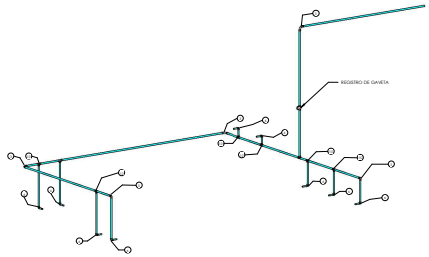
2 PLANTA DE COBERTURA - ÁGUA FRIA - DETALHAMENTO 01
1 : 25



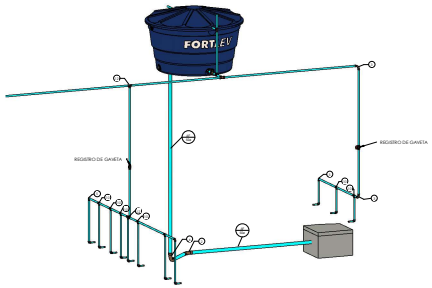
3 PLANTA DE COBERTURA - ÁGUA FRIA - DETALHAMENTO 02
1 : 25



4 ISOMETRICO CAIXA D'ÁGUA



5 ISOMETRICO ÁGUA FRIA - 01



6 ISOMETRICO ÁGUA FRIA - 02

AF-ÁGUA FRIA.
AQ-ÁGUA QUENTE.
ESG-ESGOTO / AGUA RESIDUAIS.
AP-ÁGUAS PLUVIAIS.
GAS-GÁS NATURAL.
GAS-GÁS GLP / GN.
AL-ALIMENTAÇÃO PREDIAL.
CI-CAIXA DE INSPEÇÃO.
CA-CAIXA DE AREIA.
CD-CAIXA DE DECANTAÇÃO DE AR.
VG-VÁLVULAS SECCIONAMENTO.
VR-VÁLVULA DE RETENÇÃO.
CS-CAIXA SIFONADA.
R-RALO SECO.
RS-RALO SIFONADO.
CGS-CAIXA DE GORDURA SIMPLES.
CPL-CAIXA DE PASSAGEM.

NOTAS GERAIS

1 - OS TUBOS DE PVC PARA OS SISTEMAS DE ÁGUA FRIA, DISTRIBUIÇÃO DE AR CONDICIONADO E DUPLEX/ ESGOTO SANITÁRIO, DEVERÃO SER DO TIPO RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA, SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA.
2 - OS TUBOS DE PVC UTILIZADOS NOS SISTEMAS DE ESGOTO PREDIAL, VENTILAÇÃO E ÁGUAS PLUVIAIS, SERÃO DO TIPO COM BOLSA, SEGUINDO A ABNT NBR 5688.
3-NO PROCESSO DE SOLDA A FRIO, TODOS OS TUBOS APÓS SEREM CORTADOS DEVERÃO SER LIXADOS OS LADOS INTERNO E EXTERNO , APLICADO SOLUÇÃO LIMPADORA, EM SEQUÊNCIA APLICAÇÃO DE COLA PVC.
4- NOS PONTOS DE CONSUMO AS CONEXÕES USADAS SERÃO DO TIPO SOLDA / BOLSA / ROSCA DE LATÃO.
5-TUBOS COM DN<30 MM SERÃO DO TIPO JUNTA ELÁSTICA COM PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE BORRACHA.
6-TODOS OS TUBOS INSTALADOS NA ÁREA DEVERÃO ESTAR SUSPENSOS COM ABRAÇADEIRA TIPO D, COM ARAME (JEQ.TRO) EM ELEMENTO ESTRUTURAL OU VERGALHÃO COM PORCA E PARAFUSO (1/2) EM ELEMENTO ESTRUTURAL DISTÂNCIA MÁXIMA VER NO PROJETO.
7-A CAIXA D'AGUA DEVERÁ SER INSTALADA SOBRE PLACAS DE MADEIRAS OU MATÉRIA SIMILAR DE FORMA A DISTRIBUIR MELHOR A ÁREA DE CONTATO ENTRE O PVC E ELEMENTO ESTRUTURAL.
8 - AS TUBULAÇÕES DEVERÃO SER FIXADAS NA ALVENARIA COM BUCHA E PARAFUSO.
9 - OS REGISTROS DE GAVETA DEVERÃO ESTAR LOCALIZADOS EM ÁREA ACESSÍVEL E DISCRETA DA EDIFICAÇÃO, SEM COMO SUAS CONDIÇÕES MECÂNICAS PARA EVENTUAL PROBLEMA NAS BOIAS, ALÉM DA INSTALAÇÃO 2 BÓIAS.
10-AS VÁVULAS DE ADMISSÃO DO AR DEVERÃO SER INSTALADAS A 30 CM ACIMA DA FACE DA TAMPA DA CAIXA D'AGUA, DEVERÃO SER INSTALADAS NA POSIÇÃO VERTICAL PARA EVITAR INFILTRAÇÃO.
11- NAS GRENDES DAS CAIXAS DEVE SER APLICADO PU OU MATÉRIA SIMILAR, EM SEQUÊNCIA DEVE SER FEITO A JUNÇÃO COM REBITE, ACRESCIDO DE MAIS UMA CAMADA DE PU OU SIMILAR.
12- NA INSTALAÇÃO DA CAIXAS, A INCLINAÇÃO MÍNIMA SERÁ DE 0,5%.
13- NA LIGAÇÃO DO COLETOR PREDIAL DEVERÁ SER INSTALADA UMA VÁLVULA DE RENTENÇÃO PARA ESGOTO.
14-PARA O DIMENSIONAMENTO DOS SUB-RAMAIS DE ESGOTO FOI UTILIZADO O MÉTODO DE HUNTER (FIXTURES UNITS).
15-OS PONTOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DEVERÃO SER INSTALADOS A 0,45 M (MIN). DO PISO ACABADO.
16-VERIFICAR A DISTÂNCIA ENTRE A VÁLVULA DE ELOCAMENTO DA PIA E A ENTRADA NO BANHAL DE DESCARGA, RECOMENDA-SE UMA DISTÂNCIA MAIOR QUE 30CM, PARA QUE NÃO VENHA A PREJUDICAR O ESCOAMENTO NA CUBA.
17-DECLIVIDADE MÍNIMA DO PISO DE PAREDE ACABADA É SAÍDA DE BACIA SANITÁRIA COM SAÍDA HORIZONTAL SERÁ DE 2%.

NOTAS GERAIS
1 : 50

TABELA DE TUBOS ÁGUA FRIA

TIPO DE MATERIAL	DN	COMPRIMENTO
ÁGUA FRIA		
ÁGUA FRIA	32a	11,97
ÁGUA FRIA	25a	36,11
ÁGUA FRIA	32a	0,40
ÁGUA FRIA	60a	5,87
		54,35

CONEXÕES_ÁGUA FRIA-NBR 5626/8545

ITEM	DESENHO	QT.	BITOLA	TIPO
1	JOELHO 90G SOLDA E BOLSA	1	25a 25a	8545 - 5626
2	JOELHO 90G SOLDA E BOLSA	1	32a 32a	8545 - 5626
3	JOELHO 90G SOLDA E BOLSA	1	60a 60a	8545 - 5626
4	JOELHO 90G SOLDA E BOLSA	1	25a 25a	8545 - 5626
5	JOELHO 90G SOLDA E BOLSA	1	32a 32a	8545 - 5626
6	JOELHO 90G SOLDA E BOLSA COM BUCHA DE LATÃO	1	25a 25a	8545 - 5626
7	JOELHO 90G SOLDA E BOLSA COM BUCHA DE LATÃO	1	32a 32a	8545 - 5626
8	JOELHO 90G SOLDA E BOLSA COM BUCHA DE LATÃO	1	60a 60a	8545 - 5626
9	JOELHO 90G SOLDA E BOLSA COM BUCHA DE LATÃO	1	25a 25a	8545 - 5626
10	JOELHO 90G SOLDA E BOLSA COM BUCHA DE LATÃO	1	32a 32a	8545 - 5626
11	JOELHO 90G SOLDA E BOLSA COM BUCHA DE LATÃO	1	60a 60a	8545 - 5626
12	T SOLDA E BOLSA	1	25a 25a 25a	8545 - 5626
13	T SOLDA E BOLSA	1	32a 32a 32a	8545 - 5626
14	T SOLDA E BOLSA	1	60a 60a 60a	8545 - 5626

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE
Secretaria de Obras Estruturantes
ANDREI GONÇALVES
PREFEITO
BISMARCK CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE OBRAS

OBRA/OBJETO:
PROJETO HIDROSSANITÁRIO PATIO DE FEIRAS

PROJETO:
PRANCHA ÁGUA FRIA

LOCAL:
DISTRITO DE MANDIBA, JUAZEIRO/BA

CONTEÚDO:
PRANCHA ÁGUA FRIA

EQUIPE TÉCNICA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
CREA/CAU:A64203-7

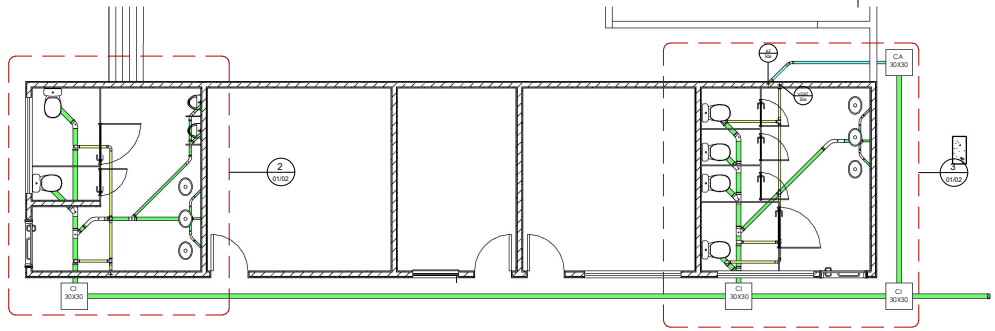
DATA:
03/05/26

FORMATO:
A0

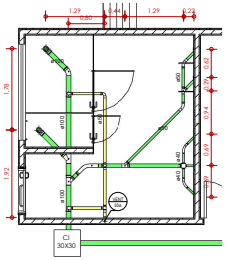
ESCALA:
INDICADA

PRANCHA:
02/02

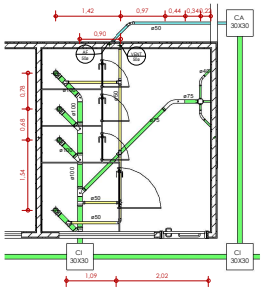
gov.br
Documento assinado digitalmente
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Data: 01/07/2026 18:46:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



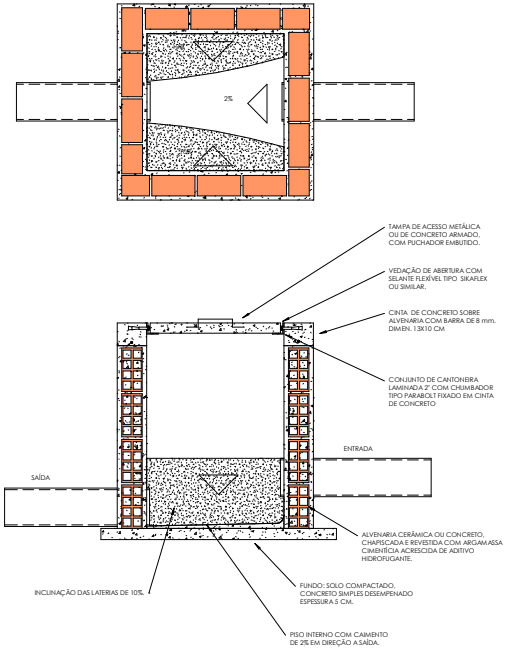
1 PLANTA BAIXA - ESGOTAMENTO
1 : 50



2 PLANTA BAIXA - ESGOTAMENTO - DETALHAMENTO 01
1 : 50



3 PLANTA BAIXA - ESGOTAMENTO - DETALHAMENTO 02
1 : 50



4 DET_CAIXA DE INSPEÇÃO
1 : 10

TABELA DE TUBOS

TIPO DE SISTEMA	DN	COMPRIMENTO
ESGOTO		
ESGOTO	40ø	6,99
ESGOTO	50ø	4,29
ESGOTO	75ø	4,56
ESGOTO	100ø	34,60
VENTILAÇÃO		
VENTILAÇÃO	50ø	16,43
ÁGUA FRIA		
ÁGUA FRIA	20ø	11,97
ÁGUA FRIA	25ø	36,11
ÁGUA FRIA	32ø	0,40
ÁGUA FRIA	50ø	5,87
		121,22

TABELA DE CONEXÕES DE PVC SEGUNDO NBR 5688

QT	DESCRIÇÃO	DN	Norma
20	ANEL ORING ESG 0,69 DN50 DUR40		NBR 5688/1688 (1992)
7	ANEL ORING ESG 0,69 DN75 DUR40		NBR 5688/1688 (1992)
16	ANEL ORING ESG 0,69 DN100 DUR40		NBR 5688/1688 (1992)
6	ANEL VED VRAG SANIT LAVANDA	100x 100a	NBR 5688/1688 (1992)
2	CAIXA SIF 18"x 0, BRANCA DN100/150/200/2	75a 100a 150a 200a	NBR 5688/1688 (1992)
1	CAP ESG DN 100 REF CB	100a	NBR 5688/1688 (1992)
2	CURVA 45 CTA ESG DN 040 CB	40a 50a	NBR 5688/1688 (1992)
4	CURVA 45 LVA ESG DN 040 CB	40a 40a	NBR 5688/1688 (1992)
1	CURVA 45 LVA ESG DN 050 CB	50a 50a	NBR 5688/1688 (1992)
3	CURVA 45 LVA E ESG DN 075	75a 75a	NBR 5688/1688 (1992)
10	CURVA 90 CTA E ESG DN 040 CB	40a 40a	NBR 5688/1688 (1992)
15	CURVA 90 CTA E ESG DN 050 CB	50a 50a	NBR 5688/1688 (1992)
5	CURVA 90 CTA E ESG DN 100 CB	100a 100a	NBR 5688/1688 (1992)
1	JUNCAO SANF ESG DN 075 CB		NBR 5688/1688 (1992)
4	JUNCAO SANT ESG DN 050 CB		NBR 5688/1688 (1992)
2	JUNCAO SANT RED ESG DN 100 X 050 CB		NBR 5688/1688 (1992)
2	JUNCAO SANT RED ESG DN 100 X 075 CB		NBR 5688/1688 (1992)
1	TEE ESGOTO NO ESG. COM LUVA SANT.ESG	40a 50a 40a	NBR 5688/1688 (1992)
1	TEE ESGOTO NO ESG. COM LUVA SANT.ESG	75a 75a 50a	NBR 5688/1688 (1992)
1	TEE ESGOTO NO ESG. COM LUVA SANT.ESG	100a 100a 50a	NBR 5688/1688 (1992)
2	TERM VENT ESG DN 040 CB	40a	NBR 5688/1688 (1992)

TABELA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO

QT	DESCRIÇÃO	DIAMETRO
1	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA REVESTIDA COM 140M DE ESPESSURA	100x100x100x100a
1	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA REVESTIDA COM 130M DE ESPESSURA	100x100x100x100a

AF-ÁGUA FRIA.
AQ-ÁGUA QUENTE.
EGI-ESGOTO / ÁGUA RESIDUAIS.
AP-ÁGUAS PLUVIAIS.
VENT-VENTILAÇÃO.
GÁS-GÁS GLP / GN.
AL-ALIMENTAÇÃO PREDIAL.
CI-CAIXA DE INSPEÇÃO.
CA-CAIXA DE AREIA.
VAA- VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR.
VE-VÁLVULA DE ESCOAMENTO.
VR-VÁLVULA DE RETENÇÃO.
CS-CAIXA SIFONADA
R-RALO SECO.
RS-RALO SIFONADO.
CGS-CAIXA DE GORDURA SIMPLES.
CPs-CAIXA DE PASSAGEM.

RS CPs CI VR VAA R CS CGS

NOTAS GERAIS

1- OS TUBOS DE PVC PARA OS SISTEMAS DE ÁGUA FRIA, DRENAGEM DE AR CONDICIONADO E LIMPEZA/ EXTRAVASOR, SERÃO DO TIPO PONTA BOLSA, SOLDÁVEL, MARROM, SEGUINDO A ABNT NBR 5626 / 5648.
2- OS TUBOS DE PVC UTILIZADOS NOS SISTEMAS DE ESGOTO PREDIAL, VENTILAÇÃO E ÁGUAS PLUVIAIS, SERÃO DO TIPO: COM BOLSA, SEGUINDO A ABNT NBR 5688.
3-NO PROCESSO DE SOLDA A FRIO, TODOS OS TUBOS APÓS SEREM CORTADOS DEVEM SER LIXADOS OS LADOS INTERNO E EXTERNO , APLICADO SOLUÇÃO LIMPADORA, EM SEQUÊNCIA APLICAÇÃO DE COLA PARA PVC.
4- NOS PONTOS DE CONSUMO AS CONEXÕES USADAS SERÃO DO TIPO SOLDA / ROSCA (BUCHA DE LATÃO).
5-TUBOS COM DN>50 MM SERÃO DO TIPO JUNTA ELÁSTICA COM PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE BORRACHA.
6-TODOS OS TUBOS INSTALADOS VIA AÉREA DEVERÃO ESTAR SUSPENSOS COM ABRAÇADEIRA TIPO D, COM ARAME LISO FIXO EM ELEMENTO ESTRUTURAL OU VERGALHÃO COM PORCAS E PARAFUSOS FIXO EM ELEMENTO ESTRUTURAL, DISTÂNCIA MÁXIMA, VER NO PROJETO.
7- A CAIXA D'ÁGUA DERVERÁ SER INSTALADA SOBRE PLACAS DE MADEIRAS OU MATERIAL SIMILAR DE FORMA A DISTRIBUIR MELHOR A ÁREA DE CONTATO ENTRE O PVC E ELEMENTO ESTRUTURAL.
8- A LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA DEVERÁ SER FEITA A CADA 6 MESES DE USO.
9- OS REGISTROS DE GAVETA DEVERÃO ESTÁ LOCALIZADOS EM ÁREA ACESÍVEL E DESCOSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO, BEM COMO SUAS CONDIÇÕES MECÂNICAS PARA EVENTUAL PROBLEMA NAS BOIAS.
ALTURA DE INSTALAÇÃO 1.80m.
10-AS VALVULAS DE ADMISSÃO DE AR DEVERÃO SER INSTALADAS A 30 CM, ACIMA DA FACE DA TELHA. PREVER APLICAÇÃO DE MANTA METÁLICA NO FURO DA TELHA PARA EVITAR ENFILTRAÇÃO.
11- NAS EMENDAS DAS CALHAS DEVE SER APLICADO PU OU MATERIAL SIMILAR, EM SEQUÊNCIA DEVE SER FEITO A JUNÇÃO COM REBITE. ACRESCIDO DE MAIS UMA CAMADA DE PU OU SIMILAR.
12- NA INSTALAÇÃO DA CALHAS, A INCLINAÇÃO MÍNIMA SERÁ DE 0,5%.
13- NA LIGAÇÃO DO COLETOR PREDIAL DEVERÁ SER INSTALADA UMA VÁLVULA DE RENTENÇÃO PARA ESGOTO.
14-PARA O DIMENSIONAMENTO DOS SUB-RAMAIS DE EGOTO FOI UTILIZADO O MÉTODO DE HUNTER. (FIXTURES UNITS)
15- TODOS OS PONTOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DEVERÃO SER INSTALADOS A 0,45 M (EIXO), DO PISO ACABADO.
16-VERIFICAR A DISTANCIA ENTRE A VÁLVULA DE ESCOAMENTO DA PIA E A ENTRADA NO RAMAL DE DESCARGA, RECOMENDA SE UMA DISTÂNCIA MAIOR QUE 18CM, PARA QUE NÃO VENHA A PREJUDICAR O ESCOAMENTO NA CUBA.
17-A DISTÂNCIA ENTRE FACE DE PAREDE ACABADA E SAÍDA DE BACIA SANITÁRIA COM SAÍDA HORIZONTAL SERÁ DE 33cm.

NOTAS GERAIS
1 : 50

PREFEITURA JUAZEIRO — PRESENTE NO FUTURO DA GENTE — Secretaria de Obras Estruturantes

ANDREI GONÇALVES
PREFEITO

BISMARCK CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE OBRAS

OBRA/OBJETO:
PROJETO HIDROSSANITÁRIO PATIO DE FEIRAS

PROJETO:
PRANCHA ESGOTAMENTO

LOCAL:
DISTRITO DE MANÇOBA, JUAZEIRO/BA

CONTEUDO:
PRANCHA ESGOTAMENTO

EQUIPE TÉCNICA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
LARISSSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
CREA/CAU:A64203-7
ARQUITETA E ENGENHEIRA

DATA: 10/02/26

ESCALA: INDICADA

PRANCHA: A1 01/02

Documento assinado digitalmente
gov.br
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Data: 01/07/2026 18:46:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br